TVR N.º 120, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 269/2012
Aviso 504/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de junho de 2012, que renova a concessão outorgada à TV Ômega Ltda para explorar , pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

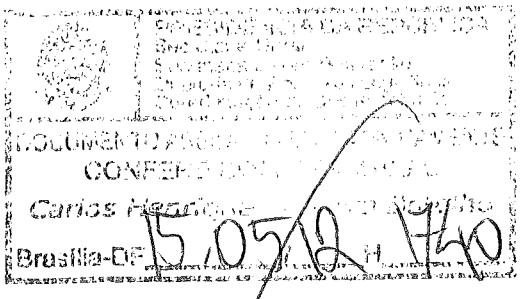
Mensagem nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 15 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas à TV Ômega Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens, nos municípios de São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Fortaleza-CE, Recife-PE e Belo Horizonte-MG.

Brasília, 20 de junho de 2012.

EM nº 00193/2012 MC



Brasília, 15 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027242/2011, em que a **TV ÔMEGA LTDA.** solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011.

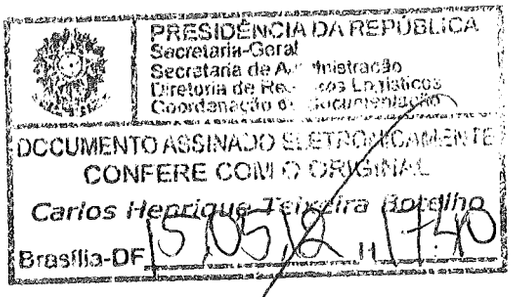
2. A outorga foi deferida originariamente à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 1982, transferida para a **TV ÔMEGA LTDA.,** através do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e renovada pelo Decreto s/nº de 22 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 1999, referendado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1991.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODINSAP/PR
Publicado na Seção 1 do DOU de 18 JUN 2012
Cópia Autenticada

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à TV Ômega Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027242/2011-78,

DECRETA:

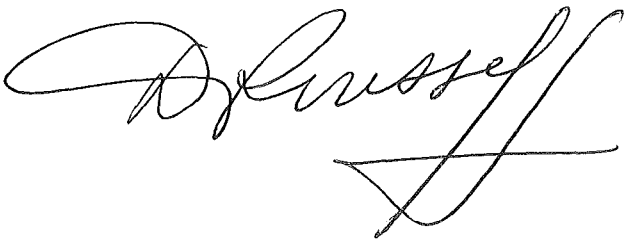
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011, a concessão outorgada originariamente à TV Manchete Ltda., conforme Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, transferida para a TV Ômega Ltda. através do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, renovada pelo Decreto de 22 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 1999, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 413, de 18 de outubro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 16/6/2012 às 17:05 horas
Assinatura 4.766 Ponto

MSC 269/12

Aviso nº 504 - C. Civil.

Em 20 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 15 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas à TV Ômega Ltda., para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 27/Jun/2012 14:37
Ponto: 4148 Ass.: Origem: 12 SIC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FS-02

INTERESSADO: **PROCESSO: 53000.027242/2011**
INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA
ASSUNTO: ***RENOVAÇÃO DE OUTORGA***
ASSUNTO: **CIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ** ÓDIGO:

VOL. I

OUTROS DADO

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
-SENAPRO-

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Despacho: **/2011**

Referência.: Nº 53000.027242/2011
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à TV ÔMEGA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de Junho 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 8 / 6 / 2011

VANEA RABELO
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 04
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027242/2011-78
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO
27/05/2011-09:27

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, e procuradores abaixo assinados, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo.

Em cumprimento a exigência desse D. Ministério, protesta pela juntada dos documentos necessários para a renovação da outorga, conforme listagem anexada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amílcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08 / 06 / 2011

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Min. das Comunicações SCE Fls. 03
Ministério das Comunicações SCE Fls. 03 Rubrica

Lista dos documentos juntados.

- Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações, solicitando a renovação da Outorga **(Doc. 01)**

- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente. (art. 3°, § 1°, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983) **(Doc. 02)**;

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza, dos últimos 5 anos **(Doc. 03)**;

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza, dos últimos 5 anos **(Doc. 04)**;

- Laudo de ensaio dos transmissores das localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza (analógico e digital), anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e procuração engenheira responsável **(Doc. 05)**;

- Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação **(Doc. 06)**;

- Comprovante de regularidade com o FISTEL, últimos 05 anos **(Doc. 07)**;

- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF **(Doc. 08)**;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS **(Doc. 09)**;

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, com a Fazenda Estadual

Fls. 04
Rubrica
Ministério das Comunicações SCE

da sede da entidade, e regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade , Prova de regularidade relativa ao INSS **(Doc. 10)**;

- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS **(Doc. 11)**;

- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato Social, durante o período de vigência da outorga **(Doc. 12)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996) **(Doc. 13)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação **(Doc. 14)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal **(Doc. 15)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF **(Doc. 16)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, e a juntada dos documentos comprovando a nacionalidade dos mesmos. **(Doc. 17)**;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 05
Rubrica

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA., empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2869,. Vila São José, Osasco – SP, CEP 06298-190, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG 8.161.121-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 899.983.088-87 e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI,** brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG. nº. 5.884.364-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.991.098-04, ambos com endereço comercial em São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, Capital, CEP: 01453-900.

OUTORGADOS: DENNIS BENAGLIA MUNHOZ, inscrito na OAB/SP sob o nº. 92.541, **FABIANE FRANCO LACERDA**, inscrita na OAB/SP 206.702, **RIOLANDO DE FARIA GIÃO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 169.494, todos com escritório profissional situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 352, 1º andar, conjunto 16, São Paulo/SP.

PODERES: Para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia et extra"*, para representar a outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como em qualquer autarquia, empresa pública, de economia mista ou paraestatal, para atuar em procedimentos administrativos, pedindo vista de autos, apresentando impugnações, defesas, recursos em qualquer instância, impetrar mandado de segurança em qualquer instância, assinar e requerer o que for necessário, podendo, ainda, nomear, prepostos e substabelecer a presente apenas para estagiários, com fins específicos para praticar todos os atos necessários para renovação de outorga junto ao Ministério das Comunicações em nome da outorgada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 1995067161440

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS"

0676AA199532

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 1993128716150

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

0676AA199531

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 06
Rubrica

Doc. 01

Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a renovação da outorga.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 07
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, em cumprimento à Lei 4.117/62, Decreto 52.795/63 e Decreto 88.066/83, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de **Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo**.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19043621161940002174217
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199534

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19970152161940002174217
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199533

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

08-22-03 14:32 613116560 MC SSR ->00211141667125 Pag: 01

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 412, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Fundação Stênio Congro para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. PS nº 1182/2001)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 413, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da TV ÔMEGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, nas cidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Ceará e São Paulo, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, 22 de julho de 1999, que renova por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão da TV Ômega Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, nas cidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Ceará e São Paulo, respectivamente.

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional
http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília — DF
CNPJ 04196645/0001-00
Fone: 0800-612300

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República
PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
ISSN 1415-1537
MAURICIO AUGUSTO COELHO
Coordenador-Geral de Produção Industrial
ISABEL CRISTINA CUNHA DE AZEVEDO
Coordenadora de Jornais Oficiais
Registro Nacional 448/03/70/DF

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Osny José Gonçalves para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. PS nº 1183/2001)

Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 2001

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.827, de 2001, do Conselho Monetário Nacional, na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e eventuais alterações desses normativos, com as seguintes condições financeiras:

.....

II - taxa de juros: entre 4% a.a. (quatro por cento ao ano) e 10,75% a.a. (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional e a lei que disciplinam o Programa;

.....

IV - condições de pagamento: prazo de reembolso de até 20 (vinte) anos e prazo de carência, quando for o caso, de até 3 (três) anos, ambos em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional e a lei que disciplinam o Programa.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 24, DE 2001

Autoriza a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US$ 3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), na forma dos contratos assinados com o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US$ 3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), consubstanciado nos contratos celebrados entre o Banco Central do Brasil e o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e do Acordo Bilateral aprovado pela Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal.

§ 1º As operações a que se refere o caput deste artigo poderão ser realizadas mediante as opções de securitização, de venda, de recompra pelo devedor ou pela República da Polônia, ou, ainda, de uma combinação entre as operações mencionadas.

§ 2º A escolha entre as opções a que se refere o § 1º deverá considerar, no mínimo, as seguintes condições:

I - obtenção do maior volume de recursos antecipados do valor nominal do crédito, em termos de valor presente líquido, sem prejuízo da minimização do risco de execução; e

II - taxa de desconto efetiva do valor do crédito vantajosa para o País, especialmente em relação ao custo de captação de recursos externos pela União.

Art. 2º É a União autorizada a contratar instituições financeiras para a execução das operações de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão remuneradas tomando-se por base os níveis praticados no mercado internacional.

Art. 3º O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela execução das operações de que trata esta Resolução.

Art. 4º O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal mediante o envio de relatório circunstanciado sobre as operações realizadas.

Parágrafo único. O relatório de prestação de contas deverá ser enviado em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de liquidação da operação, de forma abrangente e analítica, e contemplar, necessariamente, as seguintes informações:

I - descrição das características da operação, da sua execução, e das condições de mercado vigentes;

II - análise financeira da operação, detalhando os benefícios obtidos, a taxa de desconto efetiva aplicada na antecipação do crédito e o cálculo do valor recebido; e

III - cópia da documentação relativa a cada operação realizada.

Art. 5º Obedecidos os termos da Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal, e observadas as disposições constitucionais e legais vigentes, é a União autorizada a adquirir toda a titularidade dos créditos e a destinar o valor de 10% (dez por cento) do principal referido na mencionada Resolução, ao Ministério da Defesa, em benefício de qualquer um ou de todos os Comandos Militares, em seus programas de reaparelhamento.

Art. 6º O percentual de 90% (noventa por cento) dos recursos decorrentes das operações de que trata esta Resolução será obrigatoriamente aplicado em investimentos constantes da Lei Orçamentária Anual da União e distribuído de forma equânime entre as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 7º O prazo para o exercício desta Resolução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 25, DE 2001

Autoriza o Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso, a assinar aditivo contratual com o Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a assinar aditivo contratual com o Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Art. 2º A operação de refinanciamento a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I - credor: Banco do Brasil S/A;

II - devedor: Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso;

III - valor da operação de crédito: R$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001;

IV - prazo de pagamento: em 60 (sessenta) meses;

V - objetivo da operação: refinanciamento de dívida vencida em 1997 junto ao Banco do Brasil S/A e relativa a repasse de recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO, objetivando redução do saldo devedor em cerca de 80% (oitenta por cento) do valor devido [R$ 27.068.928,20 (vinte e sete milhões, sessenta e

Fls.: 09

Fls. 09
Rubrica

ANATEL

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 29/06/2010 10:55:13

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP **Município: São Paulo**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ABRIL RADIODIFUSAO S/A	São Paulo	10/03/2001	10/03/2016
CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	São Paulo	23/01/2003	23/01/2018
FUNDACAO CASPER LIBERO	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
REDE 21 COMUNICACOES LTDA	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
TV OMEGA LTDA	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011

Usuário: - **Data: 29/06/2010** **Hora: 10:55:13**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 30
Rubrica

Doc. 02

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 11
Rubrica

DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que conhecem e aderem a todas as cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente, conforme determina o artigo 3°, parágrafo 1° , a, do Decreto 88.066/1983, de 26/01/1983.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Aníbal Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

4º Tabelionato de Notas
Eliza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANIBAL DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19903141161440002747

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199535

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

4º Tabelionato de Notas
Eliza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19969314116144000274

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199536

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 12
Rubrica

Doc. 03

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza dos últimos 05 anos.

Sindicato das Empresas®
de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

M. das Comunicações Fls.: 13 SSC

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que **TV OMEGA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0001-60, está quites com o recolhimento da contribuição sindical devida ao nosso sindicato no período de 2007 a 2011, conforme guias apresentadas e que se encontram arquivadas à disposição.

Informamos que o cálculo da contribuição sindical é feito pela própria empresa com base no capital social por ela declarado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2011

Nádia Sahade Gonçalves
Presidente

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 18
Rubrica

Doc. 04

Certificado de quitação da contribuição sindical relativo ao empregado, nas localidades de Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, dos últimos 05 anos.

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 52
Rubrica

Ministério das Comunicações SCE
Fls.: 15

Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-4784-004900010567	**Conta de Débito:**	4784-000130004692
Tipo do Documento:		**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	
Nome do Fornecedor:	SIND.TRAB.EMP.RADIOFUSAO CABOD		
No. compromisso banco:	905469035	**No. compromisso cliente:**	00300000000000522916
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499708230761770213415380001022749520000273130		
Valor Nominal:	2.731,30		
Desc./Abat.:	0,00	**Juros:**	0,00
Data de Vencimento:	29/04/2011		
Data de Pagamento:	29/04/2011		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB29042011905469035
Autenticação:	AE1E964D1EEDF8FF553D2C6		

Valor a Pagar: **2.731,30**

Voltar

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

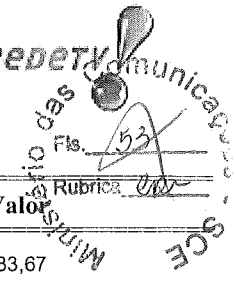
SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Imprimir

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/201120:53:27
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500256	ADAILTON FERREIRA DE MELO	MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500224	ADILSON MENDES DA COSTA	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/RJ	007	55,90
301500204	ADRIANA CAETANO DE	AUX. ADMINISTRATIVO II	REDE ADM - RJ	007	58,96
301500392	ANDERSON DORNELAS DA	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	46,67
301109754	ANDRE LUIS TENORIO	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/RJ	007	71,61
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA	SUP. GERAL	GERENCIA TECNICA/RJ	007	116,79
301500324	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500264	EDSON CESAR SANTOS PINTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301095605	EDSON RODRIGUES DE	ALMOXARIFE TECNICO	OPERAÇÕES - RJ	007	33,67
301500207	ERICA DIAS CARRULO	AUX. ADMINISTRATIVO II	COMERCIAL - RJ	007	33,67
301500272	FABIO JOSE BOTELHO	TORRISTA	GERENCIA TECNICA/RJ	007	43,89
300376	FABIO WILIAN DA SILVA ROSA	MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500220	FERNANDO CARLOS DAS	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	45,81
301042749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	EXIBIÇÃO - RJ	007	106,14
301027618	FERNANDO MAYNARDS	TEC. DE MANUTENÇÃO PL.	GERENCIA TECNICA/RJ	007	75,05
301500317	FRANCISCO JOSE VIDAL	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	COMERCIAL - RJ	007	33,67
301500240	GUILHERME BAETA CARDOSO	SUP. DE OPERACOES	OPERAÇÕES - RJ	007	89,43
301069779	HELIO ROBERTO FERNANDES	TEC. DE MANUTENÇÃO PL.	GERENCIA TECNICA/RJ	007	72,88
301500398	IGOR BARBOZA JALES	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	52,85
301500300	JOAO GABRIEL PIMENTEL	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	45,28
301500357	JULIANA ALMEIDA DE	AUX. ADMINISTRATIVO II	JURIDICO - RJ	007	33,67
301500361	JULIANA DUTRA FERREIRA	RECEPCIONISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500265	KATIA DA SILVA DIAS	ASSIST. COMERCIAL JR	OPEC - RJ	007	52,93
301500395	LUIZ DA SILVA FERREIRA	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	51,63
301500390	MANUEL DA COSTA FRANCA	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/RJ	007	66,67
301500394	MARCELA GONTIJO BUZELIN	REPORTER JR	TV FAMA - RJ	007	53,33
301500368	MARCELO LUIZ DA COSTA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500382	MARCO JOSE DA ROCHA	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	38,06
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	55,51
301500202	MARCUS VINICIUS ALVARES	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	55,51
301500393	MILTON DE OLIVEIRA FILHO	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	52,85
301500232	MUNIR DE ALENCAR SOUZA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301115916	NIBERTO CAVALCANTE DA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	39,76
301500378	PAULA CHRISTINA DA SILVA	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	43,61
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	49,74
301500039	PAULO ROBERTO DA ROCHA	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - RJ	007	48,84
			Total		**1.893,74**

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2011

Data 01/04/2011 20:53:30
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	OPERAÇÕES - RJ	007	70,75
301079537	RAIMUNDO PAULO DINIZ	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	40,57
301500298	RENATO SILVA DA GAMA	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	54,71
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/RJ	007	71,61
301500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	54,30
301500253	ROBERT CARDOSO CERTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500295	ROBERTO CARLOS SILVA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500225	ROBSON MARTINS DE MELO	TEC. TRANSMISSOR PL.	GERENCIA TECNICA/RJ	007	48,41
301050032	ROBSON PINTO FERRADEIRA	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	69,47
301500322	RONALD ROQUE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
[illegible]500233	RONALDO GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	REDE ADM - RJ	007	33,67
3 00239	SHIRLEI TELES DE MEIRA LIMA	ASSIST. JURIDICO	JURIDICO - RJ	007	36,58
301500383	TAMYRYS AMARAL DE AQUINO	ASSIST. COMERCIAL JR	COMERCIAL - RJ	007	40,00
301500073	THAIS MARIA BERNARDO DA	SUP. DE OPER. COMERCIAL	OPEC - RJ	007	90,42
301500325	THIAGO DO NASCIMENTO	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	45,79
301500019	UILSON DOUSLEY RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO III	REDE ADM - RJ	007	41,77
301500327	VITOR DA SILVA DOS SANTOS	AN. DE SUPORTE	GERÊNCIA TÉCNICA INFORM	007	38,50

Total **2.731,30**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 55
Rubrica

Fls. 18

Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-4784-004900010567	**Conta de Débito:**	4784-000130004692
Tipo do Documento:	CNPJ		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	34.057.448/0001-63		
Nome do Fornecedor:	SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI		
No. compromisso banco:	905469001	**No. compromisso cliente:**	00300000000000522917
Valor Nominal:	1.318,64		
Data de Vencimento:	29/04/2011		
Data de Pagamento:	29/04/2011		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB29042011905469001
Autenticação:	AE1E9642B5F843E5B27BD99		

Valor a Pagar: **1.318,64**

Tipo de Pagamento:	DOC		
Banco:	0001		
Agência:	00392	**Conta de Crédito:**	0000000000431869
Finalidade:	Pagamento Fornecedor / Honorários		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Emitir Aviso:	Favorecido		

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

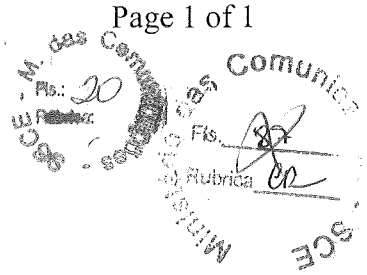
TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/201120:54:29
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	REDE JORNAL - RJ	008	67,34
301500296	ALINE BERRIEL VERONEZE DA	REPORTER PL.	REDE JORNAL - RJ	008	56,92
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	OPERAÇÕES - RJ	008	58,33
301500351	ANDREA DE OLIVEIRA	PRODUTOR DE PAUTA	REDE JORNAL - RJ	008	50,56
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI	REPORTER PL.	REDE JORNAL - RJ	008	85,73
301500222	CARLA ROCHA CLARK	EDITOR DE TEXTO SR.	REDE JORNAL - RJ	008	72,85
301500362	CAROLINA LETICIA LEMOS	PRODUTOR	REDE JORNAL - RJ	008	29,87
301500387	CHRISTIAN BAETA DE BRITO	PRODUTOR DE JORNALISMO III	REDE JORNAL - RJ	008	47,37
301500374	GABRIELA ZOTTIS	REPORTER	REDE JORNAL - RJ	008	72,92
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	REDE JORNAL - RJ	008	101,30
1500131	HELIZIO JOAO PAULO	REPORTER CINEMATOG.	OPERAÇÕES - RJ	008	57,66
3 00050	JULIO CESAR FERREIRA	REPORTER CINEMATOGRAFICO JR.	OPERAÇÕES - RJ	008	47,08
301500389	LIVIA CABRAL FERNANDES	PRODUTOR DE JORNALISMO I	REDE JORNAL - RJ	008	34,13
301500297	LUIZ RICARDO BAPTISTA DA	EDITOR DE TEXTO PL.	REDE JORNAL - RJ	008	59,71
301500370	MELISSA MUNHOZ ALVES	REPORTER PL.	REDE JORNAL - RJ	008	66,67
301500307	NAIRA ROSANA MARTINS	PRODUTOR	REDE JORNAL - RJ	008	30,83
301500336	PABLO RODRIGUES MARTINS	PRODUTOR	REDE JORNAL - RJ	008	39,13
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD	PRODUTOR PL.	REDE JORNAL - RJ	008	68,69
301500273	RENATA SIQUEIRA BRAGA	CHEFE REDACAO	REDE JORNAL - RJ	008	145,83
301500231	VANESSA MARIA CARNEIRO DE	NOTICIARISTA	REDE JORNAL - RJ	008	38,71
301003665	VIVIAN MIRANDA CASANOVA E	REPORTER	REDE JORNAL - RJ	008	87,01

Total **1.318,64**



Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

▫ Convênio: 1784.3003016 ▫ AG/CC Centralizadora: 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607271

FAVORECIDO

Nome	SIND.TRAB.EMP.RADIOFUS O,CABOD
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000402396
Valor R$	2.547,99
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2010
Data Vencimento	30/04/2010
Data Débito	30/04/2010
Finalidade	20 - A
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70823 07917.700002 00002.975225 9 45880000000000
Remessa	1023 processada em 30/04/2010

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?

› Alterar pagamento

› Excluir pagamento

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2010

Data 26/03/2010 14:20:43
Versão : 10.76.1.6
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500256	ADAILTON FERREIRA DE MELO	MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500224	ADILSON MENDES DA COSTA	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	53,23
301500204	ADRIANA CAETANO DE	SECRETARIA PL.	0.03.04.01.01.001	007	46,79
301500331	ALDEIR RODRIGUES DE	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	65,00
301109754	ANDRE LUIS TENORIO	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	68,20
301500350	ANDRESSA AMORIM XAVIER	RECEPCIONISTA II	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500349	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	50,57
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA	SUP. GERAL	0.03.03.02.01.001	007	111,23
301500346	ARMANDO GILBERTO DOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500226	BRUNO GOMES BARBOSA DA	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.04.02.01.001	007	30,50
301500324	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500330	DAVID TRANCOSO DANIEL	AN. DE SUPORTE	0.03.03.02.02.001	007	33,33
301500345	DENILSON MILANEZ DALCECO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500264	EDSON CESAR SANTOS PINTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
1095605	EDSON RODRIGUES DE	ALMOXARIFE TECNICO	0.03.03.01.01.001	007	31,55
500302	ELIZEU BARBOSA ROSENDO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
500207	ERICA DIAS CARRULO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	30,50
301500272	FABIO JOSE BOTELHO	TORRISTA	0.03.03.02.01.001	007	41,80
301500220	FERNANDO CARLOS DAS	EDITOR DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	41,28
301042749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	0.03.03.04.05.001	007	101,09
301027618	FERNANDO MAYNARDS	TEC. MANUTENCAO PL.	0.03.03.02.01.001	007	71,49
301500317	FRANCISCO JOSE VIDAL	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301113590	GILMAR DA COSTA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	31,55
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	30,50
301500240	GUILHERME BAETA CARDOSO	SUP. DE OPERACOES	0.03.03.01.01.001	007	65,51
301069779	HELIO ROBERTO FERNANDES	TEC. MANUTENCAO PL.	0.03.03.02.01.001	007	69,41
301500300	JOAO GABRIEL PIMENTEL	EDITOR DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	40,68
301500348	JORGE RENATO FERREIRA	MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500265	KATIA DA SILVA DIAS	ASSIST. COMERCIAL JR	0.03.05.01.02.001	007	50,41
301500335	LORENA GOMES DIAS	ASSIST. COMERCIAL JR	0.03.05.01.01.001	007	40,00
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	52,86
1500202	MARCUS VINICIUS ALVARES	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	52,86
500232	MUNIR DE ALENCAR SOUZA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
500236	NATALIA MORETZ SOHN	RECEPCIONISTA II	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301115916	NIBERTO CAVALCANTE DA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	31,55
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	47,37
301500039	PAULO ROBERTO DA ROCHA	OP. MASTER	0.03.03.04.05.001	007	46,51
301500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	0.03.03.01.01.001	007	67,38
301500329	PEDRO JOSE GOMES FREIRE	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	50,57
301079537	RAIMUNDO PAULO DINIZ	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	38,64
301500298	RENATO SILVA DA GAMA	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	52,11
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	68,20
301500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	51,72
301500253	ROBERT CARDOSO CERTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500295	ROBERTO CARLOS SILVA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500225	ROBSON MARTINS DE MELO	TEC. TRANSMISSOR PL.	0.03.03.02.01.001	007	46,10
301050032	ROBSON PINTO FERRADEIRA	EDITOR DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	66,16
301500322	RONALD ROQUE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500233	RONALDO GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500239	SHIRLEI TELES DE MEIRA LIMA	ASSIST. JURIDICO	0.03.04.02.01.001	007	34,83
301500343	THAIS ESCALZO CORREA	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	46,67
		Total			**2.315,65**

Fls. 22
Rubrica
Fls. 89
Rubrica

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500073	THAIS MARIA BERNARDO DA	SUP. DE OPER. COMERCIAL	0.03.05.01.02.001	007	78,18
301500325	THIAGO DO NASCIMENTO	EDITOR DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	39,65
301500019	UILSON DOUSLEY RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO III	0.03.04.01.01.001	007	39,78
301500327	VITOR DA SILVA DOS SANTOS	AN. DE SUPORTE	0.03.03.02.02.001	007	36,67
301500326	WESLEY DE CARVALHO	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	38,06

Total **2.547,99**

S.C.E.M. dos Comunicações
Fls. 23

Ministério das Comunicações
Fls. 90
Rubrica

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

▫ **Convênio:** 1784.3003016 ▫ **AG/CC Centralizadora:** 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607289

FAVORECIDO

Nome	SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000402397
Valor R$	1.063,33
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2010
Data Vencimento	30/04/2010
Data Débito	30/04/2010
Finalidade	20 - A
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.78719 15617.708761 11890.001024 4 45880000000000
Remessa	1023 processada em 30/04/2010

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002

Aonde deseja ir agora?

› Alterar pagamento

› Excluir pagamento

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2010

Data 26/03/2010 14:22:54
Versão : 10.76.1.6
Cod.: 004.03.003

Fls: 24
Fls: 91
Rubrica

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	0.03.02.01.01.001	008	64,44
301500296	ALINE BERRIEL VERONEZE	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500259	ALINE CALDEIRA MALAFAIA	REPORTER JR	0.03.01.01.02.007	008	39,33
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	55,82
301500351	ANDREA DE OLIVEIRA	PRODUTOR DE PAUTA	0.03.02.01.01.001	008	50,56
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	82,04
301500282	AURORA PIRES DE FARIA	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	42,13
301500222	CARLA ROCHA CLARK	EDITOR DE TEXTO SR.	0.03.02.01.01.001	008	69,71
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	0.03.02.01.01.001	008	96,94
301500131	HELIZIO JOAO PAULO	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	55,18
301500145	JEFFERSON VIEIRA DE PAULA	REPORTER CINEMATOG. PL.	0.03.03.01.01.001	008	50,58
301500050	JULIO CESAR FERREIRA	REPORTER CINEMATOGRAFICO JR.	0.03.03.01.01.001	008	37,54
301500316	LORENA PIMENTEL RIBEIRO	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500297	LUIZ RICARDO BAPTISTA DA	EDITOR DE TEXTO PL.	0.03.02.01.01.001	008	57,14
'500307	NAIRA ROSANA MARTINS	PAUTEIRO	0.03.02.01.01.001	008	22,86
500336	PABLO RODRIGUES MARTINS	ASSIST. DE REDACAO	0.03.02.01.01.001	008	29,98
301500341	PAULA MONTEIRO CURY DE	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500286	PRISCILLA PIFFER PEDROSA	PAUTEIRO	0.03.02.01.01.001	008	22,98
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD	PRODUTOR PL.	0.03.02.01.01.001	008	50,56
301500273	RENATA SIQUEIRA BRAGA	EDITOR DE TEXTO PL.	0.03.02.01.01.001	008	58,37
301500292	TATIANE CARDOSO	PAUTEIRO	0.03.02.01.01.001	008	22,98
301500231	VANESSA MARIA CARNEIRO DE	NOTICIARISTA	0.03.02.01.01.001	008	28,49

Total **1.063,33**

SINDICATO DOS JORNALISTAS
PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Min. das Comunicações
Fls.: 25
Min. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

Rio de Janeiro, 24 de março de 2010.

Ref.: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2010

Prezado (a) Senhor (a)

A Contribuição Sindical dos trabalhadores que exercem as atribuições de Jornalista (associado ou não), independente da atividade econômica da empresa ou da nomenclatura do cargo constante na CTPS, deverá ser efetuada em favor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro.

A referida contribuição sindical, descontada dos trabalhadores no mês de março de 2010, deverá ser quitada junto à Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril de 2010.

Após o recolhimento da contribuição sindical, a empresa deverá enviar ao Sindicato uma cópia da guia devidamente quitada acompanhada da relação dos empregados contribuintes.

Atenciosamente,

Suzana Blass
Presidente

Rua Evaristo da Veiga, 16/17º - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-040 Tel.: 21 3906 2450 – Fax: 21 3906 2463
e-mail: sindicato-rio@jornalistas.org.br http: //www.jornalistas.org.br CNPJ: 34.057.448/0001-63

Fls. 26
Fls. 129
Rubrica

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento » DOC

TV OMEGA LTDA

» **Convênio:** 1784.3003016 » **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: 1071745

FORNECEDOR

Nome	SIND TRAB EMP RADIOFUS O CABOD
CNPJ/CPF	34.153.197/0001-10
Código	F05986

DADOS DO PAGAMENTO

Banco	341
Agência	00603-
Conta	28680-8
Situação	EM ABERTO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000271312
Valor R$	238,29
Antecipa	Não
Data Pagamento	09/04/2009
Data Vencimento	09/04/2009
Data Débito	09/04/2009
Finalidade	20 - R
Complemento da Finalidade	
Tipo de Documento	
Remessa	335 processada em 09/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	09/04/2009	TROC ARQ
Liberação	09/04/2009	F265373 *

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **7FR2Ae5bI6+g--Y4ni** Página: **EPPC000003**
Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **09/04/2009** Hora: **17:18**
TID: wKjI2ub1Sd5YKci7nsIAAMCoDH8RxqwTwCAHyg==3619178200904091718493979 4

® BANCO ABN AMRO REAL S.A. | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
MENSALIDADE SINDICAL DO ASSOCIADO
MÊS: 3 **ANO:** 2009

Data 30/03/2009 13:08:29
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500224	ADILSON MENDES DA COSTA	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	15,28
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA	SUP. GERAL	0.03.03.02.01.001	007	31,93
301095605	EDSON RODRIGUES DE	ALMOXARIFE TECNICO	0.03.03.02.01.001	007	9,06
301042749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	0.03.03.04.05.001	007	29,02
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	8,70
301500300	JOAO GABRIEL PIMENTEL	EDITOR(A) DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	11,85
301500175	MARCELLO SILVA DOREA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	9,07
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	9,06
301500202	MARCUS VINICIUS ALVARES	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	9,07
301500232	MUNIR DE ALENCAR SOUZA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	8,70
301115916	NIBERTO CAVALCANTE DA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	9,06
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	13,60
1500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	0.03.03.01.01.001	007	19,34
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	19,58
01500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	14,85
301500253	ROBERT CARDOSO CERTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	8,70
301500141	RODRIGO REGIS LOPES DE	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	11,42

Total **238,29**

M. das Comunicações SCE Fls: 28 Rubrica

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

- **Convênio:** 1784.3003016 - **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: 1086645

FAVORECIDO

Nome	SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000271615
Valor R$	1.009,16
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2009
Data Vencimento	30/04/2009
Data Débito	30/04/2009
Finalidade	20 - R
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.78719 15617.702137 15380.003028 5 42230000100916
Remessa	372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**
Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **09:56**
TID: wKjIoGYCSf7l5Mi7nsIAAMCoDNERxqwTwCAHyg==176585200905040956044301 25

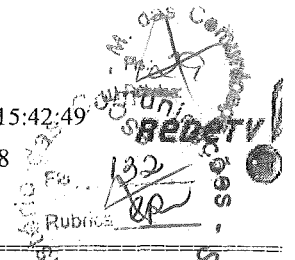
Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2009

Data 31/03/2009 15:42:49
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor	
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	0.03.02.01.01.001	008	60,53	
301500296	ALINE BERRIEL VERONEZE	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90	
301500259	ALINE CALDEIRA MALAFAIA	REPORTER JR	0.03.01.01.02.007	008	38,10	
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	52,43	
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	77,07	
301500282	AURORA PIRES DE FARIA	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90	
301500222	CARLA ROCHA CLARK	EDITOR(A) DE TEXTO SR.	0.03.02.01.01.001	008	65,49	
301500277	DENNYS RAMOS ANDRADE	PAUTEIRO(A)	0.03.02.01.01.001	008	22,86	23/03
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	0.03.02.01.01.001	008	91,07	
301500131	HELIZIO JOAO PAULO	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	51,83	
301500050	JULIO CESAR FERREIRA	REPORTER CINEMATOGRÁFICO JR,	0.03.03.01.01.001	008	35,27	
301500297	LUIZ RICARDO BAPTISTA DA	EDITOR(A) DE TEXTO PL.	0.03.02.01.01.001	008	57,14	
500212	OSWALDO COELHO DOS	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.03.02.01.01.001	008	28,17	
500098	PAULO ROBERTO MARTINS	NOTICIARISTA PL.	0.03.02.01.01.001	008	71,13	
301500286	PRISCILLA PIFFER PEDROSA	PAUTEIRO(A)	0.03.02.01.01.001	008	22,86	
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD	PRODUTOR(A) PL.	0.03.02.01.01.001	008	47,50	
301500273	RENATA SIQUEIRA BRAGA	EDITOR(A) DE TEXTO PL.	0.03.02.01.01.001	008	57,14	
301500255	ROBERTA FERREIRA ROCHA	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	55,24	
301500299	RODRIGO ABREU MARTINS	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90	
301500292	TATIANE CARDOSO	PAUTEIRO(A)	0.03.02.01.01.001	008	22,86	
301500231	VANESSA MARIA CARNEIRO DE	NOTICIARISTA	0.03.02.01.01.001	008	26,77	



Total **1.009,16**

Fls. 166
Rubrica

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS MUNICIPIO RJ	009.421.87115-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R EVARISTO DA VEIGA	16	17AND	34.057.448/0001-63

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20031-040	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
525,96
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.78719 15917.702134 15380.001220 2 38580000052596

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.87115-0	021315380001	525,96	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2008

Data 02/04/2008 19:24:50
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 16
Rubrica
repet

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	0.03.02.01.01.001	008	57,43
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	49,73
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	73,13
301500237	ELIANI MIRANDA DA COSTA	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	0.03.02.01.01.001	008	74,50
301500131	HELIZIO JOAO PAULO	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	49,17
301500106	MARIA CRISTINA DOS S	EDITOR(A)	0.03.02.01.01.001	008	81,70
301500212	OSWALDO COELHO DOS	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.03.02.01.01.001	008	26,72
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD	PRODUTOR(A) PL.	0.03.02.01.01.001	008	45,27
301500231	VANESSA MARIA CARNEIRO DE	NOTICIARISTA	0.03.02.01.01.001	008	26,41

M. das Comunicações
Fls.: 31

Total **525,96**

Ministério das Comunicações
Fls. 168
Rubrica
SCE

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-836	000.000.08207-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R LEANDRO MARTINS	10	12AND	34.153.197/0001-10

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20080-070	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 2.115,25
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70823 07917.702131 15380.001220 1 38580000211525

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.08207-4	021315380001	2.115,25	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

Fls. 32

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:23:49
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

Ministério das Comunicações SOE Repetry Fls. 169 Rubrica

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor	
301500224	ADILSON MENDES DA COSTA	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	47,59	
301500204	ADRIANA CAETANO DE	SECRETARIA PL.	0.03.04.01.01.001	007	41,83	
301109754	ANDRE LUIS TENORIO	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	60,97	
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA	SUP. GERAL	0.03.03.02.01.001	007	99,44	
301500136	ANTONIO DE PADUA	ASSIST. JURIDICO	0.03.04.02.01.001	007	35,24	
301500181	BRUNO ALEXANDRE ARRAIS	ANALISTA DE SUPORTE	0.03.03.02.02.001	007	46,59	
301500226	BRUNO GOMES BARBOSA DA	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.04.02.01.001	007	26,33	
301500222	CARLA ROCHA CLARK	EDITOR DE TEXTO JUNIOR	0.03.02.01.01.001	007	52,08	
301500223	CLAYTON FERNANDO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.04.02.01.001	007	26,33	06
301500234	DENIZE JULIANA PIRES MUNIZ	AUX. JURIDICO	0.03.04.02.01.001	007	33,57	
301095605	EDSON RODRIGUES DE	ALMOXARIFE TECNICO	0.03.03.02.01.001	007	28,21	
301500207	ERICA DIAS CARRULO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	26,33	
301500220	FERNANDO CARLOS DAS	EDITOR(A) DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	36,90	
12749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	0.03.03.04.05.001	007	90,37	
301027618	FERNANDO MAYNARDS	TECNICO DE MANUT. PL.	0.03.03.02.01.001	007	63,91	
301113590	GILMAR DA COSTA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,21	
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	26,33	
301069779	HELIO ROBERTO FERNANDES	TECNICO DE MANUT. PL.	0.03.03.02.01.001	007	62,06	
301500145	JEFFERSON VIEIRA DE PAULA	REPORTER CINEMATOG. PL.	0.03.03.01.01.001	007	47,25	
301500050	JULIO CESAR FERREIRA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,21	
301500175	MARCELLO SILVA DOREA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,25	
301500228	MARCIA CECILIA VIOLANTE	ANALISTA DE RH JR	0.03.04.01.01.001	007	50,00	
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,21	
301500202	MARCUS VINICIUS ALVARES	MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,25	
301500194	MARLON UCHOA CASTELO	AUX. JURIDICO	0.03.04.02.01.001	007	35,25	
301500166	MARY CARMEN JIMENEZ	ASSIST. COMERCIAL JR	0.03.05.01.02.001	007	47,96	24
301500232	MUNIR DE ALENCAR SOUZA	MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	26,90	
0236	NATALIA MORETZ SOHN	RECEPCIONISTA	0.03.04.01.01.001	007	26,33	
5916	NIBERTO CAVALCANTE DA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,21	
301500173	PATRICIA GONCALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	0.03.02.01.01.001	007	39,48	
301500198	PATRICIA MARCIA OLIVEIRA	ADVOGADO(A) JR.	0.03.04.02.01.001	007	70,35	
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	42,35	
301500039	PAULO ROBERTO DA ROCHA	OP. MASTER	0.03.03.04.05.001	007	41,58	
301500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	0.03.03.01.01.001	007	60,24	
301079537	RAIMUNDO PAULO DINIZ	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	34,54	
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	60,97	
301500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	46,24	
301500225	ROBSON MARTINS DE MELO	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	34,55	
301050032	ROBSON PINTO FERRADEIRA	EDITOR(A) DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	59,15	
301500141	RODRIGO REGIS LOPES DE	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	35,56	
301500233	RONALDO GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0.03.04.01.01.001	007	23,70	
301500211	RONALDO LIMOEIRO PROENCA	SUP. DE OPERACOES II	0.03.03.01.01.001	007	107,21	
301500073	THAIS MARIA BERNARDO DA	SUP. DE OPER. COMERCIAL	0.03.05.01.02.001	007	69,90	
301500019	UILSON DOUSLEY RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO III	0.03.04.01.01.001	007	35,56	
		Total			**2.068,49**	

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2008

Data 02/04/2008 19:23:49
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

Ministério das Comunicações SCE
RedeTV
Fls. 30
Rubrica

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301107352	VALTAIR AUGUSTO DE PAULA	TORRISTA	0.03.03.02.01.001	007	46,76

Ass. Comunicações
Fls.: 34
Visto

Total **2.115,25**

Fls: 35

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-836	000.264.08207-9

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R LEANDRO MARTINS	10	12AND	34.153.197/0001-10

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20080-070	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	4

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
2.166,12
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa 1.445,01
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 3.611,13

104-0 10499.70823 07917.702131 15380.001220 1 34920000216612

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.08207-9	021315380001	2.166,12	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical
RAD RJ 03/2007

Página : 1
Data : 03/04/2007 20:59:42
Versão : 6.0.11.2

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500204	ADRIANA CAETANO DE OLIVEIRA	SECRETARIA PL.	02.26.01	007	40,00
301500179	ALEXANDRE SILVA DOREA	MOTORISTA	02.26.01	007	26,90
301109754	ANDRE LUIS TENORIO RODRIGUES	TEC. TRANSMISSOR	02.25.03	007	75,49
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA LOPES	SUP. GERAL	02.25.03	007	94,70
301500136	ANTONIO DE PADUA CARVALHO	ASSIST. JURIDICO	02.27.01	007	128,80
301095940	ANTONIO DO AMARAL	AUX. DE FROTA SR.	02.26.01	007	23,70
301500181	BRUNO ALEXANDRE ARRAIS BEZERRA	ANALISTA DE SUPORTE	02.25.04	007	44,37
301500167	CLAUDIA FERREIRA RAMOS	ANALISTA DE RH	02.26.01	007	55,80
301065366	CLAUDINEI FREITAS DE LIMA	EDITOR(A) DE VT SR.	02.25.01	007	57,73
301500193	DOUGLAS MENDES SIMIAO	AUX. JURIDICO	02.27.01	007	33,57
301095605	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE TECNICO	02.25.03	007	42,07
[illegible]00207	ERICA DIAS CARRULO	RECEPCIONISTA	02.26.01	007	22,50
30[illegible]749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	02.25.02	007	120,50
301027618	FERNANDO MAYNARDS DUARTE	TECNICO DE MANUT. PL.	02.25.03	007	60,87
301113590	GILMAR DA COSTA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	45,20
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	02.23.01	007	23,70
301069779	HELIO ROBERTO FERNANDES MORAES	TECNICO DE MANUT. PL.	02.25.03	007	59,10
301500196	JOAO BATISTA DE BRITO SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO II	02.27.01	007	23,43
301500083	JOSE EDUARDO BORGES PEREIRA	TEC. TRANSMISSOR	02.25.03	007	61,36
301500050	JULIO CESAR FERREIRA TABELLI	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	45,20
301500161	LEANDRA TARDELLI MAIMONE	AUX. ADMINISTRATIVO I	02.27.01	007	20,03
301500175	MARCELLO SILVA DOREA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	39,53
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO AMARAL	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	45,20
301500202	MARCUS VINICIUS ALVARES DIAS	MOTORISTA	02.26.01	007	22,17
[illegible]1500194	MARLON UCHOA CASTELO BRANCO	AUX. JURIDICO	02.27.01	007	33,57
301[illegible]0166	MARY CARMEN JIMENEZ JIMENEZ	ASSIST. COMERCIAL JR	02.23.02	007	45,67
3011[illegible]916	NIBERTO CAVALCANTE DA SILVA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	45,20
301500036	OLDEMIL NETIS TELES JUNIOR	TEC. TRANSMISSOR	02.25.03	007	34,27
301500173	PATRICIA GONCALVES RIBEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	02.22.01	007	30,93
301500198	PATRICIA MARCIA OLIVEIRA	ADVOGADO(A) JR.	02.27.01	007	67,00
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	02.25.02	007	40,33
301500039	PAULO ROBERTO DA ROCHA VIANNA	OP. MASTER	02.25.02	007	39,60
301500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	02.25.01	007	57,37
301079537	RAIMUNDO PAULO DINIZ CARDOSO	OP. DE VIDEO TAPE	02.25.02	007	46,07
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	02.25.03	007	75,49
301500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA SILVA	OP. DE VIDEO TAPE	02.25.02	007	44,03
301050032	ROBSON PINTO FERRADEIRA	EDITOR(A) DE VT SR.	02.25.01	007	72,27
301500141	RODRIGO REGIS LOPES DE SOUZA	OP. DE VIDEO TAPE	02.25.02	007	33,87
301500211	RONALDO LIMOEIRO PROENCA	SUP. DE OPERACOES II	02.25.01	007	103,33
301500073	THAIS MARIA BERNARDO DA SILVA	SUP. DE OPER. COMERCIAL	02.23.02	007	66,57
		Total		**2.047,49**	

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical
RAD RJ 03/2007

Data : 03/04/2007 20:59:54
Versão : 6.0.11.2

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500019	UILSON DOUSLEY RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO III	02.26.01	007	33,87
301500040	UMBERTO PEREIRA DA SILVA	CAMAREIRO(A) SR.	02.22.01	007	26,87
301107352	VALTAIR AUGUSTO DE PAULA	TORRISTA	02.25.03	007	57,89

Multa = 823,13
Juros = 324,92
1.148,05

Total **2.166,12**

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS MUNICIPIO RJ	009.421.87115-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R EVARISTO DA VEIGA	16	17AND	34.057.448/0001-63

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20031-040	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	1.132,50
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	755,49
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	1.887,99

104-0 10499.78719 15917.702134 15380.001220 1 34920000113250

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.87115-0	021315380001	1.132,50	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical
Jornal RJ 03/2007

Página : 1
Data : 03/04/2007 21:00:59
Versão : 6.0.11.2

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	02.22.01	008	87,40
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	02.25.01	008	75,23
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI FILHO	REPORTER PL.	02.22.01	008	116,47
301500199	CRISTINA NAVARRO NEIVA	PRODUTOR(A) PL.	02.22.01	008	45,27
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	02.22.01	008	118,63
301500131	HELIZIO JOAO PAULO GONCALVES	REPORTER CINEMATOG.	02.25.01	008	78,27
301500145	JEFFERSON VIEIRA DE PAULA	REPORTER CINEMATOG. PL.	02.25.01	008	71,63
301500106	MARIA CRISTINA DOS S JARDIM	EDITOR(A)	02.22.01	008	130,07
301500213	MARIANA LEAO SCHEURER	REPORTER SR.	02.22.01	008	80,02
301500212	OSWALDO COELHO DOS SANTOS	ASSIST. DE REDAÇÃO	02.22.01	008	39,98
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD GONCALVES	PRODUTOR(A) PL.	02.22.01	008	58,10
102636	RICARDO DE ALENCAR CAMARA	EDITOR(A)	02.22.02	008	111,63
301500214	SABRINA DE OLIVEIRA DA SILVA	REPORTER PL.	02.22.01	008	77,87
301500152	SELMA VIEIRALVES PIRES DE AMARANTI	NOTICIARISTA	02.22.01	008	37,93

Multa 430,35
Juros 169,88
600,23

Total **1.132,50**

Fls.: 40
Fls. 222
Rubrica:

CAIXA GRCS - GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
28/04/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da entidade	Código da Entidade Sindical
SIND. TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ	009.019.08207-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Rua Leandro Martins	10	12.º andar	34.153.197/0001-10

Bairro/ Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
Centro	20080-070	Rio de Janeiro	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA (REDE TV!)	02.131.538/0003-22

Endereço	Número	Complemento
RUA LAURO MULER Nº 116 - SALA 3502		

CEP	Bairro/ Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
22.290-160	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	922

Dados de Referência Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

Capital social - Empresa	Nº de Empregados Contribuintes	**Dados da Contribuição** (=) Valor do Documento
		2.707,27
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento
Mensagem destinada ao Contribuinte	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções
	51	
Sr. Caixa, após o vencimento multa de 10% e 1% JAM - Art. 600 da lei 5452 de 1.º de maio de 1943.		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
		2.707,27

104-0 10499.70823 07917.700002 00000.211227 1 31250000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.08207-3	000000000211		28/04/2006	2006

6 03390 244 824 280406 3844C 2.707,27R CB05

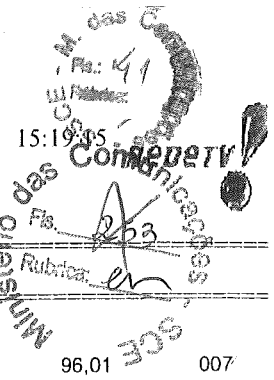
Autenticação

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

Cod.: 2.000.005

Página : 1
Data : 03/04/2006 15:19:45
Versão : 6.0.9.16



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RADIALISTAS RJ 03 2006

Chapa	Nome		Valor	
500029	ADILSON MENDES DA COSTA	02.25.03	96,01	007
500179	ALEXANDRE SILVA DOREA	02.26.01	26,27	007
109754	ANDRE LUIS TENORIO RODRIGUES	02.25.03	73,41	007
015300	ANTONIO CARLOS SOUZA LOPES	02.25.03	92,07	007
500136	ANTONIO DE PADUA CARVALHO	02.27.01	125,23	007
095940	ANTONIO DO AMARAL	02.25.03	23,03	007
500181	BRUNO ALEXANDRE ARRAIS BEZERRA	02.25.04	43,33	007
500035	CARINA DE SOUZA CASTRO	02.27.01	109,77	007
500167	CLAUDIA FERREIRA RAMOS	02.26.01	54,23	007
065366	CLAUDINEI FREITAS DE LIMA	02.25.01	57,53	007
115886	CLELIO DA ROCHA PINTO	02.26.01	43,97	007
[illegible]605	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	02.25.03	40,93	007
000500188	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	02.26.01	22,50	007
042749	FERNANDO JOSE SILVA	02.25.02	117,13	007
027618	FERNANDO MAYNARDS DUARTE	02.25.03	59,17	007
107832	GILBERTO CARLOS DOS SANTOS	02.25.01	134,23	007
113590	GILMAR DA COSTA	02.26.01	43,97	007
001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	02.23.01	23,03	007
069779	HELIO ROBERTO FERNANDES MORAES	02.25.03	57,47	007
500083	JOSE EDUARDO BORGES PEREIRA	02.25.03	59,67	007
500050	JULIO CESAR FERREIRA TABELLI	02.26.01	43,97	007
021768	LUIZ CARLOS SOLEDADE VENANCIO	02.25.03	72,47	007
500182	MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS	02.25.01	48,32	007
500175	MARCELO SILVA DOREA	02.26.01	22,17	007
[illegible]065	MARCOS ANTONIO SILVA DO AMARAL	02.26.01	43,97	007
500186	MARIA DA CONCEICAO MAZZEI MARQUES	02.22.01	62,47	007
500151	MARIO LUCIANO PEREIRA DA SILVA	02.25.03	79,60	007
500166	MARY CARMEN JIMENEZ JIMENEZ	02.23.02	34,17	007
111074	MAURO SERGIO ALBINO DOS SANTOS	02.26.01	43,97	007
115916	NIBERTO CAVALCANTE DA SILVA	02.26.01	43,97	007
500036	OLDEMIL NETIS TELES JUNIOR	02.25.03	33,30	007
500173	PATRICIA GONCALVES RIBEIRO	02.22.01	30,07	007
500185	PAULA MILLECCO RIBEIRO	02.25.01	51,00	007
500097	PAULO MOREIRA ROMAR	02.25.02	39,20	007
500039	PAULO ROBERTO DA ROCHA VIANNA	02.25.02	38,50	007
500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	02.25.01	55,77	007
079537	RAIMUNDO PAULO DINIZ CARDOSO	02.25.02	44,80	007
500177	REGINA CARLA SILVA LOPES BARROS	02.27.01	100,00	007
108014	RICARDO LEITAO DIAS	02.25.03	73,41	007
500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA SILVA	02.25.02	42,80	007
		Total	**2.306,88**	

Chapa	Nome		Valor	
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 03 2006			
500148	ROBERTA RANGEL DE ABREU MORAES	02.27.01	19,53	007
500071	ROBSON MARTINS DE MELO	02.25.03	59,67	007
050032	ROBSON PINTO FERRADEIRA	02.25.01	70,30	007
500141	RODRIGO REGIS LOPES DE SOUZA	02.25.02	32,93	007
001710	ROSEMARY NASCIMENTO SILVA DE LIMA	02.23.01	32,93	007
500172	SERGIO DA SILVA MANOEL	02.25.04	40,17	007
500154	TATIANA DE OLIVEIRA	02.22.01	34,60	007
500187	TATIANA MEDRADO PENNA CHAVES	02.22.01	39,98	007
500073	THAIS MARIA BERNARDO DA SILVA	02.23.02	64,70	007
500019	UILSON DOUSLEY RODRIGUES	02.26.01	32,93	007
500040	UMBERTO PEREIRA DA SILVA	02.22.01	26,13	007
7352	VALTAIR AUGUSTO DE PAULA	02.25.03	56,29	007

Total ~~2.817,84~~ 2.707,27

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Vencimento: 30/04/2006 | Exercício: 2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SIND JORNALISTAS PROFIS MUNC RJ

Código da Entidade Sindical: 009.421.87115-0

Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 16/17 AND | Número: 16 | Complemento:

CNPJ da Entidade: 34.057.448/0001-63

Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 20031-040 | Cidade/Município: RIO DE JANEIRO | UF: RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: TV OMEGA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 02.131.538/0001-60

Endereço: RUA BAHIA | Número: 205 | Complemento:

CEP: 06465-110 | Bairro/Distrito: | Cidade/Município: BARUERI | UF: SP | Código Atividade: 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa: 0,00

Capital Social - Estabelecimento: 0,00

Nº Empregados Contribuintes: 17

Total Remuneração - Contribuintes: 0,00

Total Empregados - Estabelecimento: 0

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=)Valor do Documento: 1.346,48

(-)Desconto/Abatimento

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Outros/Acréscimos

(=)Valor Cobrado

104-0 10499.78719 15917.702134 15380.001220 1 31270000134648

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.87115-0	021315380001	1.346,48	30/04/2006	2006

Autenticação Mecânica

B D3390 244 820 280406 3844C 1.346,48R CB05

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

Cod.: 2.000.005

Data : 03/04/2006 15:20:34
Versão : 6.0.9.16

Fls. 414
Ministério das Comunicações SCE
Fls. 266
Rubrica:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL JORNALISTAS RJ 03 2006

Chapa	Nome		Valor	
500158	ALAN ALENCAR SANTOS DE OLIVEIRA	02.22.01	83,00	008
500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	02.22.01	83,33	008
500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	02.25.01	75,57	008
500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI FILHO	02.22.01	96,73	008
500180	CRISTINA BERNDT CARRO	02.22.01	104,23	008
500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	02.22.01	113,10	008
500131	HELIZIO JOAO PAULO GONCALVES	02.25.01	74,67	008
500140	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE ABREU	02.22.01	53,97	008
500145	JEFFERSON VIEIRA DE PAULA	02.25.01	68,30	008
087467	JORGE LUIZ DE BARROS	02.25.01	86,43	008
500170	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SA JUNIOR	02.22.01	80,02	008
500024	MANOEL HONORIO DE MELO NETO	02.22.01	40,40	008
500106	MARIA CRISTINA DOS S JARDIM	02.22.01	124,07	008
500183	MONICA PRISCILA MACEDO DOS SANTOS	02.22.01	44,49	008
102636	RICARDO DE ALENCAR CAMARA	02.22.02	106,43	008
500111	RODRIGO PINTO MARIZ	02.22.01	75,57	008
500152	SELMA VIEIRALVES PIRES DE AMARANTE	02.22.01	36,17	008

Total **1.346,48**

Regi a Celia Rodrigues de Azevedo - RHUMANOS

De: Claudia Ferreira Ramos - RHUMANOS-RJO
Enviado em: terça-feira, 18 de abril de 2006 07:09
Para: Regina Celia Rodrigues de Azevedo - RHUMANOS
Assunto: Fw: Guia de Contribuição Sindical



----- Original Message -----
From: Arfoc
To: rh.rj@redetv.com.br ; rh.rj@rede.tv.com.br
Sent: Monday, April 17, 2006 8:52 PM
Subject: Guia de Contribuição Sindical

Boa noite,

Por gentileza, após o pagamento enviar guia e relação via fax: 2544-2773.

Obrigado,

Su

--
No virus found in this incoming message.
Checked by AVG Free Edition.
Version: 7.1.385 / Virus Database: 268.4.2/314 - Release Date: 16/04/2006

Ministério das Comunicações
Fls. 965
Rubrica

Fls. 46

Doc. 05

Laudo de Ensaio dos transmissores (analógico e digital) – Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza

Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

Procuração Engenheira.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

Fls. 40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 446
Rubrica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA., empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Vila dos Remédios – Osasco/SP – CEP 06298-190, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade RG 8.161.121, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI,** brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG. 5.884.364 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 013.991.098.04, ambos com endereço comercial em São Paulo-SP, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, Capital, CEP: 01453-900.

OUTORGADA: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/MG 57.004/D, inscrita no CPF/MG sob o nº. 258.312.406-49, com escritório localizado na Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Vila dos Remédios – Osasco – CEP: 06298-190 – São Paulo – SP.

PODERES: Para representar a outorgante perante o Ministério das Comunicações, podendo praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato,especificamente sobre avaliação técnica de acordo com as normas vigentes para renovação de outorga, podendo ainda nomear e atestar engenheiros para apresentação de laudos de ensaios dos transmissores e vistoria técnica, enfim praticar todos os atos necessários que envolvam a parte técnica da outorgante nas localidades e São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Fortaleza e Belo Horizonte, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco, 09 de maio de 2011.

4.º

AMILCARE DALLEVO JUNIOR

4.º

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

quarto tabellionato de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabelã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 05010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANTONIO CARLOS DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT
Segurança: 1997551116[illegible]

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199544

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

quarto tabellionato de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabelã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro -
Cep 05010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT
Segurança: 1997B326[illegible]

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199545

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

LAUDO DE ENSAIOS

Transmissores e Retransmissores para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre

Ministério das Comunicações SCE Fls. 48 Rubrica
Ministério das Comunicações SCE Fls. 264 Rubrica

ENTIDADE

Nome: TV ÔMEGA LTDA.

Endereço: Rua Lauro Müller, 116, Bairro Botafogo

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ

Tel/fax: 21-22459707 CNPJ: 02.131.538/0003-22

MOTIVO

Renovação de outorga da Estação: Rio de Janeiro – RJ

ENDEREÇO DO LOCAL DO ENSAIO

Nome: TV ÔMEGA LTDA.

Endereço: Estrada Roque Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ

Tel/fax: 21-22459707 CNPJ: 02.131.538/0011-32

FABRICANTE

Nome: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

Modelo do Equipamento: DTU 4K0

Número de Série: 000002

Número de Controle:

Ano de Fabricação: 2009 Código de Certificação: 0723-09-2337

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Função do Equipamento: (X) Principal ( ) Reserva

Sinal de Entrada: ( ) F.I. ( ) Áudio e Vídeo Separados

Canal de Operação: 21D

Faixa de Freqüência do Canal: De 512 a 518 (MHz)

Potência Nominal (de operação): 4000 Wrms

Alimentação: 220 V (X) AC ( ) DC

( ) Monofásico (X) Trifásico

CONDIÇÕES DOS ENSAIOS

Procedimentos

Os procedimentos adotados para realização dos ensaios foram baseados nas especificações definidas pelo documento:

ANATEL - Anexo à Resolução nº 498 de 27 de março de 2008 - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Retransmissores para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre

Condições ambientais

Condição	Mínima	Máxima
Temperatura (°C)	22	25
Umidade (%)	56	59

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1 - ENSAIO PARA O TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR

1.1. Freqüência de Operação

1.1.1. Largura de Banda de Freqüência

Ministério das Comunicações SCE Fls. 26 Rubrica

Anexo à Resolução 469, item 6.1.3.1:
Especificação: para a radiodifusão de televisão digital terrestre deve ser usada a largura de banda de 5,7 MHz. A freqüência nominal da portadora deve ser considerada a freqüência central das portadoras OFDM.
Os parâmetros de transmissão deverão ser:

PRBS	2^23-1
Modo	3 (8K)
Modulação	64 QAM
FEC	7/8
Intervalo de Guarda	1/8
Time Interleaving	200 ms

Fls. 30

ABNT NBR 15602, item 7.1: Largura de banda de freqüência
Para a radiodifusão de televisão digital terrestre, deve obrigatoriamente ser usada a largura de banda de freqüência de 5,7 MHz. A freqüência nominal da portadora deve obrigatoriamente ser a freqüência central da largura de banda.
A largura de banda de freqüência deve obrigatoriamente ser de 5,7 MHz quando a largura de banda da portadora OFDM é 5,572 MHz, com 4 kHz de espaçamento entre as freqüências portadoras no modo 1. Essa largura de banda deve obrigatoriamente ser aplicada independentemente de qual modo é escolhido, e é adotada para assegurar que a largura de banda de 5,610 MHz tenha alguma margem para determinar que cada portadora do limite inferior e limite superior da banda de 5,572 MHz inclua 99 % de energia

LARGURA DE BANDA DE FREQÜÊNCIA	
Medida (MHz):	5,524

1.1.2 - Estabilidade de Frequência

ABNT NBR 15602, item 7.2: Estabilidade de freqüência e desvio de freqüência de transmissão permissível A estabilidade de freqüência das portadoras, quando a temperatura variar entre + 10 °C e + 50 °C e a tensão de alimentação variar entre ± 15 % da tensão nominal, deve obrigatoriamente ser melhor que ± 1 Hz.
O desvio de freqüência das portadoras deve obrigatoriamente ser menor que ± 1 Hz

Freqüência de Transmissão	
Freqüência nominal da portadora medida (Hz)	515 142 857

DESVIO DE FREQÜÊNCIA DE TRANSMISSÃO – Tensão x Temperatura			
Condição		Frequência Medida	Diferença (Hz)
Tensão de Alimentação	Temperatura		
+15%	De referência	515 142 857	0,000
-15%		515 142 857	0,000
	+ 10ºC	515 142 857	0,000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nominal	+ 50ºC	515 142 857	0,000

DESVIO DE FREQÜÊNCIA DE TRANSMISSÃO - Tempo

Condição		Hora	Medida (Hz)	Hora	Medida (Hz)
Tensão de Alimentação	Temperatura				
Nominal	De referência	1ª	515 142 857	4ª	515 142 857
		2ª	515 142 857	5ª	515 142 857
		3ª	515 142 857	6ª	515 142 857

1.2 - Potência de Saída

Anexo à Resolução 469, item 6.1.4:

Especificação: é aceitável uma variação de ±2% do valor nominal especificado pelo fabricante do transmissor.

O mecanismo previsto no item 6.1.2.5, inciso "c", deve ser aferido quanto à atenuação relativa à potência de saída do conjunto transmissor/filtro de máscara ou retransmissor/filtro de máscara. A potência medida no mecanismo poderá ter uma variação máxima de ±2% do valor da potência calculada a partir da potência de saída medida de acordo com o inciso "c", aplicada a atenuação especificada pelo fabricante. O método de medição deste teste deve ser o mesmo indicado no inciso "c".

POTÊNCIA DE SAÍDA			
Potência (dBm)	Valor Especificado (W	Medida (W)	
Nominal	4000	4025	Limite 2%
Mínima	40	40,10	

1.3 - Emissões espúrias

Epecificações:As emissões espúrias devem estar pelo menos 60 dB abaixo da potência média do sinal digital para transmissores ou retransmissores digitais de potência média superior a 25 W, sem, no entanto, exceder 1 mW para VHF e 20 mW para UHF. Para transmissores ou retransmissores digitais com potência média igual ou inferior a 25 W, as emissões espúrias não podem exceder 25 µW. A tabela 3 mostra os limites permissíveis.

Separação em relação à portadora central do sinal digital	Atenuação mínima em relação à potência média medida na freqüência da portadora central
> 15 MHz	60 dB para P > 25 W, limitada a 1 mW em VHF e 20 mW em UHF
< -15 MHz	Para P < 25 W, limitada a 25 µW em VHF e UHF

Anexo à Resolução 469, Tabela 3 - Potência de emissão espúria permissível / ABNT NBR 15602 - Tabela 45 - Potência de emissão espúria permissível

Método de Medida: as medidas são realizadas usando a configuração mostrada na figura 1. O analisador de espectro a ser utilizado deve ter faixa dinâmica de pelo menos 70 dB e parâmetros conforme tabela 4. Os parâmetros de transmissão deverão ser:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRBS	2^23-1
Modo	3 (8K)
Modulação	64 QAM
FEC	7/8
Intervalo de Guarda	1/8
Time Interleaving	200 ms

ABNT NBR 15602, item 7.2: Intensidade da emissão espúria permissível.

Observações: As medidas de atenuação de harmônicos deverão ser realizadas nas seguintes faixas de freqüências:
- de 30 MHz a 2 GHz, quando a freqüência central está localizada entre 300 MHz e 600 Mhz;
- de 30 MHz à freqüência do terceiro harmônico, quando a freqüência central está localizada acima de 600 Mhz.

EMISSÕES ESPÚRIAS		
Faixa de medição (MHz)	Medida	Unidade dB
30 ~ 1 000	66,80	
1 000 ~ 2 000	68,40	

1.4 - Potência Consumida, Fator de Potência e Eficiência Total

Anexo à Resolução 469, item 6.1.6

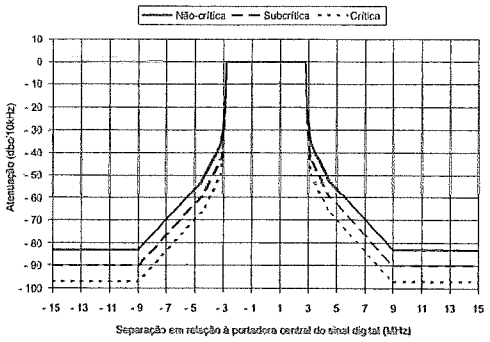
Fator de Potência (W/W)	Distorção Harmônica Total (THD)	Potência Consumida (W)	Eficiência total (%)
0,87	0,86	29950	13,35

1.5 - Características do Sinal Transmitido

Anexo à Resolução 469, item 6.1.7.1
Especificação: o equipamento poderá se enquadrar em 3 diferentes tipos de máscara: Não Crítica, Sub-Crítica e Crítica, conforme definidos pela ABNT na referência V.
Devido a limitação da faixa dinâmica do Analisador de espectro, deve-se medir o sinal antes do filtro com o analisador de espectro e o filtro com o Network Analyser. A soma dos dois é aplicada á máscara.

Referência: ver referências IV, V (5) e XIV.
(5) **ABNT NBR 15602, item 7.5: Máscara do espectro de transmissão**
7.5.1 Característica da máscara do espectro de transmissão
O nível do espectro, fora da banda, alocado para a transmissão do sinal de televisão, deve obrigatoriamente ser reduzido, aplicando-se uma filtragem adequada. A Figura 38 e a Tabela 41 indicam as atenuações mínimas das emissões fora da faixa em relação à potência média do transmissor, especificadas em função do afastamento em relação à portadora central do sinal digital, para as máscaras não crítica, subcrítica e crítica.

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ABNT NBR 15602, Figura 38

Máscara do espectro de transmissão para radiodifusão de televisão digital terrestre

Separação ou afastamento em relação à portadora central do sinal digital MHz	Atenuação mínima em relação à potência média, medida na freqüência da portadora central		
	Máscara não-crítica dB	Máscara subcrítica dB	Máscara crítica dB
- 15	83,0	90,0	97,0
- 9	83,0	90,0	97,0
- 4,5	53,0	60,0	67,0
- 3,15	36,0	43,0	50,0
- 3,00	27,0	34,0	34,0
- 2,86	20,0	20,0	20,0
- 2,79	0,0	0,0	0,0
2,79	0,0	0,0	0,0
2,86	20,0	20,0	20,0
3,00	27,0	34,0	34,0
3,15	36,0	43,0	50,0
4,5	53,0	60,0	67,0
9	83,0	90,0	97,0
15	83,0	90,0	97,0

ABNT NBR 15602, Tabela 41

Especificação das máscaras do espectro de transmissão

Resultado das Medidas

Máscara aplicada	Crítica

Separação ou afastamento em relação à portadora central do sinal digital MHz	**Atenuação mínima em relação à potência média, medida na freqüência da portadora central**					
	Máscara Não Crítica (dB)		Máscara Subcrítica		Máscara Crítica	
	Requisito	Medida	Requisito	Medida	Requisito	Medida
- 15	83,0		90,0		97,0	>101
- 9	83,0		90,0		97,0	98,34
- 4,5	53,0		60,0		67,0	76,40
- 3,15	36,0		43,0		50,0	52,78
- 3,00	27,0		34,0		34,0	45,16
-2,86	20,0		20,0		20,0	41,50
-2,79	0,0		0,0		0,0	1,29
2,79	0,0		0,0		0,0	1,28
2,86	20,0		20,0		20,0	43,20
3,00	27,0		34,0		34,0	45,74
3,15	36,0		43,0		50,0	51,36
4,5	53,0		60,0		67,0	75,87
9	83,0		90,0		97,0	103,80
15	83,0		90,0		97,0	>102

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.6 - Taxa de Erro de Modulação (MER)

Anexo à Resolução 469, item 6.1.7.2

Especificação: o valor de MER deve ser determinado com o uso de um receptor com o menor fator de ruído possível, com o objetivo de evitar a inserção de distorção. Um valor de MER de pelo menos 30 dB deve ser alcançado.

ABNT NBR 15602:

TAXA DE ERRO DE MODULAÇÃO (MER)		
Medida:	36,56	> 30 dB

1.7 - Ruído de Fase

Anexo à Resolução 469, item 6.1.7.3

Especificação: valores de referência para o ruído de fase aceitável podem ser obtidos na referência V ou na tabela 6.

Offset de Freqüência	Nível
10 Hz	-65 dBc/Hz
100 Hz	-85 dBc/Hz
1 KHz	-85 dBc/Hz
10 KHz	-95 dBc/Hz
100 KHz	-113 dBc/Hz
1 MHz	-130 dBc/Hz

Anexo à Resolução 469, Tabela 6

Ruído de Fase						
Freqüência (kHz)	0,010 Hz	0,100 Hz	1	10	100	1000
Medida	-124,30	-130,87	133,57	135,34	130,48	132,26

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ministério das Comunicações SCE Fls. 473 Rubrica

1.8 - Instrumentais utilizados

INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	N° SÉRIE
Analisador de Espectro com Medidor de ruído de fase e Analisador de Modulação ISDB-Tb	Agilent	N9010A	MY48030246
Analisador de Harmônicas	Fluke	41B	0994A04010
Analisador de Espectro com função Tracking	Hewlett & Packard	8593E	3235A00281
Atenuador 30 dB	Hewlett & Packard	8498A	1801A01074
Barômetro	Incoterm	Torricelli	NS3917
Carga de RF	Bird	8932-230	63600314
Freqüencímetro	Anritsu	MF2412A	MT14472
Multímetro	Minipa	ET2100	ET210000684
Watímetro	Bird	6810-220	63900152
Ponta de Prova para CA	Fluke	80i-500S	
Sensor de Potência	Bird	10KB1	63900152A
Termo-higrômetro (a)	Minipa	MT241	NSL02304
Varivolt	Auje	T3474	
Modulador Digital ISDB-Tb	STB	MDI 300	001000

1.9 - Observações Visuais

a) O equipamento está encerrado em gabinete metálico e com interligação à terra?

(X) Sim ( ) Não

b) Possui "interlock" nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 V?

( ) Sim ( ) Não

c) Existência de tomadas externas para medição de freqüência

Equipamento Transmissor (TV)	Equipamento Retransmissor (RTV)
Vídeo ( )	Oscilador ( )
Áudio ( )	
Oscilador ( )	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Min. das Comunicações SCE Fls: 56
Ministério das Comunicações SCE Fls: 2079 Rubrica:

1.9 - Controle Automático de Silenciamento

(X) Sim ( ) Não

1.10 - Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento

a) Indicação de "lock" quando se trata de oscilador sintetizado

(X) Sim ( ) Não

b) No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (Taxa de Onda Estacionária)

(X) Sim ( ) Não

c) Os equipamento com estágio de saída à válvula, devem apresentar medidores de tensão e corrente de placa e horímetro

d) Os circuitos de proteção tais como: sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (Taxa de Onda Estacionária), e os indicadores de operação, são sinalizados através de indicação luminosa destacada

(X) Sim ( ) Não

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo I:

Características Técnicas do Equipamento

Transmissor de Televisão Digital DTU 4K0

1-Saída

Potência de Saída:	4,1 KW rms (Maximo).
Impedância de saída:	50 ohms
Perda Retorno:	> 23 dB
Conector de Saída:	3 1/8 EIA Flange
Faixa de Frequência:	470 a 746 MHz (canais 14 a 59)
Padrão:	ISDB-Tb
Estabilidade de frequência:	± 1Hz, 10º a 50ºC
Intermodulação:	- 53 dBc, máx.
Emissão Espúria:	- 60 dBc, máx.
Riplle:	< 0,5dB
Máscara de transmissão:	-50dB em ± 3,15MHz (máscara crítica com filtro externo)
Taxa de Erro de Modulação (MER):	melhor que 30 dB

2-Entrada

ASI:	02 entradas (ASI1 e ASI2)
Formato:	BTS ou TS
Conector:	Tipo BNC @ 75 ohms

3-Características Gerais

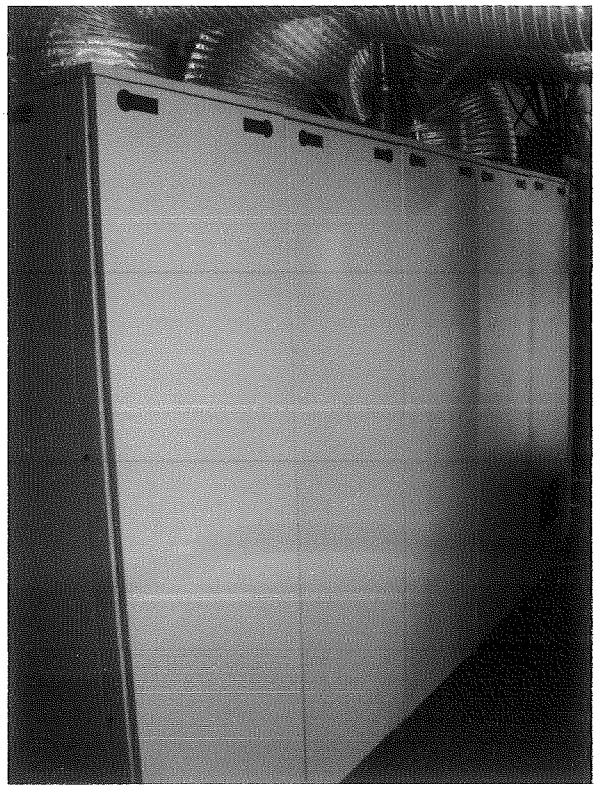
Programação do Canal:	(14 ao 59) Via RS232
Entrada:	GPS, 1pps e ou 10 MHz (referência)
Saída:	10MHz (referência)
Alimentação:	220 Vac, trif. ± 10 %
Consumo:	30 KVA máx.
Faixa de Temperatura Ambiente:	5º a 50º
Altitude Máxima de Operação:	4000 m

RESPONSÁVEL TÉCNICO

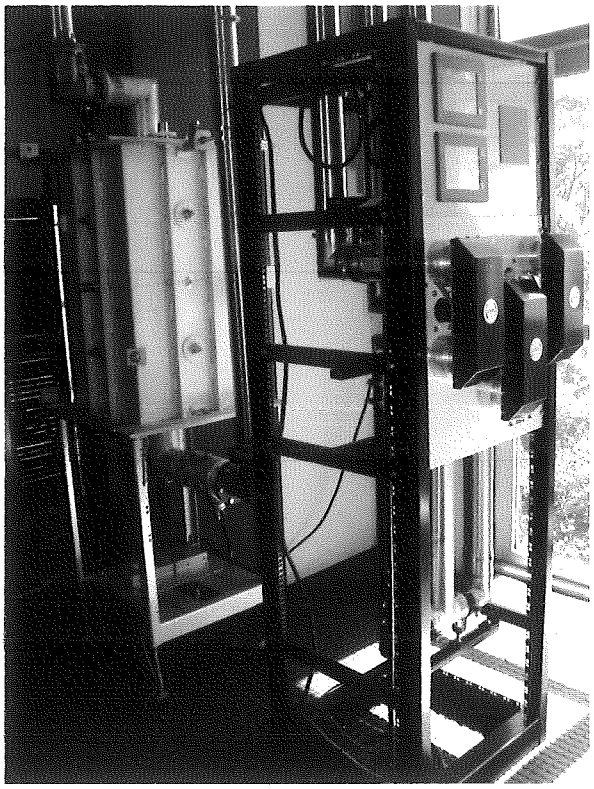
Anexo II: Fotos



Vista frontal do equipamento



Vista superior



Vista traseira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo III: Placa de identificação do transmissor



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ministério das Comunicações SCE Fls. 278 Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtido mediante ensaio por mim realizado nesta data, pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu todos os itens e requisitos exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 13 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica: FL3L de que faço uso.

SR. SAPUCAÍ 19 ABRIL 2011
Local e data

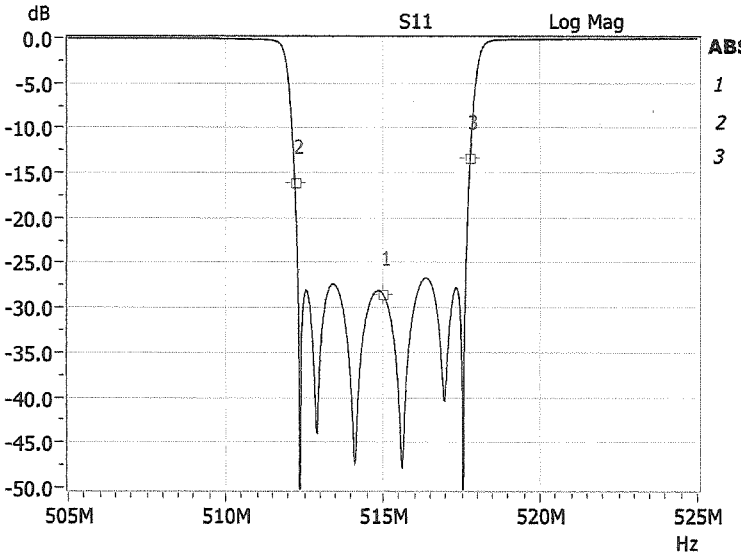
Flavio FL3L
Eng. Flávio Ricardo de Oliveira Brito
CREA: 46600/D

FL3L
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Exir Broadcasting

Superior Tec 09-25957-01
BPF4-2TWG-AA00 Ch21US

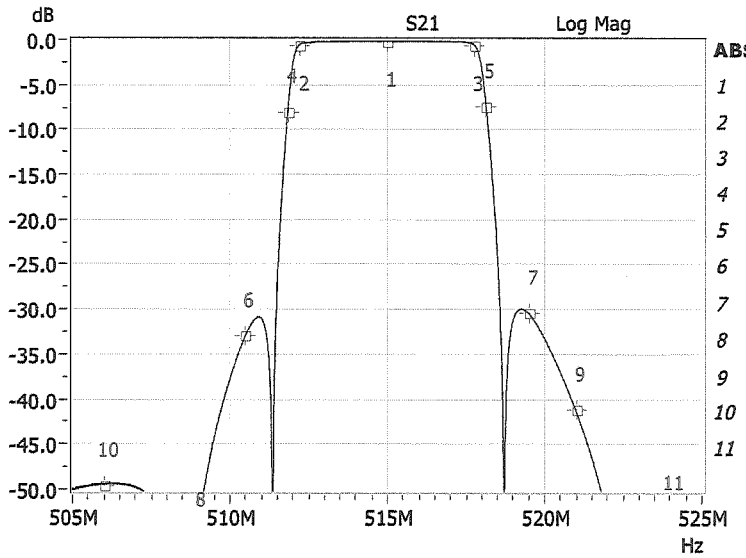
Date	Time	Operator
2009-05-26	10:39:14	Bel



Ch21 Return Loss

ABS Marker

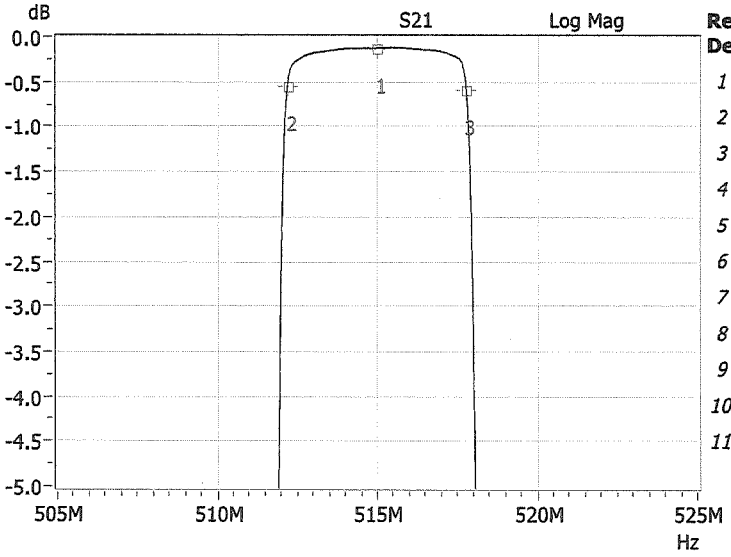
1	515.143M	-28.42
2	512.353M	-16.08
3	517.933M	-13.31



Ch21 - Through Loss

ABS Marker

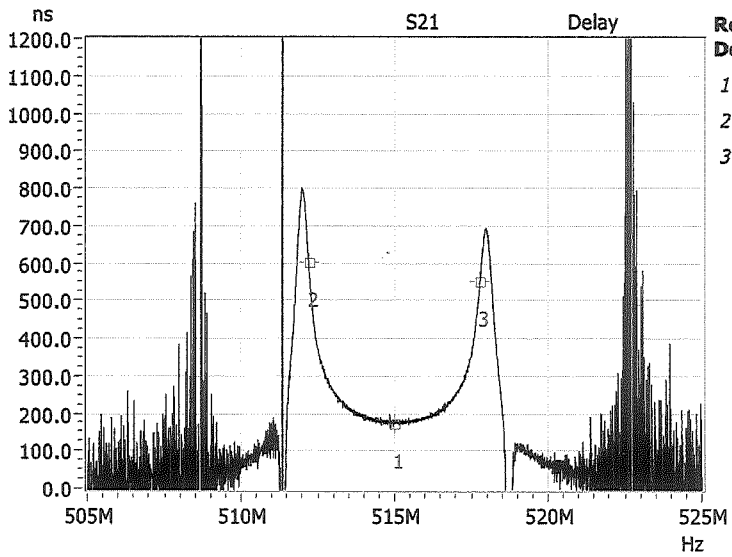
1	515.143M	-0.12
2	512.353M	-0.54
3	517.933M	-0.59
4	511.993M	-8.06
5	518.293M	-7.37
6	510.643M	-33.00
7	519.643M	-30.43
8	509.143M	-54.97
9	521.143M	-41.22
10	506.143M	-49.47
11	524.143M	-53.10



Ch21 - Through Loss

Ref to Marker 1 (-0.12)
Delta value

1	515.143M	0.00
2	-2.790M	0.42
3	2.790M	0.47
4	-3.150M	7.94
5	3.150M	7.25
6	-4.500M	32.88
7	4.500M	30.31
8	-6.000M	54.85
9	6.000M	41.10
10	-9.000M	49.35
11	9.000M	52.98



Ch21 - Through Loss

Ref to Marker 1 (172.64)
Delta value

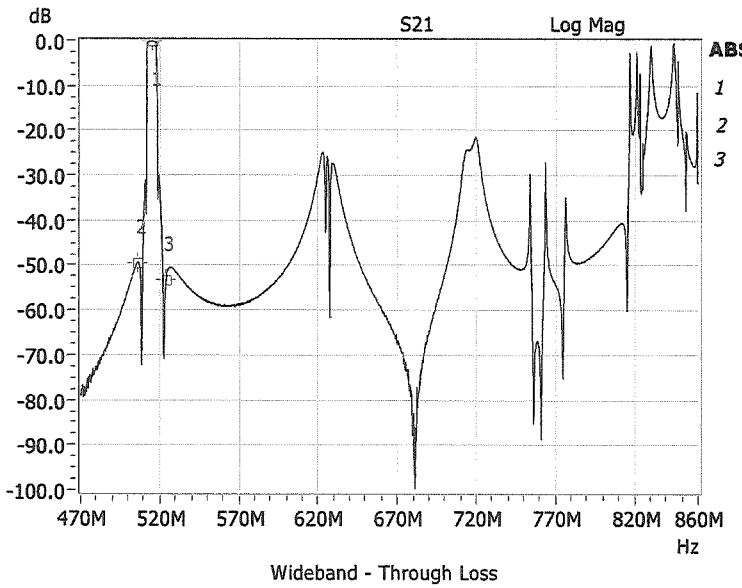
1	515.143M	0.00
2	-2.790M	-431.01
3	2.790M	-377.86

Ministério das Comunicações

Exir Broadcasting

Superior Tec 09-25957-01
BPF4-2TWG-AA00 Ch21US

Date	Time	Operator
2009-05-26	10:40:37	Bel



Wideband - Through Loss

ABS Marker

1	515.143M	-0.12
2	506.143M	-49.36
3	524.143M	-53.14



Fls. 63
Fls. 381
Rubrica:
305

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 19 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo DTU 4K0, número de Série 000002, Certificado de Homologação número 0723-09-2337, com potência de operação de 4 kW.

Local: Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro/RJ

Data: 19 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

4.º

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-020 - Osasco - SP
Fone (11) 3681-5239 - Fax (11) 3681-5556

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 1968281167602002777[illegible]
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
VALOR ECONÔMICO 1
ED676AA199537
4.º TABELIÃO
Diego de
ESCRE

Via do Profissional
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089141

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406077500

Registro: 04.0.0000046600

Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA

Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TVÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0003-22

Logradouro: RUA LAURO MULLER Nº: 000000

Bairro: BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22290160

Contrato: Celebrado em:

Valor: 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: ESTRADA ROQUETE PINTO Nº: 000000

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20261270

Data de início: 19/04/2011 Previsão de término: 19/04/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: TV ÔMEGA LTDA CNPJ: 02.131.538/0011-32

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DIGITAL DE TELEVISÃO 4KW MODELO DTU 4K0.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. R. SABUCAÍ, 20 de ABRIL de 2011

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO RNP: 1406077500

TVÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0003-22

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 Registrada em: 18/04/2011 Valor Pago: 33,00 Nosso Número: 00000000000087825

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 28/04/2011
Sacado SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA		Número do documento 00000087825	Nosso número 00000000000087825
Moeda R$ (Real)	Quantidade / (X) Valor	(=) Valor do documento 33,00	(-) Dedução
		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

Demonstrativo

ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 1420110000000089141

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 483
Rubrica
Assessoria Técnica
Comunicações

Ministério das Comunicações SCE Fls.: 66 Rubrica
Ministério das Comunicações SCE Fls.: 2284 Rubrica

LAUDO DE ENSAIOS

ENTIDADE

Nome: TV ÔMEGA LTDA.

Endereço: Rua Lauro Müller, 116, Bairro Botafogo

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ

Tel/fax: 21-22459707 CNPJ: 02.131.538/0003-22

MOTIVO

Renovação de outorga da Estação: Rio de Janeiro – RJ

ENDEREÇO DO LOCAL DO ENSAIO

Nome: TV ÔMEGA LTDA.

Endereço: Estrada Roque Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ

Tel/fax: 21-22459707 CNPJ: 02.131.538/0011-32

FABRICANTE

Nome: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

Modelo do Equipamento: TTV 30Ks

Número de Série: 001000

Número de Controle:

Ano de Fabricação: 2010 Código de Certificação: 0747-10-2337

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Função do Equipamento: (X) Principal ( ) Reserva

Sinal de Entrada: ( ) F.I. (X) Áudio e Vídeo Separados

Canal de Operação: 06

Faixa de Freqüência do Canal: De 82 a 88 (MHz)

Potência Nominal (de operação): 30 kWps

Alimentação: 220 V (X) AC ( ) DC

( ) Monofásico (X) Trifásico

1 - ENSAIO PARA O TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR

1.1 - Estabilidade de Frequência

1.1.1 - Oscilador (X) Sintetizado à PLL ( ) à Cristal

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
125,000000	125,000038	38

1.1.2 - Por variação de tempo de funcionamento

Portadoras (para transmissor)

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Vídeo: 67, 260500	83,250056	56
Áudio: 71, 760500	87,750054	54
Duração:	360	Minutos

Oscilador Local (para retransmissor) – Não Aplicável

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Oscilador Local:		
Duração (minutos):		

1.1.3 - Por variação da tensão de alimentação

Portadoras (para transmissor)

Tensão (V)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Nominal (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Vídeo:	Vídeo: 83,250055	55
	Áudio:	Áudio: 87,750047	47
Nominal	Vídeo:	Vídeo: 83,250023	23
	Áudio:	Áudio: 87,750028	28

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nominal - 15%	Vídeo:	Vídeo: 83,250035	35
	Áudio:	Áudio: 87,750039	39

Oscilador Local (para retransmissor) - Não Aplicável

Tensão (V)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Nominal (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Osc. Local:	Osc. Local:	
Nominal	Osc. Local:	Osc. Local:	
Nominal - 15%	Osc. Local:	Osc. Local:	

1.1.4 - Por variação da temperatura ambiente

Portadoras (para transmissor)

Temp. (ºC)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
27	Vídeo:	Vídeo: 83,250047	47
	Áudio:	Áudio: 87,750035	35

Oscilador Local (para retransmissor) - Não Aplicável

Temp. (ºC)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
	Osc. Local:	Osc. Local:	

1.2 - Atenuação de emissões Fora da faixa e de Espúrios

Obs: Com relação à potência de pico de vídeo

Harmônico	Freq. Vídeo (MHz)	Freq. Áudio (MHz)	Atenuação (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2º	> 67	> 70	Atenuação (dB)	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF
3º	> 70	> 70		
4º	> 70	>70		

1.2.1 - Emissões fora da Faixa e demais Espúrios

Frequência em relação à Portadora de vídeo (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
≤ - 4,25	>70	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF
- 3,58	43,8	42
- 1,25	25,2	20
+ 4,75	23,6	20

RESPONSÁVEL TÉCNICO

≥ + 7,75	>70	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF

1.3 - Potência de Saída

Potência Nominal de Operação (W)	Potência Medida (W)	Tolerância 2% (W)
Vídeo (máxima):	30285	285,0
Vídeo (mínima):	296	4,0
Áudio (máxima:	3025	25,0
Áudio (mínima:	29	0,10

1.4 - Compressão de Sincronismo

Potência Nominal de Operação (W)	Compressão (%)	Tolerância (%)
30000	0	10

1.5 - Controle automático de Ganho (F.I. para retransmissor)

Variação do Sinal de Entrada	Valor Medido (dB)	Requisito (dB)

Variação do Sinal de Entrada	Valor Medido (dB)	Requisito (dB)

Variação do Sinal de Entrada	Valor Medido (dB)	Requisito (dB)

1.6 - Intermodulação

Valor Medido (dB)	Transmissor com Entrada em F.I. (Requisito)_	Transmissor com Áudio e Vídeo separados (Requisito)
54,7	Dentro do Canal ≥ 53 dB	—
68,4	Fora do Canal ≥ 52 dB para P ≤ 100 W ≥ 60 dB para P > 100 W	Fora do Canal ≥ 52 dB para P ≤ 100 W ≥ 60 dB para P > 100 W

1.7 - Relação S/R de vídeo

S/R de Vídeo	Medida	Requisito Mínimo (dB)
De baixa frequência	44,5	40
De alta frequência	55,4	48

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.8 - Observações Visuais

a) O equipamento está encerrado em gabinete metálico e com interligação à terra?

(X) Sim ( ) Não

b) Possui "interlock" nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 V?

( ) Sim ( ) Não

c) Existência de tomadas externas para medição de freqüência

Equipamento Transmissor (TV)	Equipamento Retransmissor (RTV)
Vídeo (X)	Oscilador ( )
Áudio (X)	
Oscilador (X)	

1.9 - Controle Automático de Silenciamento

(X) Sim ( ) Não

1.10 - Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento

a) Indicação de "lock" quando se trata de oscilador sintetizado

(X) Sim ( ) Não

b) No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (Taxa de Onda Estacionária)

(X) Sim ( ) Não

c) Os equipamento com estágio de saída à válvula, devem apresentar medidores de tensão e corrente de placa e horímetro

d) Os circuitos de proteção tais como: sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (Taxa de Onda Estacionária), e os indicadores de operação, são sinalizados através de indicação luminosa destacada

(X) Sim ( ) Não

1.11 - Características de Modulação de Vídeo

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma-Luminância	-28	± 50 ns
Resposta de Faixa de Vídeo	0,56	± 1 dB
Fase Diferencial	2,5	± 5º
Ganho Diferencial	2,4	± 5 %
Não Linearidade de Limunância	1,9	± 5 %

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ministério das Comunicações SCE Fls. 299 Rubrica

1.12 - Características de Retardo de Grupo

Freqüência (MHz)	Medidas (ns)	Referência (ns)
0,20	34	± 50
1,00	28	± 50
2,10	37	± 50
3,00	21	± 45
3,58	-189	- 170 a - 220
4,00	-322	- 275 a - 375
4,18	-364	- 300 a - 400

Obs: Curva em anexo I

Ministério das Comunicações SCE Fls. 87

1.13 - Características de Amplitude das Faixas Laterais de Vídeo

Freqüência (MHz) Portadora de Vídeo	Limites (dB) Max	Limites (dB) Min	Medidas
-3,58	-42		-44,8
≤ 1,25	-20		-24,7
> -1,25 < -0,75	1		15,8
-0,75	1	-3,0	-2,1
> 0,20 ≤ 1,20	1	-1,5	-0,6
1,25	Referência		0
3,58	1	-1	-0,5
4,00	1	-1	-0,6
4,20	1	-3	-1,9
> 4,2 < 4,475	1 1	- -	-15,7
≥ 4,475	-20		-24,5
≥ 4,50	< -24 (*)		-26,2

(*) Para transmissor com áudio e vídeo separados
OBS: Curva em anexo II

1.14 - Resposta de áudio (Curva de pré-ênfase de 75us para transmissor)

Freqüência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites (dB) 75us Min.	Limites (dB) 75us Max.
50	-3,1		-4,0	0,0
100	-2,8		-3,0	0,0
400	0	0 (± 25 KHz)	-2,9	0,2

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.000	-1,6		-2,2	0,8
2.000	1,9		-0,2	2,8
5.000	6,9		5,1	8,1
7.500	9,7		8,2	11,4
10.000	12,0		9,9	13,6
15.000	15,2		12,2	17,0

OBS: Curva em anexo III

Ministério das Comunicações SCE Fls. 190 Rubrica

1.15 - Distorção de Audiofreqüência par um desvio nominal de ± 25 kHz

Freqüência (MHz)	Distorção (%)	Requisito
50	0,71	≤ 1
100	0,68	
1.000	0,56	
2.000	0,53	
5.000	0,58	
7.500	0,59	
10.000	0,63	
15.000	0,71	

1.16 - Nível de Ruído FM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
54,8	≤ 53

1.17 - Nível de Ruído AM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
56,7	≤ 50

1.18 - Medições para Gerador de Estéreo

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fls. 291
Rubrica:

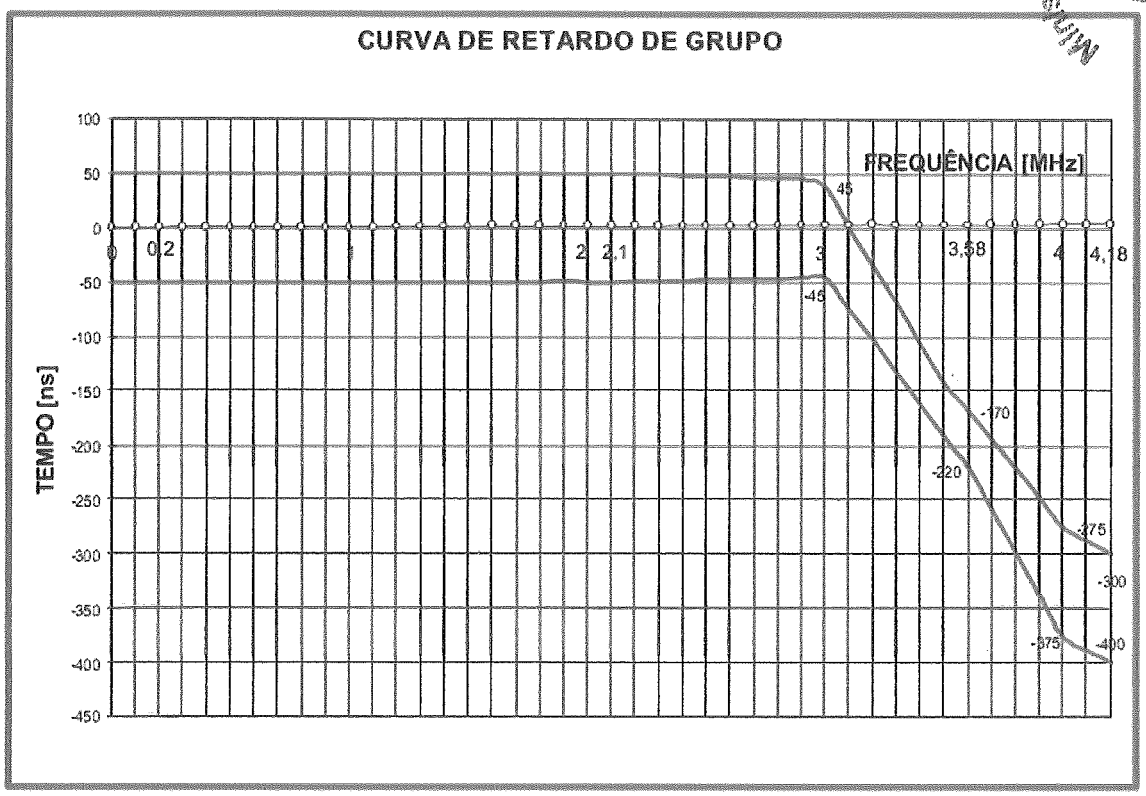
Instrumentos utilizados no ensaio

INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE
Gerador de Vídeo	Tektronix	TSG 95	B011183
Gerador de Vídeo	Tektronix	148 M	B010130
Analisador de Áudio	HP	8903	2444A04938
Wattímetro	BIRD	4431	9976
Carga	BIRD	8401	7401
Wattímetro	BIRD	43	288788
Carga	BIRD	8892-300	4657
Analisador de Espectro	HP	8592L	3710A00884
Analisador de Espectro	HP	8558B	N01315A
Demodulador de TV	Tektronix	TDM501	BE347
Demodulador de TV	Tektronix	DS1000	GB10416
Medidor de vídeo	Tektronix	VM700A	B030561
Waveform monitor	Leader	5860D	
Frequencímetro	Anritsu	MF76A	M51358
Relógio termo-higrômetro	Minipa	MT241	
Varivolt	AUJE	T3474	
Varivolt	AUJE	M2412	
Multímetro	Minipa	ET-2082	ET208206386
Gerador de Níveis	Anritsu	MG442A	M08659
Atenuador	JBM	JBM6010	
Monitor de Modulação	Anritsu	MS61A	M38586

Fls.: 73

RESPONSÁVEL TÉCNICO

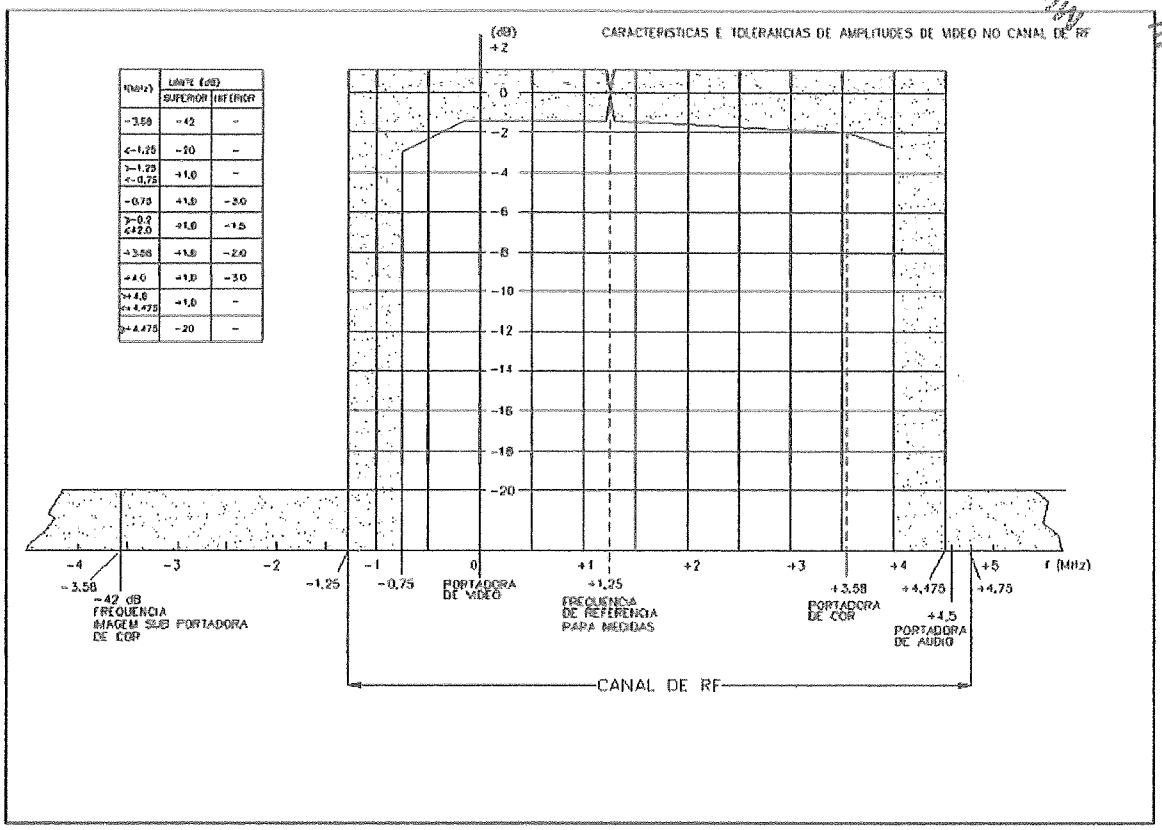
Anexo I: Curva de Retardo de Grupo



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fls. 293
Rubrica

Anexo II: Curva de Retardo de Grupo



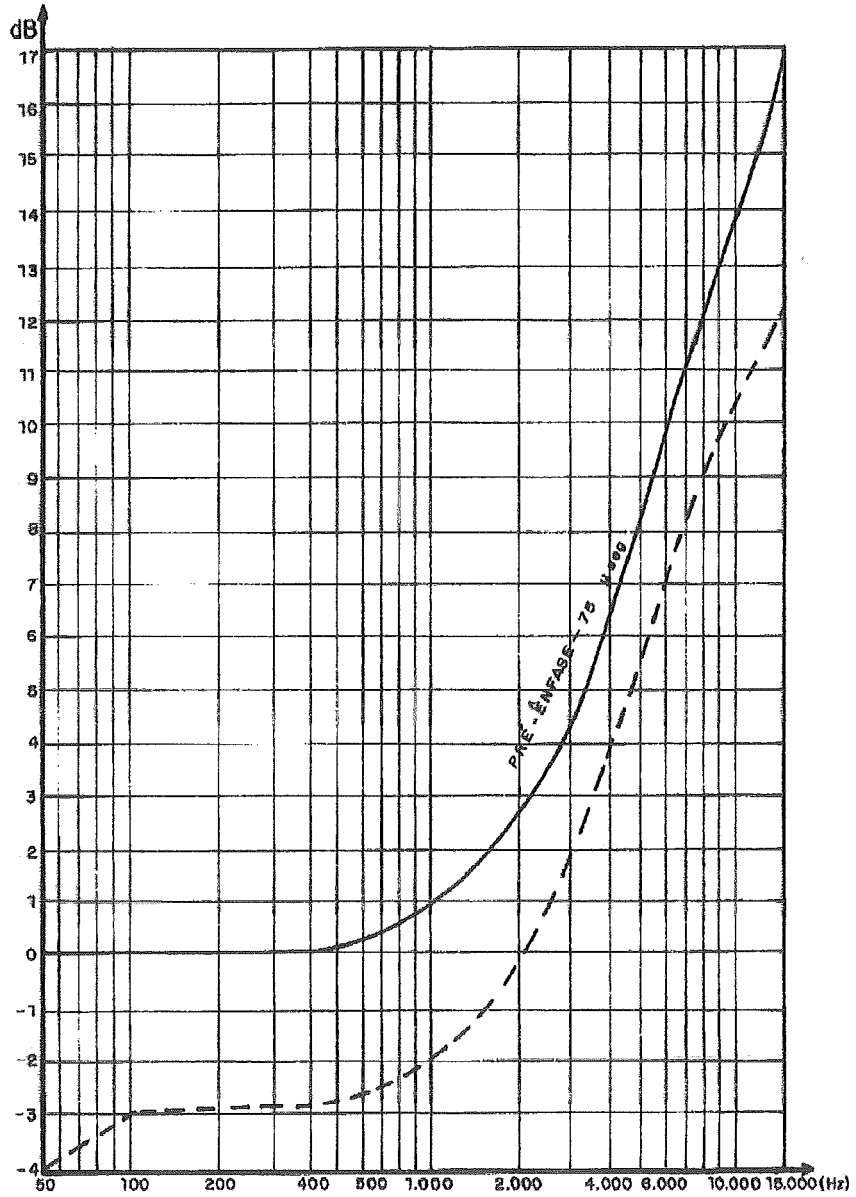
f (MHz)	LIMITE (dB) SUPERIOR	INFERIOR
-3,58	-42	-
<-1,25	-20	-
>-1,25 <-0,75	+1,0	-
-0,75	+1,0	-3,0
>-0,2 <+2,0	+1,0	-1,5
+3,58	+1,0	-2,0
+4,0	+1,0	-3,0
>+4,0 <+4,475	+1,0	-
>+4,475	-20	-

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 294
Rubrica:

Anexo III: Curva de pré-ênfase

CURVA DE PRÉ-ÊNFASE PADRÃO DE 75 µseg (LINHA CONTÍNUA) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LIMITADA ENTRE AS LINHAS CONTÍNUA E TRACEJADA



Min. das Comunicações - SCE
Fls: 76

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo IV: Características Técnicas do Equipamento TTV 30K

Características Gerais

Potência de Saída:	30 KW
Impedância de saída:	50 ohms
Perda Retorno:	> 23 dB
Conector de Saída:	3 1/8 EIA Flange
Faixa de Frequência:	BI – 54 a 88 MHz (canais 2 a 6) BIII – 174 a 216 MHz (canais 7 a 13)
Estabilidade de frequência:	± 0,5 ppm, 10º a 50ºC
Intermodulação:	- 53 dBc, máx.
Emissão Espúria:	- 60 dBc, máx.
Compressão de Sincronismo:	< 2 %
Alimentação:	220 Vac, trif. ± 10 %
Consumo:	48 KVA máx.
Peso:	1.760 Kg
Dimensões:	1.850 H x 2.763 W x 1.071,6 D (mm)
Temperatura Ambiente Recomendada:	0º a 50º
Altitude Máxima de Operação:	4000 m

2-Entrada Áudio/Vídeo

Nível:	1 Vpp, vídeo 0 dBm, áudio
Impedância:	75 ohms, vídeo 600 bal, áudio
Conector:	Tipo BNC, vídeo Tipo XLR, áudio

3-Performance

Vídeo:

Resposta de Frequência:	± 1,0 dB @ 10 KHz a 4,2 MHz
Fase Diferencial:	< 5º
Ganho Diferencial:	< 5 %
Retardo Croma-Luminância:	< 50 ns
Não Linearidade de Lumin.:	< 5 %
Retardo de Grupo:	Conforme máscara 1
Amplitude de Vídeo:	Conforme máscara 2
Fator K:	< 3 %
Relação S/R:	> 48 dB @ 15 KHz a 4,2 MHz > 40 dB @ 30 Hz a 15 KHz

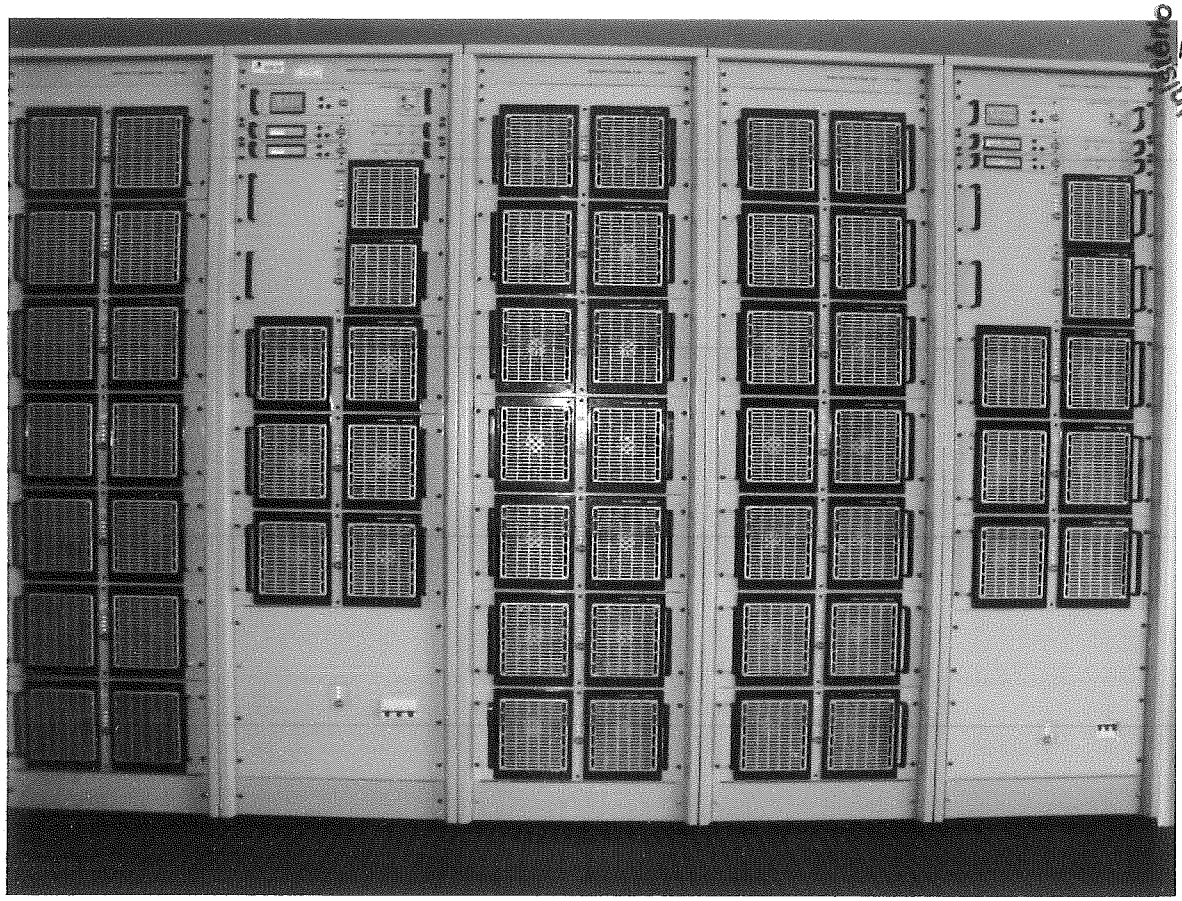
Áudio:

Desvio:	± 25 KHz, ajust.
Pré Ênfase:	75 us, conforme máscara 3
Resposta em Frequência:	1 dB máx.@ 30 Hz a 15 KHz
Distorção:	1 % máx.
Ruído FM:	> 60 dB
Ruído AM:	> 50 dB

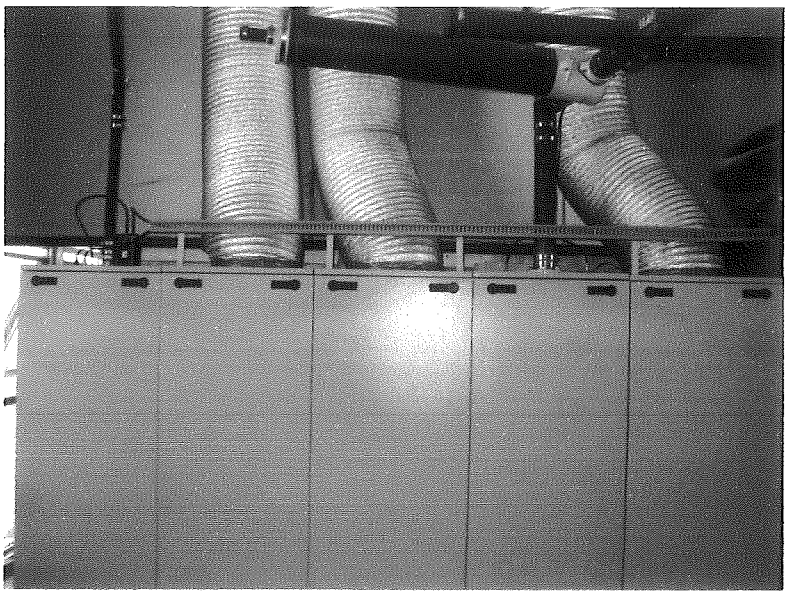
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Min. das Comunicações
Fls. 296
Rubrica:
Min. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica:

Anexo V: Fotos



Vista frontal do equipamento

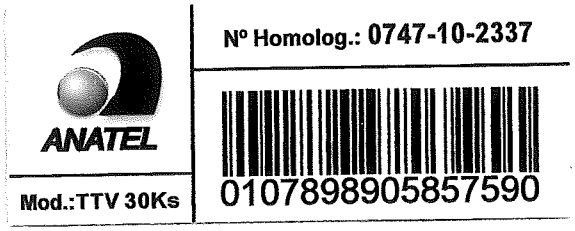


Vista traseira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo VI: Placa de identificação do transmissor





RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtido mediante ensaio por mim realizado nesta data, pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu todos os itens e requisitos exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 15 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica: _____ de que faço uso.

Sta Rita Sapucai 19 Abril 2011

Local e data

Eng. Flávio Ricardo de Oliveira Brito
CREA: 46600/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 19 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo TTV 30Ks, número de Série 001000, Certificado de Homologação número 0747-10-2337, com potência de operação de 30 kW.

Local: Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro/RJ

Data: 19 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã

Rua Conego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8666

Reconheço, por semelhança, a firma de MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 1586629316162001777746 - 0

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199538

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

4.º

Ministério das Comunicações
Fls: 81
Rubrica

REDETV!

Fls: 299
Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089211

Fls. 209
Rubrica:

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406077500

Registro: 04.0.0000046600

Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA

Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TV ÔMEGALTDA — CNPJ: 02.131.538/0003-22

Logradouro: RUA LAURO MULLER — Nº: 000000

Bairro: BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO — UF: RJ — CEP: 22290160

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 15.000,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: ESTRADA ROQUETE PINTO — Nº: 000000

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: RIO DE JANEIRO — UF: RJ — CEP: 20261270

Data de início: 18/04/2011 — Previsão de término: 18/04/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: TV ÔMEGA LTDA. — CNPJ: 02.131.538/0011-32

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRASMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF 30KW MODELO TTV 30K.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

S.R. SAPUCAI, 20 de ABRIL de 2011

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO — RNP: 1406077500

TV ÔMEGALTDA — CNPJ: 02.131.538/0003-22

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 — Registrada em: 18/04/2011 — Valor Pago: 33,00 — Nosso Número: 00000000000087887

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 28/04/2011
Sacado SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA			Número do documento 00000087887	Nosso número 00000000000087887
Moeda R$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 33,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 1420110000000089211

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

Ministério das Comunicações - SCE - SEPCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 5987
Rubrica

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 89

Doc. 06

Laudo de vistoria técnica (analógico e digital), elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente.

São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 3.502, Bairro Botafogo

Cidade: Rio de Janeiro CEP: 22290-160

UF: Rio de Janeiro

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista

Cidade: Rio de Janeiro UF: Rio de Janeiro

CEP: 20261-270 Telefone: 21 2245 9707

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 22° 57' 02" S

Longitude: 43° 13' 52" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade: UF:

CEP: Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: TTV 30Ks

3.3- Homologação/Certificação: 0747-10-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	30
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	30
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	3
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	3
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	83,25
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	83,25
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	87,75
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):.	87,75
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	-
3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,50 PPM
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz):	-

3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,50 PPM	
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim	( ) Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim	( ) Não
4 - Transmissor Auxiliar		
4.1- Fabricante:		
4.2 - Modelo:		
4.3- Homologação/Certificação:		
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):		
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):		
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):		
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):		
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)		
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):		
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):		
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):		
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):		
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz):		
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim	( ) Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim	( ) Não
5- Sistema Irradiante Principal		
5.1- Antena		
5.1.1- Fabricante: RCA Broadcast Systems 5.1.2- Modelo: TDM-7A6		
5.1.3- Quantidade de elementos:	7 elementos	
5.1.4- Tipo:	TDM Dual Mode	
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	170,8	
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	0°	
5.2- Linha de Transmissão Principal		
5.2.1- Fabricante: Andrew Antenas Ltda.		
5.2.2- Modelo: HJ11-50		
6- Sistema Irradiante Auxiliar		
6.1- Antena		
6.1.1- Fabricante:		
6.1.2- Modelo:		
6.1.3- Quantidade de elementos:		
6.1.4- Tipo:		
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
6.1.6- Azimute de Orientação (ºNV):		

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	67
3° Harmônico	70
Espúrios	70
7.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não

8- Estúdios

8.1- Estúdio Principal

8.1.1- Endereço:

Cidade:	CEP:	UF:

8.2- Estúdio Auxiliar

8.2.1- Endereço:

Cidade:	CEP:.	UF:

9- Outras Constatações

9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim	( ) Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim	( ) Não

10- Informações Adicionais

11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Analisador de Espectro, marca HP, modelo 8595E, número de série 41A00804

Watímetro, marca Bird, modelo 3127-040, número de série 063700186

Frequencímetro, marca Agilent, modelo 53131A

Osciloscópio, marca Tektronix, modelo TDS3032B, número de série B031893

Multímetro, marca Minipa, modelo ET2082B

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 29 / 04 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

4.º

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã

Rua Coronel Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 2704973951[illegible]7766 - [illegible]

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Fundo de Compensação
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199549

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

FVT-RO-TV

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 29 de abril de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, através do Canal 6 (seis, sem decalagem), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 29 de abril de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

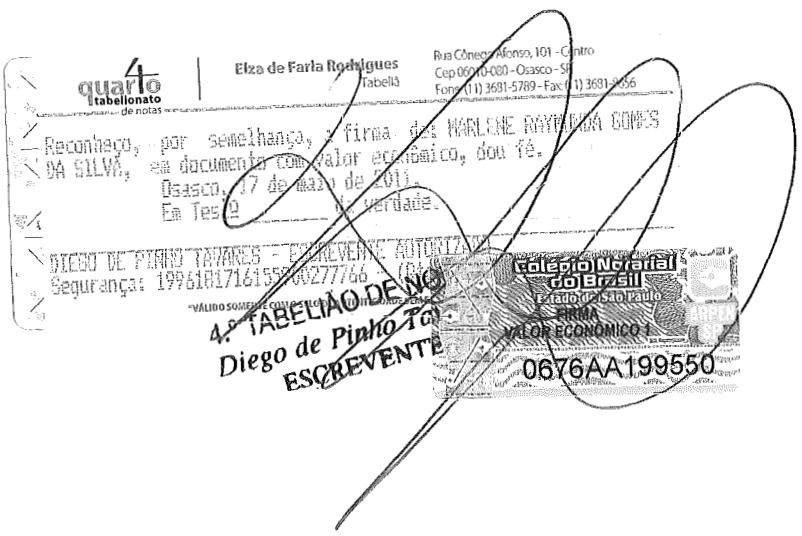
Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, canal 6 (seis, sem decalagem).

Osasco, 29 de abril de 2011.

14.º

Marlene R. Gomes da Silva.

TV ÔMEGA LTDA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110479236**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061854921	**28692049816**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
TV Omega Ltda.	**(21)38234000**	**02131538000322**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP	**06298-190**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2012**	**42**	**30**	**45**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens para a localidade da Estrada Roquete Pinto, s/n., Alto da Boa Vista, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20261-270

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

Data de efetiva participação do profissional:29/04/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.500,00	**29/04/2011**	**29/04/2011**	**129**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Osasco **04/05/2011**	**Alberto Leonardo Penteado Botelho**	**TV Omega Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 94
Rubrica

BANCO DO BRASIL **Recibo do Sacado**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479236

SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**CREASP:5061854921**
Data de Emissão: 04/05/2011	Data de Vencimento: 13/05/2011
ART Nº 92221220110479236	
VALOR	**33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Fls: 93

SBR 0578 009 06052011 0364 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 3.502, Bairro Botafogo

Cidade: Rio de Janeiro CEP: 22290-160

UF: Rio de Janeiro

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista

Cidade: Rio de Janeiro UF: Rio de Janeiro

CEP: 20261-270 Telefone: 21 2245 9707

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 22° 57' 02" S

Longitude: 43° 13' 52" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade: UF:

CEP: Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: DTU4K0

3.3- Homologação/Certificação: 0723-09-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	4
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	4
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	4
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	4
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	515,142857
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	515,142857
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	515,142857
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):.	515,142857
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	-
3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,17 PPM (1 Hz)
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz):	-

3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,17 PPM (1 Hz)	
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim	( ) Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim	( ) Não
4 - Transmissor Auxiliar		
4.1- Fabricante:		
4.2 - Modelo:		
4.3- Homologação/Certificação:		
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):		
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):		
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):		
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):		
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)		
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):		
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):		
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):		
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):		
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz):		
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim	( ) Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim	( ) Não
5- Sistema Irradiante Principal		
5.1- Antena		
5.1.1- Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda. 5.1.2- Modelo: PHP40T		
5.1.3- Quantidade de elementos:	2 elementos	
5.1.4- Tipo:	40 painéis de Banda Larga	
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	153	
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	0°	
5.2- Linha de Transmissão Principal		
5.2.1- Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda.		
5.2.2- Modelo: HCA318-50J		
6- Sistema Irradiante Auxiliar		
6.1- Antena		
6.1.1- Fabricante:		
6.1.2- Modelo:		
6.1.3- Quantidade de elementos:		
6.1.4- Tipo:		
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):		

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	60
3° Harmônico	80
Espúrios	60
7.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
8- Estúdios	
8.1- Estúdio Principal	
8.1.1- Endereço:	
Cidade: CEP: UF:	
8.2- Estúdio Auxiliar	
8.2.1- Endereço:	
Cidade: CEP:. UF:	
9- Outras Constatações	
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim ( ) Não
10- Informações Adicionais	

11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Analisador de espectro de sinal digital de Radiodifusão, marca Anritsu, modelo MS8901A

Sensor de Potência, marca Anritsu, modelo MA4701A

Analisador de Qualidade de Potência, marca Fluke, modelo 43B

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 29 / 04 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação digital da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 29 de abril de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, através do Canal 21D (vinte e um, digital), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 29 de abril de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

REDETV!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls.
Rubrica
425

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, canal 21D (vinte e um, digital).

Osasco, 29 de abril de 2011.

4.º

Marlene R. Gomes da Silva

TV ÔMEGA LTDA.

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-0656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 0826111615990027

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199551

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110479400**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061854921	**28692049816**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
TV Omega Ltda.	**(21)38234000**	**02131538000322**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP	**06298-190**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2012**	**42**	**4**	**45**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens em tecnologia digital, para a localidade da Estrada Roquete Pinto, s/n., Alto da Boa Vista, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20261-270

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

Data de efetiva participação do profissional:29/04/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.500,00	**29/04/2011**	**29/04/2011**	**129**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Osasco **04/05/2011**	**Alberto Leonardo Penteado Botelho**	**TV Omega Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479400

SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**CREASP:5061854921**
Data de Emissão: 04/05/2011	Data de Vencimento: 13/05/2011
ART Nº 92221220110479400	
VALOR	**33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

5BR 0578 009 06052011 0363 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 520
Pública
Min. das Comunicações
Fls. 103

Doc. 07

Comprovantes de Regularidade com o FISTEL, últimos 05 anos.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV OMEGA LTDA**
CNPJ: **02.131.538/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:56:36 do dia 27/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica

Doc. 08

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls.: 106

DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, conforme disposto no artigo 220, parágrafo 5º da Constituição Federal.

Artigo 220 - 5º da CF – "Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio".

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Júnior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº

DIEGO DE PINHO TAVARES
Segurança: 19763915164

TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199560

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº

DIEGO DE PINHO TAVARES
Segurança: 19763915164

TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199561

Doc. 09

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02131538/0001-60
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 2869 / REMEDIOS / OSASCO / SP / 6298-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011 Prod.: 19/05/11 OK

Certificação Número: 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 10:54:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02131538/0003-22
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 3131 SALAS 1001/1002 / CIDADE NOVA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20210-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011

Certificação Número: 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 11:18:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02131538/0011-32
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Endereço: EST ROQUETE PINTO SN / ALTO DA BOA VISTA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20261-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011

Certificação Número: 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 11:20:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02131538/0016-47
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Endereço: R LAURO MULLER 116 ANDAR 9 SALA 907 / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22290-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

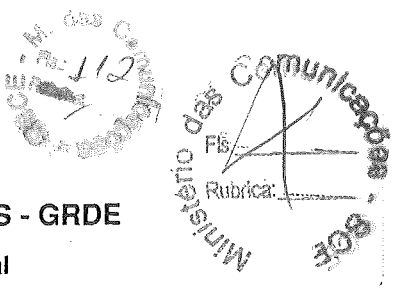
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011

Certificação Número: 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 11:21:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85880000154 3 74390240101 5 23000122310 5 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	001
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	15.474,39

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
03/2000	728		2.368,97	2.368,97
03/2000	728		923,39	923,39
03/2000	728		8.730,05	8.730,05
03/2000	728		2.913,80	2.913,80
04/2000	728		38,94	38,94
04/2000	728		21,45	21,45
04/2000	728		10,19	10,19
04/2000	728		15,81	15,81
04/2000	728		7,08	7,08
04/2000	728		16,14	16,14
04/2000	728		6,54	6,54
04/2000	728		13,73	13,73
04/2000	728		5,81	5,81
04/2000	728		36,30	36,30
04/2000	728		15,73	15,73
04/2000	728		26,38	26,38
04/2000	728		11,33	11,33
04/2000	728		18,53	18,53
04/2000	728		7,71	7,71
04/2000	728		37,16	37,16
04/2000	728		15,56	15,56
04/2000	728		111,32	111,32
04/2000	728		42,46	42,46
04/2000	728		35,92	35,92
04/2000	728		13,51	13,51
04/2000	728		30,58	30,58

15.474,39R CB01
BF03376 297 299 291219 32430

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 17/09/2010 - 11:45:46

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 113
Rubrica:

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	67.813,19	44	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0003-22	02/2000	20/09/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
5.425,05	3.791,47	9.216,52

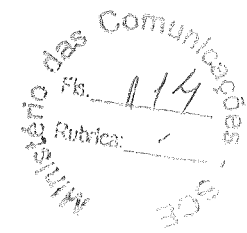
VALOR FGTS A RECOLHER EM 20/09/2010

858000000925 165201791006 920398344800 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 20SET2010 039958 9.216,52R43PB503790H

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo lofq6e6sg6m00002.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/09/2010 às 11:48.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 16AD7B59.C0D746C3.B4BAE599.C8BAA076.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:LOFq6E6sG6M00002
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 02/2000

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 17/09/2010 - 12:03:00

Ministério das Comunicações SCE Fls. 115 Rubrica:

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	64.866,00	42	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0003-22	04/2000	20/09/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
5.189,28	3.552,38	8.741,66

VALOR FGTS A RECOLHER EM 20/09/2010

858800000873 416601791004 920400344809 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 20SET2010 039956 8.741,66R43P0803791UM

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo dazyol1zld000003.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/09/2010 às 12:05.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 319C82FD.D4634EE6.9A50D3F6.875AFFF7.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:DazYoL1zld000003
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 04/2000

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Ministério das Comunicações
Fls. 119
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85890000542 7 40940178101 0 00101122310 1 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Taxa JAM:	3%
Número da Guia:	011
Data de Validade:	01/10/2010
Total a Recolher:	54.240,94

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

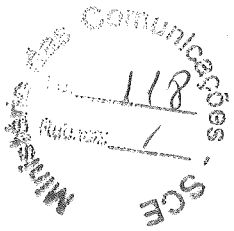
PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Informações para Individualização		Valores a Recolher			
Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito	Encargos	Total
02/2000	327	185.117,87	14.809,43	10.350,05	25.159,48
03/2000	327	214.983,37	17.198,67	11.882,79	29.081,46

54.240,94R 20/42

REAL1784 003 01102010 0183

Empregador,
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85800000585 4 45620178101 9 00800122310 6 21315380003 2

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Taxa JAM:	3%
Número da Guia:	001
Data de Validade:	08/10/2010
Total a Recolher:	58.545,62

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

58.545,62R 20/42

REAL1784 001 08102010 0473

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Informações para Individualização		Valores a Recolher			
Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito	Encargos	Total
04/2000	327	179.945,25	14.395,62	9.854,70	24.250,32
09/2000	327	260.025,00	20.802,00	13.493,30	34.295,30

Sr. Empregador,
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

Comunicações
Fls. 119
Rubrica:
MJ/SE/DEJUS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85810000833 2 74310178101 4 01900122310 1 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Taxa JAM:	3%
Número da Guia:	001
Data de Validade:	19/10/2010
Total a Recolher:	83.374,31

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Informações para Individualização			Valores a Recolher		
Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito	Encargos	Total
10/2000	327	253.904,62	20.312,37	13.155,15	33.467,52
11/2000	327	380.010,75	30.400,86	19.505,93	49.906,79

Sr. Empregador,
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

Banco Arrecadador,
Acatar esta guia somente se acompanhada do protocolo do Conectividade Social para as competências relacionadas acima.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI	Código de Lançamento	Número da Guia	Data de Validade	Total a Recolher
02131538/0003-22	160	001	19/10/2010	83.374,31

85810000833 2 74310178101 4 01900122310 1 21315380003 2

Autenticação Mecânica

REAL0888 002 19102010 0071 83.374,31R 20/42

Ministério das Comunicações
Fls. 120
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85800000046 1 00600178101 3 02900122310 9 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Taxa JAM:	3%
Número da Guia:	001
Data de Validade:	29/10/2010
Total a Recolher:	4.600,60

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Informações para Individualização		Valores a Recolher			
Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito	Encargos	Total
11/2000	327	35.030,87	2.802,47	1.798,13	4.600,60

4.600,60R 20/42

REAL0888 002 29102010 0078

Sr. Empregador,
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 121
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

858000000011 9 33510178101 8 11800122310 0 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Taxa JAM:	3%
Número da Guia:	001
Data de Validade:	18/11/2010
Total a Recolher:	1.133,51

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Informações para individualização		Valores a Recolher			
Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito	Encargos	Total
11/2000	327	8.605,75	688,46	445,05	1.133,51

1.133,51R 20/42

REA1784 003 18112010 0193

Sr. Empregador,
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa.

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 102
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85890000140 5 88380240101 9 20700122310 0 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	001
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	14.088,38

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
09/2000	728		31,88	31,88
09/2000	728		12,12	12,12
09/2000	728		23,74	23,74
09/2000	728		8,64	8,64
09/2000	728		77,79	77,79
09/2000	728		27,62	27,62
09/2000	728		78,73	78,73
09/2000	728		28,91	28,91
09/2000	728		47,75	47,75
09/2000	728		17,34	17,34
09/2000	728		10.301,61	10.301,61
09/2000	728		3.432,25	3.432,25

803390 103 775 071210C

14.088,38R CB01

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

Ministério das Comunicações
Fls. 123
Rubrica
SCE

85880000117 9 09310240101 2 20700322310 8 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	003
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	11.709,31

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
12/1999	728		40,26	40,26
01/2000	728		39,52	39,52
02/2000	728		39,30	39,30
02/2000	728		21,96	21,96
02/2000	728		10,27	10,27
02/2000	728		16,45	16,45
02/2000	728		6,59	6,59
02/2000	728		14,02	14,02
02/2000	728		5,85	5,85
02/2000	728		37,05	37,05
02/2000	728		15,84	15,84
02/2000	728		26,93	26,93
02/2000	728		11,42	11,42
02/2000	728		18,88	18,88
02/2000	728		7,77	7,77
02/2000	728		37,89	37,89
02/2000	728		15,69	15,69
02/2000	728		19,22	19,22
02/2000	728		8,88	8,88
02/2000	728		21,09	21,09
02/2000	728		10,03	10,03
02/2000	728		20,85	20,85
02/2000	728		7,47	7,47
02/2000	728		2.768,20	2.768,20
02/2000	728		922,81	922,81
02/2000	728		7.565,07	7.565,07

*03901 103 797 0712100
11.709,31R CB01

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se

Ministério das Comunicações e SCE
Fls. 124
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85830000025 4 18350240101 9 20700422310 1 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	004
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	2.518,35

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
02/2000	728		2.518,35	2.518,35

0 3390 8 03 799 0712100
2.518,35R CB01

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85840000219 4 72630240101 4 20700522310 5 21315380003 2

Comunique-se
Fls. 125
Rubrica:
Ministério do Trabalho

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	005
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	21.972,63

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
11/2000	728		14.713,17	14.713,17
11/2000	728		4.993,87	4.993,87
11/2000	728		1.357,25	1.357,25
11/2000	728		460,26	460,26
11/2000	728		334,71	334,71
11/2000	728		113,37	113,37

8 03390 103 804 071210C

21.972,63R CB01

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

Min. das Comunicações SCE Fls. 126 Rubrica:

85810000007 2 25250240101 5 20700622310 9 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	006
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	725,25

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**

PARCELAMENTO: 2001001134

Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
05/2000	728		38,68	38,68
09/2000	728		37,91	37,91
09/2000	728		59,59	59,59
09/2000	728		27,46	27,46
09/2000	728		61,17	61,17
09/2000	728		29,60	29,60
09/2000	728		14,90	14,90
09/2000	728		6,91	6,91
09/2000	728		15,30	15,30
09/2000	728		6,39	6,39
09/2000	728		13,02	13,02
09/2000	728		5,67	5,67
09/2000	728		36,26	36,26
09/2000	728		16,26	16,26
09/2000	728		24,95	24,95
09/2000	728		11,08	11,08
09/2000	728		18,27	18,27
09/2000	728		7,83	7,83
09/2000	728		35,20	35,20
09/2000	728		15,23	15,23
09/2000	728		110,55	110,55
09/2000	728		43,17	43,17
09/2000	728		35,72	35,72
09/2000	728		13,74	13,74
09/2000	728		29,27	29,27
09/2000	728		11,12	11,12

03390 103 786 071210C
725,25R CB01

Sr. Empregador,

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.

- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 127
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85840000004 3 45490240101 1 20700722310 2 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	007
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	445,49

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
09/2000	728		19,23	19,23
09/2000	728		7,38	7,38
09/2000	728		19,37	19,37
09/2000	728		7,39	7,39
09/2000	728		17,21	17,21
09/2000	728		6,62	6,62
09/2000	728		25,31	25,31
09/2000	728		12,82	12,82
09/2000	728		19,36	19,36
09/2000	728		13,06	13,06
09/2000	728		16,47	16,47
09/2000	728		6,62	6,62
09/2000	728		18,30	18,30
09/2000	728		8,96	8,96
09/2000	728		60,41	60,41
09/2000	728		24,08	24,08
09/2000	728		34,17	34,17
09/2000	728		14,02	14,02
09/2000	728		12,57	12,57
09/2000	728		7,10	7,10
09/2000	728		27,48	27,48
09/2000	728		11,62	11,62
09/2000	728		19,23	19,23
09/2000	728		9,74	9,74
09/2000	728		19,72	19,72
09/2000	728		7,25	7,25

8.80.3390 103 787 071210C
445,49R CB01

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Ministério das Comunicações
Fls. 128
Rubrica
SCE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85880000002 4 82230240101 8 20700822310 6 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	008
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	282,23

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
10/2000	728		37,74	37,74
10/2000	728		58,93	58,93
10/2000	728		27,36	27,36
10/2000	728		20,98	20,98
10/2000	728		10,51	10,51
10/2000	728		60,46	60,46
10/2000	728		29,49	29,49
10/2000	728		14,71	14,71
10/2000	728		6,89	6,89
10/2000	728		15,16	15,16

85890 103 798 0712100

282,23R CR01

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

Comunicações
Fls. 129
Rubrica
Divisão de
SCE

85870000007 3 77430240101 4 20701322310 0 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	013
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	777,43

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
03/2000	728		39,08	39,08
03/2000	728		16,28	16,28
03/2000	728		6,55	6,55
03/2000	728		13,87	13,87
03/2000	728		5,82	5,82
03/2000	728		36,63	36,63
03/2000	728		15,76	15,76
03/2000	728		26,63	26,63
03/2000	728		11,36	11,36
03/2000	728		18,67	18,67
03/2000	728		7,73	7,73
03/2000	728		37,46	37,46
03/2000	728		15,61	15,61
03/2000	728		18,97	18,97
03/2000	728		8,84	8,84
03/2000	728		20,81	20,81
03/2000	728		9,99	9,99
03/2000	728		20,68	20,68
03/2000	728		7,44	7,44
03/2000	728		33,52	33,52
03/2000	728		12,43	12,43
03/2000	728		393,30	393,30

85870000007 777,43 3 77430240101 4 20701322310 0 21315380003 2 1030802 0712103

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 15/04/2010 - 17:27:07

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	86.206,48	41	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0003-22	10/2005	16/04/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.896,51	1.470,78	8.367,29

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/04/2010

858900000832 672901791003 416466344807 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8.367,29R 20/4

REAL1784 002 14042010 0283

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social





Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo pkzemigkrlq00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/04/2010 às 17:31.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 5E783A89.3F854C0D.9AEEF7E3.F274D53F.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:PKZEMIgKrlQ00001
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 10/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 13/05/2010 - 13:26:42

Fls. 132

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	**04-SIMPLES**	**05-REMUNERAÇÃO**	**06-QTDE TRABALHADORES**	**07-ALÍQUOTA FGTS**
566	1	143.563,61	47	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	**09-ID RECOLHIMENTO**	**10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)**	**11-COMPETÊNCIA**	**12-DATA DE VALIDADE**
327	017983-3	02.131.538/0003-22	12/2005	17/05/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
11.485,08	2.356,92	13.842,00

VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/05/2010

858700001380 420001791001 517468343802 213153800032

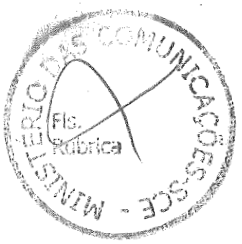
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

13.842,00 17/05/2010 42

REAL1784 001 17052010 0270

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social





Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo h0ldtjynhkk00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 13/05/2010 às 13:32.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 1D49F6C4.527744EC.B88E5D29.A51F0FE6.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:H0LdtJynhkK00001
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 12/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 14/07/2010 - 11:08:59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	140.832,21	41	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0003-22	12/2006	15/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
11.266,57	1.731,43	12.998,00

VALOR FGTS A RECOLHER EM 15/07/2010

Fls: 134

858900001294 980001791007 715480344801 213153800032 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 15JUL2010 028623 12.998,00R06PBS0379DN

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 135
Rubrica

Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo n9vbb8rplcz00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 14/07/2010 às 11:11.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 42BA6544.AB79427A.8CE6003F.D5373CF7.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:N9vbB8rPlcz00007
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 12/2006

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/05/2009 - 12:49:49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 136
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	4.860,33	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	01/2008	29/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
388,82	79,15	467,97

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/05/2009

858400000043 679701790906 529493054804 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 29MAI2009 008736 467,97R33PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 21/02/2008 - 15:29:44

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Fls. 138 Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	860,06	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0003-22	01/2008	07/03/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
68,80	7,25	76,05

VALOR FGTS A RECOLHER EM 07/03/2008

858700000006 760501790800 307493053804 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

B D3390 212 800 070308 3844C 76,05R CB01

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/05/2009 - 15:26:30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 138
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	2.025,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	04/2008	29/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
162,00	30,19	192,19

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/05/2009

858800000016 921901790907 529496054805 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 29MAI2009 008759 192,19R33PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/05/2008 - 13:46:50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 139
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	129.510,56	60	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	04/2008	07/05/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
10.360,84	0,00	10.360,84

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2008

858400001031 [illegible] AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 140
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/06/2008 - 17:22:07

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	139.533,66	60	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	05/2008	07/06/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
11.162,69	0,00	11.162,69

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2008

858400001112 626901790801 607497050809 [illegible] 38440 11.162,69 CB01
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/05/2009 - 15:59:12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 141
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	2.025,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	05/2008	29/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
162,00	29,21	191,21

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/05/2009

858800000016 912101790903 529497054809 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 29MAI2009 008767 191,21R33PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/05/2009 - 17:47:53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 142
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	2.025,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	06/2008	29/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
162,00	28,19	190,19

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/05/2009

858000000011 901901790902 529498054802 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 29MAI2009 008770 190,19R33PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/07/2008 - 12:20:36

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 143
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	143.171,87	63	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	06/2008	07/07/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
11.453,74	0,00	11.453,74

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2008

MINISTÉRIO das Comunicações - SCE - Fls. Rubrica

858600001140 537401790801 707498050809 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

P03390 214 845 040708 3844C 11.453,74R CB01

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/08/2008 - 15:30:18

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	134.761,46	62	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	07/2008	07/08/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
10.780,91	0,00	10.780,91

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2008

858700001070 809101790800 807499050809 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BPD3390 223 562 060808 3B44C 10.780,91R CB01

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/05/2009 - 16:40:32

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE - Fls. 145 Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	2.134,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	07/2008	29/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
170,72	28,46	199,18

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/05/2009

SCE - M. das Comunicações - Fls.: Rubrica

858100000013 991801790906 529499054806 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 29MAI2009 008778 199,18R33PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 26/05/2009 - 11:24:25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 146
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	2.134,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	08/2008	29/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
170,72	27,29	198,01

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/05/2009

858900000018 980101790908 529500054800 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 29MAI2009 008786 198,01R33PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/09/2008 - 11:42:57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCS
Fls. 147
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	133.532,38	64	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	08/2008	07/09/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
10.682,59	0,00	10.682,59

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2008

SCE - M. das Comunicações - SCS

10682.59R005E03930N 0298 05SET2008 1784

858200001062 825901790806 907500050800 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 26/05/2009 - 11:52:02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCS
Fls. 148
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	2.134,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	09/2008	29/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
170,72	26,05	196,77

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/05/2009

M. das Comunicações - SCS
Fls.

858400000019 967701790901 529501054804 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 29MAI2009 008799 196,77R33PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2008 - 16:03:51



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	148.603,17	67	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	09/2008	07/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
11.888,25	0,00	11.888,25

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2008



858000001182 882501790816 007501050806 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

11988,25R007E0393IR REAL1784 07OUT2008 0152

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/10/2008 - 10:44:55

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	157.136,79	69	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	10/2008	07/11/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
12.570,94	0,00	12.570,94

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2008

858900001251 709401790817 107502050806 213153800032
REAL1507 07NOV2008 0098

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
12570,94R005E0393DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 26/05/2009 - 13:57:59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 151
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	2.134,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	10/2008	29/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
170,72	24,67	195,39

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/05/2009

858700000014 953901790905 529502054808 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 29MAI2009 008813 195,39R33PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/03/2009 - 10:38:58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 152
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	241.538,67	70	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	11/2008	17/03/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
19.323,09	2.426,57	21.749,66

VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/03/2009

M. das Comunicações - SCE
Fls. 4
Rubrica

858700002173 496601790901 317503054805 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 17MAR2009 0390 21.749,66R14PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/04/2009 - 10:53:00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 153
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	246.315,89	70	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	12/2008	24/04/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
19.705,27	2.458,28	22.163,55

VALOR FGTS A RECOLHER EM 24/04/2009

M. das Comunicações - SCE Fls.:

858900002215 635501790900 424504054808 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/03/2009 - 12:42:10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 154
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	165.962,42	74	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	01/2009	03/04/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
13.276,99	1.486,29	14.763,28

VALOR FGTS A RECOLHER EM 03/04/2009

REAL0808 03ABR2009 002440 14.763,28R36PBS0379DH

858600001477 632801790901 403505054809 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/03/2009 - 09:49:24

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 155
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	170.579,65	78	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	02/2009	07/03/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
13.646,37	0,00	13.646,37

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2009

Comunicações
Fls.

858200001364 46370179090 7 30750605 9803 2 13153800032 13.646,37R CB01 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/04/2009 - 11:51:09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 156
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	174.231,17	76	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	03/2009	07/04/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
13.938,49	0,00	13.938,49

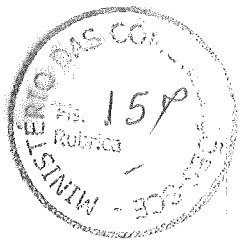
VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2009

Anatel das Comunicações

858100001397 384901790907 407507050803 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 06ABR2009 002022 13 938,49R30PB59379DH



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

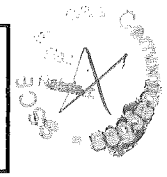
Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85800000004 6 41550240101 3 23000222310 9 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	002
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	441,55



DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
04/2000	728		11,37	11,37
04/2000	728		20,11	20,11
04/2000	728		7,55	7,55
04/2000	728		20,22	20,22
04/2000	728		7,56	7,56
04/2000	728		18,00	18,00
04/2000	728		6,78	6,78
04/2000	728		26,02	26,02
04/2000	728		12,61	12,61
04/2000	728		17,30	17,30
04/2000	728		6,77	6,77
04/2000	728		40,01	40,01
04/2000	728		16,74	16,74
04/2000	728		18,78	18,78
04/2000	728		8,81	8,81
04/2000	728		35,93	35,93
04/2000	728		14,34	14,34
04/2000	728		13,04	13,04
04/2000	728		6,98	6,98
04/2000	728		28,95	28,95
04/2000	728		11,88	11,88
04/2000	728		20,59	20,59
04/2000	728		9,96	9,96
04/2000	728		20,54	20,54
04/2000	728		7,41	7,41
04/2000	728		33,30	33,30

441,55 CB01

8163790 207 392 291210 3843C

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85890000137 5 39480240101 2 23000322310 2 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	003
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	13.739,48



DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
04/2000	728		12,39	12,39
04/2000	728		24,71	24,71
04/2000	728		8,84	8,84
04/2000	728		57,55	57,55
04/2000	728		20,12	20,12
04/2000	728		82,02	82,02
04/2000	728		29,57	29,57
04/2000	728		54,37	54,37
04/2000	728		19,86	19,86
04/2000	728		53,00	53,00
04/2000	728		18,56	18,56
04/2000	728		47,79	47,79
04/2000	728		17,05	17,05
04/2000	728		2.617,07	2.617,07
04/2000	728		876,12	876,12
04/2000	728		7.371,12	7.371,12
04/2000	728		2.429,34	2.429,34

13.739,48R CB01
*85390000137 5 39480240101 2 23000322310 2 21315380003 2

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 159
Rubrica
SCE - 305

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85890000431 5 96740178101 0 23000422310 6 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Taxa JAM:	3%
Número da Guia:	004
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	43.196,74

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Informações para Individualização			Valores a Recolher		
Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito	Encargos	Total
12/2000	327	194.263,87	15.541,11	10.029,80	25.570,91
01/2001	327	134.418,50	10.753,48	6.872,35	17.625,83

43.196,74 CRM

Sr. Empregador,
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

...rubricas relacionadas acima.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 160
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85870000008 1 20620240101 6 23000522310 0 21315380003 2

Min. das Comunicações
Fls.
Rubrica

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	005
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	820,62

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
11/2000	728		37,60	37,60
11/2000	728		58,30	58,30
11/2000	728		27,28	27,28
11/2000	728		20,73	20,73
11/2000	728		10,47	10,47
11/2000	728		59,75	59,75
11/2000	728		29,42	29,42
11/2000	728		14,57	14,57
11/2000	728		6,87	6,87
11/2000	728		15,02	15,02
11/2000	728		6,36	6,36
11/2000	728		12,77	12,77
11/2000	728		5,64	5,64
11/2000	728		35,51	35,51
11/2000	728		16,15	16,15
11/2000	728		24,44	24,44
11/2000	728		11,00	11,00
11/2000	728		29,39	29,39
11/2000	728		12,78	12,78
11/2000	728		34,52	34,52
11/2000	728		15,12	15,12
11/2000	728		21,24	21,24
11/2000	728		9,27	9,27
11/2000	728		178,37	178,37
11/2000	728		70,35	70,35
11/2000	728		57,70	57,70

820,62R CB01

*85870000008 207 820 241210 38430

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- *As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.*
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85870000004 9 98580240101 1 23000622310 3 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	006
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	498,58

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
11/2000	728		22,39	22,39
11/2000	728		28,83	28,83
11/2000	728		11,05	11,05
11/2000	728		18,94	18,94
11/2000	728		7,33	7,33
11/2000	728		19,07	19,07
11/2000	728		7,35	7,35
11/2000	728		16,96	16,96
11/2000	728		6,58	6,58
11/2000	728		24,69	24,69
11/2000	728		12,74	12,74
11/2000	728		16,20	16,20
11/2000	728		6,58	6,58
11/2000	728		37,15	37,15
11/2000	728		16,26	16,26
11/2000	728		17,87	17,87
11/2000	728		8,90	8,90
11/2000	728		59,41	59,41
11/2000	728		23,92	23,92
11/2000	728		33,57	33,57
11/2000	728		13,93	13,93
11/2000	728		20,02	20,02
11/2000	728		11,57	11,57
11/2000	728		26,97	26,97
11/2000	728		11,55	11,55
11/2000	728		18,75	18,75

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FL. 161
498,58R CB01
e*03390 207 324 2N1210 38435

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 162
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85870000005 7 69610240101 5 23000722310 7 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	007
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	569,61

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
11/2000	728		9,67	9,67
11/2000	728		19,44	19,44
11/2000	728		7,21	7,21
11/2000	728		56,63	56,63
11/2000	728		20,70	20,70
11/2000	728		31,40	31,40
11/2000	728		12,04	12,04
11/2000	728		23,41	23,41
11/2000	728		8,59	8,59
11/2000	728		116,45	116,45
11/2000	728		43,10	43,10
11/2000	728		91,53	91,53
11/2000	728		34,36	34,36
11/2000	728		69,61	69,61
11/2000	728		25,47	25,47

569,61 R CR01

8168390 207 325 291216 38430

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 163
Rubrica

85810000005 6 63510240101 3 23000822310 0 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	008
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	563,51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
10/2000	728		6,38	6,38
10/2000	728		12,91	12,91
10/2000	728		5,65	5,65
10/2000	728		35,92	35,92
10/2000	728		16,21	16,21
10/2000	728		24,71	24,71
10/2000	728		11,05	11,05
10/2000	728		18,11	18,11
10/2000	728		7,82	7,82
10/2000	728		34,90	34,90
10/2000	728		15,18	15,18
10/2000	728		21,46	21,46
10/2000	728		9,30	9,30
10/2000	728		109,74	109,74
10/2000	728		43,06	43,06
10/2000	728		35,48	35,48
10/2000	728		13,70	13,70
10/2000	728		29,07	29,07
10/2000	728		11,09	11,09
10/2000	728		19,10	19,10
10/2000	728		7,35	7,35
10/2000	728		19,22	19,22
10/2000	728		7,38	7,38
10/2000	728		17,09	17,09
10/2000	728		6,61	6,61
10/2000	728		25,02	25,02

563,51R CB01

84n3396 2W7 321 271210 38435

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 164
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85880000005 9 64010240101 0 23000922310 4 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 /.SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	009
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	564,01

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
10/2000	728		12,78	12,78
10/2000	728		16,35	16,35
10/2000	728		6,60	6,60
10/2000	728		37,55	37,55
10/2000	728		16,32	16,32
10/2000	728		18,10	18,10
10/2000	728		8,93	8,93
10/2000	728		59,96	59,96
10/2000	728		24,01	24,01
10/2000	728		33,91	33,91
10/2000	728		13,98	13,98
10/2000	728		12,39	12,39
10/2000	728		7,08	7,08
10/2000	728		27,24	27,24
10/2000	728		11,58	11,58
10/2000	728		19,03	19,03
10/2000	728		9,71	9,71
10/2000	728		19,60	19,60
10/2000	728		7,23	7,23
10/2000	728		34,79	34,79
10/2000	728		12,67	12,67
10/2000	728		31,68	31,68
10/2000	728		12,08	12,08
10/2000	728		23,59	23,59
10/2000	728		8,61	8,61
10/2000	728		78,24	78,24

564,01R C001

**03396 267 315 272210 38430

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- *As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.*
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 365
Rubrica
SCE - M. das Comunicações

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85880000133 0 84010240101 2 23001022310 4 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	010
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	13.384,01

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
10/2000	728		28,83	28,83
10/2000	728		26,29	26,29
10/2000	728		9,81	9,81
10/2000	728		47,47	47,47
10/2000	728		17,29	17,29
10/2000	728		9.902,13	9.902,13
10/2000	728		3.352,19	3.352,19

13.384,01R CB01

*8398 207 316 291210 38430

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 166
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85840000006 0 04360240101 5 23001122310 8 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	011
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	604,36

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
12/2000	728		37,44	37,44
12/2000	728		57,64	57,64
12/2000	728		27,19	27,19
12/2000	728		59,04	59,04
12/2000	728		29,31	29,31
12/2000	728		14,41	14,41
12/2000	728		6,84	6,84
12/2000	728		12,63	12,63
12/2000	728		5,62	5,62
12/2000	728		35,14	35,14
12/2000	728		16,10	16,10
12/2000	728		24,18	24,18
12/2000	728		10,97	10,97
12/2000	728		34,17	34,17
12/2000	728		15,07	15,07
12/2000	728		21,02	21,02
12/2000	728		9,24	9,24
12/2000	728		28,61	28,61
12/2000	728		11,00	11,00
12/2000	728		18,92	18,92
12/2000	728		7,32	7,32
12/2000	728		24,37	24,37
12/2000	728		12,69	12,69
12/2000	728		17,67	17,67
12/2000	728		8,87	8,87
12/2000	728		58,90	58,90

604,36R CB01
8Ba3396 207 346 291210 36430

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85880000008 3 47710240101 6 23001222310 1 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	012
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	847,71

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
12/2000	728		23,84	23,84
12/2000	728		33,28	33,28
12/2000	728		13,89	13,89
12/2000	728		18,52	18,52
12/2000	728		9,64	9,64
12/2000	728		19,30	19,30
12/2000	728		7,18	7,18
12/2000	728		31,16	31,16
12/2000	728		12,00	12,00
12/2000	728		115,62	115,62
12/2000	728		42,94	42,94
12/2000	728		82,73	82,73
12/2000	728		31,17	31,17
12/2000	728		71,21	71,21
12/2000	728		26,13	26,13
12/2000	728		56,94	56,94
01/2001	728		27,09	27,09
01/2001	728		58,31	58,31
01/2001	728		29,20	29,20
01/2001	728		12,50	12,50
01/2001	728		5,60	5,60
01/2001	728		34,76	34,76
01/2001	728		16,03	16,03
01/2001	728		23,92	23,92
01/2001	728		10,93	10,93
01/2001	728		33,82	33,82

847,71R CB01
8803970 207 351 291210 38430

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85850000005 3 37430240101 9 23001322310 5 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	013
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	537,43



DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

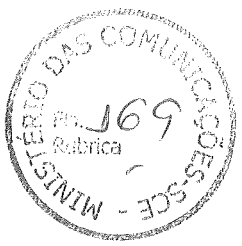
PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
01/2001	728		15,01	15,01
01/2001	728		20,81	20,81
01/2001	728		9,20	9,20
01/2001	728		28,36	28,36
01/2001	728		10,96	10,96
01/2001	728		18,76	18,76
01/2001	728		7,29	7,29
01/2001	728		24,04	24,04
01/2001	728		12,65	12,65
01/2001	728		17,94	17,94
01/2001	728		12,88	12,88
01/2001	728		17,94	17,94
01/2001	728		12,88	12,88
01/2001	728		17,43	17,43
01/2001	728		8,83	8,83
01/2001	728		58,37	58,37
01/2001	728		23,75	23,75
01/2001	728		32,96	32,96
01/2001	728		13,83	13,83
01/2001	728		18,27	18,27
01/2001	728		9,61	9,61
01/2001	728		19,16	19,16
01/2001	728		7,16	7,16
01/2001	728		30,91	30,91
01/2001	728		11,95	11,95
01/2001	728		76,48	76,48

537,43R CR01

**********5396 207 357 201210 38430

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85840000001 9 79680240101 4 23001422310 9 21315380003 2



TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	014
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	179,68

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
01/2001	728		28,51	28,51
01/2001	728		52,63	52,63
01/2001	728		19,91	19,91
01/2001	728		78,63	78,63

179,68R CB01

8803394 207 360 291210 3943C

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85870000000 6 28970240101 8 23001522310 2 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	015
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	28,97

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
01/2001	728		28,97	28,97

28,97R CB01

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - DRT/SCE
Fls. 181
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85840000171 6 22710240110 6 11400122310 7 21315380003 2

TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE VARGAS , 3131 / SALAS 1001/1002
CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ
20210-030

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0003-22
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	001
Data de Validade:	14/01/2011
Total a Recolher:	17.122,71

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
12/2000	728		7.583,86	7.583,86
12/2000	728		2.558,77	2.558,77
01/2001	728		5.216,34	5.216,34
01/2001	728		1.763,74	1.763,74

023 Comunicação Social
Fls.:
Rubrica

GRDE

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica a quitação ou a confissão de dívida, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

17.122,71R CB01

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 10:40:13

MINISTÉRIO DA ... Fls. 182 Rubrica ... - 3ª

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	53.499,24	30	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0003-22	09/2001	16/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
4.279,93	1.961,05	6.240,98

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008

858100000625 409801790815 016417344801 213153800032

REAL0888 16OUT2008 0083 6.240,98R59PBS0379DN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,



Seu arquivo sefipcr092001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 11:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é E3E7572E.D49C4F4E.9200B803.DBA87E3D.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

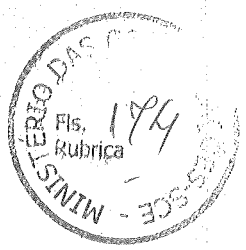
NRA:PkIGlxpEIsR00000
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 09/2001

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 08:43:28





01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	62.188,37	30	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0003-22	10/2001	16/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
4.975,06	2.240,69	7.215,75

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008

858400000728 157501790810 016418344805 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AAAA 16OUT2008 0087 7.215,75R59PBS0379DN

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 175
Rubrica

Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo sefipcr102001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 09:44.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é BAB1C3DE.A31F43B2.8044BD7A.DB3807BD.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:C8ZlcPWkYtT00000
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 10/2001

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 12:41:26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 196
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	91.538,07	31	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017983-3	02.131.538/0003-22	11/2001	16/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.323,04	3.251,67	10.574,71

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008

SCE - M. das Comunicações - Fls.

858400001058 747101790814 016419343802 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

~~160UT2008-0092 10.574,71R59PBS0379DN~~

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,



Seu arquivo sefipcr112001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 13:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3B588B3E.4DD34FDA.8C48CEA2.20376FD6.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Gsd7Zrt4kns00007
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 11/2001

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/05/2009 - 19:26:57

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	175.964,04	77	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	04/2009	07/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
14.077,12	0,00	14.077,12

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2009

858100001400 771201790908 507508050803 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0088 07MAI2009 04:1682 1A 977,1ZR44M3QH3/Y2A

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/06/2009 - 16:50:39

MINISTÉRIO DAS CO... - SCE
Fls.
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	205.790,41	76	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	05/2009	19/06/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
16.463,23	909,79	17.373,02

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/06/2009

17373.02R005E0373IN
REAL1784 19JUN2009 0182

858400001732 730201790900 619509054802 213153800032

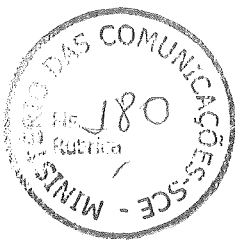
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Fls: 189

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/07/2009 - 12:15:00



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	184.646,56	76	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	06/2009	07/07/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
14.771,72	0,00	14.771,72

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2009

858700001479 717201790903 707510050800 213153800032

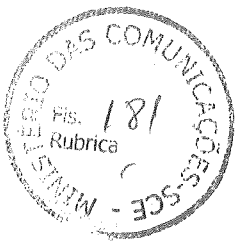
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUL2009 001277 14.771,72R14PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/09/2009 - 10:21:08



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	171.959,75	75	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	07/2009	30/09/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
13.756,78	1.517,01	15.273,79

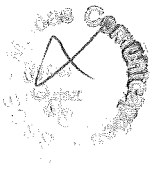
VALOR FGTS A RECOLHER EM 30/09/2009

858100001524 737901790900 930511054806 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

15.273,79 CB01

#13390 100 002 300909C7



FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/09/2009 - 11:16:12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 182
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	167.866,74	74	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0003-22	08/2009	30/09/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
13.429,33	739,00	14.168,33

VALOR FGTS A RECOLHER EM 30/09/2009

858000001417 683301790907 930512053803 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

14.168,33 CEF 1

*03396 106 607 30097*1C

SCE Nº 633 Comunicações Rio

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 17/11/2009 - 16:54:25



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	182.132,08	75	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	09/2009	18/11/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
14.570,56	1.602,76	16.173,32

VALOR FGTS A RECOLHER EM 18/11/2009



858900001618 733201790913 118513054803 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

18/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:56:37
334811966 9122

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TV OMEGA LTDA
AGENCIA: 3348-0 CONTA: 5.257-X

DATA	18/11/2009
NR. DOCUMENTO	33.481.176.009.822
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	16.173,32
VALOR TOTAL	16.173,32

NR.AUTENTICACAO : 3.FC6.47C.5A4.T17.1C

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/11/2009 - 11:29:05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 184
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	179.710,11	75	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0003-22	10/2009	18/11/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
14.376,80	790,73	15.167,53

VALOR FGTS A RECOLHER EM 18/11/2009

858500001513 675301790914 118514053800 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

18/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:33:16
334811966 2267

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85850000151-3 67530179091-4
118514053800-0 21315386003-2
Data do pagamento 18/11/2009
CNPJ/CEI 02131538/0003-22
COMPETENCIA 10/2009
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 18/11/2009
VALOR DEPOSITO 14.376,80
Valor Total 15.167,53

NR.AUTENTICACAO 5.B59.F54.SA0.5B7.UA3

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/03/2010 - 17:48:50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 185
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	261.649,20	74	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0003-22	11/2009	12/03/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
20.931,93	2.526,02	23.457,95

VALOR FGTS A RECOLHER EM 12/03/2010

858100002342 579501791007 312515053808 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

23.457,95R 20/
REAL1784 002 12032010 0117

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/04/2010 - 15:06:53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 186
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	281.000,69	79	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0003-22	12/2009	19/04/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
22.480,05	2.718,89	25.198,94

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/04/2010

858300002516 989401791008 419516053805 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 19ABR2010 027010 25.198.94R90PR9027Onu

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/06/2010 - 13:16:50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 180
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	172.551,29	74	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0003-22	01/2010	17/06/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
13.804,10	1.747,82	15.551,92

VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/06/2010

858900001553 519201791008 617517053805 213153800032

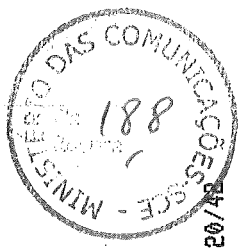
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0858 17JUN2010 007514 15 551,92[illegible]

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/07/2010 - 16:56:44



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	180.870,14	71	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	02/2010	19/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
14.469,61	1.843,97	16.313,58

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/07/2010

858900001634 135801791005 719518054808 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REAL1784 001 19072010 0223 16.313,58R 20/48

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 189
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 20/07/2010 - 15:46:45

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	175.558,57	76	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	03/2010	21/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
14.044,68	1.710,39	15.755,07

VALOR FGTS A RECOLHER EM 21/07/2010

858000001573 550701791002 721519054803 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 21JUL2010 013967 15.755,07R42PBS0379DN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 190
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/05/2010 - 12:18:02

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	197.130,62	80	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	04/2010	07/05/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
15.770,44	0,00	15.770,44

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2010

Min. das Comunicações - SCE - Fls. 190

REAL0888 07MAI2010 020729 15.770,44R74PBS0379DN

858200001577 704401791006 507520050800 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/06/2010 - 19:52:53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 191
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	214.130,86	82	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	05/2010	07/06/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
17.130,46	0,00	17.130,46

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2010

858800001713 304601791004 607521050800 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUN2010 031412 17.130,46R92PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/07/2010 - 16:44:54



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	201.950,36	82	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0003-22	06/2010	07/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
16.156,02	0,00	16.156,02

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2010



858500001610 560201791000 707522050800 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUL2010 022727 16.156,02R08PBS03790M

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 11/11/2010 - 13:31:00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 193
Rubrica
CE - 32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
RIO DE JANEIRO				(0021)38739700
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	203.883,38	75	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0003-22	10/2010	19/11/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
16.310,67	899,95	17.210,62

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/11/2010

858500001726 106201791019 119526054805 213153800032

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

17.210,62R 20/42

REAL1784 003 19112010 0044

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. Rubrica

194

Doc. 10

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal , com a Fazenda Estadual da sede da entidade e regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

Fazenda

BRASIL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 02.131.538/0001-60

Nova Consulta

Fazenda

BRASIL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

fls: 196

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.131.538/0001-60 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB e dirija-se à unidade da PGFN de seu domicílio para análise específica do caso.

Nova Consulta

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 19/04/2011 - 13:13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE - Fls. 198 Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2011/0015618-5**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 02.131.538/0003-22	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL TV OMEGA LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/04/2011 AS 13:13:34

VÁLIDA ATÉ: 16/10/2011 OK

Mauricio Zenobio Carvalho Fiscal de Rendas 0035901-8

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: MAURICIO ZENOBIO AFFONSO DE CARVALHO

Matrícula: 0035901-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE-S
Fls. 198
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **26500/2011** , que no período de **1977 até 18/04/2011** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **TV ÔMEGA LTDA.**
CNPJ: **02.131.538/0003-22**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07.705824.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br

CÓDIGO CERTIDÃO **DC4H.5210.71O1.0091**

Esta certidão tem validade até 15/10/2011 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 18/04/2011 às 16:00:51.4, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa
Avn Erasmo Braga, 118 2° Andar, Centro

Emitida em 18/04/2011 às 16:09:17.6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica

Fls.: 199

Doc. 11

Cópia da relação anual de informações sociais - RAIS

Fls: 900

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 07 dias do mês de junho de 2011, na Surod, procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº **53000.027242/2011-78**, contendo 900 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu Flavio de Paula., subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

Recebido na SAJ-sala 408
Às 17:23
No dia 31/05/12
Por Antonio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

58-020

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO: 53000.027242/2011
INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA
ASSUNTO: *RENOVAÇÃO DE OUTORGA*
CIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ

VOL. II

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
-SENAPRO-

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

TERMO DE ABERTURA

Aos 07 dias do mês de junho de 2011, na Suad,
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº **53000.027242/2011-78**, que se inicia com a folha nº 901.
Para constar, eu Carina de Paula, ,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

Ministério das Comunic
Fls.
Rubrica
M. das Comunicações
Fls: 259
Rubrica

Doc. 12

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO

M. das Comunicações - SCE
Fls. 960

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, Declaram, sob as penalidades legais, a composição do capital social, a distribuição entre os sócios e indicação individual do número de cotas e ações.

O capital social é de R$ 26.294.000.00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da forma abaixo mencionada.

I- Nº de Cotas	**Percentual**	**Sócios**
18.667.864	71,00%	Amilcare Dallevo Júnior;
7.626.136	29,00%	Marcelo de Carvalho Fragali;
26.294.000	100%	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

II – Composição do Quadro Diretivo:

Amilcare Dallevo Junior CPF.: 899.983.088-87 – (Diretor Presidente)
Marcelo de Carvalho Fragali CPF.: 013.991.098-04 – (Diretor Vice-Presidente)

Cabe ressaltar, que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052, da Lei 10.406/02.

Protesta pela juntada de cópia do contrato social, bem como todas as alterações realizadas durante a vigência da outorga.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

4º

4º

4º quarto tabellionato de notas | Eliza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES – ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19936704161440074

Selo Digital do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199562

4º quarto tabellionato de notas | Eliza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES – ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19936603161440074

Selo Digital do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199563

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 4
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

SCE Fls. 261

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; **ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 1.276.735 SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 029.934.228-04, domiciliado e residente na Capital no Estado de São Paulo, na Rua Abido Ambuba, n.º 153 9º andar – Vila Andrade; e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, 91 – Jardim Paulistano; têm entre si, justo e contratado constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, sob denominação de **OMEGA PRODUÇÕES LTDA.**, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil , adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de "Omega Produções Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
13 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946828

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 962
Rubrica

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada no itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades.

h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais), integralmente realizado e dividido em 150.000 (cento e cincoenta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que fiz.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946829

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI-SP

Ministério das Comunicações SCE
Fls.
Rubrica

Amilcare Dallevo Júnior	100.000 quotas	R$ 100.000,00
Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães	25.000 quotas	R$ 25.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	25.000 quotas	R$ 25.000,00
TOTAIS	150.000 quotas	R$ 150.000,00

Fls. 263

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior, Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães e Marcelo de Carvalho Fragali, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléias Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1.º desta cláusula;

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIESQUE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946830

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI-SP

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SSCE
Min. das Comunicações
Fls.: 964
SSCE

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiveram;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos três Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social , sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946831
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Fls. 265

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula segunda supra, o sócio que desejar alienar sua quotas sociais a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

4.4 TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2-25
DIEGO [illegible] TAVARES
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946832

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI-SP

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pro rata, as quotas.

Ministério das Comunicações
Fls. 266

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, no 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar sua quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

4.3 TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946833

CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI SP

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar sua quotas de capital, no todo ou em parte.

2. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 02 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri-SP , 20 de agosto de 1.997

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87

ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES
CPF: 029.934.228-04

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04

Testemunhas:

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – S.P.
CPF: 005.662.768-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

4o. TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 737-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI,ABEL AUGUSTO
DE SOUZA ARAUJO GUIMARAES.....DA VERDADE
25/08/97 EM TEST._____
Pago R$****1,68
MARCO ANTONIO DE C.ARRUDA.-ESC.DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
073694/021586945835O5-2

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
Nº 150368

Roberto Bassam
Escrevente Designado

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
AV Nº 83466

!* 25o. TABELIONATO DE NOTAS * MILANI *!
! Rua Afonso Sardinha, 290 - Fone: 261.1522 - Lapa !
!Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
!AMILCARE DALLEVO JUNIOR.....
!Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997-10:22-04465939
!VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE
!JOSE V.MAURO-FRANCISCO COLEONI-OSEAS L.LIMA-Escr.
! Por Rec.Firma R$ 0,83.- Selos Pagos por Verba !

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do(a) Sr(a).
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946835

!* 25o. TABELIONATO DE NOTAS * MILANI *!
! Rua Afonso Sardinha, 290 - Fone: 261.1522 - Lapa !
!Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
!JOSE EMILIO GARDIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
!Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997-10:45-04712403
!VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE
!JOSE V.MAURO-FRANCISCO
Por Rec.Firma R$

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
AG Nº 019686

1º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS - SP R. Rego Freitas, 63/73 - F: (011) 222-884
RECONHECO, por semelhanca a firma de
LECIO CATALDO COLANGELO.....
Sao Paulo, 26 de Agosto de 1
Pago R$****,** EM CARTORIO
JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
065442/000207824511140-15
Patricia Olegario da Costa
Escrevente Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
AO Nº 277786

2º TABELIÃO DE NOTAS
MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA
SÃO PAULO

.º TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS DE BARUERI - SP
al Pago R$ 61693
e valor inclui 27% devidos ao
ado e 20% a Carteira de Pre-
ência do IPESP
CIBO

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARUERI - SP

Apresentado **HOJE** para registro Protocolado e registrado em microfilme, no livro **A**, sob número e data constante da chancela mecânica exarada neste documento.

Oficial/Escrevente

1.º Tabelionato de Notas e Anexos
SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado
Comarca de Barueri - SP.

Ministério das Comunicações SCE Fls. 267 Rubrica

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

CGC/MF nº 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, nº 930, Alphaville IX, município de Santana de Parnaíba, neste Estado; ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES, brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade R.G. nº 1.276.735 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 029.934.228-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na rua Abido Ambuba, nº 153, 9º andar; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na rua Itapirapuã, nº 91; únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., com sede na Alameda Madeira, nº 53, 2º andar/parte, Centro Comercial de Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - SP sob nº 118.327, em 28 de agosto de 1997, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - O capital social, integralmente realizado, é de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais). Resolvem os sócios aumentar o capital para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mediante a subscrição e integralização, em dinheiro, de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cincoenta mil reais). O sócio Amilcare Dallevo Junior, subscreve e integraliza 900.000 (novecentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais); o sócio Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães, subscreve e integraliza 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); o sócio Marcelo de Carvalho Fragali, subscreve e integraliza 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas,

DIEGO DE PINHO
Escrevente
Válido somente com o selo
03 MAIO 2011
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946822
Esta reprodução é cópia fiel do documento apresentado a mim e por mim autenticada. Osasco - SP
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

Min. das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Min. das Comunicações
Fls. 260

do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Segundo - Em decorrência das subscrições e integralizações efetuadas, a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	N. DE QUOTAS	VALOR R$
Amilcare Dallevo Junior	1.000.000	1.000.000,00
Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães	250.000	250.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	250.000	250.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios".

Terceiro - O sócio Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães, detentor de 250.000 (duzentas e cincoenta mil) quotas sociais, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio Marcelo de Carvalho Fragali. A cessão e transferência é realizada pelo respectivo valor nominal das quotas, que o cedente acusa já haver recebido do cessionário, pelo que lhe outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação e retira-se da sociedade, declarando expressamente nada ter a reclamar da mesma a qualquer título.

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
03 MAIO 2011
1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconhecimento por AUTENTICIDADE
Reconheço a(s) firma(s) e reprodução fiel do(s) documento(s) original, dou fé.
Osasco-SP
Desta 2,25
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946823

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 170
Rubrica

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

Quarto - Os sócios remanescentes declaram ter plena ciência da situação econômica e financeira da sociedade e outorgam ao sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação, inclusive quanto aos atos de gestão por ele realizados até a presente data.

Quinto - Esta cessão e transferência é realizada com a anuência de todos os sócios, dispensado, assim, o cedente das disposições reguladoras do direito de preferência contidas na cláusula SEXTA do contrato social.

Sexto - Em decorrência das deliberações tomadas, as Cláusulas SEGUNDA E TERCEIRA do contrato social, passam a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Junior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

4.ª TABELIONATO DE NOTAS
Estabelecimento
Reprodução fiel do original apresentado.
Desta 2,25
JUN 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946824

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléias Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º, desta cláusula;

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parag 1º- Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parag 2º- Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado".

Sétimo - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

2º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reproduz fiel e integralmente o documento original, dou fé
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2ª Tabeliã
DIEGO DE RINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946825

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069
Fls.
Rubrica

Min. das Comunicações
Fls. 242

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri, 16 de janeiro de 1998

Amilcare Dallevo Junior

Marcelo de Carvalho Fragali

Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães

4ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Selo Digital
AUTENTICAÇÃO
0676AC946826

Testemunhas

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

Visto LUCIO CATALDO COLANGELO
O. A. B. São Paulo nº 7829

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

ABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Estados Unidos, 737-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança as firmas de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARAES.....
11/03/98 EM TEST. _____ DA VERDADE
Pago R$*****1,78
MARCO ANTONIO DE C.ARRUDA - ESC.DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
077240/02233842766609-2

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 2
TABELIÃO
AK 71002
Jackson Roberto Bassar
Escrevente Designado

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE BARUERI - S. PAULO
RUA CRISTAL, N.º 44 - FONE 7298-5003

Prenotado sob nº 1075 em 13 MAR. 1998

registrado e microfilmado hoje, sob número 125069

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas Averbado sob nº 118327
Barueri 20 MAR. 1998

Oficial GERALDO LUPO - Substituto GERALDO LUPO JR
Escreventes Autorizados SERGIO RICARDO BETTI
LUIS RICARDO M. BRAZ - CRISTINA M. LUPO ENGLERTH

R.T.D. / R.C.P.J.	Emolumentos: R$	519.39
BARUERI - SP	Ao Estado....: R$	140.23
Registro/Microfilme	I.P.E.S.P.....: R$	103.88
Nº 125069	Total .....: R$	763.50

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946827

8º CARTÓRIO DE NOTAS
R. Afonso Sardinha, 290 Tel: 261-1522 Lapa
Reconheço por Semelhança as Firmas de
ANILDARE DALLEVO JUNIOR, JOSÉ EMILIO GAR
DIN, VIVIANE GAGLIARDI
São Paulo, 11 de Agosto de 1998 (Sab)
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE
FRANCISCO CALEONE / JOSE VICTOR MAIRO (
JOSEAS LOPES DE LIMA (ESCREVENTES)
Cada Firma R$ 0,00
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO SELEGADO
7H3313
OAB 062845
25º

OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri – SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1.997, sendo a última alteração sob o n.º 125069, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Transferência da sua sede social que se localiza à Alameda Madeira, n.º 53, 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para a Alameda Madeira, n.º 53, 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo..

Segundo – Em decorrência da mudança da sede da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil, adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de "Ômega Produções Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16 Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri – Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,25
03 MAIO 2011

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO DIEGO DE PINHO TAVARES
Escevente
Valerá somente com o selo de autenticidade
0676AC946874

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através de seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e vídeo-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles', "spots", trilha sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Terceira – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2,25
Osasco - SP
03 MAIO 2011
SELO DE AUTENTICIDADE
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946815

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

Barueri, 29 de outubro de 1.998.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Testemunhas

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329-SP
CPF: 005.662.768-87

4º Tab.

2º CARTÓRIO

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança a firma de
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI.....
03/12/98 EM TEST. DA VERDADE
Pago R$11,10
MARCO ANTONIO DE C.ARRUDA-ESC.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
081142/01088692433641-2

SELO DE AUTENTICIDADE
CB 41498 SP

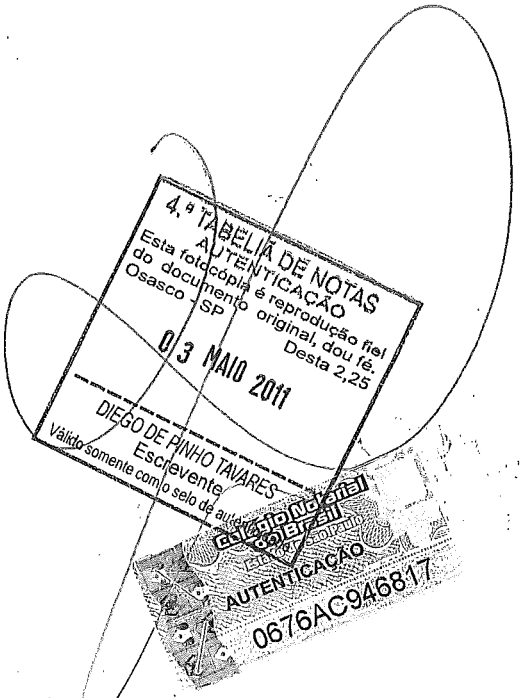
4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

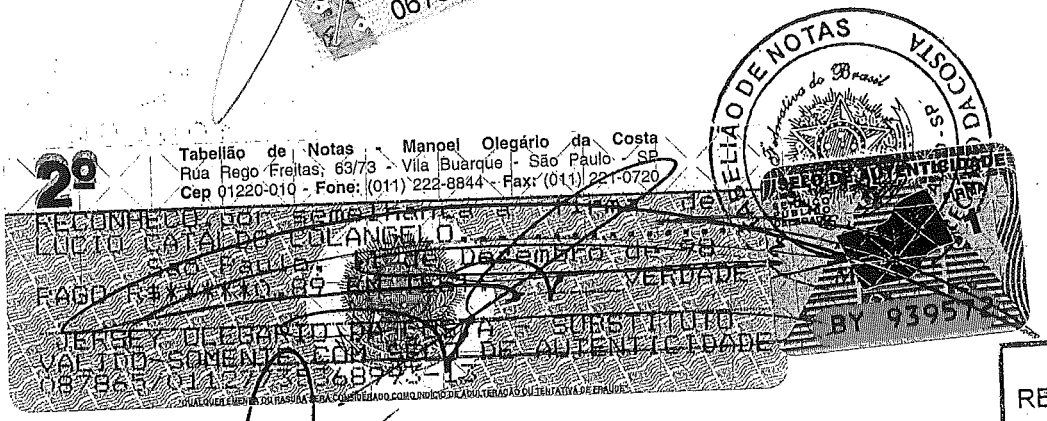
Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946816

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 4
Rubrica

M. das Comunicações SCE
Fls. 2045
Rubrica







Oficial de Registro Civil Das Pessoas Juridicas
CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP

Titulo prenotado sob nº 005131 em 18/12/98 e registrado em microfilme sob nº 128825 em 22/12/98, anotado a margem do registro nº 125660.

Oficiais Designados	Emols. R$	26.99
Bel. Francisco Raymundo - Bel. Adamar Fiorameli	Ao Est. R$	7.29
Escrevente Autorizados	Ao Ipe. R$	5.40
Jose Ricardo M. Braz - Sergio Ricardo Betti	Total R$	39.66

Rua Cristal, 44 - Jd. dos Camargos - Barueri - Cep 06410-030 - Fone:7298-5003

1º25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa
Reconheco por Semelhanca as Firmas de
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
DIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 11 de Dezembro de 1998 09:14
VALIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE
OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Cada firma e Proc.Dados R$0.89



OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri – SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1.997, sendo a última alteração sob o n.º 125069, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Transferência da sua sede social que se localiza à Alameda Madeira, n.º 53, 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para a Alameda Madeira, n.º 53, 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo..

Segundo – Em decorrência da mudança da sede da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil, adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de "Ômega Produções Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16 Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri – Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2,25 03 MAIO 2011 VALDINO TAVARES Selo de Autenticidade 0676AC946818

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através de seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e vídeo-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilha sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Terceira – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DE PINHO TAVARES
Escrevente
selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946819

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

Barueri, 29 de outubro de 1.998.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Testemunhas

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

2º CARTÓRIO

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329-SP
CPF: 005.662.768-87

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946820

SELO DE AUTENTICIDADE
CB 67429

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946821

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

2º
Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA
LUCIO CATALDO DELANGELO
SÃO PAULO, 11 DE DEZEMBRO DE 98
PAGO R$ 3,00 SEM VERBA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
257864 98 12 11 25 19571 1

SELO DE AUTENTICIDADE
BY 073711

TABELIÃO DE NOTAS
MANOEL

Oficial de Registro Civil Das Pessoas Juridicas
CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP
Titulo prenotado sob nº 005131 em 18/12/98 e registrado em microfilme sob nº 128825 em 22/12/98, anotado a margem do registro nº 125660.

Oficiais Designados		
Bel. Francisco Raymundo - Bel. Ademar Fioraneli	Emols. R$	26.99
Escrevente Autorizados	Ao Est. R$	7.29
Jose Ricardo M. Braz - Sergio Ricardo Betti	Ao Ipe. R$	5.40
	Total R$	39.66

Rua Cristal, 44 - Jd. dos Camargos - Barueri - Cep 06410-030 - Fone:7298-5003

!*25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
!R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa!
!Reconheco por Semelhanca as Firmas de
!AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR!
!DIN, VIVIANE GAGLIARDI
! Sao Paulo, 11 de Dezembro de 1998 09:14!
!VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE!
!OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
!CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
!Cada firma e Proc.Dados R$0,89

TABELIÃO 25º

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO POSTAL REGISTRADO
FIRMA
AO 837723

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO POSTAL REGISTRADO
FIRMA
BY 073709

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

JUCESP PROTOCOLO
130969/99-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 279
Rubrica

OMEGA PRODUÇÕES L

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1997, sendo a última alteração sob o n.º 128825, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - alterar a denominação social para "TV ÔMEGA LTDA.".

Segundo – face a alteração do objeto social, conforme dispõe o item terceiro deste contrato, ocorre a alteração da natureza jurídica da sociedade, pelo que teve o presente contrato ser registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Terceiro – alterar o objeto social, com a finalidade de atender as novas atividades sociais:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Este selo atesta a fidelidade do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desde 2.225
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

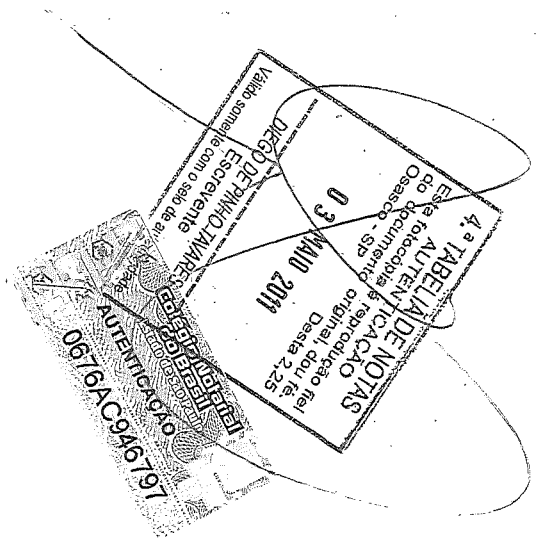
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946796

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02 / 06 / 2011

APR 12 1999

★ 135633309 ★

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

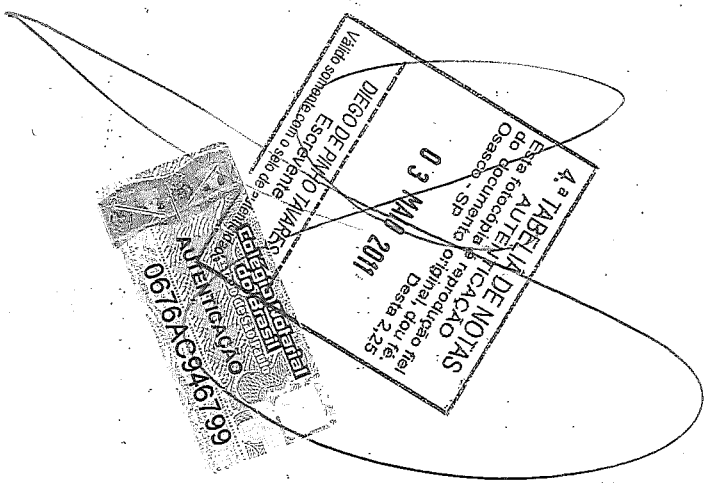
Quarto - Em decorrência da mudança da razão social e o objeto social da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

Fls. Rubrica
Fls. 980
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011
1º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado. Osasco SP
MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946798

APR 12 1999

NIRE 35215633309 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

   a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

   b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

   c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

   d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

   e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

   f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

   g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer

Ministério das Comunicações - SCE Fls. Rubrica 281

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 Válido somente com o selo de autenticidade DIEGO DE PINHO TAVIANI Escrevente

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946800

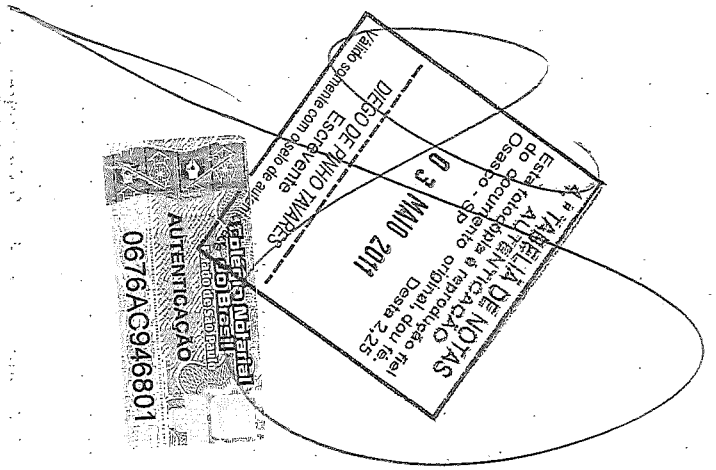
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 02/06/2011

APR 12 1999

Autenticação Nº 352135633309 ★

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

SUPERVISOR DE CONTROLE DE QUALIDADE



metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946802

Válido somente com o selo de autenticidade DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente

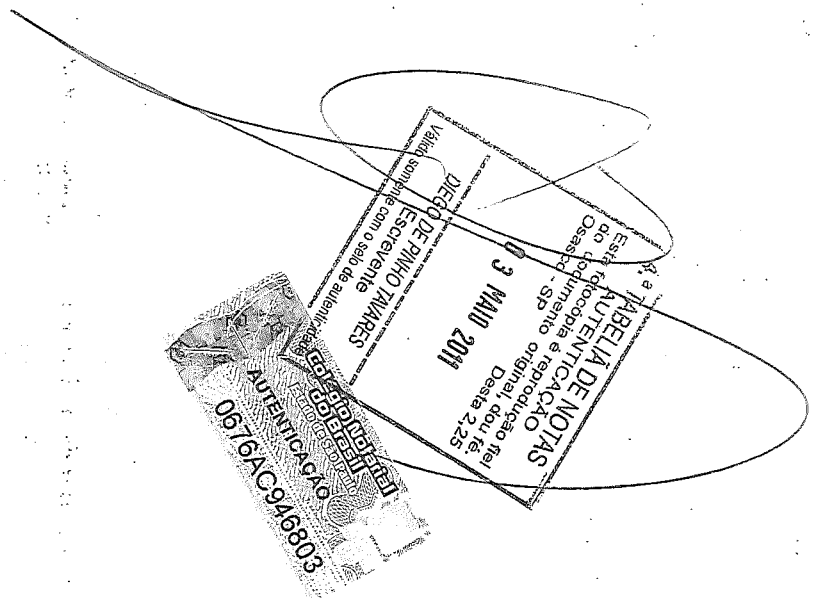
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

APR 12 1999

NIRE 35215633309 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Vera Silva Nicolau Secretária Geral



4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

4º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICADO Esta cópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentada Desta 2,25 Osasco - SP 03 MAIO 2011 Válido somente com o selo de autenticidade DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente

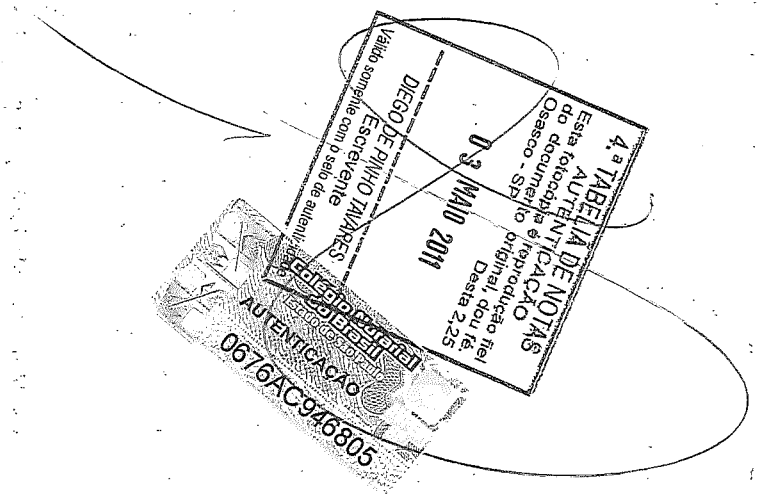
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946804

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

APR 12 1999

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

YARA SILVA



CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

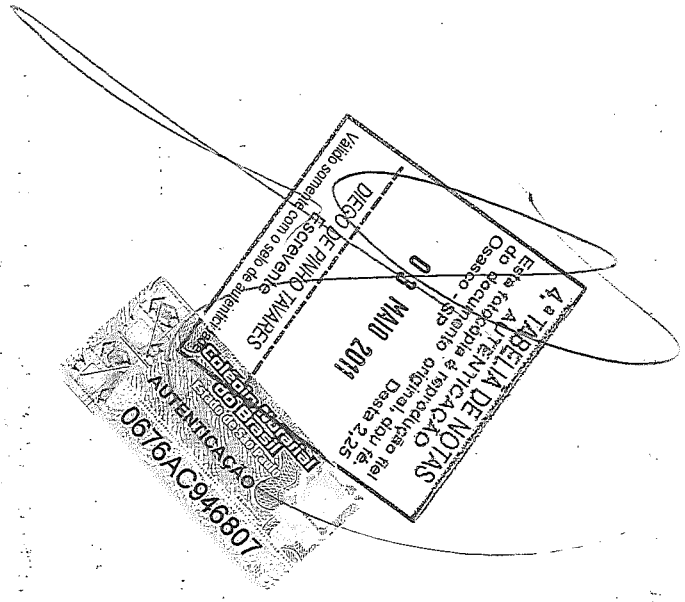
1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço

APR 12 1999

REGISTRO GERAL 15633309



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

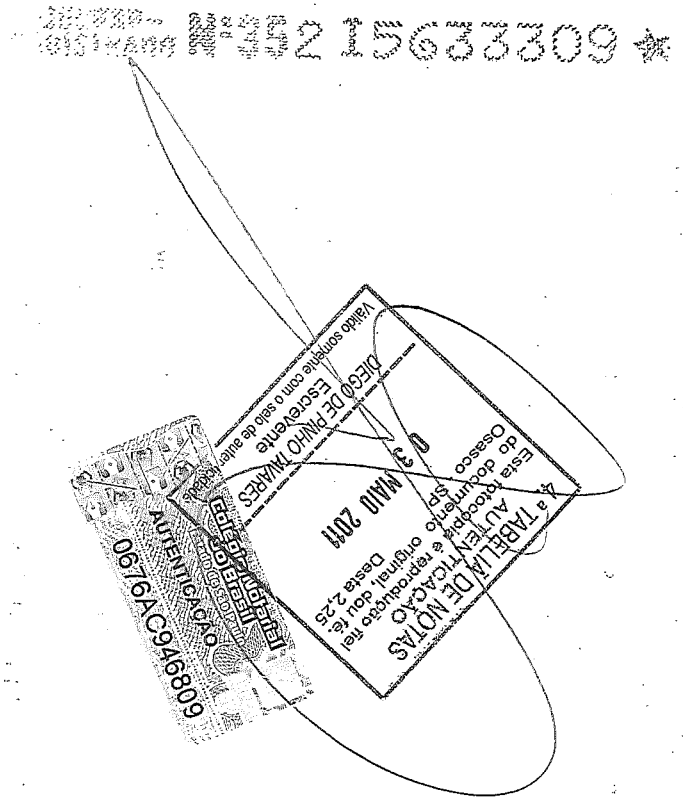
1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946808

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

APR 12 1999



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE DINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Nacional do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946810

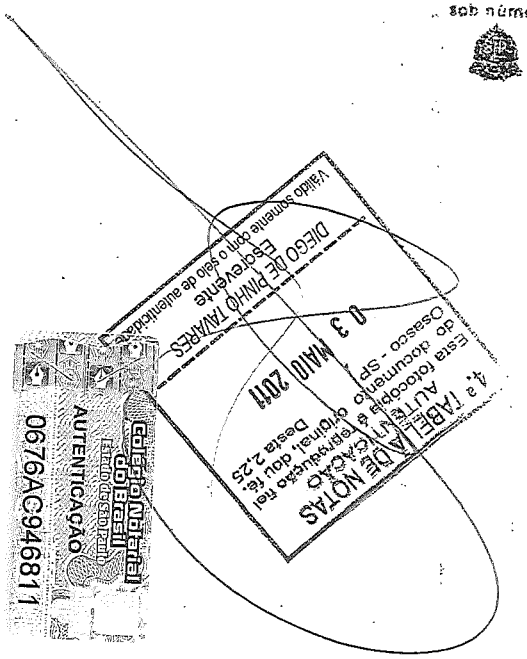
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

Min. das Comunicações Fls. 286 Rubrica

APR 12 1999

NIRE 35215633309 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 26 de março de 1.999

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

4ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946812

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 287
Rubrica

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança a firma de:
LUCIO CATALDO COLANGELO.....
07/04/99 EM TEST.- DA VERDADE
Pago R$***0,91
OSVALDO ESMERIA - ESC. DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
081606/01071663843541-3

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
CJ 884856

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança a firma de:
MARCELO DE TOLEDO FRAGALI.....
07/04/99 EM TEST.- DA VERDADE
Pago R$***0,91
OSVALDO ESMERIA - ESC. DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
081906/01071663847518794-3

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
CJ 884051

APR 12 1999

CERTIFICO - Certifico que este documento foi registrado sob número 4.525.153.303 e averbado em microfilme.

Esmeria
Escrevente Designado

*25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1523 Lapa
Reconheco por Semelhanca as Firmas de
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, ROBERTO LI R
DIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 7 de ABRIL de 1999 14:56
VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE
OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Cada firma e Proc.Dados R$ 0,91

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Para fins exclusivos de reprodução do documento original, sou (em) Desta 2ª via.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
EGELSP2554-GEDES
AUTENTICAÇÃO
0676AC946813

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
AQ 453209
CH 006534

JUCESP PROTOCOLO
328641/99-6

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

TV ÔMEGA LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - alterar a sede da empresa para a Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo; e abrir uma filial na Alameda Madeira, 53 1.º andar, sala 16 – Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo.

Segunda - Em decorrência do endereço e a abertura de uma filial, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946780
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

JUL - 7 1999

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Validq somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946781

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CGC/MF: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras,

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25
Válido somente com o selo de Escrevente DIEGO DE PINHO TAVARES
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em. 02/06/2011

JUL - 7 1999

4.ª TABELIÁ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946783

dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946784

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 02/06/2011

JUL - 7 1999

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de...

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946785

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Osasco SP 03 MAIO 2011 Válido somente com o selo de autenticidade DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente

Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946786

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE Fls. Rubrica 291

JUL - 7 1999

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE RINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946787

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica
292
4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Dou fé. Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946788
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

JUL - 7 1999

REGISTRO DE IMÓVEIS 02 2 55 01 *

geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

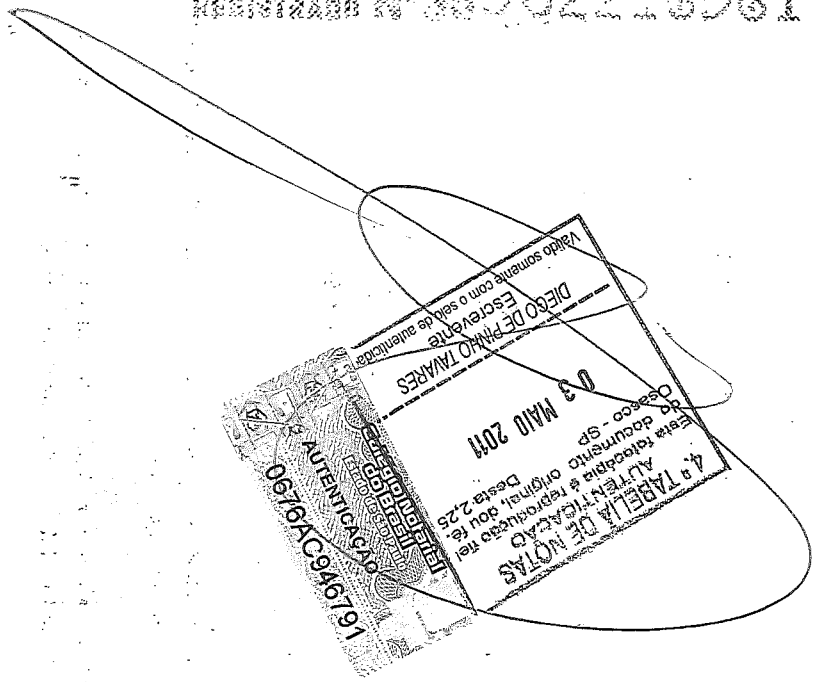
1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

Fls.
Rubrica
Ministério da Fazenda
SSCE
SSCE/SMC
4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
03 MAIO 2011
Desta 2-25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946790
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

Matrícula Nº 369022165561 ★

JUL - 7 1999



3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Natarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946792

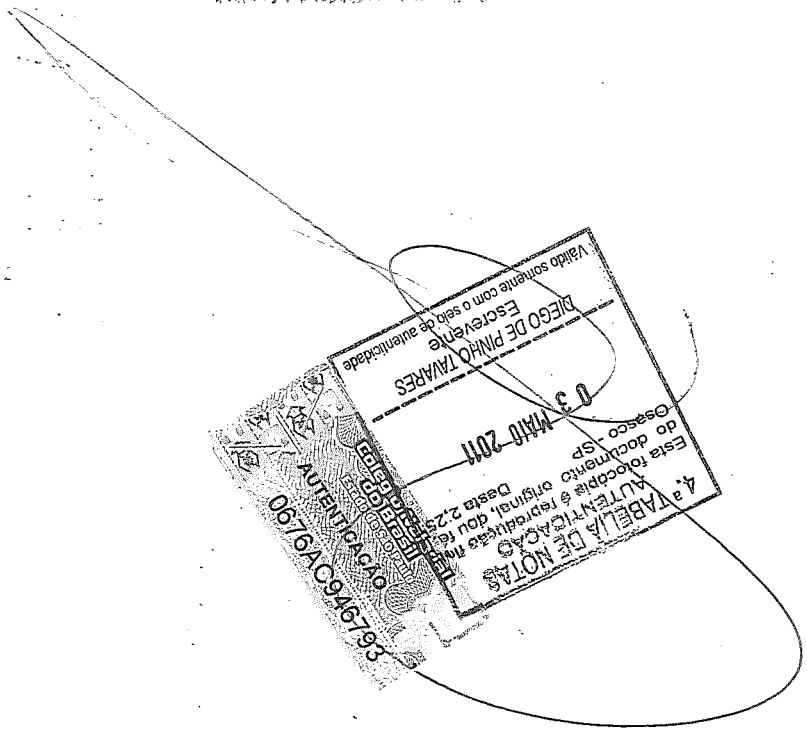
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 02/06/2011

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

Min. das Comunicações SCE Fls. 994

REGISTRO Nº 369022165/1 *

JUL - 7 1999



3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 21 de junho de 1.999

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 114.611/99-3
VARA SYLVIA STEAGALL
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Selo Digital do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946794

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP Fone: 883-7367
RECONHECO por semelhanca 0002 firma(s) de
MARCELO CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO
02/07/1999 EM TEST. _____ DA VERDADE
OSVALDO ESMERIA -ESCREVENTE-
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 005498 Pago: ******3,08

JUL - 7 1999

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP 03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

GERENCIADOR DE SELOS
AUTENTICAÇÃO
0676AC946795

*25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa

Reconheco por Semelhanca as Firmas de
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
DIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 2 de Julho de 1999 12:38

VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE
OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Por Sem. R$ 1,54 - Por Aut. R$ 4,12

N. I. R. L.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

TV ÔMEGA LT
CGC/MF N.º 02.131.5

JUCESP PROTOCOLO
425216/99-8

Comunicações
Fls.
Rubrica
Ministério das

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Cerro Corá, 748 apartamento 32 – Alto da Lapa – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 114.611/99-3 em 07 de julho de 1999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, no Centro Empresarial Cidade Nova, situado na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Presidente Vargas, n.º 3.131, nas salas 1.001 e 1.002, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2 25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946770

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda criar e produzir projetos, promover eventos em

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica
SCE M. das Comunicações Fls. 29
4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946773
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

Comunicações
Fls. 298
Rubrica
Ministério das
SCE
4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946774
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2425
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946775

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.ª
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946776

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Comunicações Fls. Rubrica MCE

301

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVA Escrevente Válido somente com o selo de au

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946777

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 19 de agosto de 1.999

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946778

Maurício Souza Filho

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 163.484/99-5
ARLETE S. FARIA LIMA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

Ministério das Comunicações Fls. Rubrica SCE

302

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 02/06/2011

40. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA FREI CANECA Unidade, 626-SP Fone: 3887767
RECONHECO POR SEMELHANCA 0002 11/08/15 DE
MARCELO CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO
15/09/1999 EM TEST. _____ DA VERDADE
JADYSON ROBERTO BASSAN ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 041142 Selos: ******

SELO DE AUTENTICIDADE

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
colegio notarial brasileiro
AUTENTICAÇÃO
0676AC946779

***** 25o. TABELIONATO DE NOTAS **MILANI** ****
Rua Afonso Sardinha, 290-Fone: 261.1522

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
ANILCARE BALLEVO JUNIOR,JOSE EMILIO GARDIN,VIVIANE BAGLIARDI,.....
Sao Paulo, 15 de Setembro de 1999
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE

OSEAS L. LIMA FRANCISCO COLEONI CARLOS E. CELESTINO(ESCREVENTES)
Por Sem. R$ 1,54 - Por aut. R$ 4,12

MILANI 25º TABELIÃO

TABELIÃO 25 TABELIA 25

JUCESP PROTOCOLO
459576/99-9
Fls.
Rubrica

TV ÔMEGA

CGC/MF N.º 02.13

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Cerro Corá, 748 apartamento 32 – Alto da Lapa – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 163.484/99-5 em 22 de setembro de 1.999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo - CEP: 01.259-020, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO T...
Escrevente
Valido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946758

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

OCT 29 1999

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946759

CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Fls._____
Rubrica_____

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sito à Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

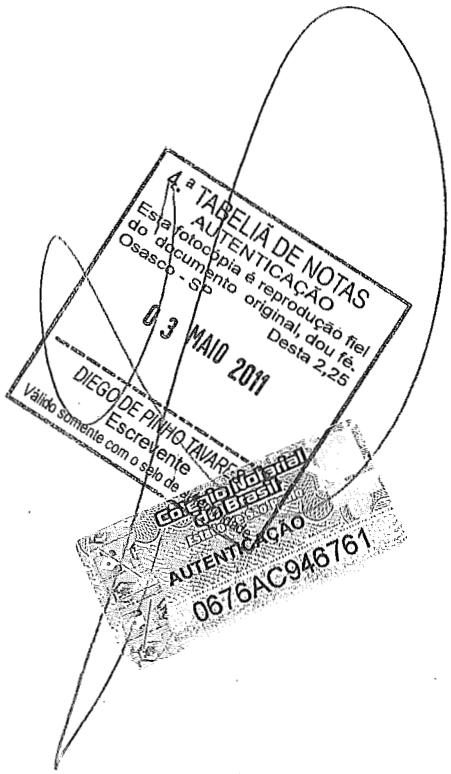
f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Cartório Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946760

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

OCT 29 1999)


4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocopia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de
AUTENTICAÇÃO
0676AC946761

qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO 4.
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Selo Digital Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946762

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

OCT 29 1999

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,35
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946763

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

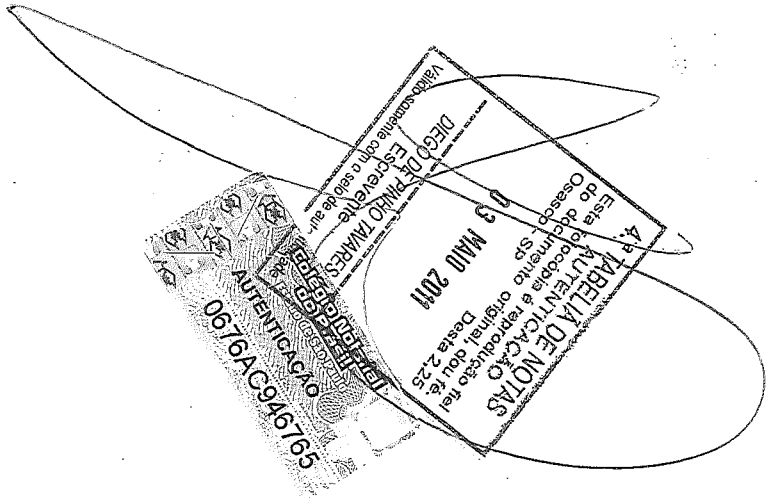
2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

Fls. _____
Rubrica _____
Fls. 306
4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946764
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

OCT 29 1999


AUTENTICAÇÃO
0676AC946765
MAIO 2011
TABELIÃ DE NOTAS
Desde 2.25

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

Fls.
Rubrica
Ministério das Comunicações
30
4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946766
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

OCT 29 1999

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, que me foi
Osasco - SP
Desta 25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946767

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2-25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946768
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

OCT 29 1991

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
fotocópia é reprodução fiel
do documento original, que fe-
chei e conferi.
Osasco, SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICA046
0676AC946769

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 14 de outubro de 1.999

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

***** 25o. TABELIONATO DE NOTAS **MILANI** ****
Rua Afonso Sardinha, 290-Fone: 261.1552

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
AMILCARE DALLEVO JUNIOR,JOSE EMILIO GARDIN,VIVIANE GAGLIARDI,.....
Sao Paulo, 18 de Outubro de 1999
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE

OSEAS L. LIMA FRANCISCO COLEONI CARLOS E. CELESTINO(ESCREVENTES)
Por Sem. R$ 1,54 - Por Aut. R$ 4,12

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 192.205/99-7
ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
Rua Estados Unidos, 822-SP-Fone: 3849775
RECONHECO POR SEMELHANCA 0002 firma(s)
MARCELO DE CARVALHO FRABALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO.
18/10/1999 EM TEST._____ DA VER
JACKSON ROBERTO BASSAN TES
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN IDADE
Carimbo: 057746 Pago: ##$3,08

4.ª TABELIÁ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco SP Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de auten

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946772

OUT 29 1999

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

JUCESP PROTOCOLO
37472/00-8

SINGULAR

TV ÔMEGA LTDA.

CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60

NIRC nº 35215633309

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Baltazar da Veiga, nº 500; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente nesta Capital, na Avenida Cidade Jardim, nº 377, 5º andar; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", com sede no município de Barueri – SP, na rua Bahia, nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215633309, em 12 de abril de 1999 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta sob nº 192.205/99-7 em 24 de outubro de 1999, resolvem alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Atendendo aos interesses da sociedade, deliberam os sócios excluir do contrato social a disposição que veda a caução das suas quotas representativas do capital da sociedade.

Segundo – Em decorrência da deliberação constante do item Primeiro, anterior, a CLÁUSULA NONA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946756

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

"CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis".

Terceiro – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 05 de dezembro de 1999

Annibale Dallevo Junior

Marcelo de Carvalho Fragalli

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 Válido somente com o selo de autenticidade DIEGO DE PINHO XAVIER Escrevente Selo de Autenticidade Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946757

Testemunhas

Vivian Cristina Guedes
R.G.: 29.951.071-2SSP/SP

Francisco Frascino Junior
R.G.: 775.622 SSP/SP

Visto: LUCIO CATALDO COLANGELO
O. A. B. São Paulo n.º 7320

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 10.964/00-9
ARLETE S. FARIA L. SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

TV ÔMEGA LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 10.964/00-9 em 10 de janeiro de 2.000, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica
Fls. 312
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011
1º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2.25 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946700

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2000
SOB O NÚMERO:
26900330947
Protocolo: 000210684
JORGE DA COSTA PINTO NEVES
SECRETARIO GERAL

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AG946743

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22.

Filial: Sito à Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sito à Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946744

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 2.35
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
GEE50NEEU
GDEBESIT
AUTENTICAÇÃO
0676AC946745

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

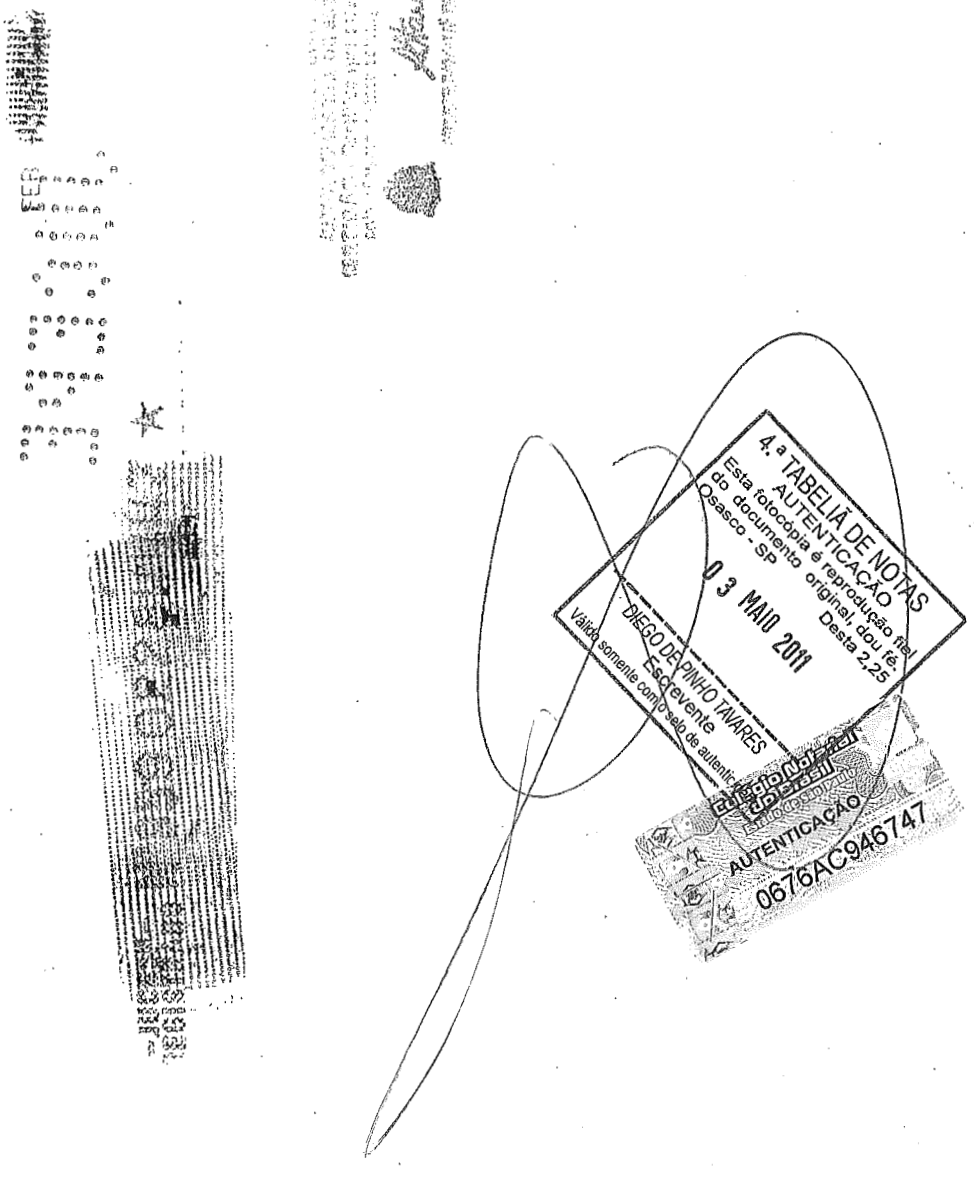
3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946746

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 02/06/2011


4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válida somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946747

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada à débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

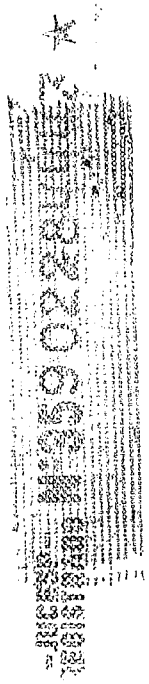
2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

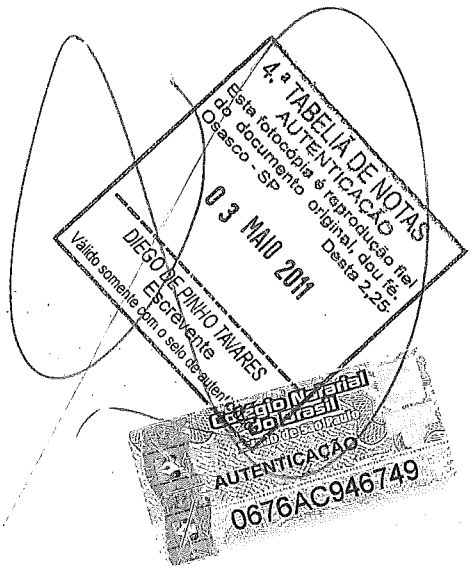
3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze)

Fls.
Rubrica
Ministério das Comunicações
Fls: 315
4.ª TABELIÁ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO ALVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946748
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011








4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desita 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946749

parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

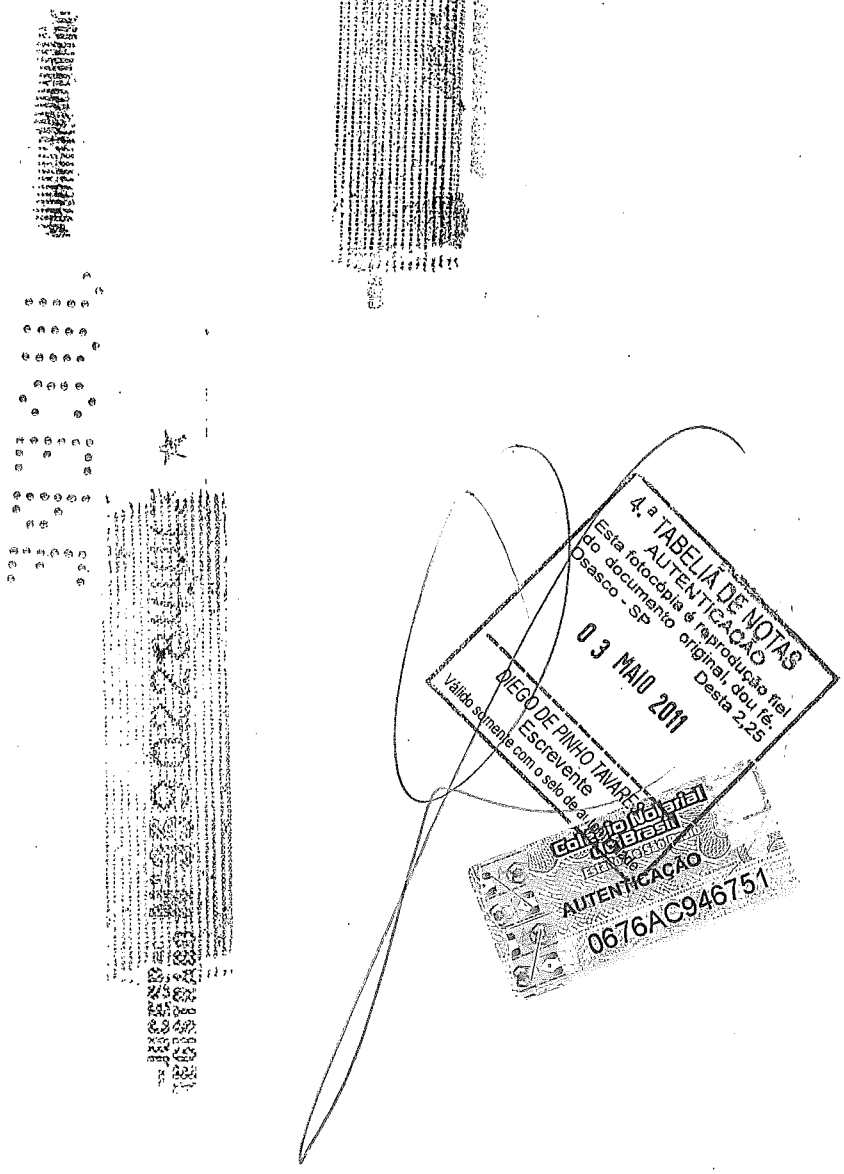
4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do


4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946751

novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

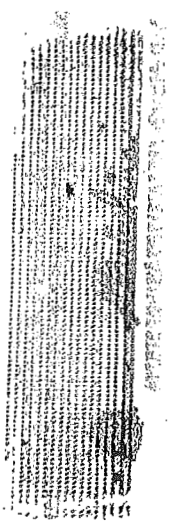
Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

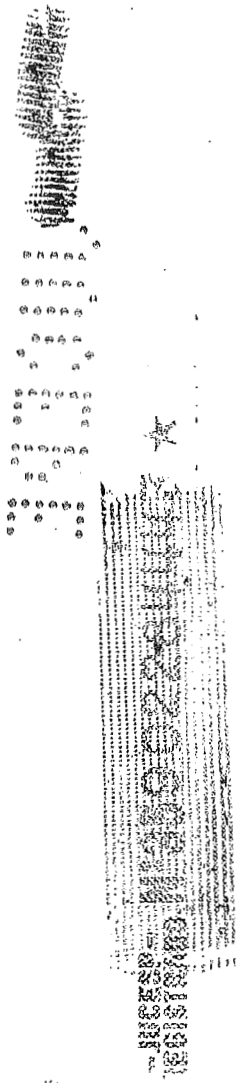
CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

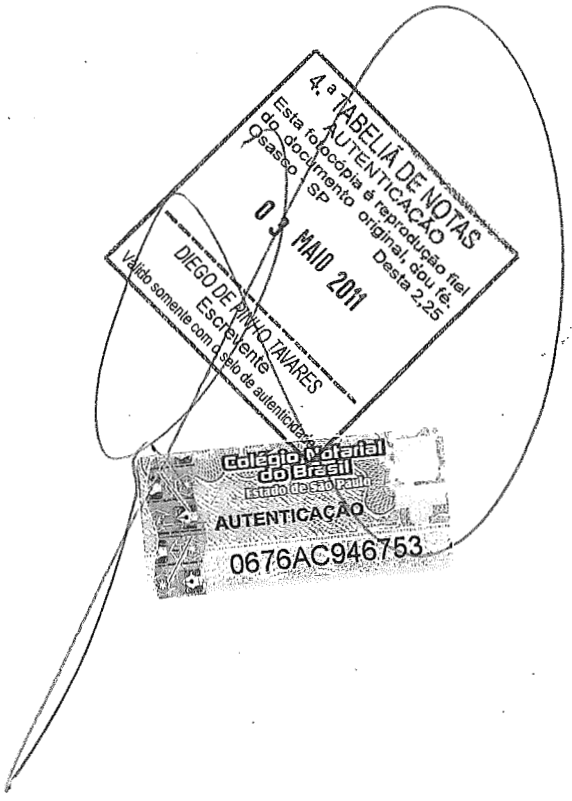
1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946752

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011






4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Oficial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946753

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____

SCE - M. das Comunicações
Fls. 318

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis".

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 28 de janeiro de 2.000

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946754

25º André Felipe

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

25º André Felipe

José Emilio Gardu
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 23.992/00-1
ARLETE S. FARIA L.
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

4º Tab.

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2014

4o. TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
Rua Estados Unidos, 1328 - Tel. 3064-3644
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO
02/02/2000 EM TEST.
JACKSON ROBERTO BASSAN, ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cartório: 411CR

SELO DE AUTENTICIDADE
AX 711851
4º TABELIÃO - SP
Bassan

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946755

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2000
SOB O NÚMERO:
26900330947
Protocolo: 000210684
JORGE DA COSTA PINTO NEVES
SECRETARIO GERAL

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel. 2811-5422
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
ANIBAL CARE DALLEVO JUNIOR, JOSE ENIVAL GARDIN, VIVIANE GARDIN PARDI
São Paulo, 21 de Fevereiro de 2000
Em Test. da Verdade
JOSEAS L. LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTES)
Rel. de Firmas R$ 1,87 por assinatura
SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
CZ 448601
SELO DE AUTENTICIDADE
AV 338985

TV Ô[illegible] LTDA

CGC/MF [illegible]

JUCESP PROTOCOLO 345870/00-1

ALTERAÇÃO

Pelo presente instr[illegible] ALLEVO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro [illegible], titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 23.992/00-1 em 03 de fevereiro de 2.000, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio da Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais). 02.131.538/0006-70

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

4.º TABELIA DEMOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946735

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO POSTAL FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22.

Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sita na Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946736

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 02/06/2011

jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.° de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros,

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reproduçao fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
JOÃO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946737

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando este seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubr.
SCE

SCE Comunicações 322

4ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE RINHO TAVARES
Escrevente
Válid... Im o selo de aut...
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946738

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

Ao elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE
Fls. 323
4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINTO TAVARES
escrevente
Valor sem. com o selo de aut.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946739
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em

ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 10 de fevereiro de 2.000

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.989.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP/SP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP/SP

Dr. Celso Fernando Gioia
OAB/SP n.º 70.379

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2000
SOB O NÚMERO: 2467196
#TV OMEGA LTDA#
Protocolo: 202721582
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 144.310/00-4
ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946741

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8884767
RECONHECO por semelhanca 0001 firma(s) de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALE
11/02/2000 EM TEST. A VERDADE.
OSVALDO ESMERIA-ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 117350 Pago: ******1,69
Selo(s): 24335-DB

4º TABELIÃO
Osvaldo Esmeria
Escrevente Designado

SELO DE AUTENTICIDADE
DB 02435

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado. Dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

COLEÇÃO NACIONAL
AUTENTICAÇÃO
0676AC946742

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 261-1522

Reconheco por Semelhanca 1(s) Firma(s) de:
JOSE EMILIO GARDIN,VIVIANE GAGLIARDI,CELSO FERNANDO GADIA.....
Sao Paulo, 24 de Julho de 2000

OSEAS L. LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTES)
Rec.de Firma R$ 1,69 por assinatura
SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
DF 517123
AZ 136786

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 261-1522

Reconheco por Semelhanca 1(s) Firma(s) de:
ANILCARE DALLEVO JUNIOR.....
Sao Paulo, 11 de Fevereiro de 2000

OSEAS L. LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTES)
Rec. R$ 1,69
SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
Fls. 326
Rubrica

JUCESP

TV ÔMEGA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.21 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, nº. 500, 8v, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, nº. 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob nº 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob o nº 144.310/00-4, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeira – São admitidos na sociedade **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG à rua Boa Esperança, 221, apto. 701 - Sion, portador da CI MG-1.313.645/SSPMG e CPF/MF 070.020.096-72,e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT,** brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade R. G. nº. M-2.720.103, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.870.066-49, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 2.424, apto. 1.101, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Segunda – O capital social que era de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), divido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil quotas), fica neste ato aumentado para R$ 1.666.660,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), dividido em 1.666.660 (hum milhão, seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta) quotas, sendo este aumento subscrito neste ato em moeda corrente nacional, pelos novos quotistas da seguinte forma:

QUOTISTA	QUANT. QUOTAS	VALOR
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	1	1,00
Total	166.660	166.660,00

Em decorrência da admissão de novos sócios, o contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
g:contrato/TvOmega/Alteração de contrato social
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
com o selo de autenticidade
0676AC94670

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

COMERCIAL
3 SET 2002
TOCOLO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

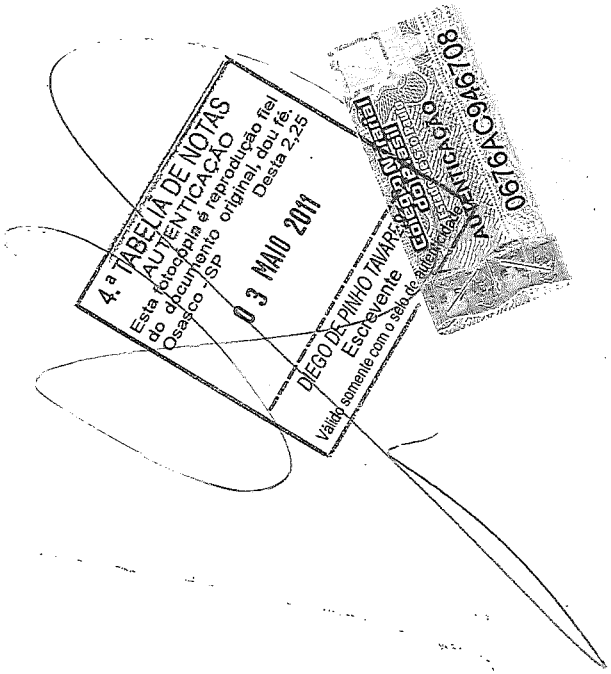
Certifico que a presente cópia "AUTÊNTICA" foi extraída do original arquivado sob número e data acompanhantes.

CÓPIA AUTÊNTICA eletronicamente.

ROBERTO MINERATTI FILHO - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade



Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

JUCESP

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: Sita na Alameda Madeira, nº 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
CNPJ/MF: 02.131.538/0002-41
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, nº. 3.131, salas 1.001 e 1.002, 10º. pavimento, do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20.210-031.
CNPJ/MF: 02.131.538/0003-22
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Bruxelas, nº. 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: 02.131.538/0004-03.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Av. Vinícius de Morais, s/nº., quadra 27, no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda , Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: 02.131.538/0005-94.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Jorge marine, s/nº no Condomínio Serra do Curral, no Bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

4.º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICADO
Esta cópia reprodução é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco SP 03 MAIO 2011 Desta 225
Válida somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946709
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011
DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946710

Ministério das Comunicações
Fls. 1
Rubrica
SCE
Min. das Comunicações
Fls: 328
SCE

JUCESP

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone por meio de voz sintetizada ou faz, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e vídeo-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade como o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reprográfica é cópia fiel do documento original, dou fé.
Osasco, 03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946711

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original
Osasco - SP
03 MAIO 20
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946712

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.666.660,00 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), integralmente realizado e dividido em 1.666.660 (um milhão seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	1	1,00
Total	1.666.660	1.666.660,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, e, representando os quotistas ora admitidos, pelo sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da CI 5.304.159-8-SSP/SP e do CPF/MF 039.192.938-00, a título de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, respectivamente, qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

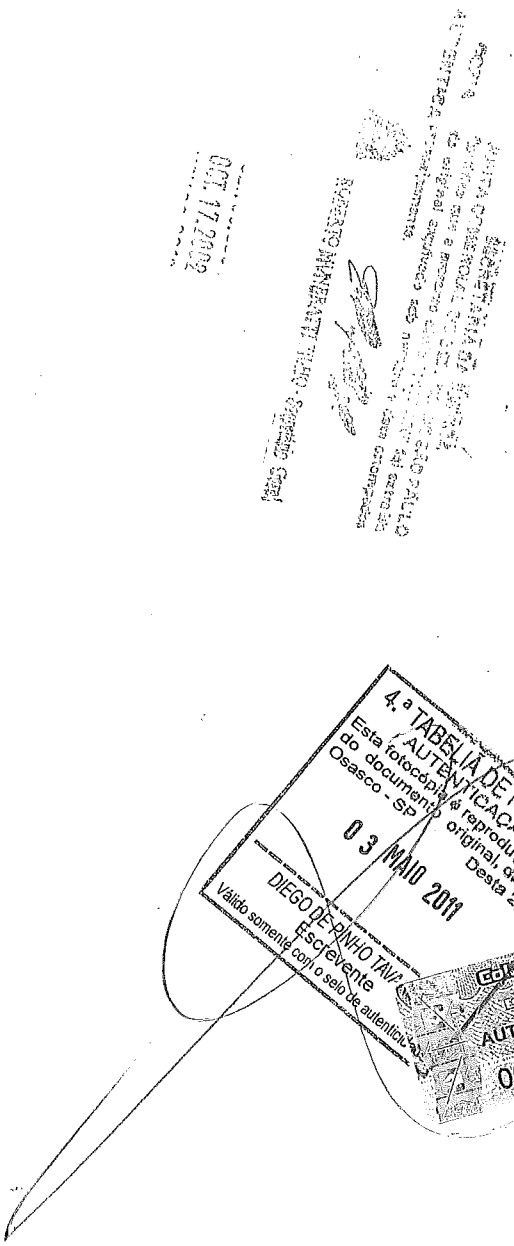
2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir,

1º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este documento é cópia reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2.25
g:contratos\fragali\alteração de contrato social
Cesário Lange - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946713

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO


4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946714

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubr.
SCE
Ministério das Comunicações
Fls. 330
SCE

JUCESP

renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações, adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo 1º. desta cláusula;

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º - Nos atos de nomeação de procuradores, alienação e/ou oneração de bens e/ou direitos do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais referentes as matérias indicadas nas letras "a" a "j", abaixo, serão tomadas por sócios, em conjunto, representando, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócios que representem essa maioria. Estas matérias que exigem quórum qualificado de 95% (noventa e cinco por cento) são as seguintes:

a) alteração do Contrato Social;

b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de quotas, criação de novas espécies de classes de quotas;

c) amortização, resgate ou compra de quotas da SOCIEDADE e posterior alienção das quotas porventura em tesouraria;

d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, em percentual diverso do previsto na cláusula 7.2 do contrato social,

g:\contrato\Consolidação de contrato social

4.ª TABELIA DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com o selo de autenticidade
Santos - SP
08 MAIO 2011
Fotocópia e reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2,25

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946715

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO JR.
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946716

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE
Fls. 331
Rubrica

JUCESP

e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da SOCIEDADE;

f) aumento, redução ou abertura de capital;

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV;

h) dissolução e liquidação da SOCIEDADE ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da SOCIEDADE, incorporação da SOCIEDADE por outra sociedade ou de outra sociedade pela SOCIEDADE;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da SOCIEDADE ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE;

l) eleição de diretores.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Estou de cópia e reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
g:cont\alt\Oficial\Alteração de contrato social
13 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946717

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, que
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
0676AC946718

JUCESP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica
332

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré-morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, cabendo-lhes comunicar à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

3. Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré-morto nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que deverá ser encaminhada aos sócios superstites, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem conseqüência direta de atos anteriores àquela data.

5. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação.

TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reproduz fielmente o documento original que me foi apresentado.
Osasco - SP
13 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DEFF
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946719

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
02 06 2011

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946720

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar, em caráter oneroso, suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

4. Caso qualquer das partes deseje alienar onerosamente e sob qualquer modalidade, no todo ou em parte, as suas quotas da SOCIEDADE, somente poderá fazê-lo mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula, ficando vedada, qualquer forma de alienação onerosa que possa dificultar ou impedir os efeitos do exercício do direito de preferência.

5. O QUOTISTA que desejar alienar suas quotas deverá comunicar este seu intento à SOCIEDADE e aos outros QUOTISTA. Da comunicação a que o presente item se refere deverão constar: (a) preço e condições de pagamento; (b) espécie, classe e quantidade de quotas que se pretende alienar; e (c) em caso de haver uma proposta de compra de terceiros, o nome do potencial adquirente.

6. Os QUOTISTAS terão sempre o direito de adquirir, na proporção de suas respectivas participações societárias, as quotas ofertadas, pelo prazo de 30

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Osasco - SP
Reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE
Para maiores informações acesse www.tabeliaosasco.com.br
03 MAIO 2011
Valido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINA ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
Cartório de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946721
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2019
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Selo Digital
AUTENTICAÇÃO
0676AC946722

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica
334

(trinta) dias contados do recebimento da comunicação, pelo preço e sob as condições nela estipulados.

7. Caso não seja do interesse dos QUOTISTAS, a aquisição da totalidade das quotas objeto da oferta, estas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado (ou que vier a sê-lo), desde que: (a) a transferência da totalidade das quotas se opere dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do prazo dentro do qual os QUOTISTAS poderiam exercer o direito de preferência; (b) a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação. Não será considerada mudança das condições de preço a correção monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.

8. O direito de preferência assegurado nos termos desta seção não se aplica: (a) à transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas da SOCIEDADE realizada entre os QUOTISTAS e seus descendentes ou ascendentes, no caso de quotista pessoa natural; (b) à transferência ou alienação das quotas, pelo QUOTISTA, ao seu controlador ou a empresa controlada pelo QUOTISTA ou por seu controlador, ainda que resultante essa empresa de cisão, fusão ou incorporação;

9. Em qualquer das hipóteses de alienação das quotas, ainda que a título gratuito, como condição de validade da transferência, deverá o sucessor observar e respeitar integralmente as disposições do presente Contrato e do Acordo de Quotistas, arquivado na Sociedade (ACORDO), já que a ele as quotas sempre se reputarão vinculadas durante a sua vigência.

10. A alienação ou transferência de quotas dependerá, além do disposto nos itens anteriores, da adesão formal do adquirente às cláusulas e condições constantes do ACORDO, mediante a assinatura de termo aditivo.

11. O direito de preferência previsto no ACORDO aplica-se, também, à alienação de direito de subscrição a aumento de capital da SOCIEDADE, com as seguintes modificações: (a) o QUOTISTA que desejar ceder seus direitos deverá notificar aos outros dentro do prazo de 10 (dez) dias que se seguirem à abertura do prazo de subscrição; (b) o prazo para o exercício do direito de preferência encerrar-se-á 2 (dois) dias antes do término da subscrição; (c) caso os quotistas não exerçam o direito de preferência até o encerramento do prazo referido em (b), os direitos de subscrição poderão ser cedidos à pessoa indicada na comunicação, pelo preço e condições de pagamento nela especificados.

12. Qualquer quotista, desde que não tenha exercido o seu direito de preferência na aquisição de quotas, poderá exigir que, na venda para terceiros, sejam

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2ª
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946723
DIEGO DE PIN
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02 / 06 / 2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, que
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946724

incluídas as quotas de sua propriedade, sempre na proporção entre as anteriormente possuídas pelo alienante e a quantidade efetivamente vendida.

13. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido através de notificação ao acionista alienante dentro do prazo comum para o exercício do direito de preferencia a que tem direito cada um dos quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social, devendo ser, no mínimo, distribuídos 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Das deliberações especiais

1. As matérias a seguir indicadas, serão obrigatoriamente submetidas à Assembléia Geral, e somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de quotistas detentores de 95% (noventa e cinco por cento), pelo menos, do capital social:

a) alteração do Contrato Social;

1.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2,25
03 MAIO 2011
g:contrato/Pedro/Alteração de contrato social
Pedro - SP
DIEGO DE PINHO
Válido somente com selo de autenticidade
Cod. Serventia 1234-5
AUTENTICACAO
0676AC946725

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946726

JUCESP

b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de quotas, criação de novas espécies e classes de quotas;

c) amortização, resgate ou compra de quotas da sociedade e posterior alienação das quotas porventura em tesouraria;

d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, sem prejuízo da distribuição do lucro líquido mínimo de 50% previsto da cláusula 7.2;

e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da Sociedade;

f) aumento, redução ou abertura de capital;

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV ;

h) dissolução e liquidação da Sociedade ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da Sociedade, incorporação por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE, calculado de acordo com o último balanço;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE,

l) eleição de diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das deliberações especiais dos Diretores

1. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

g:contrato/TvOmega/Alteração do contrato social

4.º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25

DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Autorizado Válido somente com selo de autenticidade

Selo Digital do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946727

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02 06 2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO
CERTIFICA que o presente ato foi arquivado sob o número
35.221.000.000 e que a última alteração
CÓPIA do original arquivado sob número e foi autenticado
AUTÊNTICA eletronicamente.

ROBERTO MUNERATTI VIANA - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dele
Osasco - SP
Desta
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
0676AC9467128
AUTENTICADO

2. O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, sendo, entretanto as matérias seguintes somente aprovadas com o voto favorável de todos os Diretores em exercício:

a) indicação dos auditores independentes da SOCIEDADE;

b) prestação de garantias a terceiros;

c) assunção de dívida não prevista no orçamento anual ou no Plano Plurianual da SOCIEDADE, de valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

d) alienação de ativos fora do curso normal dos negócios da COMPANHIA, de valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 0,5% do orçamento anual da SOCIEDADE, prevalecendo o que for maior);

e) constituição ou aquisição de empresa na qual a SOCIEDADE venha a deter 10% (dez por cento) ou mais do capital social;

f) aprovação do Plano Plurianual e do orçamento anual da SOCIEDADE;

g) celebração de acordos em ações judiciais que excedam R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

h) venda, promessa de venda, oneração de participações societárias, ou direitos relativos a participações societárias da SOCIEDADE em outras empresas;

i) venda ou promessa de venda de concessões ou licenças para serviços de TV;

j) exploração, pela SOCIEDADE, de qualquer negócio fora da área de TV ou participação em empresas que explorem essa atividade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Das disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma onerar suas quotas do capital, no todo ou em parte.

2. Declaram os sócios e administradores que não estão incursos, em crimes, que vedem ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel do documento apresentado e original, dou fé.
Deste 2,25
g:contrato/Contrato/Alteração de contrato social
03 MAIO 2011
DIEGO DE PIN... Escrevente
Valido somente com selo de autenticidade

Selo de Autenticidade Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC940729

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 33
Rubrica

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este documento é cópia reprodução autêntica tirada hoje
do original, que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946730

Fls. 338
Rubrica

JUCESP

4. Dependerão de prévia autorização da ANATEL, as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela Administração da Sociedade.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 25/07/10

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.083.088-87
RG.: 8.161.121 – SSP/SP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP/MG

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
CPF: 070.020.096-72
RG.: MG-1.313.645–SSP/MG

JOSÉ AUGUSTO DUMONT
CPF: 013.870.066-49
RG.: M-2.720.103–SSP/MG

Termo de posse dos Diretores:
Data Supra,

Amilcare Dallevo Jr.
Diretor Presidente

Marcelo de Carvalho Fragali
Diretor Vice-Presidente

Carlos Roberto Dontal
Diretor Adm.Fin.

Os acima assinados, declarando não estar em curso em procedimento que os impeçam a exercer a gerência da TV Omega Ltda., nem incursos em punições legais, assumem seus cargos, subordinando-se a assunção por parte do Diretor Financeiro à aprovação da ANATEL, de vez que os demais gerentes já estão autorizados, bem como dos novos quotistas.

Visto do Advogado:

CELSO FERNANDO GIOIA
OAB/SP 70.379

Testemunhas:

Nome: Fabiane Franco Lacerda
RG: 24.565.455-0 (SSP/SP)

Nome:
RG: 29.010.114 (SSP/SP)

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.
São Paulo - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DELPINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946731

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 202.428/02-8
ROBERTO HUNERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02 06 2011

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, de
Osasco SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946732

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 202.428/02-3
ROBERTO JUNQUATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MENTO DA PRODUÇÃO
ISTRO DO COMÉRCIO-DNRC
EFESA DA CIDADANIA
TADO DE SÃO PAULO

SELO DOC. I / II

JUCESP PROTOCOLO
433211/02-7

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL
- São Paulo -

23 SET. 2002

Aurea dos Santos
Assessor Técnico
RG 3.508.737-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DE SÃO PAULO 2002 143 163628 DATA-PROTOCOLO 20/09/02

SINGULAR

ALTERAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DADOS CADASTRAIS

REGIME
[X] SINGULAR [ ] COLEGIADO

01 NÚMERO DE NIRE (SEDE): 35215633309

02 NÚMERO DE CNPJ(SEDE): 02.131.538/0001-60

03 ATOS

	1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO		6	TRANSFORMAÇÃO		12	SUCESSÃO		19	NOME
	2	TRANSFERÊNCIA DE SEDE		7	INCORPORAÇÃO		13	PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO	X	20	ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES
	3	ENQUADRAMENTO- ME/EPP		8	FUSÃO		14	ARQUIVAMENTO ATA	X	21	CAPITAL
	4	DESENQUADRAMENTO -ME/EPP		9	CISÃO TOTAL		15	ARQUIVAMENTO JORNAL		22	ATIVIDADE / OBJETO
	5	BAIXA (DISTRATO/ENCERRAMENTO		10	CISÃO PARCIAL		16	ARQ. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO		23	DOMICÍLIO/ ENDEREÇO
			X	11	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL		17	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	X	24	DOS DADOS DO INTEGRANTE
							18	OUTROS			

	25	ABERTURA	
	26	CONVALIDAÇÃO	
	27	ALTERAÇÃO	
	28	ENCERRAMENTO	
	29	FILIAL OUTRA UF	
	30	FILIAL OUTRO PAIS	

ALTERAÇÃO / FILIAL

NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)
04 TV OMEGA LTDA

05 LOGRADOURO: RUA BAHIA
NÚMERO: 205
COMPLEMENTO:
BAIRRO: C I E ALPHAVILLE
MUNICÍPIO: BARUERI
CEP: 06465-110
UF: SP
DDD:
TELEFONE:
RAMAL:

ATIVIDADES
06
07
08
09
10

MAIS DE 5 ATIVIDADES? 11 S- SIM N- NÃO
PRAZO DURAÇÃO 14 2 (2- INDETERMINADO, 4- DETERMINADO)
CAPITAL DA EMPRESA 17 1 (1- NACIONAL, 2- PARTIC ESTRANGEIRA, 3- ESTRANGEIRO)
CAPITAL ABERTO (S/A) 12 S- SIM N- NÃO
VALOR DO CAPITAL 15 R$ 1.666.660,00
DATA DO TÉRMINO
PAIS DE ORIGEM
DATA INÍCIO ATIVIDADE 13
DEPENDE AUTORIZAÇÃO 16 S- SIM N- NÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO: 18 0
QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO: 19 0

USO DA JUCESP
DATA DO REGISTRO 20
ENQUADRAMENTO- ME 21
DESENQUADRAMENTO- ME 22

VALORES RECOLHIDOS
23 GARE R$ 54,00
DARF R$ 5,08

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME CARLOS ROBERTO DONTAL
ASSINATURA
DATA 20/09/2002

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO DISQUETE SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, FICANDO O RESPONSÁVEL SUJEITO ÀS

I

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução do documento original, que me foi apresentado. Osasco - SP MAIO 2011 Desta 225

DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Autorizado

Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Conselho Federal

AUTENTICAÇÃO 0676AC946733

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SCE Fls. Rubrica

339

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que o presente documento é cópia fiel extraída
CÓPIA do original arquivado sob número / data supramencionados
AUTÊNTICA eletronicamente.

ROBERTO MUSSA ABUJAMRA - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO
067964C9467J34

SINDILAR

JUCESP PROTOCOLO
452387/02-4

TV ÔMEGA L
CGC/MF N.º 02.131.5

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 144.310/00-4, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará – CEP: 60.135-102, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, daqui se Osasco - SP Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente
Válido somente com a selo
Selo Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946698

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

Matriz:
Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41;
Inscr. Estadual: 206.111.915.119.

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22;
Inscr. Estadual: 77.058.249.

Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sita na Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco – CEP: 53.260-570;
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0005-94.

Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0006-75.

Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres na cidade de Fortaleza, Estado Ceará – CEP: 60.135-102;
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946699

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os

instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando este seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, cabendo-lhes comunicar à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré morto nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que deverá ser encaminhada aos sócios superstites, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula: caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na formar prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.
3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE
345
4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946704
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 07 de junho de 2.001

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 – SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 - SSP

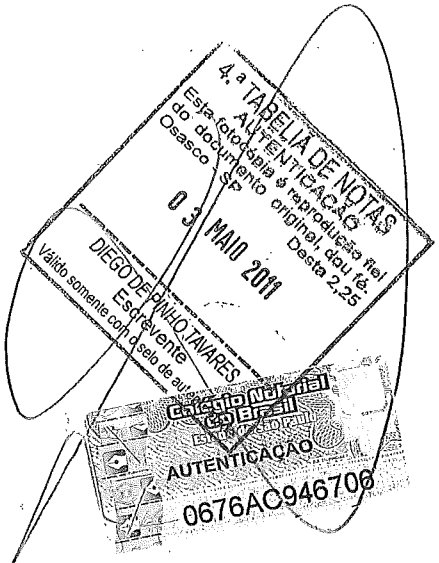
Testemunhas:

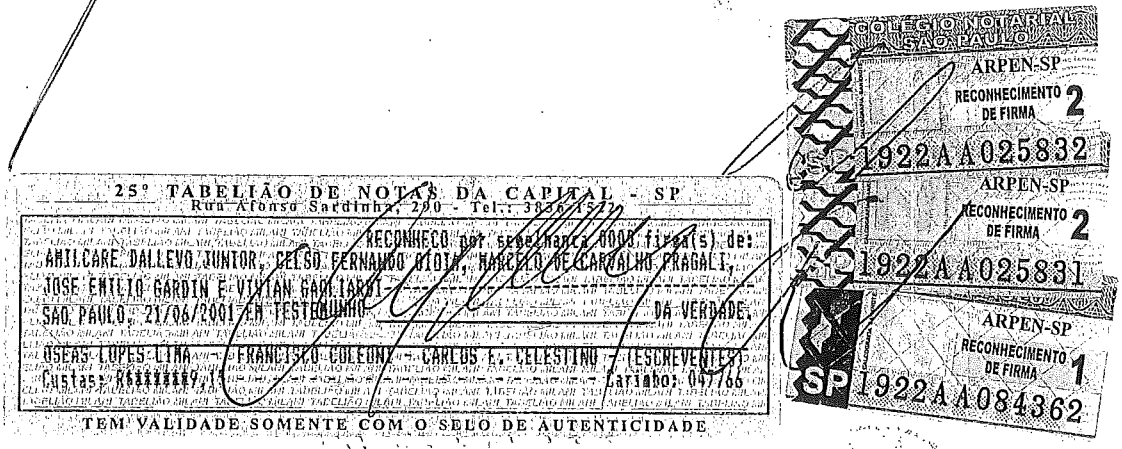
José Emilio Cardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF:115.748.158-2
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Celso Fernando Gioia
OAB/SP n.º 70.379
CPF/MF: 014.577.498-82

JUCESP
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO ROBERTO MINERATTI PACHO
SECRETÁRIO GERAL
215.047/02-3


4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 2,25
0 3 MAIO 2011
DIEGO DE FARIA TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946706


25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 3836-1511
RECONHECO por semelhança 0008 firma(s) de:
ANILCARE DALLEVO JUNTOR, CELSO FERNANDO DIOTA, MARCELO DE CARVALHO PRAGALI,
JOSE EMILIO GARDIN E VIVIAN GARDIARDI
SAO PAULO, 21/06/2001 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
OSEAS LOPES LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS L. CELESTINO - (ESCREVENTES)
Custas: R$ 1,15 Carimbo: 047766
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL
SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
2
1922AA025832
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
2
1922AA025831
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1
SP
1922AA084362

SINGUL

TV ÔMEGA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 1.496 – Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade R.G. n.º MG-1.313.645 - SSP-MG, inscrito no CPF sob n.º 070.020.096-72, domiciliado e residente na Rua Esperança, n.º 221, apto. 701 – Sion, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade R.G. n.º M-2.720.103 – SSP/MG, inscrito do CPF sob n.º 013.870.066-49, domiciliado e residente na Rua Espírito Santo, n.º 2.424, apto. 1.101, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "**TV ÔMEGA LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob n.º 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob o n.º 215.047/02-3 em 25 de setembro de 2.002, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeira - Inicialmente, considerando-se a necessidade de se realizar uma série de investimentos na reportada sociedade, no montante de R$ 24.627.340,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais), resolvem as partes, então, alterar o seu capital social, que antes era de R$ 1.666.660,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), para R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

Parágrafo primeiro - Com o intuito de acompanharem o aumento de capital, mencionado no caput da presente cláusula, os sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR, MARCELO DE CARVALHO FRAGALI** e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT**, portanto, efetuam, neste ato, a integralização de suas cotas, em moeda corrente nacional, sendo R$ 14.776.463,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais), referentes ao primeiro; R$ 7.388.231,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais), referentes ao segundo, R$ 15,00 (quinze reais), referentes ao terceiro, passando a deter, cada um deles, a partir de então, 15.776.463 (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três) cotas, 7.888.231 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e uma) cotas e 16 (dezesseis) cotas, respectivamente, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE CONVENTO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946668

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Rubrica
Fls. 347
SCE

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

NOV 28 2003

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2-25
03 MAIO 2011
DIEGO DELPINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Selo Digital
AUTENTICA
0676AC946669

Parágrafo segundo - Outrossim, visando atingirem o objetivo de aumento do capital social, de comum acordo entre todos os sócios, é admitido, desde já, na sociedade, o sócio **BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.173.023/0001-94, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, n.º 165 - 6° andar - parte, que realiza a integralização de suas cotas, através de compensação de créditos que detém junto à sociedade, em decorrência da celebração do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos", no valor de R$ 2.462.631,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, passando, assim, a deter 2.462.631 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentas e trinta e uma) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

Parágrafo terceiro - O sócio **MARCIO GOMES DE SOUZA** permanece com o mesmo número de cotas que detinha anteriormente, ou seja, 166.659 (cento e sessenta e seis mil seiscentas e cinqüenta e nove) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

Segunda - Tendo em vista o aumento de capital e ingresso de novo sócio, acima mencionados, a distribuição das cotas da sociedade passou a ser a seguinte:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALORES EM R$
Amilcare Dallevo Júnior	15.776.463	15.776.463,00
Marcelo de Carvalho Fragali	7.888.231	7.888.231,00
Banco Rural de Investimentos S/A	2.462.631	2.462.631,00
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	16	16,00
Total	**26.294.000**	**26.294.000,00**

Terceira - O sócio, recém admitido, **BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S.A.**, anteriormente qualificado, neste ato representado por sua Diretora Presidente, *KÁTIA RABELLO*, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-155.754 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.928.966-20, domiciliada em Belo Horizonte (MG), na Rua Guaratinga, n.º 180/801, Bairro Sion, e por seu Diretor, *PLAUTO GOUVÊA*, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº M-524.666 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.680.476-49, domiciliado em Belo Horizonte (MG), na Av. Arthur Bernardes, n.º 1.300/402, Bairro São Bento, nos exatos termos previstos em seu Estatuto Social, delega, neste ato, seus poderes de gerência ao **Sr. Carlos Roberto Dontal**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, denominado **Diretor Administrativo - Financeiro.**

Quarta - Assim, o Item "1", da Cláusula Terceira, do Contrato Social ora alterado, que trata da Diretoria da Sociedade e sua atribuições, passa a ter a seguinte redação:

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2-25 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Selo Judicial Bradesco AUTENTICAÇÃO 0676AC946670

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/06/2011

330 0275523

NOV 28 2003

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Assistente Geral

0676AC946671 AUTENTICAÇÃO

Valido somente com o selo de Autenticidade

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente

03 MAI 2011

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Osasco - SP

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Desta 225

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade, à qual competem à gerência e administração da mesma, é composta de 03 (três) Diretores, da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, o sócio Marcelo Carvalho Fragali, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, por delegação dos sócios MÁRCIO GOMES DE SOUZA, JOSE AUGUSTO DUMONT e BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.

Quinta - Pelo presente instrumento, as partes, ratificam o Acordo de Cotistas da sociedade, celebrado em 25/07/2000, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP em 23/09/2002, sob o n.º 202.429/02-7, retificando-o na parte em que se mostrar contraditório a presente alteração contratual, desde já, declarando o sócio recém admitido, BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A. estar ciente de todos os termos do mencionado acordo, e que o adere, em toda a sua plenitude.

Sexta - 0 ingresso do novo sócio, BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A. bem como o aumento de capital social e demais estipulações, previstas na presente alteração, dependerão da prévia autorização do Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto 52.795/63, que regulamenta os serviços de radiodifusão no Pais.

Sétima – Resolvem os sócios abrirem filiais da sociedade, nas seguintes localidades:

- Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.710-500, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H Quadra 1 – Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré – RJ – CEP: 20.261-270, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

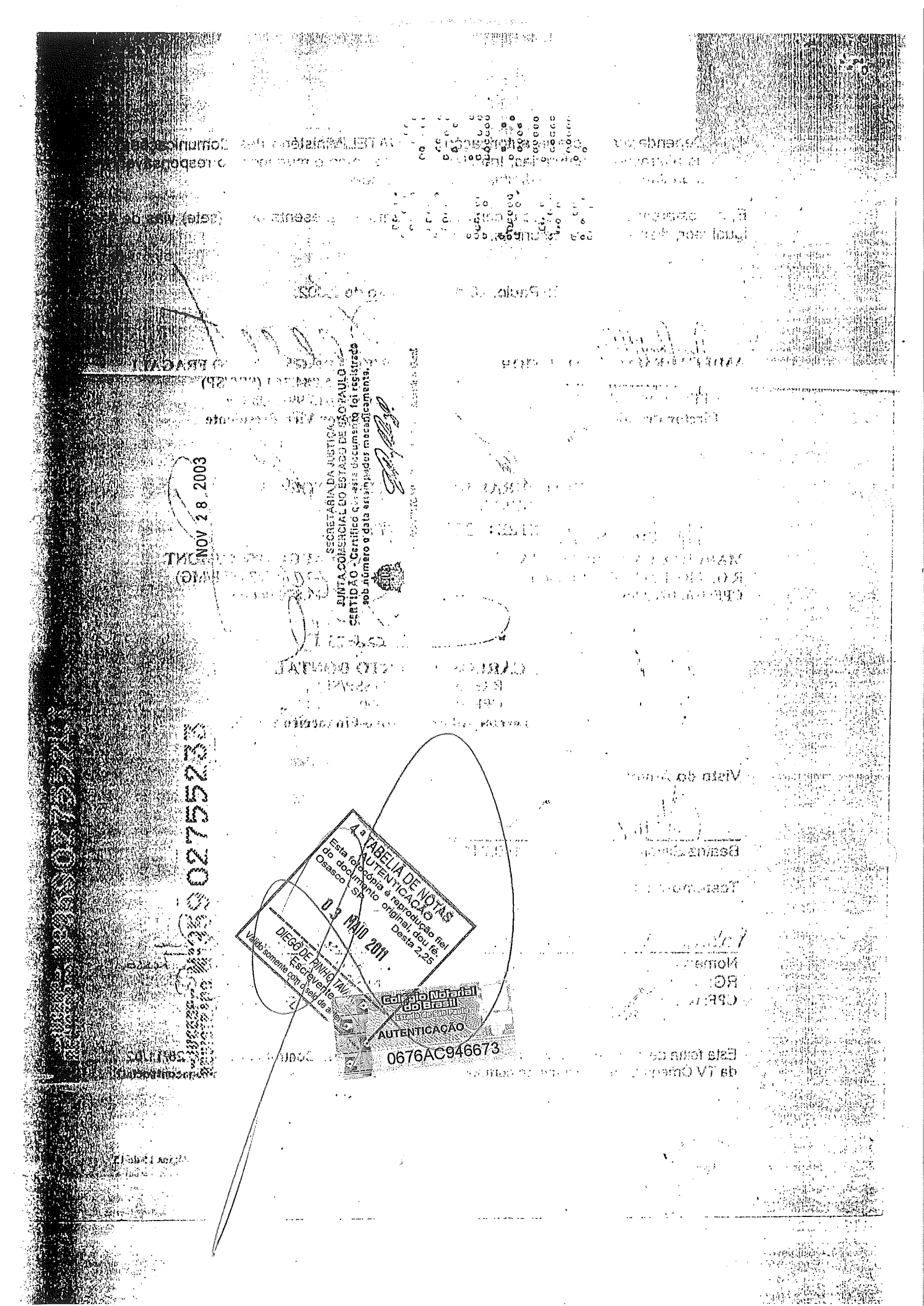
- Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – CEP: 30.130-009, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – S.P – CEP: 06465-100, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Oitava – Resolvem os sócios mudar a localidade da filial do Rio de Janeiro para o seguinte endereço:

4º TABELIA DE NOTAS
Reconhecimento de autenticidade de cópia e reprodução fiel do documento original, dou fé.
Barueri - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946672

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
SECRETARIA DA JUSTIÇA
NOV 28 2003
4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946673

- Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 - Edifício Rio Sul Center - Botafogo – RJ – CEP: 22.290-160.

Em decorrência da admissão de novo sócio, aumento de capital social, inclusão e alterações de filiais, o contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

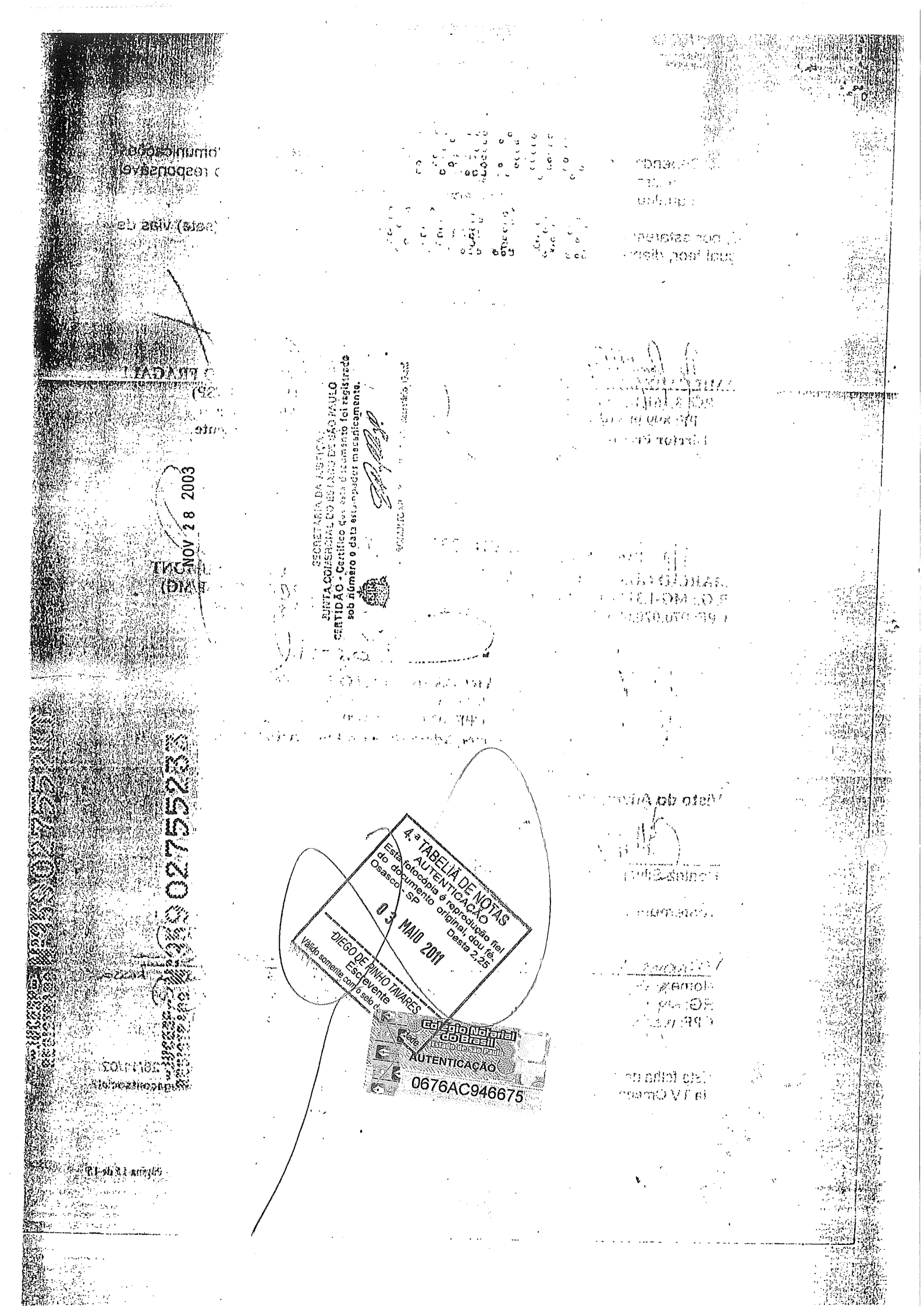
Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0001-60;
Inscrição Estadual: n.º 206.107.110.118;
Inscrição Municipal: n.º 5-23.276-8.

1.ª Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0002-41
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).

2.ª Filial: Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 - Edifício Rio Sul Center - Botafogo – RJ – CEP: 22.290-160
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0003-22
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.ª Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0004-03.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.ª Filial: Sita na Av. Vinicius de Morais, s/n.º, quadra 27, no Bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda , Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0005-94.


4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de
Colégio Notarial do Brasil
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946675
SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
NOV 28 2003

Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.ª Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral – Bairro Belvedere – Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – CEP 30.320-550,
CNPJ/MF n.º 02.131.538/0006-75.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.ª Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará – CEP: 60.135-102.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.ª Filial: Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.710-500.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

8.ª Filial: Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H – Quadra 1 - Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540,
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

9.ª Filial: Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré – RJ – CEP: 20.261-270.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

10.ª Filial: Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – CEP: 30.130-009.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

11.ª Filial: Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – S.P. – CEP: 06465-100.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

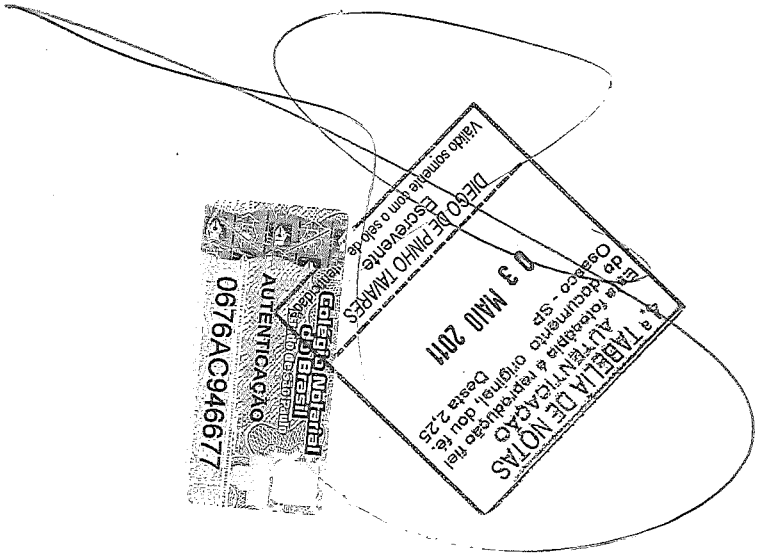
4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946676

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

M2S002755241

M2S002755237

NOV 28 2003



b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de fax, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

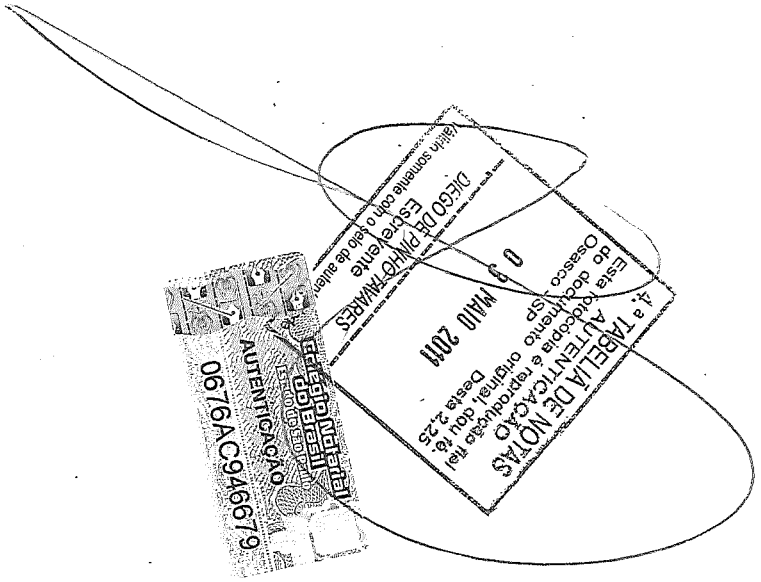
i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das cotas

3359027552[illegible]

3359027552[illegible]

NOV 28 2003



SECRETARIA DA
JUNTA COMER
CERTIDÃO - Certifico q
sob número e data

1. O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) cotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS:	N.º DE COTAS	VALORES EM R$
Amilcare Dallevo Júnior	15.776.463	15.776.463,00
Marcelo de Carvalho Fragali	7.888.231	7.888.231,00
Banco Rural de Investimentos S/A	2.462.631	2.462.631,00
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	16	16,00
Total	**26.294.000**	**26.294.000,00**

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As cotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade, à qual competem à gerência e administração da mesma, é composta de 03 (três) Diretores, da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, o sócio Marcelo Carvalho Fragali, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, por delegação dos sócios MÁRCIO GOMES DE SOUZA, JOSE AUGUSTO DUMONT e BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.

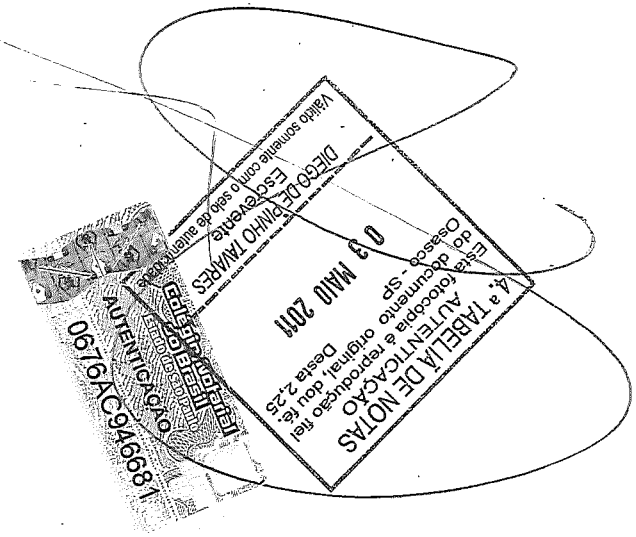
2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Cotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica 353
TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Cópia fotocópia e reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946680
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

3º0275524
3º0275523

NOV 28 2003



SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que o documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

obrigações, adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou cotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo 1º. desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º - Nos atos de nomeação de procuradores, alienação e/ou oneração de bens e/ou direitos do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais referente às matérias indicadas nas letras "a" a "l" , abaixo, serão tomadas por sócios, em conjunto, representando, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócios que representem essa maioria. Estas matérias que exigem quorum qualificado de 95% (noventa e cinco por cento) são as seguintes:

   a) alteração do contrato social;

   b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de cotas, criação de novas espécies de classes de cotas;

   c) amortização, resgate ou compra de cotas da SOCIEDADE e posterior alienação das cotas por ventura em tesouraria;

   d) política e distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, em percentual diverso do previsto na cláusula 7.2 do contrato social;

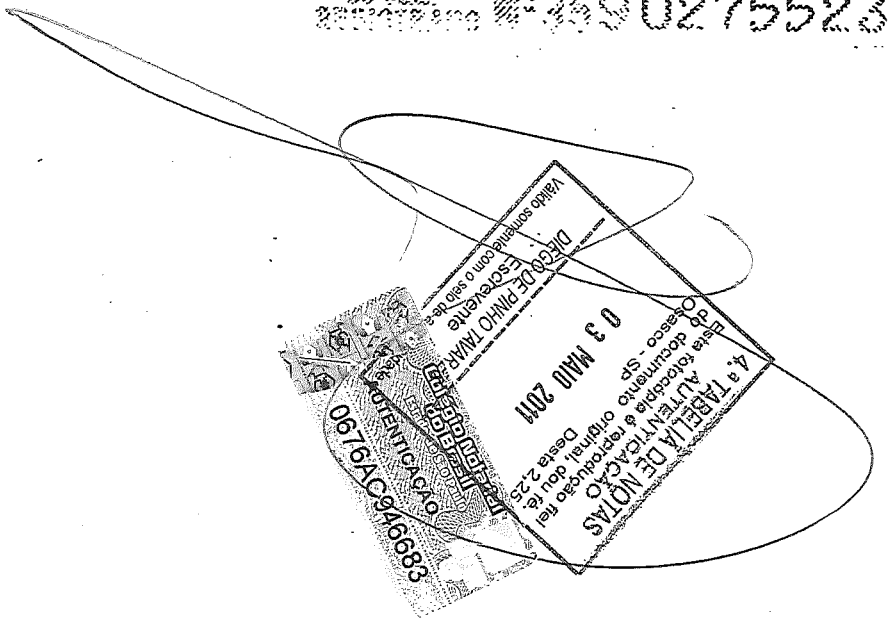
   e) atribuição a terceiros inclusive administradores e empregados, e participação nos lucros da SOCIEDADE;

   f) aumento, redução ou abertura de capital;

0275523

0275523

NOV 28 2003



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que o documento foi registrado sob número e data acima apostos mecanicamente.

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV;

h) dissolução e liquidação da SOCIEDADE ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da SOCIEDADE, incorporação da SOCIEDADE por outra sociedade ou de outra sociedade pela SOCIEDADE;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da SOCIEDADE ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE;

l) eleição de diretores.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As cotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré-morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio.

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
Válido somente com o selo
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo de Autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946684

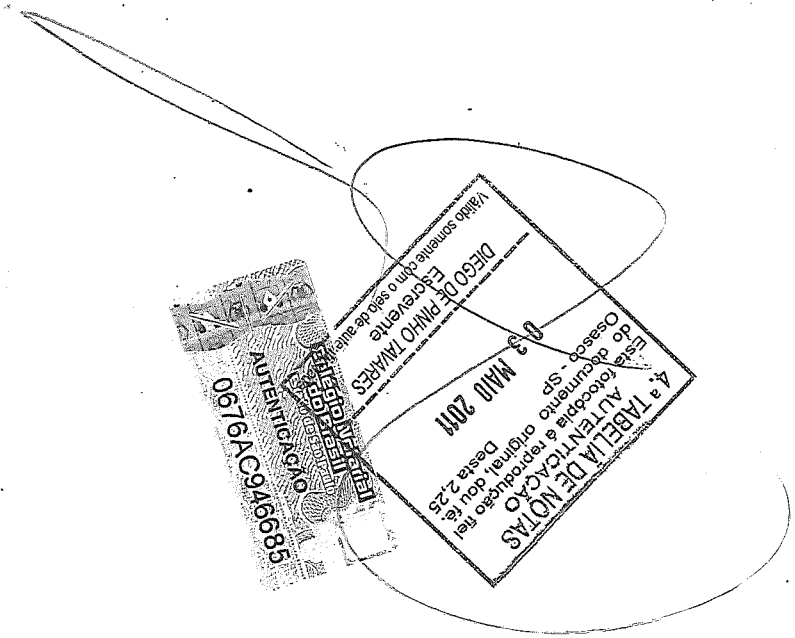
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

Matrícula Nº 95502755233

Matrícula Nº 95502755233

NOV 28 2003

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que o presente documento foi registrado sob número e data expressos mecanicamente.



3. Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré-morto, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem conseqüência direta de atos anteriores àquela data.

5. O direito de voto das cotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As cotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das cotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber cotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as cotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar, em caráter oneroso, suas cotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

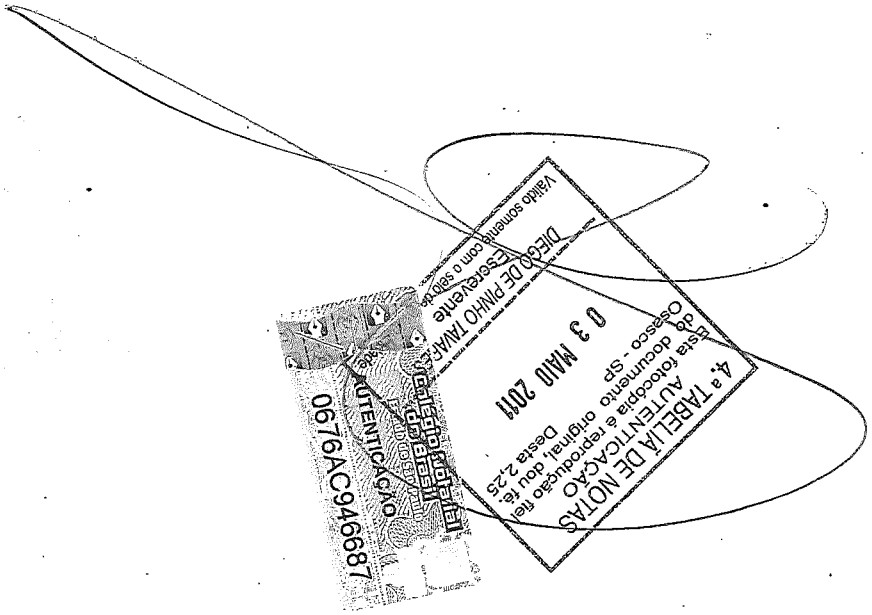
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais cotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das cotas ofertadas. Se qualquer dos cotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró-rata, as cotas.

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica
356
4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2.25 03 MAIO 2011
DIEGO DE PINTO TAVARES Escrevente Válido somente com selo
Selo Digital Brasil CrBrasil
AUTENTICAÇÃO 0676AC946686
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/06/2011

Nº 3390275524-1

Nº 3390275523-3

NOV 28 2003



CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data em epígrafe mecanicamente.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os cotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas cotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

4. Caso qualquer das partes deseje alienar onerosamente e sob qualquer modalidade, no todo ou em parte, as suas cotas da SOCIEDADE, somente poderá fazê-lo mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula, ficando vedada, qualquer forma de alienação onerosa que possa dificultar ou impedir os efeitos do exercício do direito de preferência.

5. O COTISTA que desejar alienar suas cotas deverá comunicar este seu intento à SOCIEDADE e aos outros COTISTAS. Da comunicação a que o presente item se refere deverão constar: (a) preço e condições de pagamento; (b) espécie, classe e quantidade de cotas que se pretende alienar; e (c) em caso de haver uma proposta de compra de terceiros, o nome do potencial adquirente.

6. Os COTISTAS terão sempre o direito de adquirir, na proporção de suas respectivas participações societárias, as cotas ofertadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação, pelo preço e sob as condições nela estipulados.

7. Caso não seja do interesse dos COTISTAS, a aquisição da totalidade das cotas objeto da oferta, estas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado (ou que vier a sê-lo), desde que: (a) a transferência da totalidade das cotas se opere dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do prazo dentro do qual os COTISTAS poderiam exercer o direito de preferência; (b) a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação. Não será considerada mudança das condições de preço a correção monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.

8. O direito de preferência assegurado nos termos desta seção não se aplica: (a) à transferência ou alienação, a qualquer título, de cotas da SOCIEDADE realizada entre os COTISTAS e seus descendentes ou ascendentes, no caso de quotista pessoa natural; (b) à transferência ou alienação das cotas, pelo COTISTA, ao seu controlador ou a empresa controlada pelo COTISTA ou por seu controlador, ainda que resultante essa empresa de cisão, fusão ou incorporação;

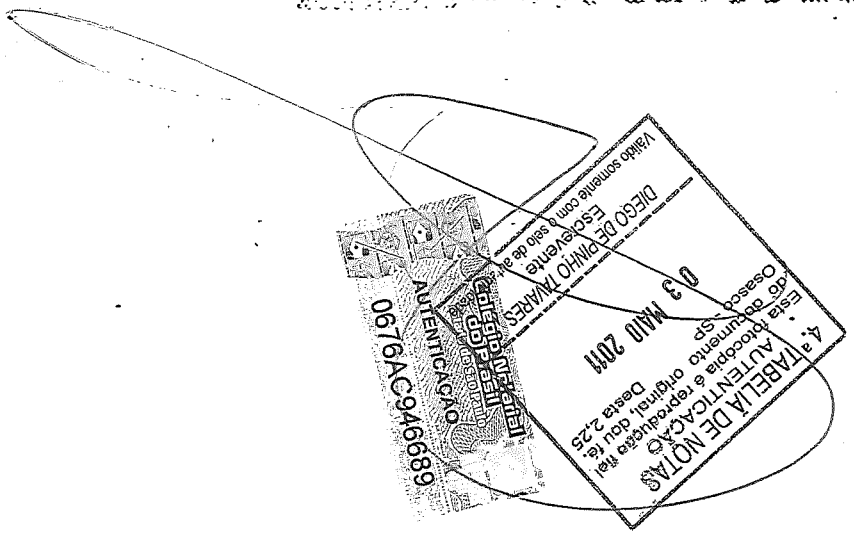
9. Em qualquer das hipóteses de alienação das cotas, ainda que a título gratuito, como condição de validade da transferência, deverá o sucessor observar e respeitar integralmente as disposições do presente Contrato e do Acordo de Cotistas, arquivado na sociedade (ACORDO), já que a ele as ações sempre se reputarão vinculadas durante a sua vigência.

Fls. Rubrica
Ministério das Comunicações SCE
357
1º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Autenticação Digital
AUTENTICAÇÃO 0676AC946688
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

REGISTRADO SOB Nº 3350275521

3350275523

NOV 28 2003



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

10. A alienação ou transferência de cotas dependerá, além do disposto nos itens anteriores, da adesão formal do adquirente às cláusulas e condições constantes do ACORDO, mediante a assinatura de termo aditivo.

11. O direito de preferência previsto no ACORDO aplica-se, também, à alienação de direito de subscrição a aumento de capital da SOCIEDADE, com as seguintes modificações: (a) o COTISTA que desejar ceder seus direitos deverá notificar aos outros dentro do prazo de 10 (dez) dias que se seguirem à abertura do prazo de subscrição; (b) o prazo para o exercício do direito de preferência encerrar-se-á 2 (dois) dias antes do término da subscrição; (c) caso os cotistas não exerçam o direito de preferência até o encerramento do prazo referido em (b), os direitos de subscrição poderão ser cedidos à pessoa indicada na comunicação, pelo preço e condições de pagamento nela especificados.

12. Qualquer quotista, desde que não tenha exercido o seu direito de preferência na aquisição de cotas, poderá exigir que, na venda para terceiros sejam incluídas as cotas de sua propriedade, sempre na proporção entre as anteriormente possuídas pelo alienante e a quantidade efetivamente vendida.

13. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido através de notificação ao acionista alienante dentro do prazo comum para o exercício do direito de preferência a que tem direito cada um dos cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social, devendo ser, no mínimo, distribuídos 50% (cinqüenta por cento) do lucro líquido.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas cotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica 358

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Consulta Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946690

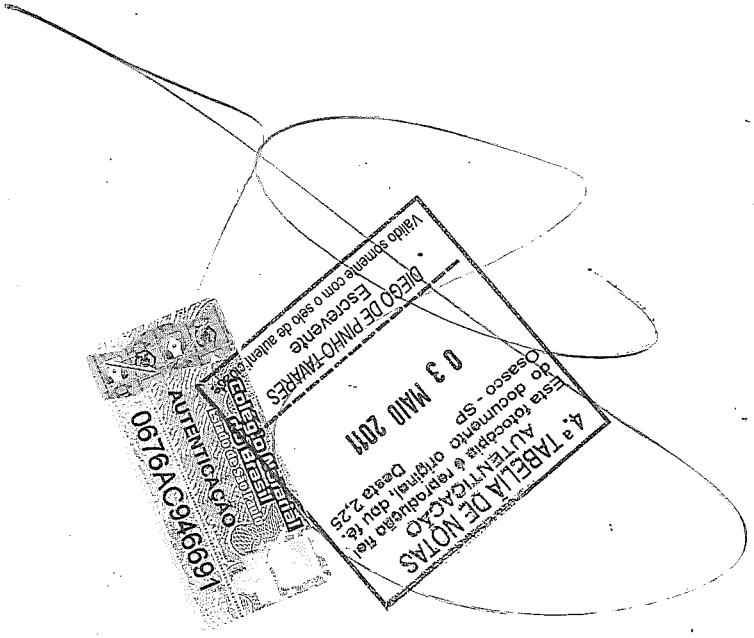
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

3159027552[illegible]

3159027552[illegible]

NOV 28 2003

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que o presente documento foi registrado sob número e data acima expostos mecanicamente.



CLÁUSULA NONA
Das deliberações especiais

1. As matérias a seguir indicadas, serão obrigatoriamente submetidas à Assembléia Geral, e somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de cotistas detentores de 95% (noventa e cinco por cento), pelo menos, do capital social:

a) alteração do Contrato Social;

b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de cotas, criação de novas espécies e classes de cotas;

c) amortização, resgate ou compra de cotas da sociedade e posterior alienação das cotas porventura em tesouraria;

d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, sem prejuízo da distribuição do lucro líquido mínimo de 50% previsto da cláusula 7.2;

e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da Sociedade;

f) aumento, redução ou abertura de capital;

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV ;

h) dissolução e liquidação da Sociedade ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da Sociedade, incorporação por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE, calculado de acordo com o último balanço;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE,

l) eleição de diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das deliberações especiais dos Diretores

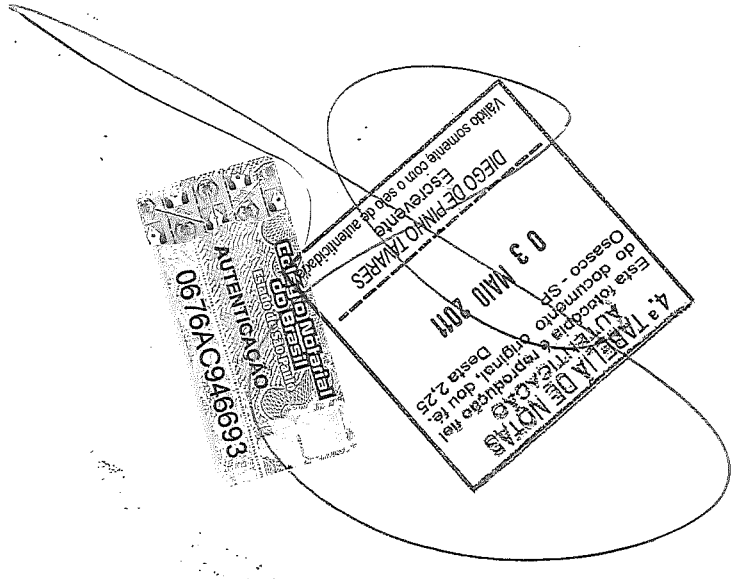
1. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica
Ministério das Comunicações Fls: 359 SCE
1º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade
Selo Judicial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946692
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/06/2011

0275523

0275523

NOV 28 2003



CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data está anotados mecanicamente.

2. O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, sendo, entretanto as matérias seguintes somente aprovadas com o voto favorável de todos os Diretores em exercício:

a) indicação dos auditores independentes da SOCIEDADE;

b) prestação de garantias a terceiros;

c) assunção de dívida não prevista no orçamento anual ou no Plano Plurianual da SOCIEDADE, de valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

d) alienação de ativos fora do curso normal dos negócios da COMPANHIA, de valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 0,5% do orçamento anual da SOCIEDADE, (prevalecendo o que for maior);

e) constituição ou aquisição de empresa na qual a SOCIEDADE venha a deter 10% (dez por cento) ou mais do capital social;

f) aprovação do Plano Plurianual e do orçamento anual da SOCIEDADE;

g) celebração de acordos em ações judiciais que excedam R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

h) venda, promessa de venda, oneração de participações societárias, ou direitos relativos a participações societárias da SOCIEDADE em outras empresas;

i) venda ou promessa de venda de concessões ou licenças para serviços de TV;

j) exploração, pela SOCIEDADE, de qualquer negócio fora da área de TV ou participação em empresas que explorem essa atividade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Das disposições gerais

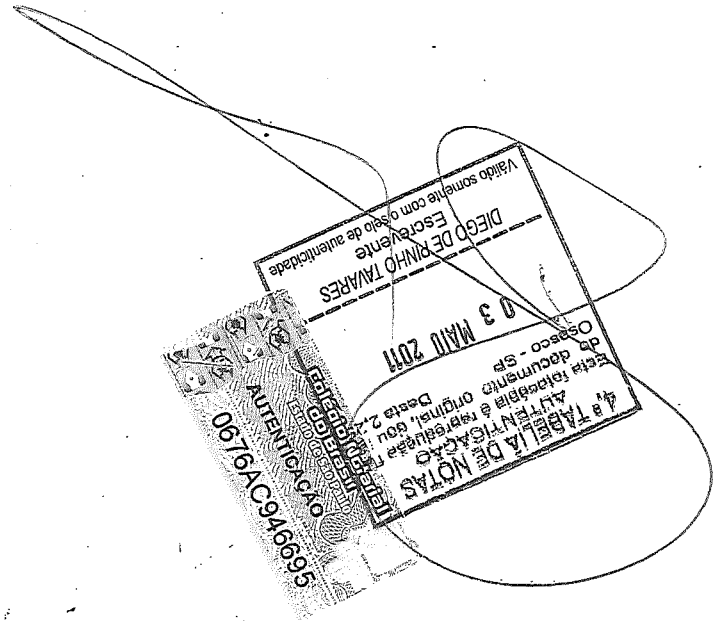
1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma onerar suas cotas do capital, no todo ou em parte.

2. Declaram os sócios e administradores que não estão incursos, em crimes, que vedem ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

Fls. 360
Rubrica
SCE
Comunicações
Mins
09 MAIO 2011
1º TABELIÃO DE NOTAS
Cópia é reprodução fiel do original; dou fé.
Desde 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946694
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

NOV 28 2003



SECRETARIA DA [illegible]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que [illegible] foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

4. Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações às alterações estatutárias, transferências de cotas e mudança do responsável a qualquer título pela Administração da Sociedade.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 7 (sete) vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 28 de novembro de 2002.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
RG: 8.161.121 (SSP/SP)
CPF: 899.983.088-87
Diretor Presidente

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
R.G.: 5.884.364 (SSP/SP)
CPF: 013.991.098-04
Diretor Vice-Presidente

BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.
CNPJ/MF: 32.173.023/0001-94
NIRE: 33300024778

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
R.G.: MG-1.313.645 (SSP/MG)
CPF: 070.020.096-72

JOSÉ AUGUSTO DUMONT
R.G.: M-2.720.103 (SSP/MG)
CPF: 013.870.066-49

CARLOS ROBERTO DONTAL.
R.G.: 5.304.159-8 (SSP/SP)
CPF: 039.192.938-00
Diretor Administrativo-Financeiro

Visto do Advogado:

Beatriz Silva Diniz – OAB SP 140.211

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ROBERTO MUNERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
280.192/03-4
JUCESP

Testemunhas:

Nome: Fabiane Franco Soares
RG: 24.565.455-0 (SSP/SP)
CPF: 182.709.918-64

Nome: Leonardo da Costa Lessa
RG: M3623.485 (SSP/MG)
CPF: 933.285.246-49

Esta folha de assinaturas faz parte integrante da "Alteração de Contrato Social" de 28/11/02 da TV Ômega Ltda., (documento composto por 14 páginas) **ruromegacontsocial2**

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE [illegible]
Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946696

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/06/2004

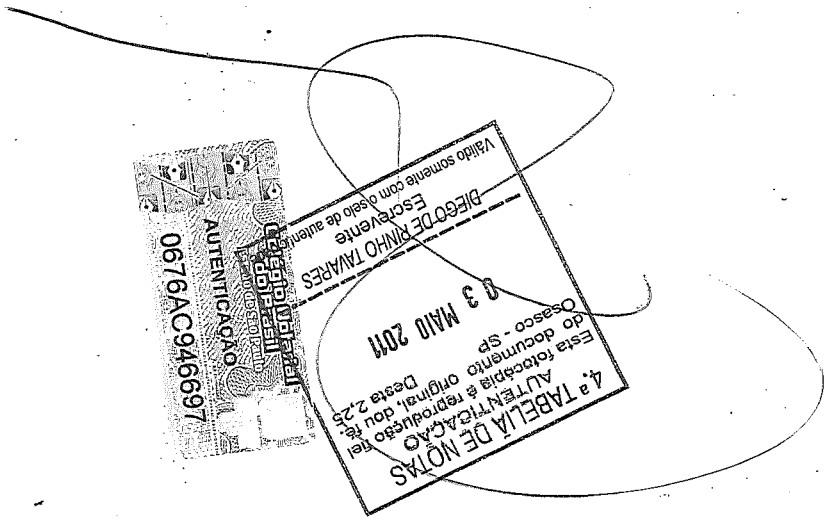
Fls. 361

Matrícula Nº 93902755233

Matrícula Nº 93902755234

NOV 28 2003

CERTIDÃO - Certifico que o presente título foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

362

TV ÔMEGA LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60

NIRE 352.156.333-09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 02 / 06 / 2011

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de sócios da "**TV ÔMEGA LTDA.**", sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual respectivamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob o NIRE 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob nº 280.192/03-4 em 28 de novembro de 2.003, regularmente convocados por meio de edital de convocação, nos termos do que estabelece a Lei 10.406/02, para discutir e deliberar sobre a alteração do Contrato Social, resolvem de comum acordo, alterá-lo, da forma adiante ajustada e levando-se em conta as seguintes considerações:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Faz-se necessário promover a alteração do Contrato Social da presente sociedade em cumprimento às ordens judiciais exaradas nos procedimentos a seguir referidos, e em relação às quais não cabem mais recursos, a saber: (i) Ação de Dissolução Parcial cumulada com Pedido de Apuração de Haveres movida por Banco Rural de Investimentos S.A em face de TV Ômega Ltda., Amilcare Dallevo Júnior, Marcelo de Carvalho Fragali e José Augusto Dumont (autos 000.04.050027-6 da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo), em que foi concedida liminar pelo juiz de primeira

Este papel não pode ser utilizado para reprodução de documento. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Tabelião de Notas Autenticação Declaro que a presente é reprodução fiel do original, dou fé. Osasco, 03 de Maio de 2011 Diego de Pinho Taiar Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946638

NOV - 3 2005

4ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou
Osasco - SP
Desta 2
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946639

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

instância em 11 de maio de 2004, no sentido da exclusão do requerente da Sociedade, medida esta posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em julgamento havido em 01 de fevereiro de 2005; e (ii) Ação de Dissolução Parcial cumulada com Pedido Indenizatório ação ajuizada por Márcio Gomes de Souza em face de TV Ômega Ltda., Amilcare Dallevo Júnior, Marcelo de Carvalho Fragali e José Augusto Dumont (autos 000.04.016334-2 da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo), tendo sido concedida liminar pelo juiz de primeira instância em 09 de março de 2004, no sentido da exclusão do requerente da Sociedade, medida esta posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em julgamento havido em 01 de fevereiro de 2005.

Min. das Comunicações
Fls: 363
Rubrica

1.2. Os referidos recursos de Agravo de Instrumento (nºs 356.248.4/8 e 351.937.4/6) foram reunidos e julgados pela Segunda Câmara de Direito Privada do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conforme Acórdão registrado sob o nº 00782106 (em anexo, cópias autenticadas das decisões liminares proferidas pelo Juízo singular e do referido Acórdão).

1.3 Com os recursos de caixa mantidos pela sociedade, as 2.462.631 e 166.659 cotas que eram de titularidade de Banco Rural de Investimentos S.A. e Márcio Gomes de Souza, respectivamente, serão, por ora, mantidas em tesouraria, deixando ambos de figurar no quadro social.

1.4. O sócio Marcelo de Carvalho Fragali, titular de 7.888.231 cotas representativas do capital social, tem interesse em ceder e transferir 1.138.530 cotas de sua titularidade, com tudo o que as mesmas representam, ao sócio Amilcare Dallevo Junior, que manifesta seu interesse em recebe-las.

2. DAS DELIBERAÇÕES

Delibera-se o seguinte:

2.1. Levar a efeito a exclusão societária decretada judicialmente, promovendo assim, a exclusão dos sócios Banco Rural de Investimentos S.A e Márcio Gomes de Souza do quadro societário, mantendo suas cotas (2.462.631 e 166.659) em tesouraria.

2.2. O sócio Marcelo de Carvalho Fragali, titular de 7.888.231 cotas representativas do capital social, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, nos termos de acordo havido em separado entre as partes,

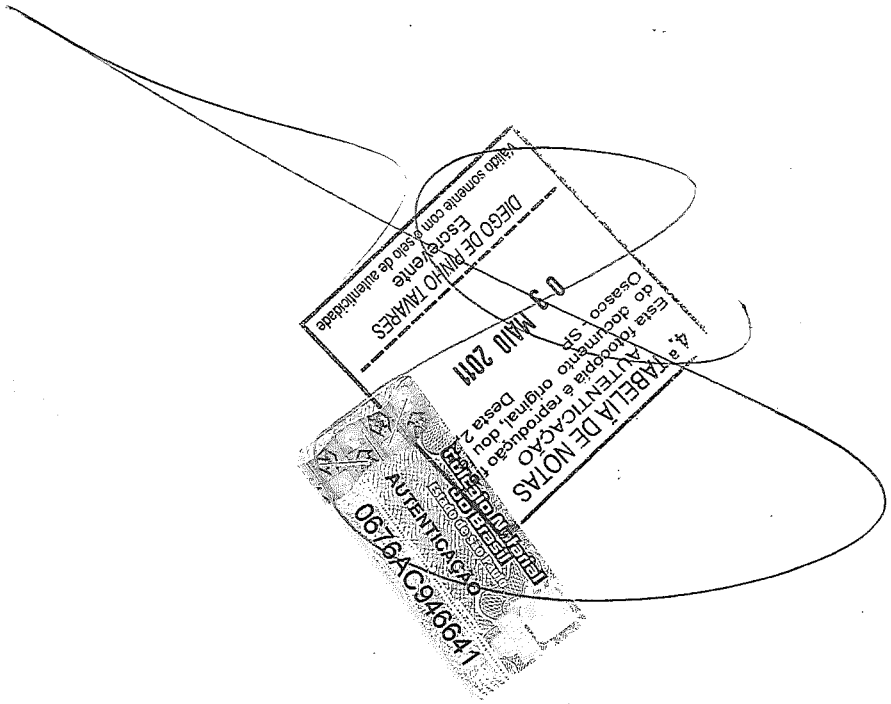
4.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reproduz fielmente o documento original, que me foi apresentado e devolvido.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Cartório Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946640

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

Protocolo nº 359030220 27

Protocolo nº 359030220 35

NOV - 3 2005



Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

364

1.138.530 cotas de sua titularidade, com tudo o que as mesmas representam, ao sócio Amilcare Dallevo Junior.

2.3. Resolvem os sócios acrescentar ao objeto da Sociedade as seguintes atividades:

I – a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham existir;

II – a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e vídeos;

III – a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando a exposições de artes;

IV – o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

2.4. Encerrar a filial da Sociedade localizada na Alameda Madeira, n.º 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n.º 02.131.538/0002-41.

2.5. Abrir novas filiais da Sociedade, nos seguintes endereços:

(i) Av. Cidade Jardim, 377 – 5º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, com destaque de Capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

(ii) Av. Cidade Jardim, 377 – 7º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, com destaque de Capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

2.6. Os sócios fazem ainda constar que, em vista da saída de Banco Rural de Investimentos S.A. e Márcio Gomes de Souza do quadro social, o Acordo de Cotistas da sociedade celebrado em 25/07/2000, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP em 23/09/2002, sob o n.º 202.429/02-7, é declarado rescindido, e sem efeito entre as partes.

4º Tabelião de Notas do Osasco - SP
Esta fotocópia reprodução fiel do documento original que lhe apresentado.
03 MAIO 2011
Selo 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Cartório Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946642

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

NOV - 3 2005

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.ª
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
0676AC946643

Ministério das Comunicações
Fls. 365
Rubrica

2.7. Por fim, e face à atual composição do capital da Sociedade, os sócios decidem estabelecer novas regras relativas às deliberações sociais gerais e especiais, administração da Sociedade, direito de retirada, sucessão, direito de preferência, cessão e transferência de cotas, segundo os termos e condições estipulados respectivamente nas novas Cláusulas Terceira e seguintes do Contrato Social, o qual, devidamente reestruturado, passa a vigorar com a redação adiante consolidada:

"CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA.", podendo adotar o nome fantasia "REDE TV!"

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0001-60;
Inscrição Estadual: n.º 206.107.110.118;
NIRE:35.2.156333-09.

1.ª Filial: Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 - Edifício Rio Sul Center – Bairro de Botafogo – na cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22.290-160
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0003-22;
NIRE: 33.9.005699-45
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.ª Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, bairro do Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: nº 02.131.538/0004-03;
NIRE: 35.9.022564-31
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.ª Filial: Sita na Av. Vinícius de Morais, s/n.º, quadra 27, no Bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda - Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0005-94;
NIRE:26.9.003309-47

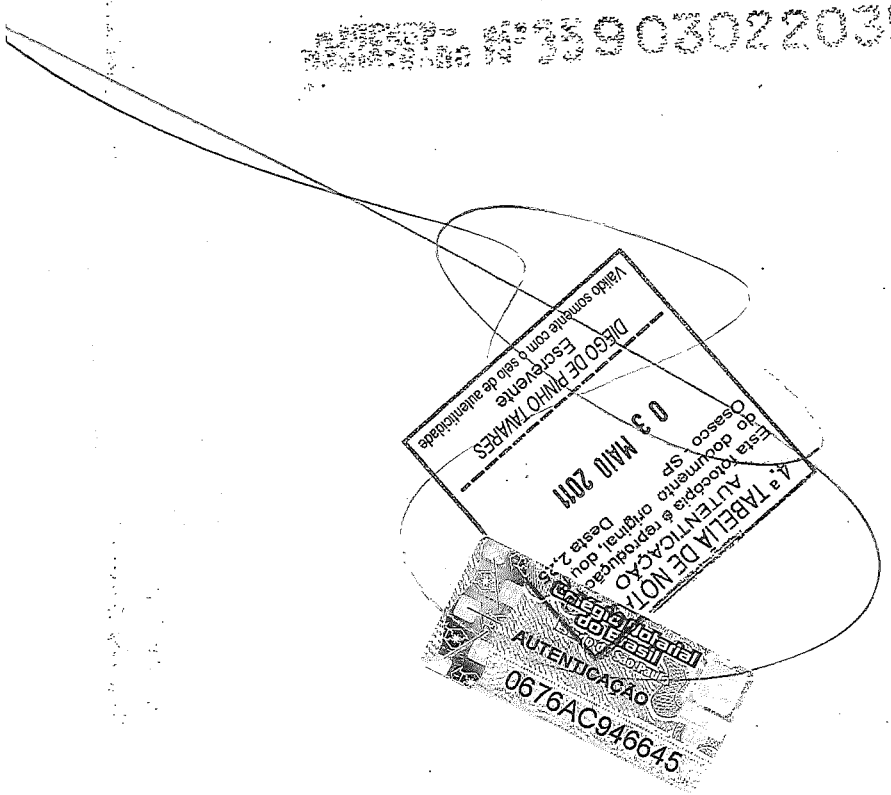
4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel do documento original, que foi.
Osasco - SP
Data 2,25
MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946644

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

Protocolo nº 39030220027

Protocolo nº 39030220035

NOV - 3 2005



Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.ª Filial: Sita na Rua Jorge Marini, s/n.º no Condomínio Serra do Curral – Bairro Belvedere – na cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – CEP 30.320-550;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0006-75;
NIRE:31.9.013389-61
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.ª Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na Cidade de Fortaleza – Estado do Ceará – CEP: 60.135-102.
CNPJ/MF: n.º02.131.538/0007-56;
NIRE:23.9.0031519-8
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.ª Filial: Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – na cidade de Brasília – DF – CEP: 70.710-500.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.ª Filial: Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H – Quadra 1 - Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540.
CNPJ/MF:n.º02.131.538/0009-18;
NIRE:35.9.0275523-3
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8.ª Filial: Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré na cidade do Rio de Janeiro – RJ – Bairro: Alto da Boa Vista - CEP: 20.261-270.
CNPJ/MF: n.º02.131.538/0011-32
NIRE:33.9.0080981-4
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.ª Filial: Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-009.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e devolvido.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946646

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

NOV - 3 2005

4.º TABELIÁ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, a que me reporto
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946647

10.ª Filial: Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-100.
CNPJ/MF:02.131.538/0008-37
NIRE:35.9.0275524-1
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.ª Filial: Sita na Av. Cidade Jardim, 377 – 5º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.ª Filial: Sita na Av. Cidade Jardim, 377 – 7º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Segundo: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Parágrafo Terceiro: A sociedade tem por objeto:

a) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO AVA Escrevente Válido somente com o selo Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946648

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

NOV - 9 2005

1º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Em Testemunho
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
9676AC946649

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 368
Rubrica

e) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

h) a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;

j) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham existir;

l) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;

a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946650

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

NOV - 3 2005

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta reprodução é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946651

n) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

Do capital e das cotas

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado em moeda corrente nacional e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior com 16.914.993 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três) cotas no valor de R$ 16.914.993,00 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais), o sócio Marcelo de Carvalho Fragali com 6.749.701 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e uma) cotas no valor de R$ 6.749.701,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais), a Tesouraria com 2.629.290 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa) cotas no valor de R$ 2.629.290,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais) e o espólio de José Augusto Dumont com 16 (dezesseis) cotas no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme quadro a seguir:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALORES EM R$	Percentual
Amilcare Dallevo Júnior	16.914.993	16.914.993,00	64,33%
Marcelo de Carvalho Fragali	6.749.701	6.749.701,00	25,67%
Tesouraria	2.629.290	2.629.290,00	10,00%
Espólio de José Augusto Dumont	16	16,00	0,00%
Total	**26.294.000**	**26.294.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Da Diretoria e suas atribuições

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Selo 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO 0676AC946652
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 02/06/2011

NOV - 4 2005

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, dou
Osasco - SP
Desta 2.
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946653

CLÁUSULA TERCEIRA – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 899.983.088-87 na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice Presidente, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, São Paulo - Estado de São Paulo – CEP: 06465-110.

Parágrafo Primeiro- Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

Parágrafo Segundo - Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

Parágrafo Terceiro– Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais);

(ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;

(iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais);

(iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;

(v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;

(vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

Parágrafo Quarto - É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINTO TAVARES Escrevente Válida somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946654

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

NOV - 3 2005

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, que
Osasco SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946655

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

Parágrafo Quinto - Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

Fls. 381

Das Deliberações sociais gerais

CLÁUSULA QUARTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto nesta Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

Parágrafo Quinto. Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sexto. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos *quorum* definidos em lei e neste Contrato Social no tópico das deliberações especiais previstas na cláusula quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

Parágrafo Sétimo. Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar às deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

Parágrafo Oitavo. As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para

4.º Tabelião de Notas
Autenticação
Esta fotocópia reproduz fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desde 2.225
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946656

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, do(a)
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC94665

Fls. 104

arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

Das Deliberações Sociais Especiais

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

(i) Alteração de contrato social;

(ii) Amortização, resgate ou compra de cotas da sociedade em tesouraria;

(iii) Aumento, redução ou abertura de capital;

(iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

(v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;

(vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;

(vii) Política de distribuição de dividendos da sociedade e retenção lucros para fundos especiais e pagamentos programados;

(viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;

(ix) Eleição de diretores;

Do Direito de Retirada

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

Parágrafo Primeiro. Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

NOV - 3 2005

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original dou fé.
Osasco - SP Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946659

Ministério das Comunicações
SCE
393

Parágrafo Segundo. As cotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

Da Sucessão

CLÁUSULA SÉTIMA – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

Parágrafo Segundo. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

Parágrafo Terceiro. O direito de voto das cotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

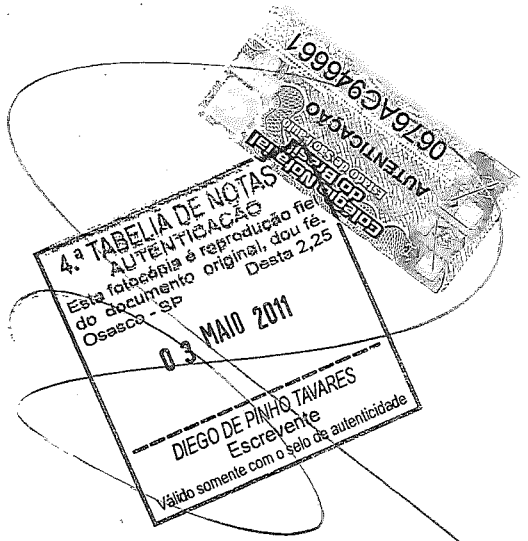
Parágrafo Quarto. O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:- Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das cotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber cotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das cotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinqüenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das cotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as cotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

Do Direito de Preferência

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2,25
Oiapoque - AP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946660

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02-06-2011


4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC9466671

NOV - 3 2005

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 394
Rubrica

CLÁUSULA NONA – O sócio que desejar alienar suas cotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseados em condições razoáveis de mercado.

Parágrafo Primeiro. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das cotas ofertadas.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial.

Parágrafo Terceiro. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas cotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Quarto. As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas cotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

Do Procedimento para Apuração de Haveres

CLÁUSULA DÉCIMA– Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio, prevista neste contrato, será feito um balanço geral da Sociedade, apos 60 (sessenta) dias da data da comunicação da decisão de retirar-se da Sociedade.

Parágrafo Primeiro Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

Parágrafo Segundo: No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores a esse evento.

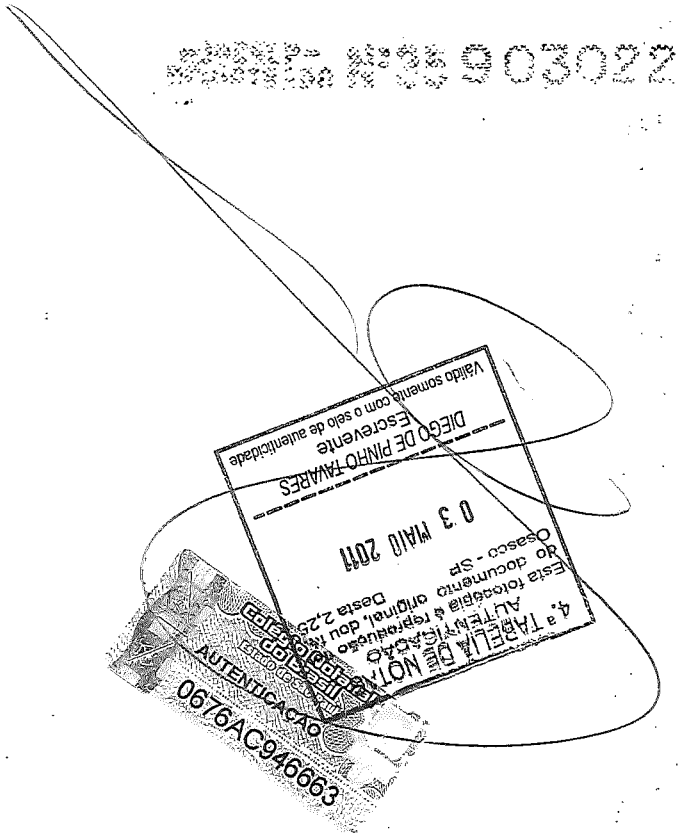
Do Exercício Social, Lucros e Aplicação

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINI
Válido somente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946662

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

Selo Nº 359030220027

Selo Nº 359030220035



NOV - 3 2005

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

SCE M. das Comunicações
Fls.: 315

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

Da Liquidação, Dissolução e Encerramento da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

Das Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Declaram os sócios que não estão incursos em quaisquer crimes estabelecidos no Artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de cotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946664

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 06 2011

NOV - 3 2005

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, Desta
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946665

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 376

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Barueri, 12 de setembro de 2005.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
RG 8.161.121-SSP-SP
CPF/MF 899.983.088/87
Diretor Presidente

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG 5.884.364-SSP/SP
CPF/MF 013.991.098-04
Diretor Vice Presidente

Testemunhas:

1. _____
nome: Josue Gomes da Silva
RG: 17956 635.0
CPF: 077.264 888 32

2. _____
nome: Sandra Regina Sanzochi
RG: 6.409930
CPF: 897.134.008-87

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 306.614/05-4
PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

Visto do Advogado:

Dra. Virginia da Silveira Galante Fraga
OAB/SP nº195.988

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

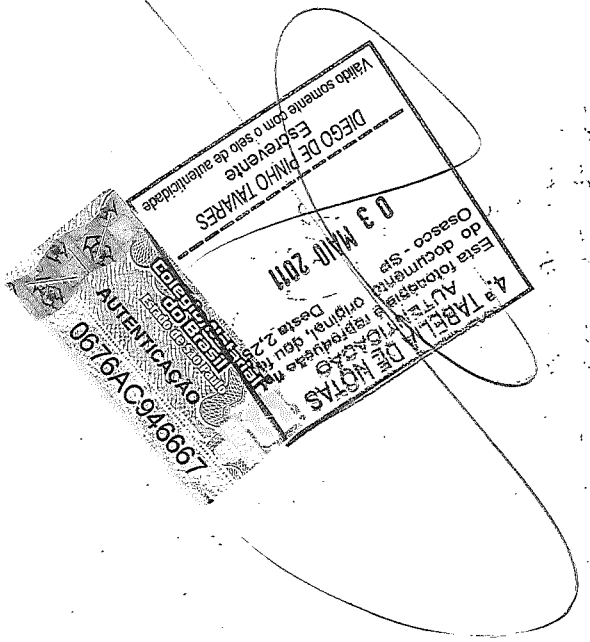
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946666

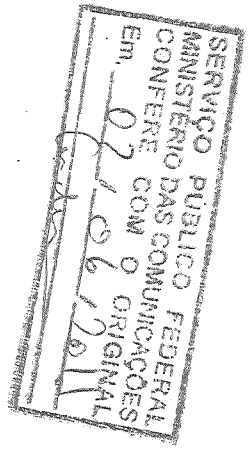
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

Anatel Nº 53 9030 22027

NOV - 5 2005

Anatel Nº 53 9030 22035





TV ÔMEGA LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60
NIRE 35.2.1563330-9

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

(a) **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900;

(b) **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900; e

únicos sócios da TV ÔMEGA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.2.1563330-9, em sessão de 02.04.1999, e nº 306.614/05-4, em sessão de 03.11.2005, respectivamente ("Sociedade"),

têm entre si justo e contratado, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que foi expedido ofício pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, nos autos da ação de procedimento ordinário (em geral), processo nº. 583.00.2004.050027-7, protocolado nesta Junta Comercial sob o nº 773858/06-4, determinando a exclusão do Espólio de José Augusto Dumont do quadro societário desta empresa.

CONSIDERANDO que o fato relatado acima foi registrado na ficha cadastral da Sociedade em 18/02/2008, sob o nº 850.435/08-0 e, ainda, o Parecer CJ/JUCESP nº. 428/2008, de 11/08/2008.

CONSIDERANDO que as 16 (dezesseis) quotas que eram detidas pelo Espólio de José Augusto Dumont encontram-se em Tesouraria, somando, portanto, 2.629.306 (dois milhões, seiscentas e vinte e nove mil, trezentas e seis) quotas em Tesouraria.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Min. das Comunicações
Fls: 308

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011

1. Da Cessão das Cotas em Tesouraria

1.1. A Sociedade, acima qualificada, cede e transfere, pelo seu valor nominal, e com tudo o que representam, todas as 2.629.306 (dois milhões, seiscentas e vinte e nove mil, trezentas e seis) quotas representativas do capital social das quais é titular, totalmente integralizadas, para os Srs. Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, ambos acima qualificados, na seguinte proporção:

(a) 1.752.871 (um milhão, setecentas e cinqüenta e duas mil, oitocentas e setenta e uma) quotas para o sócio Amilcare Dallevo Junior, acima qualificado; e
(b) 876.435 (oitocentas e setenta e seis mil, quatrocentas e trinta e cinco) quotas para o sócio Marcelo Carvalho Fragali, acima qualificado.

4º TABELIÃO DE NOTAS
Este documento é cópia reprográfica do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo de autenticidade
J676AC94662

1.2. Cedentes e cessionárias dão-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pelas cessões e transferências acima efetuadas, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e a qualquer título.

1.3. Devido às deliberações acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Cláusula 2ª** – O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

Sócios	*N.º de Quotas*	*Valores em R$*	*Percentual*
Amilcare Dallevo Junior	*18.667.864*	*18.667.864,00*	*71,00%*
Marcelo de Carvalho Fragali	*7.626.136*	*7.626.136,00*	*29,00%*
Total	*26.294.000*	*26.294.000,00*	*100,00%*

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais."

2. Da Retificação de Endereço de Filial

2.1. Os sócios deliberam pela retificação do endereço da 6ª Filial, disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, pelo que:

(i) informam a retificação do endereço da 6ª Filial para que passe a constar como no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905.

3. Das Informações Relativas às Filiais Existentes

3.1. Deliberam ainda a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira mediante as seguintes informações oferecidas:

(i) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85 e o NIRE 31.9.0172981-2, relativa à 9ª Filial;

(ii) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02, e o NIRE 35.9.0302202-7, relativa à 11ª Filial;

(iii) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13 e o NIRE 35.9.0302203-5, relativa à 12ª Filial.

4. Da Abertura de Novas Filiais

4.1. Os sócios deliberam pela abertura de novas filiais, a serem acrescentadas ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, pelo que:

(i) informam a abertura de nova filial da sociedade no endereço Rua Aluízio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090. Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(ii) informam a abertura de nova filial da sociedade no endereço Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160. Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5. Por fim, decidem os sócios estabelecer novas regras relativas ao procedimento de apuração de haveres, pelo que resolvem consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª – A sociedade é limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA.", podendo adotar o nome fantasia "REDE TV!"

Parágrafo Primeiro. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Situada na Rua Bahia nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-110; CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60; Inscrição Estadual nº 206.107.110.118; NIRE 35.2.1563330-9.

1ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller nº 116, 35º andar, sala 3.502, Edifício Rio Sul Center, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; CNPJ/MF nº 02.131.538/0003-22; NIRE 33.9.0056994-5; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2ª Filial: Situada na Rua Bruxelas nº 199, bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01259-020; CNPJ/MF nº 02.131.538/0004-03; NIRE 35.9.0225643-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3ª Filial: Situada na Av. Vinícius de Morais, s/nº, quadra 27, bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53260-570; CNPJ/MF nº02.131.538/0005-94; NIRE 26.9.0033094-7; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4ª Filial: Situada na Rua Jorge Marine, s/nº, Condomínio Serra do Curral, bairro de Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-550; CNPJ/MF nº 02.131.538/0006-75; NIRE 81.9.0133896-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5ª Filial: Situada na Av. Antônio Sales nº 2.666, bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-102; CNPJ/MF nº 02.131.538/0007-56; NIRE 23.9.0031519-8; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6ª Filial: Situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7ª Filial: Situada na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 199, Lote H, Quadra 1, bairro Jardim São Gabriel, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-540; CNPJ/MF nº 02.131.538/0009-18; NIRE 35.9.0275523-3; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8ª Filial: Situada na Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, bairro Alto da Boa Vista, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20261-270; CNPJ/MF nº 02.131.538/0011-32; NIRE 33.9.0080981-4; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

9ª Filial: Situada na Av. Afonso Pena nº 3.130, 10º andar, bairro dos Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009; CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85; NIRE 31.9.0172981-2; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

10ª Filial: Situada na Estrada da Aldeinha nº 252, Lote 19, Quadra A, Centro Industrial e Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-100, CNPJ/MF nº 02.131.538/0008-37; NIRE 35.9.0275524-1; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

11ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 5º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02; NIRE 35.9.0302202-7; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fls. 381
4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que fez. Osasco - SP
03 MAIO 2011
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946627
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

Min. das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

Min. das Comunicações - SCE
Fls: 382

12ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 7º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13; NIRE 35.9.0302203-5; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

13ª Filial: Situada na Rua Aluízio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

14ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

1º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Este reconhecimento é cópia fiel do original, dou fé.
Data 2.2.5
Este reconhecimento é válido somente com o selo de autenticidade
Selo Digital
AUTENTICAÇÃO
0676AC946628
03 MAIO 2011

Parágrafo Segundo. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Parágrafo Terceiro. A sociedade tem por objeto:

(i) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

(ii) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

(iii) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

(iv) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

(v) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

(vi) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

(vii) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e videotapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

(viii) a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

(ix) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;

(x) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham a existir;

(xi) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;

(xii) a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

(xiii) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE
384

Cláusula 2ª – O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Quotas	Valores em R$	Percentual
Amilcare Dallevo Junior	18.667.864	18.667.864,00	71,00%
Marcelo de Carvalho Fragali	7.626.136	7.626.136,00	29,00%
Total	26.294.000	26.294.000,00	100,00%

Estado de São Paulo
Comarca de Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PAIVA CHAVES
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
0676AC946630

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 65, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cláusula 3ª – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, ambos com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim nº 377, 5º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01453-900.

Parágrafo Primeiro. Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

Parágrafo Segundo. Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE
M. das Comunicações
Fls. 385
SCE

Parágrafo Terceiro. Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais);

(ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;

(iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais);

(iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;

(v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;

(vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

Parágrafo Quarto. É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

Parágrafo Quinto. Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Cesesco - SP
03 MAIO 2011
VALIDO SOMENTE NO SELO DE AUTENTICAÇÃO
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946631

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS GERAIS

Cláusula 4ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 386
Rubrica

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima transcrito quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto desta.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto na Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

Parágrafo Quinto. Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sexto. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quoruns definidos em lei e neste Contrato Social, no tópico das deliberações especiais previstas na Cláusula Quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

Parágrafo Sétimo. Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar as deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

Parágrafo Oitavo. As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS ESPECIAIS

Cláusula 5ª– As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos, os instrumentos de alteração contratual subscritos por

5º TABELIONATO DE NOTAS
Esta fotocópia reproduz o documento original, que me foi apresentado e devolvido.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO
0676AC946632

sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

(i) Alteração de contrato social, exceto nas hipóteses previstas nas cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, infra e seus parágrafos;

(ii) Amortização resgate ou compra de quotas da sociedade em tesouraria;

(iii) Aumento, redução ou abertura de capital;

(iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

(v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;

(vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;

(vii) Política de distribuição de dividendos e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados;

(viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;

(ix) Eleições de diretores.

DO DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 6ª – O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

Parágrafo Primeiro. Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.

Parágrafo Segundo. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 38
Rubrica
4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC94633
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/06/2011

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE
Ministério das Comunicações
Fls. 380
SCE

DA SUCESSÃO

Cláusula 7ª – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

Parágrafo Segundo. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

Parágrafo Terceiro. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto. O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

Cláusula 8ª – Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das quotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinquenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das quotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

4.ª TABELIA DE NOTAS
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo somente com valor autenticador
Selo de Autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC94663

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 9ª – O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseadas em condições razoáveis de mercado.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 389
Rubrica

Parágrafo Primeiro. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das quotas ofertadas.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial. Após cumpridas as formalidades legais relativas as transferência de cotas, o sócio remanescente, independentemente do número de cotas a ele pertencentes, deverá anuir de imediato a alteração contratual junto aos órgãos competentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas quotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Quarto. As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE HAVERES E DETERMINAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO

Cláusula 10 – Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio aqui prevista, o valor das cotas sociais deverá tomar por base o valor econômico da Sociedade, determinado por avaliador independente e respectivo laudo circunstanciado.

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP
Desta 03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946635

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

Parágrafo Primeiro: Aludido avaliador independente será selecionado de comum acordo entre os sócios, bem como seus respectivos herdeiros e sucessores, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: O laudo a ser elaborado pelo avaliador independente, o qual terá força vinculativa, deverá fundar-se em critérios usualmente adotados na indústria de comunicação ou, alternativamente, em qualquer outro critério de avaliação que reflita o valor de mercado da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Uma vez apurado o valor da Sociedade e das cotas em que se divide seu capital social, quer no caso de reembolso de cotas, quer no âmbito de operação de compra e venda de participação societária, deverão ser negociadas de boa-fé as condições em que o respectivo

pagamento será efetuado, tomando-se em conta o menor prazo que as circunstâncias específicas permitirem à época.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E APLICAÇÃO

Cláusula 11 – O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Cláusula 12 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13 – Declaram os sócios que não estão incursos em quaisquer crimes estabelecidos no artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

Ministério das Comunicações
Fls. 390
SCE
4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reprodução fiel do documento original, Dou Fé
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0976AC946036
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE
391

Cláusula 14 – A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

Cláusula 15 – Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.

Cláusula 16 – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Barueri, 25 de agosto de 2008.

AMILCARE DALLEVO JÚNIOR
RG nº 8.161.121 SSP/SP
CPF/MF nº 899.983.088/87

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG nº 5.884.364 SSP/SP
CPF/MF nº 013.991.098-04

Testemunhas:

1. Francileide de Sousa Silva
RG nº 33.049.436-6
CPF/MF nº 303.451.698-32

2. Ana Cléa Correia da Silva
RG nº 24.374.856-5
CPF/MF nº 183.146.528-06

Advogado:

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP nº 92.541

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que é: Desta 2,25
Osasco, SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de au...
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946637

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 294.480/08-0
CRISTIANE DA SILVA FLORES CORREA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 392

TV ÔMEGA LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60
NIRE 35.2.1563330-9

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

(a) **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900;

(b) **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900; e

Únicos sócios da TV ÔMEGA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.2.1563330-9, em sessão de 12.04.1999, e nº 294.480/08-0, em sessão de 04.09.2008, respectivamente ("Sociedade"),

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

1. Da Alteração de Endereço da Matriz

1.1. Os sócios deliberam por alterar o endereço da matriz, até então situada na Rua Bahia nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-110, para a Avenida Presidente Kennedy, 2.869, Vila São José, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06298-190.

2. Do Encerramento de Filial

2.1. Os sócios deliberam pelo encerramento da filial situada na Estrada da Aldeinha nº 252, Lote 19, Quadra A, Centro Industrial e Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-100, CNPJ/MF nº 02.131.538/0008-07, NIRE 35.9.0275524-1.

4.ª TABELIONATO DE NOTAS
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946610

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Fls: 393

2.2. Conseqüentemente, as filiais de números 11, 12, 13 e 14, serão renumeradas, na mesma ordem, para 10, 11, 12 e 13.

3. Da Modificação de Foro:

3.1. Decidem também os sócios eleger, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

4. Da Ratificação:

4.1. Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações acima expostas, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª – A sociedade é limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA." podendo adotar o nome fantasia "REDE TV!"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

Parágrafo Primeiro. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Situada na Avenida Presidente Kennedy, 2.869, Vila São José, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06298-190; CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60; Inscrição Estadual nº 206.107.110.118; NIRE 35.2.1563330-9.

1ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller nº 116, 35º andar, sala 3.502, Edifício Rio Sul Center, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; CNPJ/MF nº 02.131.538/0003-22; NIRE 33.9.0056994-5; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2ª Filial: Situada na Rua Bruxelas nº 199, bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01259-020; CNPJ/MF nº 02.131.538/0004-03; NIRE 35.9.0225643-1, com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946611
Valido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
03 MAIO 2011
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Em testemunho da verdade e reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Selos e taxas 2,25

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

394

3ª Filial: Situada na Av. Vinícius de Morais, s/nº, quadra 27, bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53260-570; CNPJ/MF nº02.131.538/0005-94; NIRE 26.9.0033094-7; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4ª Filial: Situada na Rua Jorge Marine, s/nº, Condomínio Serra do Curral, bairro de Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-550; CNPJ/MF nº 02.131.538/0006-75; NIRE 81.9.0133896-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5ª Filial: Situada na Av. Antônio Sales nº 2.666, bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-102; CNPJ/MF nº 02.131.538/0007-56; NIRE 23.9.0031519-8; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6ª Filial: Situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7ª Filial: Situada na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 199, Lote H, Quadra 1, bairro Jardim São Gabriel, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-540; CNPJ/MF nº 02.131.538/0009-18; NIRE 35.9.0275523-3; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8ª Filial: Situada na Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, bairro Alto da Boa Vista, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20261-270; CNPJ/MF nº 02.131.538/0011-32; NIRE 33.9.0080981-4; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

9ª Filial: Situada na Av. Afonso Pena nº 3.130, 10º andar, bairro dos Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009; CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85; NIRE 31.9.0172981-2; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

10ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 5º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02; NIRE 35.9.0302202-4; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4 TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Para maiores informações acesse o site www.4notas.com.br
Selo(s): 1 Valor: R$ 2,25
MAIO 2011

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946612
Válido somente com o selo de autenticidade

Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações - SCE

SCE - Fls: 395 - Comunicações

11ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 7º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13; NIRE 35.9.0302203-5; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

12ª Filial: Situada na Rua Aluízio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

13ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Segundo. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Parágrafo Terceiro. A sociedade tem por objeto:

(i) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

(ii) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

(iii) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

(iv) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

(v) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946613
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Este selo somente com o selo de autenticidade
TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta folha é cópia fiel do documento original que lhe deu origem
Osasco - SP
13 MAIO 2011
Cartório Rua 25

(vi) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

(vii) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e videotapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

(viii) a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

(ix) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;

(x) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham a existir;

(xi) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;

(xii) a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

(xiii) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 396
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

1º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946614

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE
397

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Cláusula 2ª – O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Quotas	Valores em R$	Percentual
Amilcare Dallevo Junior	18.667.864	18.667.864,00	71%
Marcelo de Carvalho Fragali	7.626.136	7.626.136,00	29%
Total	26.294.000	26.294.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cláusula 3ª – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, ambos com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim nº 377, 5º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01453-900.

Parágrafo Primeiro. Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

Parágrafo Segundo. Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

4º TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR
Dou fé.
Selo: 2.25
Selo de autenticidade
Escrevente
DIOGO DE PINHO TAVARES
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946615

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Fls.: 398

Parágrafo Terceiro. Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais);

(ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;

(iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais);

(iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;

(v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;

(vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

Parágrafo Quarto. É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

Parágrafo Quinto. Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS GERAIS

Cláusula 4ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

4º TABELIA DE NOTAS
Reconhecido o(a) assinatura de DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo(s): Original, selo(s) fls. Gratuito
Destes R$ 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
0676AC946616
Válido somente com o selo de aut

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 399
Rubrica

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima transcrito quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto desta.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto na Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

Parágrafo Quinto. Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sexto. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quoruns definidos em lei e neste Contrato Social, no tópico das deliberações especiais previstas na Cláusula Quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

Parágrafo Sétimo. Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar as deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

Parágrafo Oitavo. As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS ESPECIAIS

Cláusula 5ª – As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos os instrumentos de alteração contratual subscritos por

4.º TABELIONATO DE NOTAS
Este documento é reprodução fiel do documento original, que fê. Desta 2,25
13 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946617
Válido somente com o selo de autenticidade

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 01 dias do mês de junho de 20 11, na Serad, procedemos ao encerramento deste volume nº 02 do Processo nº **53000.027242/2011-78**, contendo 100 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº III.
Para constar, eu Daiva N. Paula., subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Salete Nunes Leonardo
Chefe de Serviço
Matr. 1385501

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

28.020-E

V. 0 : 20/08/11

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.027242/2011
INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA
ASSUNTO: *RENOVAÇÃO DE OUTORGA*
CIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ

TEMP.

ASSUNTO:

VOL. III

OUTROS DADOS:

TVR 120/2012

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
-SENAPRO-

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

M. das Comunicações SCS Fls. 401

TERMO DE ABERTURA

Aos 07 dias do mês de junho de 2011, na anad, procedemos abertura deste volume nº III do Processo nº **53000.027242/2011-78**, que se inicia com a folha nº 401. Para constar, eu Dario J. Paula., subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Salete Barbosa Lemanski
Chefe de Serviço
Mat.: 1385501

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações 402

sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

(i) Alteração de contrato social, exceto nas hipóteses previstas nas cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, infra e seus parágrafos;

(ii) Amortização resgate ou compra de quotas da sociedade em tesouraria;

(iii) Aumento, redução ou abertura de capital;

(iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

(v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;

(vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;

(vii) Política de distribuição de dividendos e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados;

(viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;

(ix) Eleições de diretores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

DO DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 6ª – O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

Parágrafo Primeiro. Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.

Parágrafo Segundo. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas acima, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Do Rio - Selo Digital Desta 2.25
MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946618

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 403
Rubrica

DA SUCESSÃO

Cláusula 7ª – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

Parágrafo Segundo. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

Parágrafo Terceiro. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto. O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

Cláusula 8ª – Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das quotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinqüenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das quotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 06 2011

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 9ª – O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseadas em condições razoáveis de mercado.

TABELIÃO DE NOTAS
Reconhecimento de firma
Por semelhança
Dou fé
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946619

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

404

Parágrafo Primeiro. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das quotas ofertadas.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial. Após cumpridas as formalidades legais relativas as transferência de cotas, o sócio remanescente, independentemente do número de cotas a ele pertencentes, deverá anuir de imediato a alteração contratual junto aos órgãos competentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas quotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Quarto. As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE HAVERES E DETERMINAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO

Cláusula 10 – Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio aqui prevista, o valor das cotas sociais deverá tomar por base o valor econômico da Sociedade, determinado por avaliador independente e respectivo laudo circunstanciado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

Parágrafo Primeiro: Aludido avaliador independente será selecionado de comum acordo entre os sócios, bem como seus respectivos herdeiros e sucessores, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: O laudo a ser elaborado pelo avaliador independente, o qual terá força vinculativa, deverá fundar-se em critérios usualmente adotados na indústria de comunicação ou, alternativamente, em qualquer outro critério de avaliação que reflita o valor de mercado da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Uma vez apurado o valor da Sociedade e das cotas em que se divide seu capital social, quer no caso de reembolso de cotas, quer no âmbito de operação de compra e venda de participação societária, deverão ser negociadas de boa-fé as condições em que o respectivo

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICA
Para fins de comprovação do pagamento é reprodução fiel do original, dou fé.
Pesco - Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
Valerá somente com o selo de autenticidade
0676AC946620

Fls.
Rubrica
405

pagamento será efetuado, tomando-se em conta o menor prazo que as circunstâncias específicas permitirem à época.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E APLICAÇÃO

Cláusula 11 – O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Cláusula 12 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13 – Declaram os sócios que não estão incursos em quaisquer crimes estabelecidos no artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do Tê.
Osasco - SP
Dest 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946621

Fls._____
Rubrica_____

Cláusula 14 – A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

Cláusula 15 – Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.

Cláusula 16 – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Osasco, 20 de janeiro de 2009.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
RG nº 8.161.121 SSP/SP
CPF/MF nº 899.983.088/87

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG nº 5.884.364 SSP/SP
CPF/MF nº 013.991.098-04

Testemunhas:

1. _____
Francileide de Sousa Silva
RG nº 33.049.436-6
CPF/MF nº 303.451.698-32

2. _____
Ana Cléa Correia da Silva
RG nº 24.374.856-5
CPF/MF nº 183.146.528-06

Advogado:

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP nº 92.541

4º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 60.195/09-5
ANA CRISTINA DE S. F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946622

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Doc. 13

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme ãs disposições constitucionais (artigo 220, parágrafo 4º, da CF) e legais (Lei 9.294/1996)

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls._____
Rubrica_____
Ministério das Comunicações - SCE
408

DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, o disposto no artigo 220, parágrafo 4º da Constituição Federal e na Lei 9.294/1996.

Artigo 220 - 4º da CF – "A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário advertência sobre o malefício decorrentes de seu uso".

Osasco, 09 de maio de 2011.

14.º

Anníbare Dallevo Júnior
CPF: 899.983.088-87

14.º

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANIBARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19991597161440002742l7 - (Qtd 1)

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

Colégio Notarial do Brasil
Selo de Autenticidade
Firma
Valor Econômico
0676AA199564

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19911834161500002743l8 - (Qtd 1)

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

Colégio Notarial do Brasil
Selo de Autenticidade
Firma
Valor Econômico
0676AA199565

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica
409

Doc. 14

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programaçao, bem como a juntada da grade diária da programação:

Máximo de 25% do tempo reservado à propaganda comercial

Mínimo de de 5% reservado ao serviço noticioso

5 horas semanais de programas educacionais

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Fls: 410

DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem com disposto na Lei 4.117/62, exibindo em sua programação diária os percentuais de até 25% (vinte e cinco por cento) do tempo destinado à propaganda comercial, o mínimo de 5% (cinco por cento) para serviço noticioso, e 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para comprovar o acima declarado, requer a juntada de cópia da grade de programação.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Anilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

4º Tabelionato de Notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT.
Segurança: 19976987161441002749217 - (8)
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199567

4º Tabelionato de Notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT.
Segurança: 19940762161500002743Z8 - (8)
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199566

RIO DE JANEIRO

GRADE DE PROGRAMAÇÃO / SECUNDAGENS EXIBIÇÕES BREAKS - Periodo 24/04 a 08/05/11

PROGRAMA	24/abr	25/abr	26/abr	27/abr	28/abr	29/abr	30/abr	01/mai	02/mai	03/mai	04/mai	05/mai	06/mai	07/mai	08/mai	Média Secund. Break - Periodo	Tempo de Arte do Pgm / dia / em minutos	Tempo arte pgm / semana / em minutos	% do Break sobre a Arte do Pgm
NOTICIAS DO RIO DE JANEIRO (2ª a 6ª feira)		0:01:00	0:00:30	0:01:00	0:00:30	0:01:15			0:01:45	0:01:15	0:01:00	0:01:30	0:01:00			1'04	19,00	95,00	5,47%
LEITURA DIN. PRIM. EDIÇÃO (2ª a 6ª feira)		06'45"	06'00"	07'25"	07'40"	casamento real			07'15"	06'40"	07'15"	07'35"	06'50"			7'02"	23,00	115,00	30,52%
REDETV ESPORTE (2ª a 6ª feira)		09'18"	07'55"	08'30"	09'00"	09'00"			08'25"	08'50"	08'15"	09'10"	09'30"			08'47"	55,00	275,00	15,40%
REDETVNEWS (2ª a 6ª feira)		09'20"	12'35"	09'45"	11'55"	13'15"			10'45"	12'50"	12'10"	13'10"	12'15"			11'48"	41,00	205,00	28,00%
REDETVNEWS (sábado)							08'55"							10'40"		09'47"	35,00	35,00	27,06%
ACONTECEU (5ª feira)					07'45"							08'05"				07'55"	22,00	22,00	34,32%
LEITURA DINÂMICA (2ª a 6ª feira)		06'00"	07'10"	07'10"	08'10"	06'05"			06'45"	08'40"	09'45"	09'45"	09'45"			07'55"	21,00	105,00	35,95%
BELAS NA REDE (domingo)	05'35"							08'00"							07'20"	06'58"	61,00	61,00	10,79%
É NOTICIA (domingo)	06'20"							05'20"							04'45"	05'28"	55,00	55,00	9,60%
TV KIDS (Tarde - 2ª a 6ª feira)		05'30"	04'00"	05'30"	UEFA	06'00"			05'30"	05'20"	05'15"	UEFA	04'15"			05'10"	55,00	275,00	9,27%
TV KIDS (Noite - 2ª a 6ª feira)		09'25"	10'25"	10'10"	10'50"	10'25"			10'10"	08'40"	10'00"	08'40"	10'25"			09'55"	101,00	505,00	9,46%
GOOD NEWS (sábado)							03'00"							03'10"		03'05"	11,00	11,00	27,73%
OLHAR DIGITAL (domingo)	30'00"							30'00"							30'00"		30,00	30,00	0%
O ÚLTIMO PASSAGEIRO (sábado e domingo)	07'45"							07'00"						1'30"	05'00"	06'35"	53,00	106,00	11,98%
MANHÃ MAIOR (2ª a 6ª feira)		12'15"	12'30"	13'05"	13'15"				12'35"	15'05"	14'30"	16'05"	13'25"			13'38"	105,00		12,74%
A TARDE É SUA (2ª a 6ª feira)		12'00"	15'25"	12'50"	15'35"	13'10"			13'40"	15'45"	13'40"	13'25"	13'40"			13'55"	119,00		11,39%
TV FAMA (2ª a 6ª feira)		15'35"	15'35"	13'05"	17'15	15'50			16'35"	14'25"	15'15"	15'55"	14'55"			15'26"	55,00		27,75%
OPERAÇÃO DE RISCO (2ª feira e sábado)		07'15"					05'35"		09'05"					05'05"		06'45"	47,00		13,72%
HEBE (3ª feira)			08'30"							10'10"						09'20"	90,00		10,22%
SUPERPOP (4ª e 5ª feira)				13'32"	15'00"						14'05"	13'50"				14'06"	88,00		15,98%
DEXTER (2ª feira)		05'35"							05'00"							05'17"	53,00		9,75%
RENO 911 (2ª feira)		02'35"							01'30"							02'02"	27,00		7,48%
AMAURY JR (3ª e 6ª feira)			08'40"	08'55"	11'00"	10'10"				11'35"	10'50"	11'15"	10'55"			10'25"	75,00		13,67%
AMAURY JR SHOW (sábado)							14'10"							12'25"		13'17"	75,00		17,56%
MEGA SENHA (sábado)							08'25"							07'45"		08'05"	64,00		12,58%
UFC (sábado)							10'00"							10'25"		10'12"	54,00		18,74%
RITMO BRASIL (domingo)	03'15"							04'20"							04'05"	03'53"	27,00		13,07%
PÂNICO NA TV (6ª feira)						11'30"							11'00"			11'15"	105,00		10,62%
PÂNICO NA TV (domingo)	15'50"							17'00"							16'00"	16'16"	133,00		12,15%
DR. HOLLYWOOD (domingo)	09'10"							08'30"							09'15"	08'58"	50,00		17,16%
TOTAL	00:51:55	01:41:33	01:48:45	01:49:57	02:07:25	01:35:25	00:50:05	00:51:55	01:40:15	01:58:00	02:01:00	02:06:55	01:56:55	00:49:30	00:48:40	01:31:53			16,00%

	Total horas semana	% sobre a grade
Serviço Noticoso	16,13	9,60%
Programas Educacionais	15,45	9,20%
Propaganda Comercial		16,00%

Ministério das Comunicações
Fls. 44
Rubrica
ASCE - 24

Fls.
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE
SCE - M. das Comunicações - Fls.: 412

Doc. 15

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à producão independente em relacão ao conteúdo veiculado nos moldes no artigo 221, II da CF.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls. _____
Rubrica _____
Seções
Min. das Comunicações
SCE
413

DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, promovendo a cultura nacional e regional, estimulando à produção independente objetivando a sua divulgação, nos termos do artigo 221, II da Constituição Federal.

Artigo 221 - II da CF – "Promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação."

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

quarto tabellionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AU
Segurança: 19045337816144100274217 - (0
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SE
SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
VALOR ECONÔMICO
0676AA199568

quarto tabellionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE A
Segurança: 19878741161500002743
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADES
SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
VALOR ECONÔMICO
0676AA199569

Ministério das Comunicações
Fls. 414
Rubrica

Doc. 16

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relacão ao conteúdo veículado nos moldes do artigo 221, IV da CF..

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica

415

DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, veiculando seus conteúdos de acordo com os valores éticos e sociais das pessoas e da família, nos termos do artigo 221, IV da Constituição Federal.

Artigo 221 - IV da CF – "Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família."

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

4º Quarto Tabelionato de Notas – Elza de Faria Rodrigues – Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro – Cep 06010-080 - Osasco - SP – Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT
Segurança: 1989506716144100271217 - Mi
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEL

TABELIÃO DE NOTAS – Pinho Tavares
Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – FIRMA – VALOR ECONÔMICO
0676AA199570

4º Quarto Tabelionato de Notas – Elza de Faria Rodrigues – Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro – Cep 06010-080 - Osasco - SP – Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT
Segurança: 1989125316151000274378 - Mi
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEL

TABELIÃO DE NOTAS – Pinho Tavares
Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – FIRMA – VALOR ECONÔMICO
0676AA199571

Ministério das Comunicações
SCE
Rubrica
416

Doc. 17

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação.

Cópia dos documentos comprovando a nacionalidade dos responsáveis pela gestão da atividade, pela área editorial e pela direção da programação.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

DECLARACÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais, que os responsáveis pela gestão da atividade, pela área editorial e pela direção da programação, da ora declarante são:

Gestão de Atividade

Edjail Adid Antonio
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
RG: 07.361.872-0 - CPF/MF 037.107.418-58

Área Editorial

Américo Martins dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Jornalista
RG: 18.817.908 - CPF/MF 126.767.508-01

Direção de Programação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

Mônica Pimentel Fuoco
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Jornalista
RG: 15.219.112-4 - CPF/MF: 093.641.098-13

Neste ato junta os respectivos documentos comprobatórios da nacionalidade brasileira dos responsáveis mencionados.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Júnior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19872770161501002741765

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE EM RELEVO

Colégio Notarial do Brasil
Seção do Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO

0676AA199572

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19989597161441002741765

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE EM RELEVO

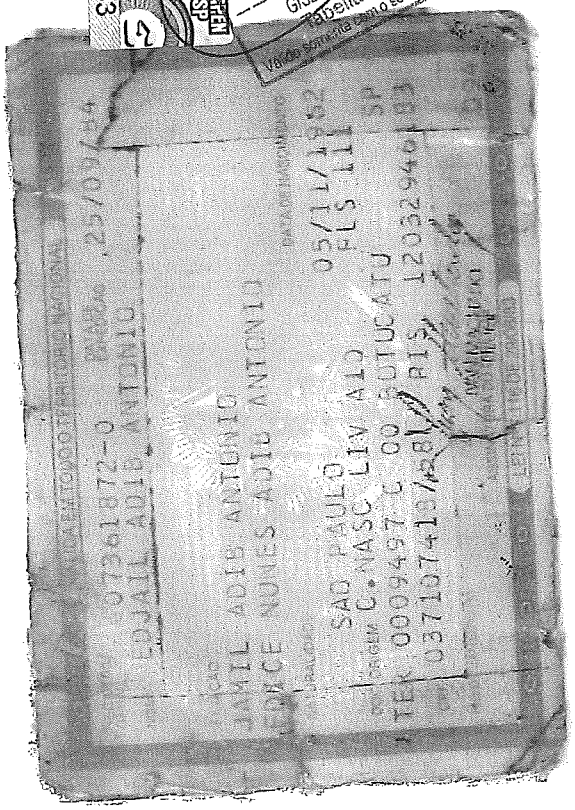
Colégio Notarial do Brasil
Seção do Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO

0676AA199573

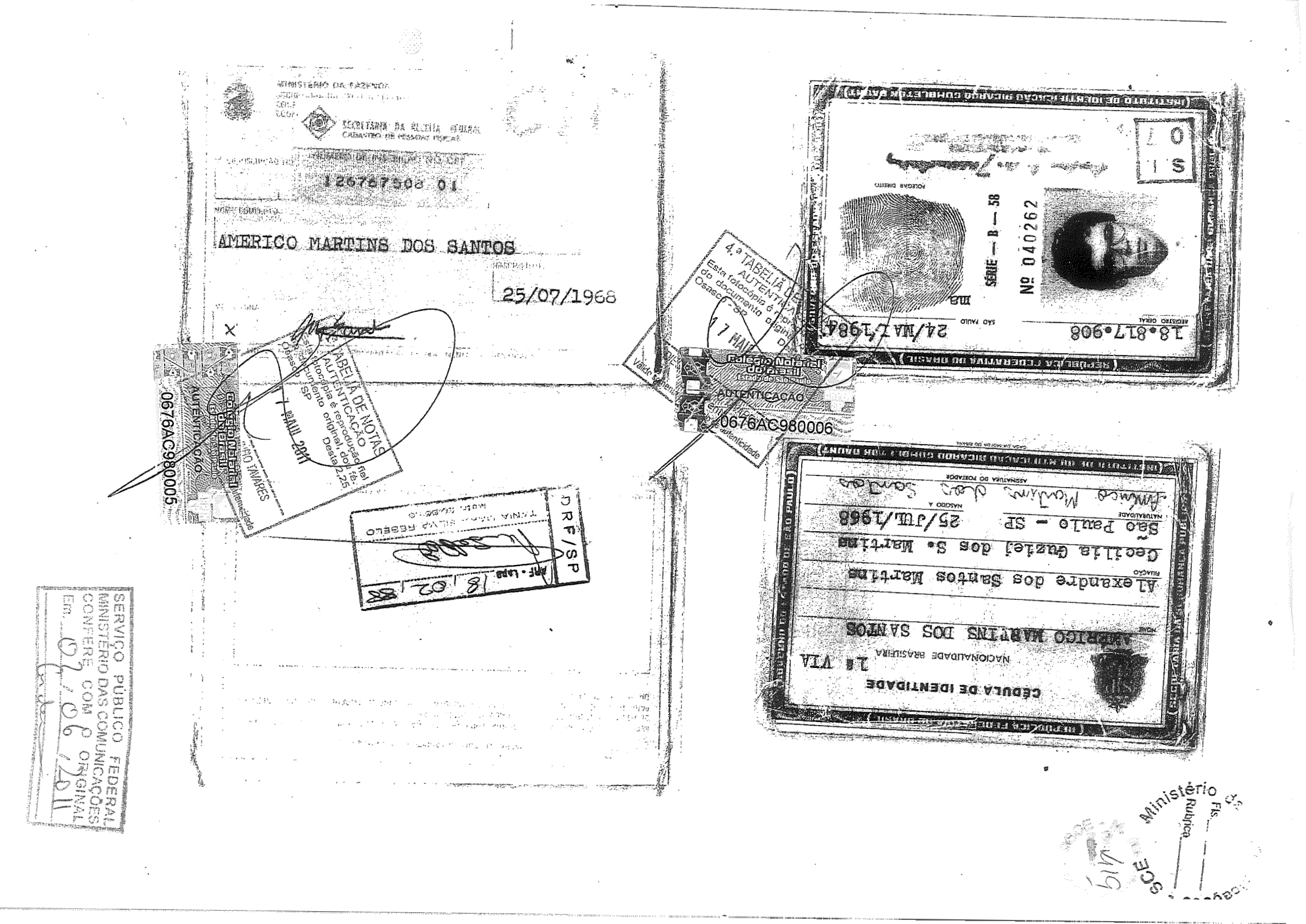
4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Ministério das Comunicações
Fls. 418
Rubrica
SCL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
CPF 126767508 01
AMERICO MARTINS DOS SANTOS
25/07/1968
TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
MAIO 2011
0676AC980005
4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
17 MAI
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC980006
DRF/SP
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/06/2011
Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
M. das Comunicações - SCE
Fls.: 420


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
383-0
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,23
17 MAIO 2011
VANIA TAVARES
Selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC980008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.219.112-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/JUL/2006

NOME: MONICA PIMENTEL FUOCO

FILIAÇÃO: RUY DE OLIVEIRA PIMENTEL
E IDIOLENE NAPOLITANO PIMENTEL

NATURALIDADE: S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO: 04/MAI/1965

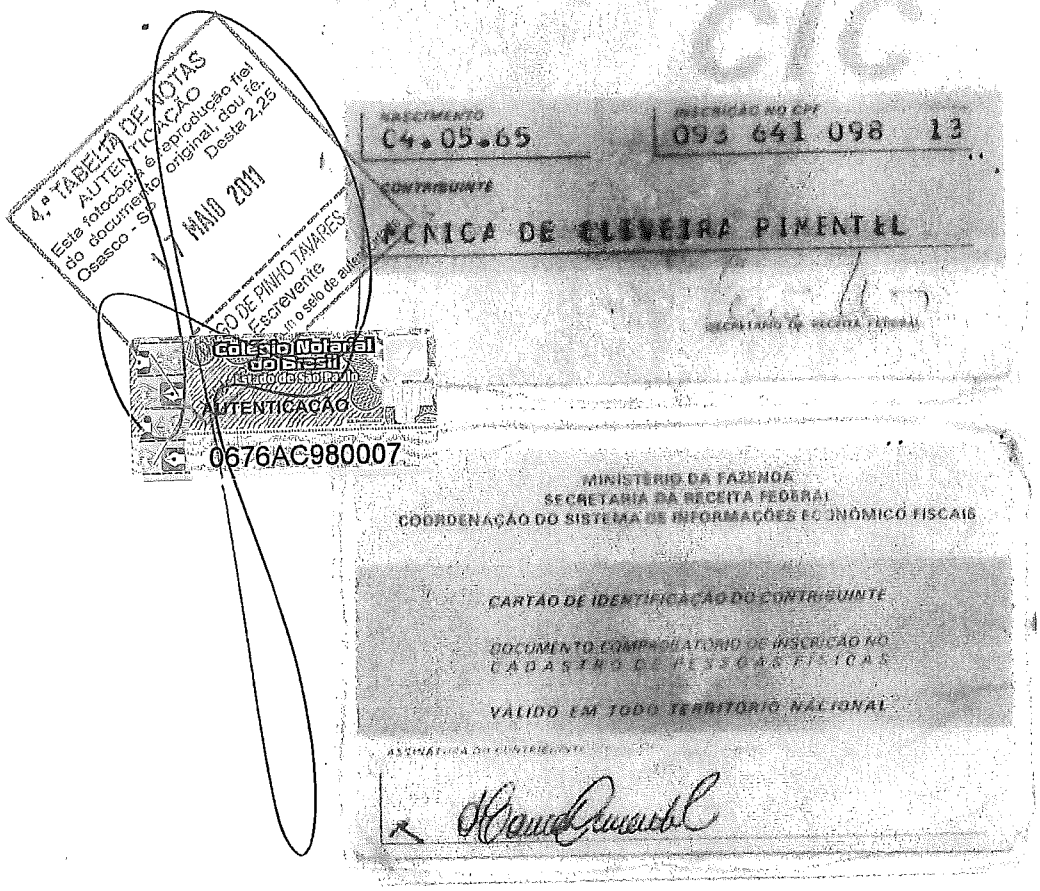
DOC. ORIGEM: SÃO PAULO-SP
CERQUEIRA CESAR
CC:LV.B032/FLS.0238/N.009474

CPF:

CARLOS ANTONIO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011



4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Oeasco - SP
Desta 225
MAIO 2011
CO DE PINHO TAVARES
Escrevente
(C) o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC980007

CIC

NASCIMENTO 04.05.65
INSCRIÇÃO NO CPF 093 641 098 13
CONTRIBUINTE
ANICA DE OLIVEIRA PIMENTEL
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 421
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 422
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV OMEGA LTDA**
CNPJ: **02.131.538/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:39:43 do dia 08/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 423
Rubrica
BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
11+	TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	P
11+	TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	L
13	TELEVISAO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M
2 E	EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	P
2 E	EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	N
26+ E	FUNDACAO VENEZA DE RADIO E TV EDUCATIVA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	A
26+ E	FUNDACAO VENEZA DE RADIO E TV EDUCATIVA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M
4-	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	K
4-	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M
6	TV OMEGA LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	L

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS **Data: 08/06/2011** **Hora: 16:40:49**

Registro 1 até 10 de 13 registros **Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 424
Rubrica
BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
7+	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M
9	TV CORCOVADO S/A	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	A
9	TV CORCOVADO S/A	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS **Data: 08/06/2011** **Hora: 16:41:06**

Registro 11 até 13 de 13 registros

Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 425
Rubrica
BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: RJ
Município: Rio de Janeiro
Freqüência: 82 MHz a 88 MHz
Classe: E
Canal: 6
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Nº Estação: 5534836
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 01008013668
CNPJ: 02.131.538/0001-60
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 26/08/2004 17:13:33

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02131538000160 Pesquisar
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 06298190
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
Número: 2869
Complemento:
Bairro: VILA SAO JOSE
UF: SP
Município: Osasco
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: 11 33061165
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 06465110
Logradouro: RUA BAHIA
Número: 205
Complemento: CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE
Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL
UF: SP
Município: Barueri
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: 11 41667104
Fax: 11 41667200
E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6701
Data Publicação Contrato/Convênio: 20/08/1996
SCRAD Técnico: 006691
Data Limite Instalação: 24/10/2002
Número do Processo:
Fistel: 01008013668

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU		Razão		Natureza
0	Decreto	PR			17/05/1999	Transferência Direta	Jur.	
101	Portaria	MC	21/01/1976			Aprovação de Local	Téc.	
148	Portaria	MC	07/01/1977	07/10/1977		Substituição de Equipamento	Téc.	
85842	Decreto	MC	25/03/1981	26/03/1981		Outorga	Jur.	
11111	Decreto	PR	22/07/1999	23/07/1999		Renovação	Jur.	
413	Decreto Legislativo	CN	18/10/2001	19/10/2001		Renovação	Jur.	
29411	ATO	ER	19/09/2002	02/09/2002		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.	

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 426
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.025501/2011-26
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/05/2011-14:45

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, e procuradores abaixo assinados, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo.

Em cumprimento a exigência desse D. Ministério, protesta pela juntada dos documentos necessários para a renovação da outorga, conforme listagem anexada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amílcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 427
Rubrica

Brasília, 03 de maio de 2011.

Aos
EXMOS. SRS. DRS., PAULO BERNARDO, M.D. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, e GENILDO LINS, M.D. SECRETÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022615/2011-14
ASSESSORIA/SCE
04/05/2011-16:27

Ref. Renovação das Concessões de Televisão Aberta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

EXMOS. SRS.

FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade modelo RG nº 6.312.585-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 035.130.298-02, e **HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA,** empresa sediada na Rua Espanha, 20 - Jardim São Luiz, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.204.474/0001-43, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, **Sr. Fabio Saboya Salles Júnior**, únicos sócios da TV MANCHETE LTDA., ambos assistidos por seu advogado, Esper Chacur Filho, OAB/SP n. 98.604, vêm, mui respeitosamente, noticiar e notificar este MINISTÉRIO, no tocante a renovação da Concessão de exploração de rede de canais abertos, em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!), dos fatos que ora expõem:

Breve Histórico:

É fato que a TV OMEGA, para suas operações, se utiliza da Concessão outorgada originariamente à MANCHETE e de toda a infra-estrutura de transmissão de sons e imagens da antiga detentora dos direitos de Concessão.

A TV MANCHETE, recebeu a Concessão para explorar os serviços de radiodifusão de sons e imagens nas Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, através do Decreto Presidencial n. 85.842 de 25 de março de 1981. Há que se destacar que esse Decreto Presidencial, bem como as renovações das Concessões, SEMPRE se fundamentaram nos termos e condições do Processo Administrativo no. 53000.003053/99 e

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 03
Rubrica
Ministério das Comunicações SCE
Fls. 428
Rubrica

subsequentes, desse Ministério. E NUNCA deixaram de referir-se às obrigações ali assumidas pelo Concessionário.

É por este Decreto, alterado em 14 de maio de 1999, que a TV OMEGA vem operando a rede de TV aberta conhecida como "REDETV!"; donde se apreende que temos a continuidade do ato presidencial de origem, ou seja, a primeira concessionária continua sendo a TV MANCHETE LTDA., hoje massa falida.

O processo de falência apresenta, resumidamente, as seguintes características:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

- Vara: 28ª. Vara Cível de SP (Fórum João Mendes)
- Processo No. 583.00.2000.539652, de 30/09/2002
- Síndico: Dr. Manoel Ângulo Lopez
- Créditos reclamados no total de 60, sendo que somente 18 foram habilitados, sendo que o maior valor individual é da ordem de R$ 1.100.000,00 (2007).

A TV OMEGA recebeu a transferência através e por força de Contrato firmado entre particulares e que foi reconhecido pelo Poder Concedente de tal forma que possibilitou a edição do Decreto Presidencial de Transferência Direta das Concessões, de 14 de maio de 1999.

Deste Contrato restaram várias obrigações, inclusive a de assumir e liquidar a dívida fiscal e previdenciária da TV MANCHETE Ltda que, à época, 10 de maio de 1999, era estimada em R$ 234.542.684,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), e outras obrigações assumidas concernentes a pagamento de salários atrasados e contribuições para fiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica Federal, tudo de conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com todos os Sindicatos de trabalhadores envolvidos e que representaram os funcionários da TV MANCHETE Ltda, tudo de conformidade com o explicitado na Cláusula Terceira do "Contrato de Pedido de Transferência Direta e Condicional da Concessão para Exploração de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e outras Avenças".

Situação Atual:

Com a falência da TV Manchete, em 30 de setembro de 2002, posterior à edição do decreto de transferência bem como ao Contrato de Cessão havido entre particulares, os bens e direitos da MANCHETE passaram para uma administração exógena à HESED, entretanto provisória e fiscalizada pela própria HESED, pelo Juízo da Falência e pelo Ministério Público.

A REDETV! se tornou inquilina da TV MANCHETE – MASSA FALIDA, sem, entretanto, ter honrado, até a presente data, suas obrigações contratuais, cuja inadimplência está atestada nos autos da falência, quanto aos alugueres e cujo descumprimento contratual foi objeto de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, cuja cópia e resposta seguem anexos.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 429
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 04
Rubrica

Tal fato salta aos olhos da mera análise das Certidões de Dívida Ativa ora juntadas, sendo verdade que a sucessão já foi amplamente reconhecida pelo Poder Judiciário e referendada pelo E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em Acórdão cuja ementa ora é juntada. (C.C. 9009/RJ).

Se a TV ÔMEGA é inadimplente perante a TV MANCHETE, o que se dirá perante a Secretaria da Receita Federal e ao INSS.

Esta situação fica bem clara quando se examina os dados cadastrais da TV OMEGA Ltda e a página da Secretaria da Receita Federal que atesta a impossibilidade de emissão de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS em favor da TV ÔMEGA Ltda.

Assim, noticiados os fatos, comprovadamente, e diante da legislação brasileira e do Código Brasileiro de Telecomunicações que rege a matéria, mais especificamente no que se refere ao adimplemento fiscal, tributário e previdenciário do Concessionário de Serviço público, os peticionários, em seu pleno exercício de direito, alertam o Poder Concedente e esperam que o apresentado seja levado em conta pelo Poder Concedente para decisão de eventual pleito de renovação da Concessão em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!) e/ou a seus eventuais sucessores e sócios, uma vez que as quatro Concessões vencerão em 20 de agosto de 2011.

Cumpre-nos informar também, que a presente notificação será encaminhada à Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, condutores do processo de renovação após encaminhamento deste Ministério ao Congresso Nacional.

Para fins de intimações, declinam o endereço e e-mails no rodapé.

Com os cumprimentos de estilo,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08 / 06 / 2011

FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR

HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

ESPER CHACUR FILHO
OAB/SP N. 98.604

CHACUR FILHO – ADVOCACIA
R. Frei Caneca, 91 - 2º A. SP-SP
01307001 - Tel. (11) - 3120-20
chacurfilho@uol.com.br
fsaboya@uol.com.br

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 14 de julho de 2011.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de julho de 2011.

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 19 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1489/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.027242/2011;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço: TV
Localidade: Rio de Janeiro/RJ;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.426.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	15-45 cópias simples
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	48-63, 66-81 – Obs. Declaração

	fl. 63, 81 – assinada por Procurador.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	64-65, 82-83
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	92-93, 101-102
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 85-91, 94-100 – Obs.; declarações às fls. 91 e 100 assinadas por procurador. Falta declaração
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	104
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF.	106
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Falta
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	108
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	195-196 – documentos emitidos pela Internet – não comprovam regularidade
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	197
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Falta
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	202-258
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	260-399, 402-406
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria.	408
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	410, grade fl. 411

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	413
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	415
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	417-421
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Pesquisar
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Pesquisar
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	423-425

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

6. Ressalte-se que tanto por este, quanto pelos processos de números 53000.027243/2011; 53000.027244/2011; 53000.027245/2011 e 53000.025501/2011 a entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens, nas seguintes localidades: Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE e São Paulo/SP, respectivamente. A outorga foi deferida originariamente à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999.

7. Mais ainda, verifica-se a documentação constante do Processo de nº 53000.022615/2011, apensado ao 53000.003053/1999 (cópias de fls. 427-429), trouxe aos autos informações da TV Manchete Ltda., relativas a obrigações pendentes e, também, questionamentos sobre a regularidade dos pleitos de renovação das Concessões em favor da TV ÔMEGA LTDA. (REDETV) e/ou a seus eventuais sucessores e sócios, mencionando, inclusive, que se encontra em trâmite, na Comarca de São Paulo/SP, processo judicial sobre a falência da primeira detentora das outorgas (TV Manchete).

8. Nessa conformidade e tendo em vista tratar-se de assunto levado ao Poder Judiciário, concluímos que tais questionamentos não constituem impedimento para o prosseguimento do processo de renovação, uma vez que a referida outorga foi objeto de transferência direta em ato já consolidado pelo Decreto Presidencial de 14 de maio de 1999, desde que apresentada toda a documentação necessária à instrução processual, de acordo com a legislação em vigor.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pelo encaminhamento dos autos e pela submissão do assunto à Consultoria Jurídica, objetivando orientações sobre as providências que deverão ser tomadas por esta Secretaria.

À consideração superior.

Brasília/DF, 01 de julho de 2011.

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 433

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

NOTA Nº 0439/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027242/2011
ASSUNTO: Restituição dos autos. Consulta solicitada por esta Secretaria a respeito do documento apresentado pelos sócios da TV manchete Ltda., antiga detentora da outorga, transferida à TV Ômega Ltda.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Os autos foram submetidos ao crivo desta Consultoria Jurídica em razão de consulta formulada pela Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica a respeito do documento anexado aos autos pelos sócios da TV Manchete Ltda., antiga detentora dos direitos da outorga de concessão, transferida à TV Ômega Ltda., fls 427/429.

2. Os sócios da TV manchete Ltda. alegam que a transferência da outorga de concessão para TV Ômega Ltda., foi pactuada em contrato firmado entre particulares e que teria sido reconhecida pelo Poder Concedente e nesse sentido, foi o que teria possibilitado a edição do Decreto Presidencial que aprovou a transferência direta.

3. É importante esclarecer que o Poder Concedente não é responsável pelo contrato pactuado entre particulares e que a discussão do inadimplemento deste contrato cabe as vias judiciais.

4. Observa-se que a transferência direta ocorre quando a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica a outra, art. 89, § 1º, do Dec. 52.795/63. A transferência direta somente é efetuada após a apresentação da documentação instrutória estabelecida na legislação. Dessa forma, cabe o Poder Concedente analisar somente a documentação prevista em lei, não cabendo à análise de contrato firmado entre particulares, ocorrido sob ótica do direito privado.

5. Em suma, em que pese a discussão do inadimplemento do contrato de direito privado não cabe ao Poder Público fazer qualquer tipo de interferência.

6. Porém, cumpre esclarecer que a TV Ômega Ltda. somente obterá a renovação da outorga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- Prova de regularidade com o INSS;

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

7. Por tudo isto exposto, a Consultoria Jurídica restitui os presentes autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para as devidas providências cabíveis.

Brasília, 29 de setembro de 2011.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls: 134

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2409/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027242/2011
ASSUNTO: Restituição dos autos. Consulta solicitada por esta Secretaria a respeito do documento apresentado pelos sócios da TV manchete Ltda., antiga detentora da outorga, transferida à TV Ômega Ltda.

Aprovo a **NOTA Nº 0439/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, do Coordenador-Geral de Assunto Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico-Substituto
Procurador Federal

M. das Comunicações
Fls. 435
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 47/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: processo nº: 53000.027242/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço(s): TV;
Localidade(s): Rio de Janeiro/RJ;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982 e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, confvalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl. 426.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	14-15 cópias simples.
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	48, 81

	declaração fl. 63, 81 assinada por Procuradora com poderes específicos, de acordo com Parecer nº 752 – 1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, d 11/07/2011.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	64-65,82-83 cópias simples
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	92-93,101-102 cópias simples.
7- ☐Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 85-91,94-100-Obs>: declarações às fl. 91 e 100 assinadas p/ procuradora com poderes específicos, dacordo com Parecer nº 752-1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, d 11/07/2011.. Falta declaração
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	104
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	106
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Falta
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	108
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	195-196-docs emit. p/ Internet – não comprovam regularidade.

13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	197
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Falta.
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	202-258
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	260-399, 402-406
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	408
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	410, grade fl. 411
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	413
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	415
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	417-421
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda. Pelo Decreto nº 85.842, de 25/03/1981, retificado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 436
Rubrica: RO

	pelo Decreto nº 87.226, de 31/05/82, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14/05/1999.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	423-425

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 05 de janeiro de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6852

Ofício nº 54 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de 05 de 2012.

Ao Representante Legal da
TV ÔMEGA LTDA.
Av. Presidente Kennedy, nº 2869, Vila São José
Osasco/SP
CEP: 06298-190

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.027242/2011**

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TV MANCHETE LTDA., pelo Decreto nº 85.842, de 25/03/81, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31/05/82 e transferida para a TV ÔMEGA LTDA. pelo Decreto de 14 de maio de 1999.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), **uma vez que foram apresentadas cópias simples**;

II. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, **quitada, uma vez que foi apresentada cópia simples.**

III. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, **quitada, uma vez que foi apresentada cópia simples;**

IV. Declaração do Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos

previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1); ou Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo 2);

V. prova de regularidade relativa ao INSS;

VI. certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, **tendo em vista os documentos emitidos pela Internet não comprovam a regularidade;**

VII. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3. Segue cópia da Nota Técnica nº 47 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC em anexo, conforme itens relacionados acima.

4. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

5. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no INDEFERIMENTO do pleito, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular n° 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

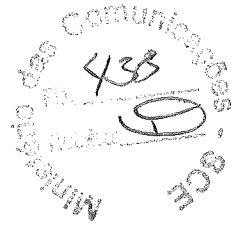
6. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

CORREIOS RJ925073860BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.



Data	Local	Situação
27/02/2012 10:13	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Entregue
25/01/2012 13:51	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Aguardando retirada
	Endereço: AV DOS REMEDIOS,713 713 / 715 - REMEDIOS	
25/01/2012 11:27	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Conferido
25/01/2012 09:44	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	
24/01/2012 19:10	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário Ausente
	Encaminhado para entrega interna	
24/01/2012 09:42	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
23/01/2012 19:21	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
23/01/2012 09:29	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
20/01/2012 18:49	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
20/01/2012 12:23	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
19/01/2012 20:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
19/01/2012 16:00	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
18/01/2012 18:53	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
18/01/2012 14:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
17/01/2012 19:15	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
17/01/2012 13:30	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

Nova Consulta

Imprimir

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Min. das Comunicações
139
Rubrica
SCE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF 54/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao representante legal da
TV ÔMEGA LTDA
Av. Presidente Kenney nº 2869, Vila São José
Cep: 06298-190 Osasco - SP
Processo: 53000.027242/2011
Renovação de Outorga

UF

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
27/02/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

VILA DOS REMÉDIOS
27 FEV 2012
OSASCO - SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
34005D1.Y

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICACÃO ELETRÔNICA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.013660/2012-69
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/03/2012-16:06

Renovação de Outorga – **Processo 53000.027242/2011**
Ofício nº **54/2012**/CGLO/DEOC/SCE-MC
Nota Técnica nº **47/2012**/CGLO/DEOC/SCE – MC
Localidade: **Rio de Janeiro/RJ.**

TV ÔMEGA LTDA, Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, vem, muito respeitosamente à presença de V.Sas., em atendimento ao ofício **54/2012,** e no disposto na Lei 5.785/72, e Decreto 88.066/83, protestar e requerer o quanto segue;

Primeiramente, cabe salientar que a presente medida é tempestiva, vez que, conforme documento extraído no *site* dos Correios, através do localizador **RJ 925073860BR**, referido ofício foi recebido por essa entidade em 27/02/2012, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências formuladas, portanto, o prazo finda-se em 27/03/2012.

Esclarece a peticionaria que esta com dificuldade de cumprir com o prazo de 30 (trinta) dias, determinado no ofício, vez que, a engenheira responsável pela emissora encontra-se hospitalizada, conforme atestados médico em

Ministério das Comunicações
Fls. 441
Rubrica

anexo. Dessa forma, por tratar-se de renovação de outorga, o qual é de vital importância para a continuidade das operações desta entidade, somente o deferimento de prorrogação de prazo fará com que a entidade cumpra o requerido tempestivamente.

Espera-se, assim, que V.Sas., por estrema cautela jurídica, ponderando a boa-fé e o empenho dessa entidade para atender as exigências legais, que considerem por bem acolher o pedido de ampliação de prazo por mais 90 (noventa) dias, em conformidade ao disposto no artigo 5°., do Decreto 88.066/83, possibilitando assim o cumprimento e atendimento total das exigências formuladas no ofício.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

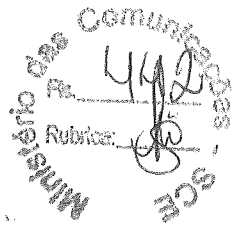
Osasco, 19 de maio de 2012.

Fabiane Franco Lacerda
OAB/SP 206.702

Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Osasco/SP.
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

CORREIOS RJ925073860BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.



Data	Local	Situação
27/02/2012 10:13	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Entregue
25/01/2012 13:51	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Aguardando retirada
	Endereço: AV DOS REMEDIOS,713 713 / 715 - REMEDIOS	
25/01/2012 11:27	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Conferido
25/01/2012 09:44	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	
24/01/2012 19:10	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário Ausente
	Encaminhado para entrega interna	
24/01/2012 09:42	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
23/01/2012 19:21	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
23/01/2012 09:29	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
20/01/2012 18:49	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
20/01/2012 12:23	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
19/01/2012 20:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
19/01/2012 16:00	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
18/01/2012 18:53	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
18/01/2012 14:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
17/01/2012 19:15	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
17/01/2012 13:30	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

ASTROENTEROLOGIA CLÍNICA
CIRÚRGICA
ROCTOLOGIA
IRURGIA GERAL
NCOLOGIA CIRÚRGICA

Dr. André Kondo
RM 105.182

Dra. Cinara Martins Oliveira
RM 106.185

Dr. Daniel E. F. Maia
RM 107.990

Dra. Juliana Barreto Salem
RM 119.282

Dr. Nivaldo Marques Cabral
83.153

Dr. Paulo José Costa Maia
RM 121.089

Renato Micelli Lupinacci
M 104.397

Wilson Roberto R. Almeida
44.543

URGIA BARIÁTRICA

Adriano Corona Branco
94.810

u Beani Junior
60.236

Ricardo Guatelli
6.094

Marlene Raimunda G. da Silva

Afastada médico por enfermidade por 15 dias de repouso até 13.04.12 por motivos médicos.

Cid: K81.

09.03.12

Dr. Daniel E. F. e Maia
Cirurgia Geral Videolaparoscopia
Clínica Cirurgica
CRM: 107.990

Rua Maestro Cardim, 354 - Conj. 111 - Cep 01323-000 - Bela Vista - São Paulo
e-mail: institutopaulista@globo.com Tels.: (11) 3259-4298 / 3231-3782

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicaçoe
CONFERE COM O ORIGINA
19 MAR 12

hospital santa paula

Atestado Médico

Comunicações e Cultura
Fls. 444
Rubrica:
Ministério das

Paciente: Marlene Raymunda Gomes da Silva **Idade:** 56 anos
Convênio: Porto Seguro Família Prata
Carteira profissional: **Empresa:**

Chegada: 26/01/2012 18:29:33 **Saída:** 09/02/2012 09:30:16

Paciente Marlene Raymunda Gomes da Silva deve permanecer em repouso..... 30 dias a partir de 26.01.2012.

CID: K80

OBS: Paciente submetida a tratameto cirurgico de colelitiase, após episodio de pancreatite aguda biliar. Duarnte evolução de pós operatório, apresentou episodio convulsivo decorrente de hemorragia subaracnoide espontânea e fístula biliar. No momento permanece internada em recuperção com previsão de alta para os próximos dias. Deve permanecer em repouso sem possibilidades de exercer suas funções regulares

São Paulo, 10 de fevereiro de 2012

Dr. Daniel Eichemberg Fernandes E Maia (CRM 107990)

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
16 MAR. 2012
MAXWELL FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD301729

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
19 MAR 12

hospital santa paula

Ministério das Comunicações
Fls. 445
Rubrica:

Declaração de Comparecimento

Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr.(a), **Marlene Raymunda Gomes da Silva** portador(a) do R.G. nº **57004** encontra-se internado(a) neste Hospital, do período de **14/02/2012 12:49:51** até **a presente data.**

Sao Paulo,SP, 14 de fevereiro de 2012.

Sueli Melo Lima
hospital santa paula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 2012

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,35
16 MAR. 2012
MAXWELL FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Escrevente
Com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD301728

Av. Santo Amaro . Vila Olímpia . São Paulo . SP
Cep 04556-100 . Fone + 55 11 3040-8000 . Fax + 55 11 3040-8017
www.santapaula.com.br . E-mail: santapaula@santapaula.com.br

Impresso em 14/02/2012 12:53:47

Ministério das Comunicações
446
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV OMEGA LTDA**
CNPJ: **02.131.538/0001-60**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:37:36 do dia 02/04/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/05/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1438 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**
Referência: 53000.027242/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço: TV
Localidade: Rio de Janeiro/RJ;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.426.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). 457 - 481	15-45 cópias simples
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	48-63, 66-81 – Obs.

	Declaração fl. 63, 81 – assinada por Procurador.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	64-65, 82-83
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	92-93, 101-102
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 85-91, 94-100 – Obs.; declarações às fls. 91 e 100 assinadas por procurador. Falta declaração
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	446
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF.	106
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Falta
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	108
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	195-196 – documentos emitidos pela Internet – não comprovam regularidade
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	197
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Falta
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	202-258
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	260-399, 402-406
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria.	408

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	410, grade fl. 411
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	413
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	415
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	417-421

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, e em atendimento às normas internas que regulamentam os procedimentos de análises dos processos de renovação, fica prorrogado o prazo em 30 dias para a completa instrução do processo de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de novo ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília/DF, 02 de abril de 2012.

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 04 de abril de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA – DF
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

M. das Comunicações SCS Fls. 449 Rubrica

Ofício nº 1049 /2012/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de Abril de 2012.

Ao Representante Legal da
TV ÔMEGA LTDA.
Av. Presidente Kennedy, nº 2869, Vila São José.
Osasco/ SP
06298-190

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027242/2011
ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. De acordo com a Nota Técnica em anexo, estão pendentes para a instrução do processo de renovação da outorga, para essa continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, deferida pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, os seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

2. Salientando que no expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência, e fica estabelecida prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento total das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no indeferimento do pleito com a conseqüente transformação dos autos em revisão de outorga, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) uma vês que foram apresentadas cópias simples;

b) Declaração referente ao laudo de ensaio, uma vez que foi assinada por Procurador, cópia anexa;

c) Declaração referente ao laudo de vistoria, uma vez que foi assinada por Procurador, cópia anexa;

d) Prova de regularidade relativa ao INSS;

e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, visto que os documentos emitidos pela internet não comprovam a regularidade;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

g) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação ou Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;

3. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas-Substituta

02/04/RMFS/COREV/CGLO

Fls. 450
Rubrica
Fls. 281
Rubrica

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 19 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo DTU 4K0, número de Série 000002, Certificado de Homologação número 0723-09-2337, com potência de operação de 4 kW.

Local: Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro/RJ

Data: 19 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

4.º
4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: MARLENE [illegible]
Selo(s): [illegible] de documento com valor econômico de R$
Rio, 19 de abril de 2011
Em Testº da verdade
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA POR ECONÔMICO 1
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Faria Rodrigues
ESCREVENTE
EJ10676AA199537

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 19 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo TTV 30Ks, número de Série 001000, Certificado de Homologação número 0747-10-2337, com potência de operação de 30 kW.

Local: Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro/RJ

Data: 19 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199538

SCE - M. das Comunicações
Fls. 452
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 452
Rubrica

REDETV!

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

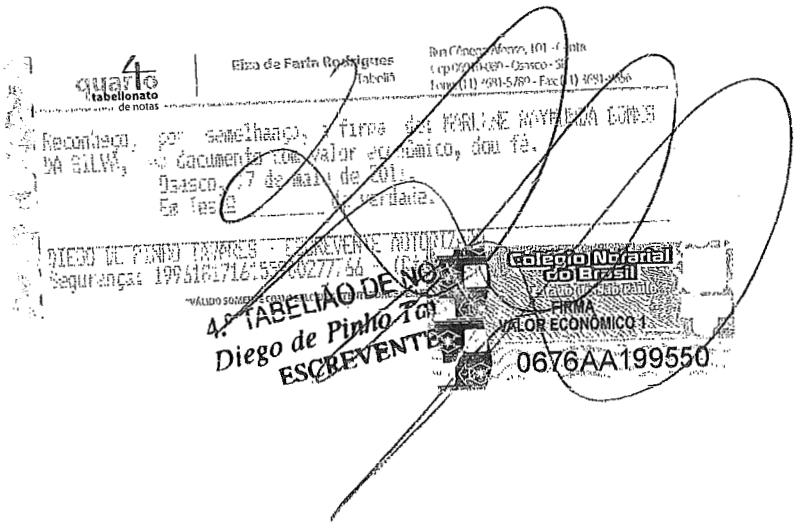
Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, canal 6 (seis, sem decalagem).

Osasco, 29 de abril de 2011.

4.º

Marlene R. Gomes da Silva.

TV ÔMEGA LTDA.



SCE - M. das Comunicações
Fls. 953
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 325
Rubrica

REDETV!

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

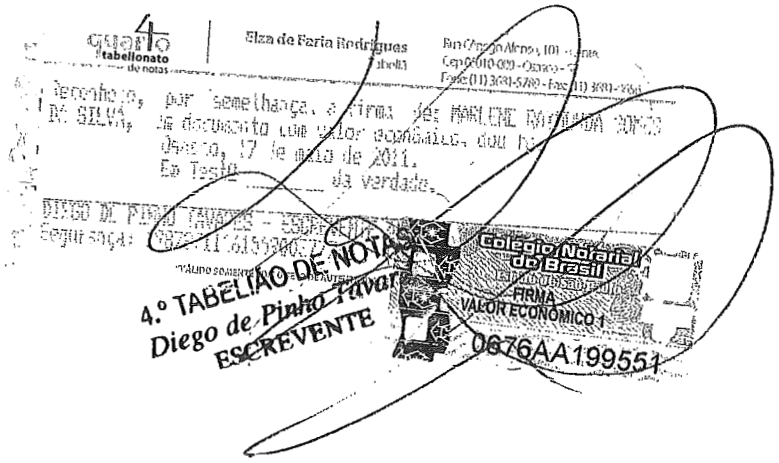
Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, canal 21D (vinte e um, digital).

Osasco, 29 de abril de 2011.

4.º

Marlene R. Gomes da Silva

TV ÔMEGA LTDA.



REDETV!

L 8-0R0-E

Ministério das Comunicações
Fls. 454
Rubrica

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICACÃO ELETRÔNICA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019671/2012-52
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/04/2012-16:58

Renovação de Outorga – Processo 53000.027242/2011
Ofício nº 54/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC
Nota Técnica nº 47/2012/CGLO/DEOC/SCE – MC
Localidade: Rio de Janeiro/RJ.

TV ÔMEGA LTDA, Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, vem, muito respeitosamente à presença de V.Sas., em atendimento ao ofício 54/2012 e no disposto na Lei 5.785/72, e no Decreto 88.066/83, protestar e requerer o quanto segue;

Em atendimento as exigências requeridas no ofício e nota técnica, ambos em epígrafe, a ora peticionaria protesta pela juntada dos documentos abaixo listados, sendo todos devidamente autenticados, como requerido;

I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa aos empregados dos últimos cinco anos (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011) – **Doc. 01**;

II. Comprovante de quitação da anotação de responsabilidade técnica – ART, do laudo de ensaio – **Doc. 02**;

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 455
Rubrica:

III. Comprovante de quitação da anotação de responsabilidade técnica – ART, do laudo de vistoria – **Doc. 03**;

IV. Declaração do laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **Doc. 04**;

V. Certidão de regularidade relativa ao INSS – **Doc. 05**;

VI. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal – **Doc. 06**;

VII. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal – **Doc. 07**

Face o cumprimento das exigências formuladas, vem requerer, com o devido acatamento de V.Sas., o deferimento da Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2011, publicado no DOU em 19/10/2001.

Ad Cautelam, desde já requer a aplicação do disposto no artigo 5° do Decreto 88.066/83.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Osasco, 19 de abril de 2012.

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541

Fabiane Franco Lacerda
OAB/SP 206.702

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

(Doc-01)

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –



RIO DE JANEIRO – PROCESSO: 53000.027242/2011

OFÍCIO: 54/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

CÓPIA AUTENTICADA DA QUITAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADO (RADIALISTAS E JORNALISTAS) - RELATIVA AOS ÚLTIMOS 05 ANOS (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011).

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN/TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-836	000.264.08207-9

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R LEANDRO MARTINS	10	12AND	34.153.197/0001-10

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20080-070	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	4
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	2.166,12
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	1.445,01
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	3.611,13

104-0 10499.70823 07917.702131 15380.001220 1 34920000216612

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.08207-9	021315380001	2.166,12	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Deste 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282792

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical
RAD RJ 03/2007

Página : 1
Data : 03/04/2007 20:59:42
Versão : 6.0.11.2

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500204	ADRIANA CAETANO DE OLIVEIRA	SECRETARIA PL.	02.26.01	007	40,00
301500179	ALEXANDRE SILVA DOREA	MOTORISTA	02.26.01	007	26,90
301109754	ANDRE LUIS TENORIO RODRIGUES	TEC. TRANSMISSOR	02.25.03	007	75,49
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA LOPES	SUP. GERAL	02.25.03	007	94,70
301500136	ANTONIO DE PADUA CARVALHO	ASSIST. JURIDICO	02.27.01	007	128,80
301095940	ANTONIO DO AMARAL	AUX. DE FROTA SR.	02.26.01	007	23,70
301500181	BRUNO ALEXANDRE ARRAIS BEZERRA	ANALISTA DE SUPORTE	02.25.04	007	44,37
301500167	CLAUDIA FERREIRA RAMOS	ANALISTA DE RH	02.26.01	007	55,80
301065366	CLAUDINEI FREITAS DE LIMA	EDITOR(A) DE VT SR.	02.25.01	007	57,73
301500193	DOUGLAS MENDES SIMIAO	AUX. JURIDICO	02.27.01	007	33,57
301095605	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE TECNICO	02.25.03	007	42,07
301500207	ERICA DIAS CARRULO	RECEPCIONISTA	02.26.01	007	22,50
301042749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	02.25.02	007	120,50
301027618	FERNANDO MAYNARDS DUARTE	TECNICO DE MANUT. PL.	02.25.03	007	60,87
301113590	GILMAR DA COSTA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	45,20
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	02.23.01	007	23,70
301069779	HELIO ROBERTO FERNANDES MORAES	TECNICO DE MANUT. PL.	02.25.03	007	59,10
301500196	JOAO BATISTA DE BRITO SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO II	02.27.01	007	23,43
301500083	JOSE EDUARDO BORGES PEREIRA	TEC. TRANSMISSOR	02.25.03	007	61,36
301500050	JULIO CESAR FERREIRA TABELLI	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	45,20
301500161	LEANDRA TARDELLI MAIMONE	AUX. ADMINISTRATIVO I	02.27.01	007	20,03
301500175	MARCELLO SILVA DOREA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	39,53
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO AMARAL	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	45,20
301500202	MARCUS VINICIUS ALVARES DIAS	MOTORISTA	02.26.01	007	22,17
301500194	MARLON UCHOA CASTELO BRANCO	AUX. JURIDICO	02.27.01	007	33,57
301500166	MARY CARMEN JIMENEZ JIMENEZ	ASSIST. COMERCIAL JR	02.23.02	007	45,67
301115916	NIBERTO CAVALCANTE DA SILVA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	02.26.01	007	45,20
301500036	OLDEMIL NETIS TELES JUNIOR	TEC. TRANSMISSOR	02.25.03	007	34,27
301500173	PATRICIA GONCALVES RIBEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	02.22.01	007	30,93
301500198	PATRICIA MARCIA OLIVEIRA	ADVOGADO(A) JR.	02.27.01	007	67,00
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	02.25.02	007	40,33
301500039	PAULO ROBERTO DA ROCHA VIANNA	OP. MASTER	02.25.02	007	39,60
301500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	02.25.01	007	57,37
301079537	RAIMUNDO PAULO DINIZ CARDOSO	OP. DE VIDEO TAPE	02.25.02	007	46,07
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	02.25.03	007	75,49
301500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA SILVA	OP. DE VIDEO TAPE	02.25.02	007	44,03
301050032	ROBSON PINTO FERRADEIRA	EDITOR(A) DE VT SR.	02.25.01	007	72,27
301500141	RODRIGO REGIS LOPES DE SOUZA	OP. DE VIDEO TAPE	02.25.02	007	33,87
301500211	RONALDO LIMOEIRO PROENCA	SUP. DE OPERACOES II	02.25.01	007	103,33
301500073	THAIS MARIA BERNARDO DA SILVA	SUP. DE OPER. COMERCIAL	02.23.02	007	66,57
		Total			**2.047,49**

4ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282793

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical
RAD RJ 03/2007

Data : 03/04/2007 20:59:54
Versão : 6.0.11.2

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500019	UILSON DOUSLEY RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO III	02.26.01	007	33,87
301500040	UMBERTO PEREIRA DA SILVA	CAMAREIRO(A) SR.	02.22.01	007	26,87
301107352	VALTAIR AUGUSTO DE PAULA	TORRISTA	02.25.03	007	57,89

Comunicação Fls. 459 Rubrica
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Cartório Notarial de Osasco
AUTENTICAÇÃO
0676AD282794

Multa: 823,13
Juros: 324,92
1.148,05

Total **2.166,12**

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS MUNICIPIO RJ	009.421.87115-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R EVARISTO DA VEIGA	16	17AND	34.057.448/0001-63

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20031-040	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	1.132,50
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	755,49
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	1.887,99

104-0 10499.78719 15917.702134 15380.001220 1 34920000113250

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.87115-0	021315380001	1.132,50	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco/SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO 0676AD282795

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical
Jornal RJ 03/2007

Página : 1
Data : 03/04/2007 21:00:59
Versão : 6.0.11.2

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	02.22.01	008	87,40
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	02.25.01	008	79,23
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI FILHO	REPORTER PL.	02.22.01	008	116,47
301500199	CRISTINA NAVARRO NEIVA	PRODUTOR(A) PL.	02.22.01	008	45,27
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	02.22.01	008	118,63
301500131	HELIZIO JOAO PAULO GONCALVES	REPORTER CINEMATOG.	02.25.01	008	78,27
301500145	JEFFERSON VIEIRA DE PAULA	REPORTER CINEMATOG. PL.	02.25.01	008	71,63
301500106	MARIA CRISTINA DOS S JARDIM	EDITOR(A)	02.22.01	008	130,07
301500213	MARIANA LEAO SCHEURER	REPORTER SR.	02.22.01	008	80,02
301500212	OSWALDO COELHO DOS SANTOS	ASSIST. DE REDAÇÃO	02.22.01	008	39,98
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD GONCALVES	PRODUTOR(A) PL.	02.22.01	008	58,10
301102636	RICARDO DE ALENCAR CAMARA	EDITOR(A)	02.22.02	008	111,63
301500214	SABRINA DE OLIVEIRA DA SILVA	REPORTER PL.	02.22.01	008	77,87
301500152	SELMA VIEIRALVES PIRES DE AMARANTI	NOTICIARISTA	02.22.01	008	37,93

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD282796

Multa 430,35
Juros 169,88
600,23

Total **1.132,50**

CONTRIBUIÇÃO Fls. 462

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS MUNICIPIO RJ	009.421.87115-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R EVARISTO DA VEIGA	16	17AND	34.057.448/0001-63

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20031-040	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 525,96
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.78719 15917.702134 15380.001220 2 38580000052596

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.87115-0	021315380001	525,96	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282753

Total **525,96**

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:24:50
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	0.03.02.01.01.001	008	57,43
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	49,73
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	73,13
301500237	ELIANI MIRANDA DA COSTA	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	0.03.02.01.01.001	008	74,50
301500131	HELIZIO JOAO PAULO	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	49,17
301500106	MARIA CRISTINA DOS S	EDITOR(A)	0.03.02.01.01.001	008	81,70
301500212	OSWALDO COELHO DOS	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.03.02.01.01.001	008	26,72
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD	PRODUTOR(A) PL.	0.03.02.01.01.001	008	45,27
301500231	VANESSA MARIA CARNEIRO DE	NOTICIARISTA	0.03.02.01.01.001	008	26,41

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Confira os dados em www.tjsp.jus.br com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD282754

Total **525,96**

1ª Via - Contribuinte

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-836	000.000.08207-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R LEANDRO MARTINS	10	12AND	34.153.197/0001-10

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20080-070	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 2.115,25
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70823 07917.702131 15380.001220 1 38580000211525

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.08207-4	021315380001	2.115,25	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0676AD282756

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2008

Data 02/04/2008 19:23:41
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

Ministério das Comunicações SCE 465 RedeTV! Painel 40

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500224	ADILSON MENDES DA COSTA	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	47,59
301500204	ADRIANA CAETANO DE	SECRETARIA PL.	0.03.04.01.01.001	007	41,83
301109754	ANDRE LUIS TENORIO	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	60,97
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA	SUP. GERAL	0.03.03.02.01.001	007	99,44
301500136	ANTONIO DE PADUA	ASSIST. JURIDICO	0.03.04.02.01.001	007	135,24
301500181	BRUNO ALEXANDRE ARRAIS	ANALISTA DE SUPORTE	0.03.03.02.02.001	007	46,59
301500226	BRUNO GOMES BARBOSA DA	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.04.02.01.001	007	26,33
301500222	CARLA ROCHA CLARK	EDITOR DE TEXTO JUNIOR	0.03.02.01.01.001	007	52,08
301500223	CLAYTON FERNANDO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.04.02.01.001	007	26,33 06/0
301500234	DENIZE JULIANA PIRES MUNIZ	AUX. JURIDICO	0.03.04.02.01.001	007	33,57
301095605	EDSON RODRIGUES DE	ALMOXARIFE TECNICO	0.03.03.02.01.001	007	28,21
301500207	ERICA DIAS CARRULO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	26,33
301500220	FERNANDO CARLOS DAS	EDITOR(A) DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	36,90
01042749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	0.03.03.04.05.001	007	90,37
301027618	FERNANDO MAYNARDS	TECNICO DE MANUT. PL.	0.03.03.02.01.001	007	63,91
301113590	GILMAR DA COSTA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,21
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	26,33
301069779	HELIO ROBERTO FERNANDES	TECNICO DE MANUT. PL.	0.03.03.02.01.001	007	62,06
301500145	JEFFERSON VIEIRA DE PAULA	REPORTER CINEMATOG. PL.	0.03.03.01.01.001	007	47,25
301500050	JULIO CESAR FERREIRA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,21
301500175	MARCELLO SILVA DOREA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,25
301500228	MARCIA CECILIA VIOLANTE	ANALISTA DE RH JR	0.03.04.01.01.001	007	50,00
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,21
301500202	MARCUS VINICIUS ALVARES	MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,25
301500194	MARLON UCHOA CASTELO	AUX. JURIDICO	0.03.04.02.01.001	007	35,25
301500166	MARY CARMEN JIMENEZ	ASSIST. COMERCIAL JR	0.03.05.01.02.001	007	47,96 24
301500232	MUNIR DE ALENCAR SOUZA	MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	26,90
301500236	NATALIA MORETZ SOHN	RECEPCIONISTA	0.03.04.01.01.001	007	26,33
01115916	NIBERTO CAVALCANTE DA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	28,21
301500173	PATRICIA GONCALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	0.03.02.01.01.001	007	30,48
301500198	PATRICIA MARCIA OLIVEIRA	ADVOGADO(A) JR.	0.03.04.02.01.001	007	70,35
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	42,35
301500039	PAULO ROBERTO DA ROCHA	OP. MASTER	0.03.03.04.05.001	007	41,58
301500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	0.03.03.01.01.001	007	60,24
301079537	RAIMUNDO PAULO DINIZ	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	34,54
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	60,97
301500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	46,24
301500225	ROBSON MARTINS DE MELO	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	34,55
301050032	ROBSON PINTO FERRADEIRA	EDITOR(A) DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	59,15
301500141	RODRIGO REGIS LOPES DE	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	35,56
301500233	RONALDO GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0.03.04.01.01.001	007	23,70
301500211	RONALDO LIMOEIRO PROENCA	SUP. DE OPERACOES II	0.03.03.01.01.001	007	107,21
301500073	THAIS MARIA BERNARDO DA	SUP. DE OPER. COMERCIAL	0.03.05.01.02.001	007	69,90
301500019	UILSON DOUSLEY RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO III	0.03.04.01.01.001	007	35,56
		Total			**2.068,49**

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 2,35
5 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Conselho Federal AUTENTICAÇÃO 0676AD28275

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2008

Página : 2
Data 02/04/2008 19:23:49
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301107352	VALTAIR AUGUSTO DE PAULA	TORRISTA	0.03.03.02.01.001	007	46,76

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282757

Total **2.115,25**

Min. das Comunicações
463
Visto
305

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento » DOC

TV OMEGA LTDA

» **Convênio:** 1784.3003016 » **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: **1071745**

FORNECEDOR

Nome	SIND TRAB EMP RADIOFUS O CABOD
CNPJ/CPF	34.153.197/0001-10
Código	F05986

DADOS DO PAGAMENTO

Banco	341
Agência	00603-
Conta	28680-8
Situação	EM ABERTO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000271312
Valor R$	238,29
Antecipa	Não
Data Pagamento	09/04/2009
Data Vencimento	09/04/2009
Data Débito	09/04/2009
Finalidade	20 - R
Complemento da Finalidade	
Tipo de Documento	
Remessa	335 processada em 09/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	09/04/2009	TROC ARQ
Liberação	09/04/2009	F265373 *

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD282832

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **7FR2Ae5bI6+g--Y4ni** Página: **EPPC000003**
Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **09/04/2009** Hora: **17:18**
TID: wKjI2ub1Sd5YKci7nsIAAMCoDH8RxqwTwCAHyg==3619178200904091718493979 4

® BANCO ABN AMRO REAL S.A. | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

MENSALIDADE SINDICAL DO ASSOCIADO

MÊS: 3 ANO: 2009

Data 30/03/2009 13:08:29
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500224	ADILSON MENDES DA COSTA	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	15,28
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA	SUP. GERAL	0.03.03.02.01.001	007	31,93
301095605	EDSON RODRIGUES DE	ALMOXARIFE TECNICO	0.03.03.02.01.001	007	9,06
301042749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	0.03.03.04.05.001	007	29,02
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	8,70
301500300	JOAO GABRIEL PIMENTEL	EDITOR(A) DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	11,85
301500175	MARCELLO SILVA DOREA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	9,07
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	9,06
301500202	MARCUS VINICIUS ALVARES	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	9,07
301500232	MUNIR DE ALENCAR SOUZA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	8,70
301115916	NIBERTO CAVALCANTE DA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	9,06
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	13,60
500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	0.03.03.01.01.001	007	19,34
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	19,58
301500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	14,85
301500253	ROBERT CARDOSO CERTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	8,70
301500141	RODRIGO REGIS LOPES DE	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	11,42

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Natal Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282833

Total	238,29

Jorn. RJ Comunicação
Fls. 469
Rubrica

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

- **Convênio:** 1784.3003016
- **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: 1086645

FAVORECIDO

Nome	SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000271615
Valor R$	1.009,16
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2009
Data Vencimento	30/04/2009
Data Débito	30/04/2009
Finalidade	20 - R
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.78719 15617.702137 15380.003028 5 42230000100916
Remessa	372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**
Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **09:56**
TID: wKjIoGYCSf7l5Mi7nsIAAMCoDNERxqwTwCAHyg==176585200905040956044301 25

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325



TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2009

Página : 1
Data 31/03/2009 15:42:49
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	0.03.02.01.01.001	008	60,53
301500296	ALINE BERRIEL VERONEZE	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500259	ALINE CALDEIRA MALAFAIA	REPORTER JR	0.03.01.01.02.007	008	38,10
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	52,43
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	77,07
301500282	AURORA PIRES DE FARIA	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500222	CARLA ROCHA CLARK	EDITOR(A) DE TEXTO SR.	0.03.02.01.01.001	008	65,49
301500277	DENNYS RAMOS ANDRADE	PAUTEIRO(A)	0.03.02.01.01.001	008	22,86 23/03
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	0.03.02.01.01.001	008	91,07
301500131	HELIZIO JOAO PAULO	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	51,83
301500050	JULIO CESAR FERREIRA	REPORTER CINEMATOGRÁFICO JR,	0.03.03.01.01.001	008	35,27
301500297	LUIZ RICARDO BAPTISTA DA	EDITOR(A) DE TEXTO PL.	0.03.02.01.01.001	008	57,14
[illegible]00212	OSWALDO COELHO DOS	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.03.02.01.01.001	008	28,17
301500098	PAULO ROBERTO MARTINS	NOTICIARISTA PL.	0.03.02.01.01.001	008	71,13
301500286	PRISCILLA PIFFER PEDROSA	PAUTEIRO(A)	0.03.02.01.01.001	008	22,86
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD	PRODUTOR(A) PL.	0.03.02.01.01.001	008	47,50
301500273	RENATA SIQUEIRA BRAGA	EDITOR(A) DE TEXTO PL.	0.03.02.01.01.001	008	57,14
301500255	ROBERTA FERREIRA ROCHA	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	55,24
301500299	RODRIGO ABREU MARTINS	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500292	TATIANE CARDOSO	PAUTEIRO(A)	0.03.02.01.01.001	008	22,86
301500231	VANESSA MARIA CARNEIRO DE	NOTICIARISTA	0.03.02.01.01.001	008	26,77

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que vi e dou fé.
Osasco - SP Data 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Oficial COBRACI
AUTENTICAÇÃO
0676AD282835

Total **1.009,16**

Ministério das Comunicações
Fls. 479
Rubrica:

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

▫ Convênio: 1784.3003016 ▫ AG/CC Centralizadora: 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607271

FAVORECIDO

Nome	SIND.TRAB.EMP.RADIOFUS.O,CABOD
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000402396
Valor R$	2.547,99
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2010
Data Vencimento	30/04/2010
Data Débito	30/04/2010
Finalidade	20 - A
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70823 07917.700002 00002.975225 9 45880000000000
Remessa	1023 processada em 30/04/2010

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada em Osasco - SP
15 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Confira a validade deste selo em www.tabeliaonline.com.br
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD282874

Aonde deseja ir agora?

› Alterar pagamento › Excluir pagamento

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2010

Página : 1
Data 26/03/2010 14:20:45
Versão : 10.76.1.6
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500256	ADAILTON FERREIRA DE MELO	MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500224	ADILSON MENDES DA COSTA	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	53,23
301500204	ADRIANA CAETANO DE	SECRETARIA PL.	0.03.04.01.01.001	007	46,79
301500331	ALDEIR RODRIGUES DE	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	65,00
301109754	ANDRE LUIS TENORIO	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	68,20
301500350	ANDRESSA AMORIM XAVIER	RECEPCIONISTA II	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500349	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	50,57
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA	SUP. GERAL	0.03.03.02.01.001	007	111,23
301500346	ARMANDO GILBERTO DOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500226	BRUNO GOMES BARBOSA DA	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.04.02.01.001	007	30,50
301500324	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500330	DAVID TRANCOSO DANIEL	AN. DE SUPORTE	0.03.03.02.02.001	007	33,33
301500345	DENILSON MILANEZ DALCECO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500264	EDSON CESAR SANTOS PINTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
)095605	EDSON RODRIGUES DE	ALMOXARIFE TECNICO	0.03.03.01.01.001	007	31,55
.500302	ELIZEU BARBOSA ROSENDO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500207	ERICA DIAS CARRULO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	30,50
301500272	FABIO JOSE BOTELHO	TORRISTA	0.03.03.02.01.001	007	41,80
301500220	FERNANDO CARLOS DAS	EDITOR DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	41,28
301042749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	0.03.03.04.05.001	007	101,09
301027618	FERNANDO MAYNARDS	TEC. MANUTENCAO PL.	0.03.03.02.01.001	007	71,49
301500317	FRANCISCO JOSE VIDAL	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301113590	GILMAR DA COSTA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	31,55
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0.03.05.01.01.001	007	30,50
301500240	GUILHERME BAETA CARDOSO	SUP. DE OPERACOES	0.03.03.01.01.001	007	65,51
301069779	HELIO ROBERTO FERNANDES	TEC. MANUTENCAO PL.	0.03.03.02.01.001	007	69,41
301500300	JOAO GABRIEL PIMENTEL	EDITOR DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	40,68
301500348	JORGE RENATO FERREIRA	MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500265	KATIA DA SILVA DIAS	ASSIST. COMERCIAL JR	0.03.05.01.02.001	007	50,41
301500335	LORENA GOMES DIAS	ASSIST. COMERCIAL JR	0.03.05.01.01.001	007	40,00
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	52,86
301500202	MARCUS VINICIUS ALVARES	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	52,86
500232	MUNIR DE ALENCAR SOUZA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500236	NATALIA MORETZ SOHN	RECEPCIONISTA II	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301115916	NIBERTO CAVALCANTE DA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	31,55
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	47,37
301500039	PAULO ROBERTO DA ROCHA	OP. MASTER	0.03.03.04.05.001	007	46,51
301500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	0.03.03.01.01.001	007	67,38
301500329	PEDRO JOSE GOMES FREIRE	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	50,57
301079537	RAIMUNDO PAULO DINIZ	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	38,64
301500298	RENATO SILVA DA GAMA	OP. DE CAMERA UPE	0.03.03.01.01.001	007	52,11
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.03.03.02.01.001	007	68,20
301500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	51,72
301500253	ROBERT CARDOSO CERTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500295	ROBERTO CARLOS SILVA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500225	ROBSON MARTINS DE MELO	TEC. TRANSMISSOR PL.	0.03.03.02.01.001	007	46,10
301050032	ROBSON PINTO FERRADEIRA	EDITOR DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	66,16
301500322	RONALD ROQUE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500233	RONALDO GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0.03.04.01.01.001	007	30,50
301500239	SHIRLEI TELES DE MEIRA LIMA	ASSIST. JURIDICO	0.03.04.02.01.001	007	34,83
301500343	THAIS ESCALZO CORREA	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	46,67
		Total			**2.315,65**

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP 15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
0676AD28287

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2010

Data 26/03/2010 14:20:50
Versão : 10.76.1.6
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500073	THAIS MARIA BERNARDO DA	SUP. DE OPER. COMERCIAL	0.03.05.01.02.001	007	78,18
301500325	THIAGO DO NASCIMENTO	EDITOR DE VT SR.	0.03.03.01.01.001	007	39,65
301500019	UILSON DOUSLEY RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO III	0.03.04.01.01.001	007	39,78
301500327	VITOR DA SILVA DOS SANTOS	AN. DE SUPORTE	0.03.03.02.02.001	007	36,67
301500326	WESLEY DE CARVALHO	OP. DE VIDEO TAPE	0.03.03.04.05.001	007	38,06

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Autenticação Digital
AUTENTICAÇÃO
0676AD282876

Total **2.547,99**

Comunicações
Fls. 434
Rubrica
Ministério Público
SCE

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

▫ Convênio: 1784.3003016 ▫ AG/CC Centralizadora: 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607289

FAVORECIDO

Nome	SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000402397
Valor R$	1.063,33
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2010
Data Vencimento	30/04/2010
Data Débito	30/04/2010
Finalidade	20 - A
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.78719 15617.708761 11890.001024 4 45880000000000
Remessa	1023 processada em 30/04/2010

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?

› Alterar pagamento › Excluir pagamento



TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2010

Página : 1
Data 26/03/2010 14:22:54
Versão : 10.76.1.6
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	0.03.02.01.01.001	008	64,44
301500296	ALINE BERRIEL VERONEZE	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500259	ALINE CALDEIRA MALAFAIA	REPORTER JR	0.03.01.01.02.007	008	39,33
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	55,82
301500351	ANDREA DE OLIVEIRA	PRODUTOR DE PAUTA	0.03.02.01.01.001	008	50,56
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	82,04
301500282	AURORA PIRES DE FARIA	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	42,13
301500222	CARLA ROCHA CLARK	EDITOR DE TEXTO SR.	0.03.02.01.01.001	008	69,71
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	0.03.02.01.01.001	008	96,94
301500131	HELIZIO JOAO PAULO	REPORTER CINEMATOG.	0.03.03.01.01.001	008	55,18
301500145	JEFFERSON VIEIRA DE PAULA	REPORTER CINEMATOG. PL.	0.03.03.01.01.001	008	50,58
301500050	JULIO CESAR FERREIRA	REPORTER CINEMATOGRAFICO JR.	0.03.03.01.01.001	008	37,54
301500316	LORENA PIMENTEL RIBEIRO	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
3[illegible]00297	LUIZ RICARDO BAPTISTA DA	EDITOR DE TEXTO PL.	0.03.02.01.01.001	008	57,14
[illegible]00307	NAIRA ROSANA MARTINS	PAUTEIRO	0.03.02.01.01.001	008	22,86
301500336	PABLO RODRIGUES MARTINS	ASSIST. DE REDACAO	0.03.02.01.01.001	008	29,98
301500341	PAULA MONTEIRO CURY DE	REPORTER PL.	0.03.02.01.01.001	008	41,90
301500286	PRISCILLA PIFFER PEDROSA	PAUTEIRO	0.03.02.01.01.001	008	22,98
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD	PRODUTOR PL.	0.03.02.01.01.001	008	50,56
301500273	RENATA SIQUEIRA BRAGA	EDITOR DE TEXTO PL.	0.03.02.01.01.001	008	58,37
301500292	TATIANE CARDOSO	PAUTEIRO	0.03.02.01.01.001	008	22,98
301500231	VANESSA MARIA CARNEIRO DE	NOTICIARISTA	0.03.02.01.01.001	008	28,49

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282878

Total **1.063,33**

Fls. 127

Comunicação de Ato Processual
Fls. 476
Rubrica
305

Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-4784-004900010567	Conta de Débito:	4784-000130004692
Tipo do Documento:	CNPJ		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	34.057.448/0001-63		
Nome do Fornecedor:	SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI		
No. compromisso banco:	905469001	No. compromisso cliente:	00300000000000522917
Valor Nominal:	1.318,64		
Data de Vencimento:	29/04/2011		
Data de Pagamento:	29/04/2011		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNB29042011905469001
Autenticação:	AE1E9642B5F843E55270D99		

Valor a Pagar: 1.318,64

Tipo de Pagamento:	DOC		
Banco:	0001		
Agência:	00392	Conta de Crédito:	0000000000431869
Finalidade:	Pagamento Fornecedor / Honorarios		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Emitir Aviso:	Favorecido		

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282945

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/2011 20:54:29
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500096	ALEXANDRE CAIO GOMES	REPORTER	REDE JORNAL - RJ	008	67,34
301500296	ALINE BERRIEL VERONEZE DA	REPORTER PL.	REDE JORNAL - RJ	008	56,92
301500113	AMANCIO LUIZ RONQUI	REPORTER CINEMATOG.	OPERAÇÕES - RJ	008	58,33
301500351	ANDREA DE OLIVEIRA	PRODUTOR DE PAUTA	REDE JORNAL - RJ	008	50,56
301500150	ANTONIO LUIZ VENDRAMINI	REPORTER PL.	REDE JORNAL - RJ	008	85,73
301500222	CARLA ROCHA CLARK	EDITOR DE TEXTO SR.	REDE JORNAL - RJ	008	72,85
301500362	CAROLINA LETICIA LEMOS	PRODUTOR	REDE JORNAL - RJ	008	29,87
301500387	CHRISTIAN BAETA DE BRITO	PRODUTOR DE JORNALISMO III	REDE JORNAL - RJ	008	47,37
301500374	GABRIELA ZOTTIS	REPORTER	REDE JORNAL - RJ	008	72,92
301500126	HELCIO ALVES DE SOUZA NETO	CHEFE REPORTAGEM	REDE JORNAL - RJ	008	101,30
301500131	HELIZIO JOAO PAULO	REPORTER CINEMATOG.	OPERAÇÕES - RJ	008	57,66
301500050	JULIO CESAR FERREIRA	REPORTER CINEMATOGRAFICO JR.	OPERAÇÕES - RJ	008	47,08
301500389	LIVIA CABRAL FERNANDES	PRODUTOR DE JORNALISMO I	REDE JORNAL - RJ	008	34,13
301500297	LUIZ RICARDO BAPTISTA DA	EDITOR DE TEXTO PL.	REDE JORNAL - RJ	008	59,71
301500370	MELISSA MUNHOZ ALVES	REPORTER PL.	REDE JORNAL - RJ	008	66,67
301500307	NAIRA ROSANA MARTINS	PRODUTOR	REDE JORNAL - RJ	008	30,83
301500336	PABLO RODRIGUES MARTINS	PRODUTOR	REDE JORNAL - RJ	008	39,13
301500218	RAFAEL RUAS MAC CORD	PRODUTOR PL.	REDE JORNAL - RJ	008	68,69
301500273	RENATA SIQUEIRA BRAGA	CHEFE REDACAO	REDE JORNAL - RJ	008	145,83
301500231	VANESSA MARIA CARNEIRO DE	NOTICIARISTA	REDE JORNAL - RJ	008	38,71
301003665	VIVIAN MIRANDA CASANOVA E	REPORTER	REDE JORNAL - RJ	008	87,01

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282946

Total **1.318,64**

Ministério das Comunicações
Fls. 478
Rubrica

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2011	2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICIPIO RJ	009.421.87115-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA EVARISTO DA VEIGA	16	17º ANDAR	34.057.448/0001-63

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	20031-040	RIO DE JANEIRO	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
REDE TV	08.761.189/0001-47

Endereço	Número	Complemento
RUA LAURO MULLER	116	S/3502

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
22290-160	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

v. 2.7

Dados da Contribuição

(=)Valor do Documento
(-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros/Acréscimos
(=)Valor Cobrado

104-0 10499.78719 15617.708761 11890.001024 8 49530000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.87115-0	087611890001		30/04/2011	2011

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autenticação Mecânica
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Osasco - SP
Custa 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282948

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | **10499.78719 15617.708761 11890.001024 8 49530000000000**

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas Lotéricas até o valor limite	30/04/2011
Cedente: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICIPIO RJ	Agência/Código Cedente: 0542/009.421.87115-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
21/03/2011	201100000574	GRCSU		21/03/2011	087611890001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento
EXERC 2011	SIND	R$			

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

v. 2.7

Sacado: REDE TV
RUA LAURO MULLER, 116 - S/3502 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:22290-160

Sacador/Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

Comunhão Fls. 479 Rubrica

↪ Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-4784-00490001056	Conta de Débito:	4784-000130004692
Tipo do Documento:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	
Nome do Fornecedor:	SIND.TRAB.EMP.RADIOFUSAO CASOD		
No. compromisso banco:	905469035	No. compromisso cliente:	00300000000005522916
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499708230761770213415380001022749520000273130		
Valor Nominal:	2.731,30		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	29/04/2011		
Data de Pagamento:	29/04/2011		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORN029042011905469035
Autenticação:	AE1E964D1EEDF8FF553D2C6		

Valor a Pagar: 2.731,30

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2/35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282949

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO Página : 1
CONTRIBUICAO SINDICAL Data 01/04/201120:53:27
MÊS: 3 **ANO:** 2011 Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500256	ADAILTON FERREIRA DE MELO	MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500224	ADILSON MENDES DA COSTA	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/RJ	007	55,90
301500204	ADRIANA CAETANO DE	AUX. ADMINISTRATIVO II	REDE ADM - RJ	007	58,96
301500392	ANDERSON DORNELAS DA	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	46,67
301109754	ANDRE LUIS TENORIO	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/RJ	007	71,61
301015300	ANTONIO CARLOS SOUZA	SUP. GERAL	GERENCIA TECNICA/RJ	007	116,79
301500324	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500264	EDSON CESAR SANTOS PINTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301095605	EDSON RODRIGUES DE	ALMOXARIFE TECNICO	OPERAÇÕES - RJ	007	33,67
301500207	ERICA DIAS CARRULO	AUX. ADMINISTRATIVO II	COMERCIAL - RJ	007	33,67
[illegible]00272	FABIO JOSE BOTELHO	TORRISTA	GERENCIA TECNICA/RJ	007	43,89
301500376	FABIO WILIAN DA SILVA ROSA	MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500220	FERNANDO CARLOS DAS	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	45,81
301042749	FERNANDO JOSE SILVA	SUP. DE OPERACOES	EXIBIÇÃO - RJ	007	106,14
301027618	FERNANDO MAYNARDS	TEC. DE MANUTENÇÃO PL.	GERENCIA TECNICA/RJ	007	75,05
301500317	FRANCISCO JOSE VIDAL	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301001711	GILSON SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	COMERCIAL - RJ	007	33,67
301500240	GUILHERME BAETA CARDOSO	SUP. DE OPERACOES	OPERAÇÕES - RJ	007	89,43
301069779	HELIO ROBERTO FERNANDES	TEC. DE MANUTENÇÃO PL.	GERENCIA TECNICA/RJ	007	72,88
301500398	IGOR BARBOZA JALES	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	52,85
301500300	JOAO GABRIEL PIMENTEL	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	45,28
301500357	JULIANA ALMEIDA DE	AUX. ADMINISTRATIVO II	JURIDICO - RJ	007	33,67
301500361	JULIANA DUTRA FERREIRA	RECEPCIONISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
[illegible]00265	KATIA DA SILVA DIAS	ASSIST. COMERCIAL JR	OPEC - RJ	007	52,93
301500395	LUIZ DA SILVA FERREIRA	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	51,68
301500390	MANUEL DA COSTA FRANCA	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/RJ	007	66,67
301500394	MARCELA GONTIJO BUZELIN	REPORTER JR	TV FAMA - RJ	007	53,33
301500368	MARCELO LUIZ DA COSTA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500382	MARCO JOSE DA ROCHA	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	38,06
301500065	MARCOS ANTONIO SILVA DO	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	55,51
301500202	MARCUS VINICIUS ALVARES	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	55,51
301500393	MILTON DE OLIVEIRA FILHO	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	52,85
301500232	MUNIR DE ALENCAR SOUZA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301115916	NIBERTO CAVALCANTE DA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	39,76
301500378	PAULA CHRISTINA DA SILVA	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	43,61
301500097	PAULO MOREIRA ROMAR	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	49,74
301500039	PAULO ROBERTO DA ROCHA	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - RJ	007	48,84
			Total		**1.893,74**

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Data 15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Selo Digital Federal
AUTENTICAÇÃO
0676AD28295

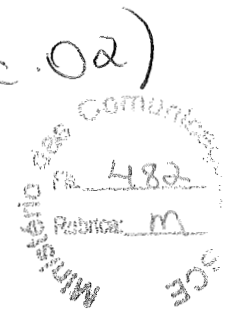
Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500038	PAULO ROBERTO MOREIRA	COORD. REC. OPERAC.	OPERAÇÕES - RJ	007	70,75
301079537	RAIMUNDO PAULO DINIZ	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	40,57
301500298	RENATO SILVA DA GAMA	OP. DE CAMERA UPE	OPERAÇÕES - RJ	007	54,71
301108014	RICARDO LEITAO DIAS	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/RJ	007	71,61
301500059	RICARDO LUIZ DE LA VEGA	OP. DE VIDEO TAPE	EXIBIÇÃO - RJ	007	54,30
301500253	ROBERT CARDOSO CERTO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500295	ROBERTO CARLOS SILVA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500225	ROBSON MARTINS DE MELO	TEC. TRANSMISSOR PL.	GERENCIA TECNICA/RJ	007	48,41
301050032	ROBSON PINTO FERRADEIRA	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	69,47
301500322	RONALD ROQUE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - RJ	007	33,67
[illegible]0233	RONALDO GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	REDE ADM - RJ	007	33,67
301500239	SHIRLEI TELES DE MEIRA LIMA	ASSIST. JURIDICO	JURIDICO - RJ	007	36,58
301500383	TAMYRYS AMARAL DE AQUINO	ASSIST. COMERCIAL JR	COMERCIAL - RJ	007	40,00
301500073	THAIS MARIA BERNARDO DA	SUP. DE OPER. COMERCIAL	OPEC - RJ	007	90,42
301500325	THIAGO DO NASCIMENTO	EDITOR DE VT SR.	OPERAÇÕES - RJ	007	45,79
301500019	UILSON DOUSLEY RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO III	REDE ADM - RJ	007	41,77
301500327	VITOR DA SILVA DOS SANTOS	AN. DE SUPORTE	GERÊNCIA TÉCNICA INFORM	007	38,50

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que foi exibido.
Osasco - SP Data 15/02/12
15 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Colégio Notarial de Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282952

Total **2.731,30**

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –

(DOC. 02)



RIO DE JANEIRO – PROCESSO: 53000.027242/2001

OFÍCIO: 54/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, **LAUDO DE ENSAIO**

(Analógico e Digital)

Via do Profissional

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089211

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406077500

Registro: 04.0.0000046600

Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA

Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TV ÔMEGALTDA

CNPJ: 02.131.538/0003-22

Logradouro: RUA LAURO MULLER

Nº: 000000

Bairro: BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22290160

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 15.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: ESTRADA ROQUETE PINTO

Nº: 000000

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20261270

Data de início: 18/04/2011 Previsão de término: 18/04/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: TV ÔMEGA LTDA.

CNPJ: 02.131.538/0011-32

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRASMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF 30KW MODELO TTV 30K.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO RNP: 1406077500

TV ÔMEGALTDA CNPJ: 02.131.538/0003-22

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG

Valor da ART: 33,00 Registrada em: 18/04/2011 Valor Pago: 33,00 Nosso Número: 00000000000087887

Ministério das Comunicações
Fls. 484
Rubrica
SCE

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 28/04/2011
Sacado SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA			Número do documento 00000087887	Nosso número 00000000000087887
Moeda R$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 33,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 14201100000000089211

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089141

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406077500

Registro: 04.0.0000046600

Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA

Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TVÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0003-22

Logradouro: RUA LAURO MULLER Nº: 000000

Bairro: BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22290160

Contrato: Celebrado em:

Valor: 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: ESTRADA ROQUETE PINTO Nº: 000000

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20261270

Data de início: 19/04/2011 Previsão de término: 19/04/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: TV ÔMEGA LTDA CNPJ: 02.131.538/0011-32

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DIGITAL DE TELEVISÃO 4KW MODELO DTU 4K0.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO RNP: 1406077500

TVÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0003-22

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 Registrada em: 18/04/2011 Valor Pago: 33,00 Nosso Número: 00000000000087825

Fls. 486
Rubrica

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	28/04/2011
Sacado			Número do documento	Nosso número
SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA			00000087825	00000000000087825
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			33,00	
			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

Demonstrativo

ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 1420110000000089141

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

Fls. 486
Rubrica

CARTORIO DO 2o OFICIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Santa Rita do Sapucaí, 28/02/2012
Em testo_____da verdade.

Fernanda Coutto Costa Ribeiro
Emol.:R$3.29 T.F.J:R$1.07 Recompe:R$0.19



(DOC-03)

Ministério das Comunicações
Fls. 487
Rubrica
SCE

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –

RIO DE JANEIRO – PROCESSO: 53000.027242/2011

OFÍCIO: 54/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO AUTENTICADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, **DO LAUDO DE VISTORIA**

(Analógico)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110479236**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061854921	**28692049816**
4 - NOME DO PROFISSIONAL **ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO**	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL **Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART **1 - Não**		10 - SUBEMPREITADA **1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
TV Omega Ltda.	**(21)38234000**	**02131538000322**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP	**06298-190**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2012**	**42**	**30**	**45**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens para a localidade da Estrada Roquete Pinto, s/n., Alto da Boa Vista, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20261-270

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

Data de efetiva participação do profissional:29/04/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.500,00	**29/04/2011**	**29/04/2011**	**129**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Osasco **04/05/2011**	**Alberto Leonardo Penteado Botelho**	**TV Omega Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Deste 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282590

Comunicação Fls. 488

489

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479236

SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**CREASP:5061854921**
Data de Emissão: 04/05/2011	Data de Vencimento: 13/05/2011
ART Nº 92221220110479236	
VALOR	**33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

SBR 0578 009 06052011 0364 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

Corte aqui

Colégio Notarial do Brasil CBDFPEII AUTENTICAÇÃO 0676AD282591

4ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Ministério das Comunicações
Fls. 490
Rubrica
SCE

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –

RIO DE JANEIRO – PROCESSO: 53000.027242/2011

OFÍCIO: 54/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO AUTENTICADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, **DO LAUDO DE VISTORIA**

(Digital)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110479400**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061854921	**28692049816**
4 - NOME DO PROFISSIONAL **ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO**	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL **Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART **1 - Não**		10 - SUBEMPREITADA **1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
TV Omega Ltda.	**(21)38234000**	**02131538000322**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP	**06298-190**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2012**	**42**	**4**	**45**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens em tecnologia digital, para a localidade da Estrada Roquete Pinto, s/n., Alto da Boa Vista, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20261-270

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

Data de efetiva participação do profissional:29/04/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.500,00	**29/04/2011**	**29/04/2011**	**129**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Osasco **04/05/2011**	**Alberto Leonardo Penteado Botelho**	**TV Omega Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO 0676AD282586

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479400

SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**CREASP:5061854921**
Data de Emissão: 04/05/2011	Data de Vencimento: 13/05/2011
ART Nº 92221220110479400	
VALOR	**33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

SBR 0570 009 06052011 0363 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

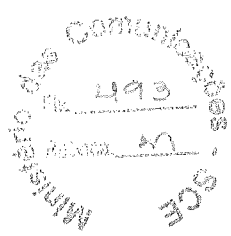
---------- Corte aqui ----------

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO 0676AD282587

(400 c.04)

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –



RIO DE JANEIRO – PROCESSO: 53000.027242/2001

OFÍCIO: 54/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

DECLARAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

(Analógico e Digital)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 494
Rubrica

TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, n° 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a TV Ômega Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal / a frequência, 6 / 82,0MHz. a 88,0MHz., na localidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetro técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Osasco, 01 de março de 2012.

Assinaturas

Eng°. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA : 5061854921
CPF: 286.920.498-16 /SP

Marlene Raymunda Gomes da Silva
CPF: 258.312.406-49 / MG

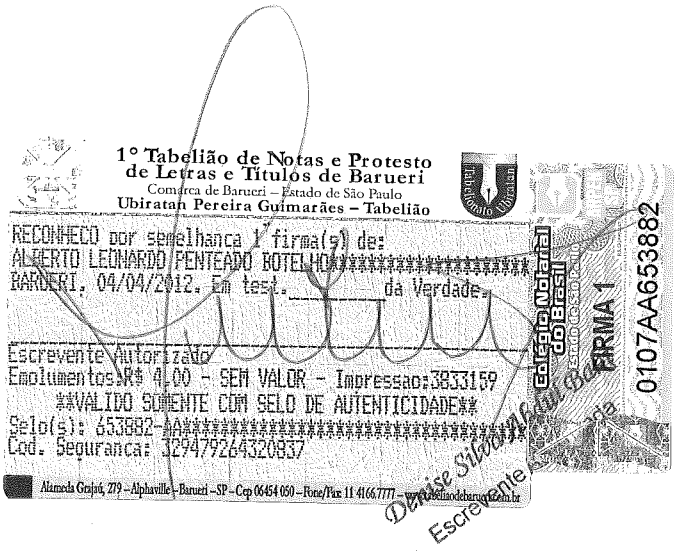
4ª TABELIÃ DE NOTAS
RUA CONEGO AFONSO 101 - CENTRO - 06010-080 - OSASCO - SP
FONE (11) 3681-5789 - FAX (11) 3681-6656
www.4cartorio.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
Osasco, 01 de abril de 2012.
Em Testº _____ da verdade.

DANIELE JOSTINIANO JESUS - Escrevente Autoriz
Segurança: 19959667164200000277766 - (Qtd 1:To
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMEN

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0676AA329423



1° Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO**********
BARUERI, 04/04/2012. Em test._____ da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 4,00 - SEM VALOR - Impressao:3833159
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 653882-AA**********
Cod. Segurança: 329479264320937

Alameda Grajaú, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454 050 – Fone/Fax 11 4166 7777 – www.1tabeliaodebarueri.com.br

Denise Silva
Escrevente Autorizado

FIRMA 1
0107AA653882

TV ÔMEGA LTDA.
Av. Presidente Kennedy, n° 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a TV Ômega Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal / a frequência, 21D / 512,0MHz. a 518,0MHz., na localidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetro técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Osasco, 01 de março de 2012.

Assinaturas

Engº. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA : 5061854921
CPF: 286.920.498-16 /SP

Marlene Raymunda Gomes da Silva
CPF: 258.312.406-49 / MG

4ª TABELIÃ DE NOTAS
RUA CONEGO AFONSO 101 - CENTRO - 06010-080 - OSASCO - SP
FONE (11) 3681-5789 - FAX (11) 3681-8656
www.4cartorio.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
Osasco, 03 de abril de 2012.
Em Testº _____ da verdade.
DANIELE JUSTINIANO JESUS - Escrevente Autoriza
Segurança: 19948806164200002777 66 - (Qtd 1:Tot
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA"

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0676AA329420



1° Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO
BARUERI, 04/04/2012. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 4,00 - SEM VALOR - Impressao:3833154
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 653879-AA
Cod. Segurança: 3279/9006/32177

Alameda Grajaú, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454-050 – Fone/Fax: 11 4166.7777 – www.tabeliaodebarueri.com.br

FIRMA 1
0107AA653879

Demonstração sem valor jurídico
Escrevente Autorizado

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 496
Rubrica

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 3.502, Bairro Botafogo

Cidade: Rio de Janeiro CEP: 22290-160

UF: Rio de Janeiro

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista

Cidade: Rio de Janeiro UF: Rio de Janeiro

CEP: 20261-270 Telefone: 21 2245 9707

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 22° 57' 02" S

Longitude: 43° 13' 52" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade: UF:

CEP: Telefone:

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282612

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: TTV 30Ks

3.3- Homologação/Certificação: 0747-10-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	30
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	30
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	3
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	3
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	83,25
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	83,25
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	87,75
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):.	87,75
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	-
3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,50 PPM
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz):	-

3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,50 PPM	
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim	( ) Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim	( ) Não

4 - Transmissor Auxiliar

4.1- Fabricante:		
4.2 - Modelo:		
4.3- Homologação/Certificação:		
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):		
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):		
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):		
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):		
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)		
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):		
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):		
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):		
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):		
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz):		
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim	( ) Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim	( ) Não

5- Sistema Irradiante Principal

5.1- Antena

5.1.1- Fabricante: RCA Broadcast Systems

5.1.2- Modelo: TDM-7A6

5.1.3- Quantidade de elementos:	7 elementos
5.1.4- Tipo:	TDM Dual Mode
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	170,8
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	0°

5.2- Linha de Transmissão Principal

5.2.1- Fabricante: Andrew Antenas Ltda.

5.2.2- Modelo: HJ11-50

6- Sistema Irradiante Auxiliar

6.1- Antena

6.1.1- Fabricante:	
6.1.2- Modelo:	
6.1.3- Quantidade de elementos:	
6.1.4- Tipo:	
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):	

Colégio Notarial do Brasil – Estado de Goiás – AUTENTICAÇÃO – 0676AD282613

4.º TABELIÃ DE NOTAS – AUTENTICAÇÃO – Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé – Osasco - SP – Desta 2,35 – 15 FEV. 2012 – DANIELE JUSTINIANO JESUS – Escrevente – Válido somente com o selo de autenticidade

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar

6.2.1- Fabricante:

6.2.2- Modelo:

7.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	67
3° Harmônico	70
Espúrios	70
7.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não

8- Estúdios

8.1- Estúdio Principal

8.1.1- Endereço:

Cidade: CEP: UF:

8.2- Estúdio Auxiliar

8.2.1- Endereço:

Cidade: CEP:. UF:

9- Outras Constatações

9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim ( ) Não

10- Informações Adicionais

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE IUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282614

11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Analisador de Espectro, marca HP, modelo 8595E, número de série 41A00804

Watímetro, marca Bird, modelo 3127-040, número de série 063700186

Frequencímetro, marca Agilent, modelo 53131A

Osciloscópio, marca Tektronix, modelo TDS3032B, número de série B031893

Multímetro, marca Minipa, modelo ET2082B

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 29 / 04 / 2011.

Assinatura:

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282615

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

COMUNICAÇÕES
499
305

FVT-RO-TV

REDETV! 30

Comunicação Fls. 500

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 29 de abril de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282616

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

REDETV! 30

Ministério das Comunicações
Fls. 501
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, através do Canal 6 (seis, sem decalagem), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 29 de abril de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

Colégio Notarial do Brasil
Traslado Digital
AUTENTICAÇÃO
0676AD282617

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Deste 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, canal 6 (seis, sem decalagem).

Osasco, 29 de abril de 2011.

Marlene R. Gomes da Silva.

TV ÔMEGA LTDA.

Código Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282618

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 3.502, Bairro Botafogo

Cidade: Rio de Janeiro CEP: 22290-160

UF: Rio de Janeiro

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, Bairro Alto da Boa Vista

Cidade: Rio de Janeiro UF: Rio de Janeiro

CEP: 20261-270 Telefone: 21 2245 9707

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 22° 57' 02" S

Longitude: 43° 13' 52" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade:

CEP: Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Deste 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282633

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: DTU4K0

3.3- Homologação/Certificação: 0723-09-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	4
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	4
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	4
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	4
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	515,142857
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	515,142857
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	515,142857
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):.	515,142857
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	-
3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,17 PPM (1 Hz)
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz):	-

3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,17 PPM (1 Hz)	
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim	( ) Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim	( ) Não
4 - Transmissor Auxiliar		
4.1- Fabricante:		
4.2 - Modelo:		
4.3- Homologação/Certificação:		
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):		
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):		
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):		
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):		
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)		
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):		
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):		
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):		
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):		
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz):		
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim	( ) Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim	( ) Não
5- Sistema Irradiante Principal		
5.1- Antena		
5.1.1- Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda.		
5.1.2- Modelo: PHP40T		
5.1.3- Quantidade de elementos:	2 elementos	
5.1.4- Tipo:	40 painéis de Banda Larga	
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	153	
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	0°	
5.2- Linha de Transmissão Principal		
5.2.1- Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda.		
5.2.2- Modelo: HCA318-50J		
6- Sistema Irradiante Auxiliar		
6.1- Antena		
6.1.1- Fabricante:		
6.1.2- Modelo:		
6.1.3- Quantidade de elementos:		
6.1.4- Tipo:		
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):		

Comunic... Fls. 504

Galeão Notarial do Brasil – Autenticação 0676AD282634

4.º TABELIÃO DE NOTAS – AUTENTICAÇÃO – Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP – Data 2.35 – 15 FEV. 2012 – DANIELE JUSTINIANO JESUS – Escrevente – Válido somente com o selo de autenticidade

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	60
3° Harmônico	80
Espúrios	60
7.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não

8- Estúdios

8.1- Estúdio Principal

8.1.1- Endereço:

Cidade:	CEP:	UF:

8.2- Estúdio Auxiliar

8.2.1- Endereço:

Cidade:	CEP:.	UF:

9- Outras Constatações

9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim ( ) Não

10- Informações Adicionais

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282635

11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Analisador de espectro de sinal digital de Radiodifusão, marca Anritsu, modelo MS8901A

Sensor de Potência, marca Anritsu, modelo MA4701A

Analisador de Qualidade de Potência, marca Fluke, modelo 43B

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

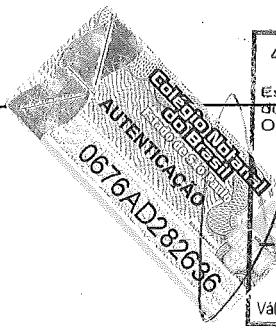
Data: 29 / 04 / 2011.

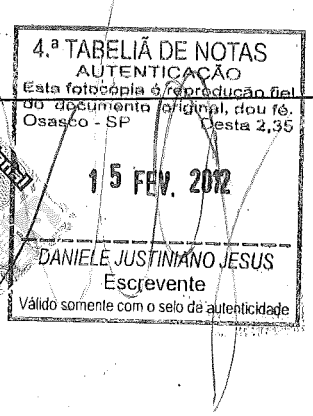
Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva





LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação digital da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 29 de abril de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD28263

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, através do Canal 21D (vinte e um, digital), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 29 de abril de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

Selo de autenticação: Colégio Notarial do Brasil – AUTENTICAÇÃO 0676AD28263

4ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco, SP Dest: 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, canal 21D (vinte e um, digital).

Osasco, 29 de abril de 2011.

Marlene R. Gomes da Silva

TV ÔMEGA LTDA.

Selo de autenticação: Cartório Nascimento Dotti II – Tabelião de Notas – Osasco – SP – AUTENTICAÇÃO – 0676AD282639

1º TABELIÃ DE NOTAS – AUTENTICAÇÃO – Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP. Desta 2,35 – 15 FEV. 2012 – DANIELE JUSTINIANO JESUS – Escrevente – Válido somente com o selo de autenticidade

(Docs. 05 e 06)

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –



RIO DE JANEIRO – PROCESSO: 53000.027242/2001

OFÍCIO: 54/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE INSS e CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132012-21028538
Nome: TV OMEGA LTDA.
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Certidão emitida conforme determinação judicial: ANTECIPACAO DE TUTELA NO BOJO DO PROCESSO 175163320124001340

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/04/2012.
Válida até 17/10/2012. Prot: 20109/2012

Fazenda

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TV OMEGA LTDA.
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:56:58 do dia 20/04/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2012. Prot.: 20/04/12
Código de controle da certidão: **20C6.4E26.9C2E.5F2A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
CPEN com validade de 30 dias expedida em razão de antecipação de tut ela no bojo do processo 175163320124013400, 4a. Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.Data de emissão 20/04/2012.

Observações PGFN:
CPEN expedida em razão de antecipação de tutela no bojo do processo 1751633201240013400, 4a. Vara da JF/DF, PRAZO 24 HORAS, documentaç, ão arquivada no PA 16227000435/2012-81

Nova Consulta Preparar página para impressão

(DOC-07)

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –



RIO DE JANEIRO – PROCESSO: 53000.027242/2001

OFÍCIO: 54/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **4365516393**
Órgão: F/SUBTF/CIS-3
Controle: *6001/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

TV OMEGA LTDA

RUA LAURO MULLER 116
SAL 3502
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22290-160 RJ

CNPJ: 02.131.538/0003-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ANTIGA: ********** NOVA: 0.395.049-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: *180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.*

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Prol: 20/04/12
Valid: 05/09/12

Rio de Janeiro, 5 de MARCO de 2012. ***HORA:15:39***

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autencidade desta certidão ***deverá*** *ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço* http://www.rio.rj.gov.br/smf

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Désta
07 MAR. 2012
GISLENE SANTOS ALVES
Tabeliã Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 0676AD29552

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do ISS e Taxas
PLANTÃO FISCAL
05 MAR 2012
Dorivald Pereira Lima
Fiscal de Rendas
Matr. 10/150 961-1

CERTSA - IMPRESSO PELA IPLANRIO DAT/GPR IMPRESSÃO ELETRÔNICA

Ministério das Comunicações
Fls. 515
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV OMEGA LTDA**
CNPJ: **02.131.538/0001-60**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:01:48 do dia 02/05/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/06/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

MC

PR - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção 1 de
Diário Oficial de
Cópia Autenticada 17 MAI 1999

53000.003053/99-80

AJC-D

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1999

Transfere para a TV Ômega Ltda. a concessão outorgada à TV Manchete Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Recife/PE, Fortaleza/CE e São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003053/99,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida a concessão outorgada à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, para a TV Ômega Ltda. explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará e São Paulo, respectivamente.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

COPIA AUTENTICADA
EM 02 JUN 1982

PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO I DO
DIÁRIO OFICIAL DE 02 JUN 1982

FOLHA DE REGISTRO
9

Decreto n.º 87.226 , de 31 de maio de 1982.

Retifica o Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º - É retificado o Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, que outorgou concessão à TELEVISÃO MANCHETE LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, a fim de declarar que o nome da concessionária é TV MANCHETE LTDA e não como constou.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

Ministério das Comunicações
Fls. 517
Rubrica
BOM DIA

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
11+	TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	L
11+	TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	P
13	TELEVISAO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M
2 E	EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	N
2 E	EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	P
26+ E	FUNDACAO VENEZA DE RADIO E TV EDUCATIVA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M
26+ E	FUNDACAO VENEZA DE RADIO E TV EDUCATIVA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	A
4-	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M
4-	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	K
6	TV OMEGA LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	L

Usuário: anatel\reginam.mc - **REGINA MONICA DE FARIA SANTOS** **Data:** 03/05/2012 **Hora:** 11:19:52

Registro 1 **até** 10 **de** 13 **registros**

Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Fls. 518
Rubrica
BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
7+	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M
9	TV CORCOVADO S/A	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	M
9	TV CORCOVADO S/A	RJ	Rio de Janeiro	TV	3	A

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS **Data:** 03/05/2012 **Hora:** 11:20:05

Registro 11 até 13 de 13 registros

Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 519
Rubrica
BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas Interativos

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: RJ
Município: Rio de Janeiro
Freqüência: 82 MHz a 88 MHz
Classe: E
Canal: 6
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Nº Estação: 5534836
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 01008013668
CNPJ: 02.131.538/0001-60
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 26/08/2004 17:13:33

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02131538000160 Pesquisar
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 06298190
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
Número: 2869
Complemento:
Bairro: VILA SAO JOSE
UF: SP
Município: Osasco
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: 11 33061165
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 06465110
Logradouro: RUA BAHIA
Número: 205
Complemento: CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE
Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL
UF: SP
Município: Barueri
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: 11 41667104
Fax: 11 41667200
E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6701
Data Publicação Contrato/Convênio: 20/08/1996
SCRAD Técnico: 006691
Data Limite Instalação: 24/10/2002
Número do Processo de Outorga:
Fistel: 01008013668

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

101			21/01/1976		Aprovação de Local
148			07/01/1977	07/10/1977	Substituição de Equipamento
85842			25/03/1981	26/03/1981	Outorga
0			17/05/1999	17/05/1999	Transferência Direta
11111			22/07/1999	23/07/1999	Renovação
413			18/10/2001	19/10/2001	Renovação
29411			19/09/2002	02/09/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
43			23/03/2006	04/05/2006	Multa

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

53000.064994/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	DUARTINA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.050648/08	TV ÔMEGA LTDA	RTV	CAMPO NORTE DO PARECI	MT	PARA ANÁLISE	DEAA/GAB	CASSAÇÃO
53000.047519/04	TV ÔMEGA LTDA	RTV	CACHOEIRA PAULISTA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.059254/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	BIRIGUI	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.022322/07	TV ÔMEGA LTDA	TV	BELO HORIZONTE	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.005022/02	TV ÔMEGA LTDA	TV	BARUERI	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.027480/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	AVARÉ	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.027479/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ARARAQUARA	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.009203/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ARARAQUARA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 520
Rubrica

53000.064994/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	DUARTINA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.050648/08	TV ÔMEGA LTDA	RTV	CAMPO NORTE DO PARECI	MT	PARA ANÁLISE	DEAA/GAB	CASSAÇÃO
53000.047519/04	TV ÔMEGA LTDA	RTV	CACHOEIRA PAULISTA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.059254/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	BIRIGUI	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.022322/07	TV ÔMEGA LTDA	TV	BELO HORIZONTE	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.005022/02	TV ÔMEGA LTDA	TV	BARUERI	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.027480/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	AVARÉ	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.027479/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ARARAQUARA	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.009203/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ARARAQUARA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA

3/5/2012 14:59:11

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 521
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 522
Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 14:37:57

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535040001782000
Fistel	11030261512
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	26/08/2003
Sanção	Arquivamento
Public. DOU	26/08/2003
Infração	Perda de Prazo para se instalar e não solicitação de vistoria dentro do prazo previsto e...
Responsável	Priscila Lopes Amorim

Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 523
Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 14:42:28

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535040221542006
Fistel	
Entidade	TV OMEGA LTDA
Tipo Entidade	Não Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	24/10/2008
Sanção	Multa
Public. DOU	24/10/2008
Infração	Uso não autorizado de radiofreqüência - Art. 163 da LGT c/c art. 79 e 80 da Resolução ...
Responsável	DEBORA YAMADA

Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 524 Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 14:42:51

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535040198772010
Fistel	50400210703
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	22/06/2011
Sanção	Advertência
Public. DOU	22/06/2011
Infração	NÃO APRESENTOU O RELATÓRIO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉT...
Responsável	EMÍDIO BENEDITO FRANÇA FILHO

Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS | Lotação: MC

525

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 14:43:00

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535080012562009
Fistel	50404916970
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	29/04/2010
Sanção	Advertência
Public. DOU	01/04/2010
Infração	2.5.13.Homologação (transmissor Principal) - Art. 63"e" DLN Nº 236/67,
Responsável	FERNANDO DE AZEVEDO SAMPAIO

Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 526
Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 14:43:21

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535240008502009
Fistel	50404873987
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	01/06/2011
Sanção	Multa
Public. DOU	01/06/2011
Infração	Outros - Comercialização de produto sem a devida certificação.,
Responsável	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA LOPES

Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 527
Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 14:43:34

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535240024512011
Fistel	01008013668
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	20/12/2011
Sanção	Multa
Public. DOU	20/12/2011
Infração	Lei nº 9.472 -> LIVRO III -> TÍTULO V -> CAPÍTULO II -> Art. 163
Responsável	Miriã Daniela de Almeida

Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS | Lotação: MC

Ministério das Comunicações SCE Fls. 528 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

Ref.: Processo nº: 53000.027242/2011.

(X) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações
Interessada: TV Ômega Ltda.
Serviço: Sons e Imagens - TV
Localidade: Rio de Janeiro / RJ

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(x) HAVER o seguinte processo de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, porém que não pode resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
Fls. 520-527	Fls. 520-527

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 03 de maio de 2012.

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação de Outorga

RMFS/CGLO/COREN

Ministério das Comunicações
Fls 529
Rubrica
CE

Nota Técnica nº 1865/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**
Referência: 53000.027242/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço: TV
Localidade: Rio de Janeiro/RJ;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.426.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	457-481
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Laudo de ensaio analógico e digital fls. 48-63, 66-81 Declarações assinadas pela Engenheira –

	Procuradora, fl.47
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	64-65, 82-83483-486
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	92-93, 101-102, 488-489
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria analógico e digital fls. 85-91, 94-100, 496-509 – Declarações finais assinadas pela Engenheira - Procuradora, conforme fl. 47 Declarações às fls. 494-495 assinadas pela Engenheira - Procuradora, conforme fl. 47
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	515
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	106
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	511
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	108
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	512
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	197
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	514
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	202-258
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	260-399, 402-406
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	408

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	410; grade fl. 411
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	413
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	415
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	417-421
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 520-528
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Fl. 516
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Decreto nº 85.842, de 25/03/1981
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	517-519

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	*Nacionalidade*
Amilcare Dallevo Júnior	Brasileira
Marcelo de Carvalho Fragali	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Edjail Adid Antônio	G. das atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Américo Martins dos Santos	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Mônica Pimentel Fuoco	Dir. Programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 03 de maio de 2012.

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 04 de maio de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação de Outorga

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de maio de 2012.

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 9 de maio de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Processo Recebido em 11.5.2012
Diante da urgência solicitada
Vegue nesta data, em anexo Parecer
nº 301/2012/DEPCONSU/PGU/AGU.
Brasília, 11/5/2012

Consultoria Jurídica
Coordenador Jurídico de Radiodifusão, Comercial e de Serviços Anexos

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 531

PARECER Nº 901/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027242/2011
INTERESSADO : TV Ômega Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I - Renovação da outorga deferida à TV Ômega Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
II - Possibilidade jurídica prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 6º, §1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento administrativo que trata do pedido formulado pela TV Ômega Ltda., que solicitou renovação de concessão que lhe foi outorgada para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, relativa ao período de 2011 a 2026.

2. A outorga do serviço foi deferida originariamente à TV Manchete Ltda., por meio do Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União em 2 de junho de 1982. Posteriormente, a outorga foi transferida para a TV Ômega Ltda., por meio do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 1999, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2001.

3. Em conformidade com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1865/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 429-430).

RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição da República estabelece em seu art. 223 a possibilidade de renovação das concessões, permissões e autorizações concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A competência para edição do ato de renovação é do Poder Executivo. Contudo, os efeitos legais somente serão produzidos depois da aprovação do Congresso Nacional.

5. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão esteja subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. As interessadas na renovação deverão dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, no período

M. das Comunicações CONJUR Fls. 532

compreendido entre três e seis meses anteriores ao término do respectivo prazo. O requerimento deverá obrigatoriamente ser instruído com os documentos discriminados nos regulamentos do serviço.

6. Essa lei encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83. De acordo com a norma, a renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens depende do cumprimento pelas concessionárias e permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos de renovação.

7. De acordo com art. 3º do referido regulamento, para cada concessão ou permissão caberá um requerimento que obedecerá ao modelo próprio e deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de:

a) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas regulamentares, que passarão a regular as relações da concessionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
b) certificado de quitação com a Contribuição Sindical relativo ao empregador e empregados, ou comprovantes de recolhimento referentes aos últimos cinco anos;
c) fichas de cadastramento, relativas aos sócios que detenham 5% ou mais das cotas ou ações representativas do capital social, assim como a todos os dirigentes da entidade.

8. A entidade deverá comprovar regularidade fiscal perante a União, aos Estados e aos Municípios e demonstrar que cumpre todas as normas técnicas e jurídicas relativas ao serviço, estabelecidas no Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62 e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, assim como nas demais normas complementares.

9. Atendidas às exigências, a permissão ou concessão poderá ser renovada. Ao Presidente da República compete outorgar as concessões relativas à exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6º, §1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/6. Nos termos da nova regulamentação, todos os serviços de radiodifusão sonora passam a ser de competência do Ministro de Estado das Comunicações.

10. Caso a entidade não comprove atendimento aos requisitos legais e regulamentares a concessão ou permissão, quando terminado o prazo, será declarada perempta, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 88.066/83. Por outro lado, caso expire a concessão ou permissão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, segundo dispõe o art. 9º do referido regulamento.

11. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

ANÁLISE DO PEDIDO

12. O requerimento de renovação, devidamente subscrito pelos diretores da entidade, foi apresentado tempestivamente, em 19.05.2011, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 88.066/83. Registramos que a data de protocolo constante do documento de fls. 2 refere-se apenas ao novo número de processo extraído para tratar da renovação da outorga referente à cidade de Belo Horizonte. Contudo, o requerimento, que abrangia pedido de renovação para as concessões das localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, foi apresentado em 19.5.2011, tempestivamente, conforme documento de fl. 426, no qual consta o protocolo original.

13. Às fls. 260, consta declaração, firmada pelos administradores da emissora, o qual demonstra que os atuais quadros societário e diretivo permanecem os mesmos aprovados pelo Ministério das Comunicações constante da pasta cadastral da entidade.

CONJUR - MC - COMUNICAÇÕES
Fls. 533
Assinatura

14. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão competente para proceder à análise da regularidade da documentação, assim como do atendimento às exigências técnicas do serviço, opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

15. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. Consta à fl. 511 Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 17.10.2012; às fls. 108/111, Certificados de Regularidade do FGTS; à fl. 197, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Fazenda do estado do Rio de Janeiro, à fl. 514; Certidão Negativa de Débito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; à fl. 515, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela ANATEL; e à fl. 512, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 17.10.2012.

16. No que se refere às certidões de regularidade fiscal, importante esclarecer que esta Consultoria Jurídica, desde o ano de 2009, tem aferido a validade destes documentos em relação à data da propositura do requerimento de renovação. Isto porque, quando os processos eram enviados à análise jurídica, depois de demorada instrução, as certidões já estavam vencidas e o retorno dos autos aos órgãos técnicos para sua atualização inviabilizava o trabalho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em razão do grande volume de processos de renovação.

17. Registramos que a medida não encontra óbices jurídicos, uma vez que os efeitos da renovação retroagem à data em que expirou a outorga e lei exige que neste período seja aferida a regularidade fiscal da interessada em proceder à renovação.

18. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República e às exigências da Casa Civil da Presidência da República, foram apresentadas as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 408;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 410,411;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 413; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 415.

19. Por fim, prestar as seguintes informações:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** - extrato da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL às fls. 517-519 ;

- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** - a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Marcelo de Carvalho Fragali, Amilcare Dallevo Júnior, todos brasileiros natos, fl. 392; e

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** - é responsável pela gestão das atividades, Edjail Adid Antônio, pela área editorial Américo Martins dos Santos e pela direção da programação Mônica Pimentel Fuoco, todos brasileiros natos, fls. 417-421.

MC/CONJUR 534

20. Portanto, restam atendidos todos os pressupostos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

CONCLUSÃO

21. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido que, caso deferido, deverá produzir efeitos a partir de 20 de agosto de 2011, tendo por referência a data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

22. Por fim, registramos que o ato deverá ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3825/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027242/2011
INTERESSADO : TV Ômega Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o **PARECER Nº 901 /2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 18 /2012/GM-MC

Brasília, 16 de maio de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00192 2012 - 53000.025501/2011	11 vol.
MC 00193 2012 - 53000.027242/2011	3 vol.
MC 00194 2012 - 53000.027245/2011	3 vol.
MC 00195 2012 - 53000.027243/2011	3 vol.
MC 00196 2012 - 53000.027244/2011	3 vol.

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral